

Registrado

N.º 1.

Registro de cartas de
Doutor commenced
em 24 de Junho de 1892
1.º de Agosto de 1892

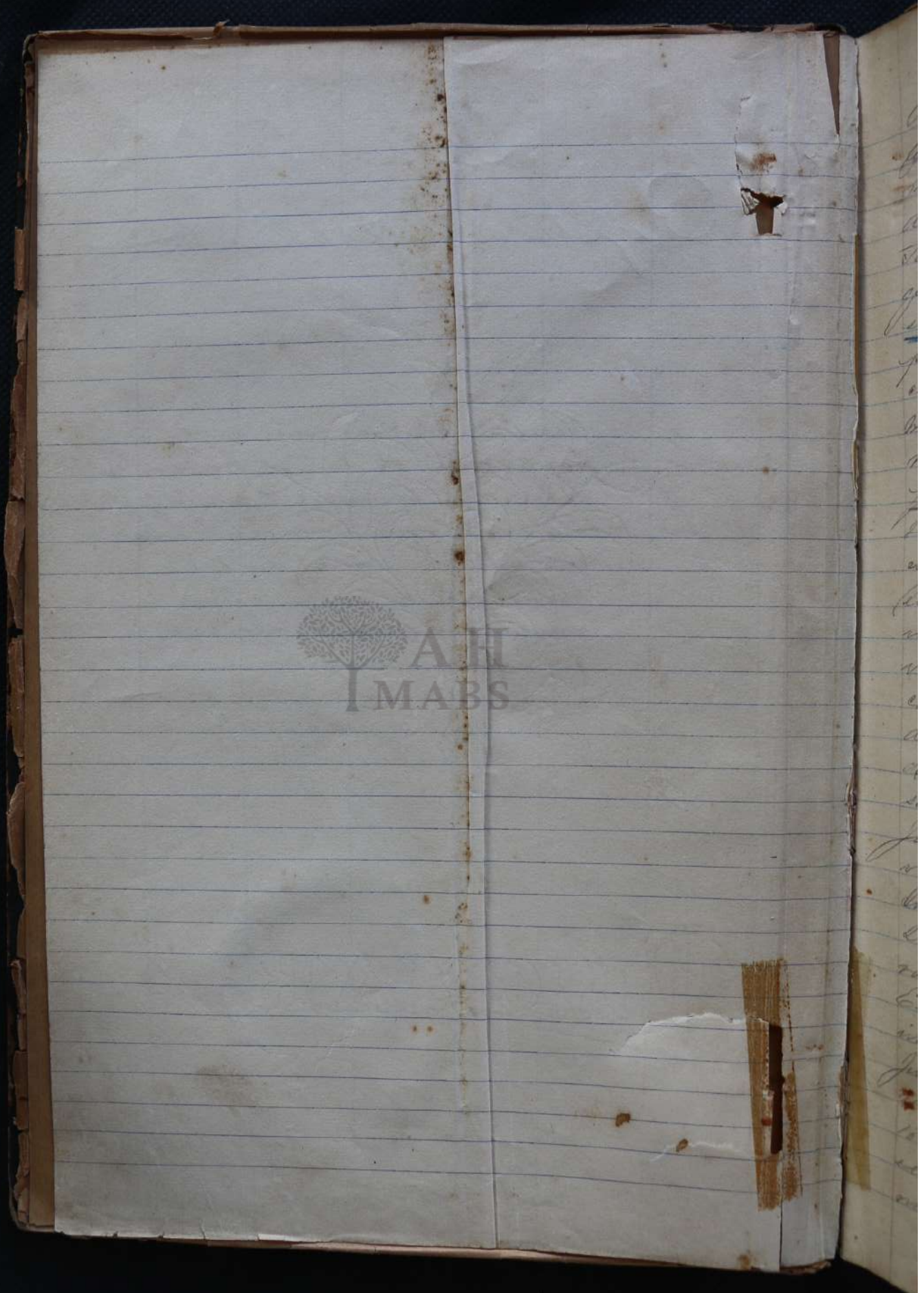


Registo de Cartas de Docto

Sevicia pede livro para nelle se regis-
trar as cartas de Carta de Terrenos que a
Intendencia Municipal concede, suas fo-
lhas vao ser numeradas e rubricadas
com a rubrica rubrica que diz - *Seguente*
Procur. - rubricado em fôr e termo de incorre-
mento de qual consta o numero de folhas
que tem para constar mandei lavrar este
livro que segue.

Junho 17 de Julho de 1890.

Joaquim de Lima e Silva



Requerimento da carta de dote concedida a Jaci Manoel
da Fonseca.

Intendencia Municipal de Jundiahy - O Conselho
de Intendencia Municipal de Jundiahy.

Faz saber: aos que a presente carta de dote visarem
que attendendo ao que requerer Jaci Manoel dote
e em virtude do parecer de commissarios
peritos, concedida-lhe foi dote o lote numerado 5
e com base metros de frente e quarenta e treze
metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos ter-
renos devolutos compreendidos entre a linha
ferrea Estrada e a rua do Barão de Jundiahy mi-
ta cidade, que foram medidos e demarcados pelo
engenheiro William Barreto, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Municipal,
nos prevendo e dando por esta concessão a ser-
viço publico, para a cidade, obrigando-se o
concessionario a pagar o dote de cem annos
de letellas ou talpas no prazo de seis meses conta-
dos da data seguinte, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy aos doze de julho de mil e novecentos e no-
venta e sete. Eu Luiz Estevao de Aguiar, secretario de
Intendencia Municipal, subscrevi. Presiden-
te do Conselho de Intendencia Jorgens de Aguiar.
na Dobra. Secretario Luiz Estevao de Aguiar.
Echam com o estampeado de valor de doze centos e
isenta de dote pela forma seguinte: Jundiahy, anno de
Julho de mil e novecentos e noventa e sete. Secretario Luiz
Estevao de Aguiar. Intendencia Municipal de Jundiahy. Passada a
1890 e 1891. Art. 13. Faltou o Pae da Senhora Jaci Manoel
da Fonseca a quantia de dez mil reis de imposto
municipal correspondente a carta dote e a dote

que Rangel Ribeiro concedida pelo Subindomineiro
municipal pelo imposto criado em 24 de maio de 1820. Ju-
dicial de Curitiba de 1820. O procurador do Subindomineiro
Luis Affonso Martins Corrêa. Era e qui se continha em
esta carta de data que aqui registrei em todos conforme
o original. Juiz de 24 de julho de 1820. Eu Luiz Este-
vão de Oliveira, escrivão do Subindomineiro e escrivão de
um Exterior de Curitiba.

Requisito da carta de data concedida a D. Ma-
ria Agnes Carvalho Fonseca.

Subindomineiro Municipal de Curitiba. O Conselho
de Subindomineiro Municipal de Curitiba.

Faz saber aos que a presente carta de data vi-
vem que attendendo as que requereu D. Maria
Agnes Carvalho Fonseca e em virtude do pa-
recer do Conselho Municipal, concede-se-lhe por

6 data o lote numero 111 com 12 metros de frente
e 43,25 de fundo, das terras devolutas com-
preendidas entre a linha férrea Itaipava e a
do Varas de Curitiba nesta cidade, que foram
medidos e demarcados pelo engenheiro William
Barros, conforme o plano existente no ar-
quivo do Subindomineiro Municipal; mas pre-
cisando, porém, esta concessão a servidão pen-
tina, ou a turquia, obrigando-se a concessão
mais a fazer o dito lote com muros de tijolos
em todas as praças de seis metros quadrados da
do presente, sob pena de perder o direito sobre o
muro. Dadas as peças de esta cidade de Curitiba
aos dias de julho de mil oitocentos e noventa
e seis. Luiz Estevo de Oliveira, secretario do Subin-
domineiro Municipal e subscricao do presidente da

Registro de Carga de Auto concedida a Antonio
B. Rodriguez

149
deixando arruinar o presente carta de data número quatro
de onde se que se queira D. Maria de Patrocinio Guimaraes
marcar a um terreno de par e par da communhão res-
pectiva, concedido-lhe por data e lote n.º 149 com
2 metros de frente e 43,25 de fundo, do terreno
avaluado e comprehendido entre a lomba ferra Ste-
ana e a rua do Passo de Jundiaby nesta cidade,
que foram medidos e demarcados off.º de engenheiros
Miguel e Barral, conforme a planta existente
no arquivo da Subtenencia Municipal, não pre-
judicando, porém, esta concessão a serviços pu-
blicos nem a terceiros, obrigando-se a concessão-
naria a fechar o dito lote com muro de tijolão
em 20 dias no prazo de seis meses contados da dita
presente, sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Dada e passada nesta Cidade de Jundiaby
aos 10 de Junho de 1890. D. Luis Peters de Oli-
veira, Secretario da Subtenencia Municipal e
Subsecreta. O presidente do Conselho da Subtenencia
João guis de Aguiar Moraes. Secretario Luis de
Peters de Aguiar. Letra e uma estampa de
dos autos e os dos demais inutilizados. Sub-
tenencia Municipal de Jundiaby. Encargos de
1880 a 1891 R.º 48. R.º 10000. Recebi de D.
D. Maria de Patrocinio Guimaraes a quantia
de dez mil reis de imposto municipal cor-
respondente a carta de data n.º 149 da rua, con-
cedida pela Subtenencia Municipal feita impo-
sto unico em 8 de Junho de 1890. Jundiaby 20 de Ju-
ho de 1890. O promotor da Subtenencia Luis de
Tome Prateris Cruz. E se que se combenhe em esta
Carta de data que aqui registar conforme em
lote no engenho Jundiaby 24 de Junho de

M^{re} Sr. Luiz Estorvo de Aguiar, vereador da Câmara
municipal de Curitiba e assessor.
Luiz Estorvo de Aguiar

Registro da carta de dote concedida a D. Maria
do Patrocinio Pereira.

Intendencia Municipal de Curitiba. O Conselho
Intendencia Municipal de Curitiba.

Foi sciencia em que a presente carta de dote vem
que attendendo ao que requer D. Maria do Patro-
cinio Pereira e em virtude do parecer da com-
missao de regimento, concede-lhe por dote o lote
n^o 125 com 12 metros de frente e 43,25 de fun-
do, dos terrenos devolutos compreendendo os metros a li-
nha fozza steana e a casa do Bacio de Curitiba
na cidade, que foram medidos e demarcados pelo
engenheiro Theodor Barro, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Municipal,
nao se negando, porém, esta concessao a curi-
dos publicos nem a terceiros, obrigando-se a conce-
der a mesma a quem o dote terreno com muros de li-
gatos em taipa no prazo de seis meses contados da
te presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Dada e passada nesta cidade de Curitiba aos 10 de Ju-
lho de 1890. Eu Luiz Estorvo de Aguiar, assessor
da Intendencia Municipal. Subscriso e presen-
te da Intendencia Municipal, Joaquim de Sousa
e Soares, a secretaria Luiz Carlos de Aguiar.
Estara uma setampelha de dote, mais de
damente inutilizada. Intendencia Municipal
de Curitiba. Exercicio de 1890 a 1891. Di 146.
P. 1000. Receto de Sr. D. Maria do Patro-
cinio Pereira a quantia de dez mil reis de em-

125

posto Municipal correspondente a carta de d'aba n.º 125
em que, concedida pela Subdelegacia Municipal, pelo
instrumento de um 24 de Junho de 1880, e em virtude do
de Julho de 1880, o promotor de Subdelegacia Luis de
Rocio Martins Cruz. E a que se continha a dita
carta de d'aba que aqui se regista conforme em
tudo os originaes. Junho de 1880.
Luis de Rocio Martins Cruz, Promotor de Subdelegacia
d'aba e de d'aba e de d'aba.
Luis de Rocio Martins Cruz

Registo da carta de d'aba concedida a Ant
nia Appendes Pereira.

Subdelegacia Municipal de Curitiba. O Concelho
da Subdelegacia Municipal de Curitiba.

Tas sciencia em que a dita carta de d'aba vi
vem que attinhe a que se requere Antonio Fern
de Rocio Martins Cruz e em virtude do passar de d'aba.

126
cas registada, em virtude do por data e de n.º 126
com 12 metros de frente e 40^m 25 de fundo, dos Es
trados de d'aba e de d'aba e de d'aba.
~~Antonio e a sua do D'aba de Curitiba e de d'aba~~
de, que foram medidos e de d'aba e de d'aba
William Barro, conforme a planta existente
no archivo da Subdelegacia Municipal; e a
judicando, por um acto de d'aba e de d'aba
de d'aba e de d'aba, obrigando a d'aba e de d'aba
a pagar a d'aba e de d'aba e de d'aba e de d'aba
a pagar a d'aba e de d'aba e de d'aba e de d'aba
no prazo de seis meses, contada da data presente,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada
em 1880. Luis de Rocio Martins Cruz, Promotor de Subdelegacia
Tas de d'aba e de d'aba e de d'aba e de d'aba.

Alcaldes de Conceito de Subindencia Juquim de
 guerra Torres & Secretaria Luis Estero Antiquerra
 Estase uma cartamacha de Decretos e as devidas
 mende emittidas da Subindencia Municipal de Juquim
 de guerra de 1880 a 1881. n.º 50. P.º 10.º. P.º 10.º. P.º 10.º.
 do Sr. Antonio Mendes Pereira a guarda de des
 met eus do imposto municipal correspondente a car
 ta de data n.º 126, concedida pela Subindencia Munici
 pal, pelo imposto creado em acto do Juiz de 1880. Ju
 mado de Juiz de 1880. O proculador de Subindencia
 Luis Estero Antiquerra. Era o que se continha em dita
 carta de data que aqui registar em todo conforme
 o original. Juquim de guerra de 1880. Luis
 Estero Antiquerra, x.º do Sr. de Subindencia e co
 muni. ad. v.º.

Luis Estero Antiquerra



Receita da carta de data concedida a D. Anna
 Rita Pereira Mendes.

Subindencia Municipal de Juquim de guerra. O Conselho de
 Subindencia Municipal de Juquim de guerra.

Tas seiente as que a presente carta de data vem
 que attendendo as que se requer D. Anna Rita Per
 eira Mendes e com attenção do parecer da commissão

superior, concede-se a presente carta de data n.º 150 com
 12 metros de frente e 43.25 de fundo do terreno

avoluto com prebendado entre a linha persea
Stromm e a casa de Barros de Pombal. Carta de

que foram usadas e dispersa de f.º 150 em f.º 150
 e 150 em f.º 150 conforme a planta e as

sentença no archivo de Subindencia Municipal.
 não prejudicando, porém esta concessão a servi

das publicas e com a devida obediencia a com
 muni. ad. v.º.

150

circumancia fahar o luto luto com muros de tijello
ou fahar no prazo de seis meses contados da data de
presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Dada e passada nella Cidade de Juiz de Fora aos 16 de
Junho de 1890. Eu Luiz Ribeiro de Aguiar, secretario
do Intendencia Municipal e Subsecreta. O Presi-
dente do Conselho de Intendencia e Aguiar de Aguiar
e Soares. O secretario Luiz Ribeiro de Aguiar.
Estora uma certidão de desentimento dos herdeiros
em utilidade. Intendencia Municipal de
Juiz de Fora. Exercício de 1890 a 1891. Et. 2.º. 7.
Ho, se trata Resol. da Sm.ª D. Anna Rita Pereira
e Mendes a quantia de dez mil reis de imposto
municipal sobre o terreno a carta de data n.º
158. Com a D.ª de Juiz de Fora Intendencia Municipal, pelo
instruente e red. da D.ª de Juiz de Fora Intendencia
do Juiz de 1890. O procurador da Intendencia
Municipal Luiz Martins da Silva e que se contém
na dita carta de data que aqui se registrou
tudo conforme o original. Juiz de Fora 24 de Junho
de 1890. Eu Luiz Ribeiro de Aguiar, secretario
da Intendencia e escrevi e descom.
Luiz Ribeiro de Aguiar

Registro da carta de data concedida a Lauriano José
de Aguiar. Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
O Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de Fora
faz saber aos que a presente carta de data vierem
que attendendo as que se requerem Lauriano José de
Aguiar e em virtude do parecer da commissão
respectiva concede-lhe por data e luto muros con-
to e trinta e oito com doze metros de frente, quarenta
e tres metros, e vinte e cinco centímetros de fundo

dos terrenos devolutos compreendidos entre a linha ferrea
Ytavana, e a rua do Barbas de Jundiaby, nesta Cidade que
foram medidos e demarcados pelos engenheiros William Hedraat,
conforme a planta existente no archivo da Intendencia
Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão in-
terdicta publicamente a terceiros, obrigando-se o concessio-
nario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou tai-
pas no prazo de seis meses contados da data da presente,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
sada nesta Cidade de Jundiaby aos dez e oito de julho de
mil oitocentos e noventa e um. Luiz Lesteiro de Siqueira,
Secretario da Intendencia Municipal e subscrovo. Pre-
sidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Lesteiro de Siqueira. Estava uma es-
tampilha de duzentos reis devidamente inutilizada.
Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de
mil oitocentos e noventa e um. mil oitocentos e noventa
e um. Numero setenta e cinco. Reis dez mil reis. Rece-
bido do senhor Lauriano José de Siqueira, aquantun-
do dez mil reis do imposto municipal correspondente
a esta data numero cento e trinta e oito, concedida
pela Intendencia Municipal pelo imposto creado
em oito de julho de mil oitocentos e noventa e um. Jundiaby vinte e
dois de julho de mil oitocentos e noventa e um. O
procurador da Intendencia Luiz Martins Gonçalves
Esra segue se continha em dita carta de data
que aqui registrei em tudo conforme o original.
Jundiaby 24 de julho de 1891. Luiz Lesteiro de Siqueira
Secretario da Intendencia e subscrovo. Escreveu as regras.
Luiz Lesteiro de Siqueira.

Registro da carta de data concedida a dona Leonora
da Fonseca David Intendencia Municipal de Jundiaby

2
Fundiahy. O Conselho de Intendencia Municipal de Fundiahy, fazendo aos que a presente carta de data vimen
que attendendo as que se puserem dona Leonor da Fon-
seca David e em virtude do paracer da comissao respu-
ta, concede-lhe por data e lote numero dois com doze me-
tros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco con-
tímetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos en-
tre a linha fôrça Ituan e a via do Barão de Fundiahy
nesta cidade, que forão medidos e demarcados pelo en-
genhoso William Heasrah, conforme o planta que existe
no archivo da Intendencia Municipal; mas prejudican-
do, porém, esta concessão a servidão publica metim a ter-
ceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote
com muros de tijollos ou taipas no prazo de seis mezes
contados da data presente, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fundiahy
aos dezto de julho de mil oitocentos e noventa e sete. Eu
Luiz Estevão de Siqueira, Secretario da Intendencia Mu-
nicipal e subscreevi. Presidente do Conselho de Intenden-
cia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz
Estevão de Siqueira letara selada com uma estampa
ilha de duzentos reis devindamente inutilizada. Intendencia
Municipal de Fundiahy. Exercicio de mil oitocentos e
noventa e sete a mil oitocentos e noventa e oito. Numero cin-
coenta e quatro. Reis dez mil. Recibido da senhora
dona Leonor da Fonseca David, a quantia de dez
mil reis do imposto municipal correspondente a
carta de data numero dois concedida nesta Intenden-
cia municipal pelo imposto creado em oito de julho
de mil oitocentos e noventa e sete Fundiahy vinte de ju-
lho de mil oitocentos e noventa e sete. O Provedor da In-
tendencia Luiz Martins Long. Era o que se continha
em dita carta de data que aqui registrei em lu

tudo conforme o original. Jundiaby 29 de Junho de 1891.

Eu Luiz Estevão de Liguineira, Secretário da Intendencia Municipal de Jundiaby, suscrevi e assignei.

Luiz Estevão de Liguineira

Registro da carta de doação concedida a dona Manoela
Correia Dias Intendencia Municipal de Jundiaby.
O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiaby
faz sciente aos que a presente carta de doação viram
que attendendo ao que requerem o doutor Manoel Cor-
reia Dias, e em virtude do parecer da comissão res-
pectiva, concede-lhe por doação o lote numerado cento e
vinte e sete com doze metros de frente, e quarenta
e tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos
terrenos desolados compreendidos entre a linha férrea
Ituana e a rua do Barão de Jundiaby nesta cidade,
que foram medidos e demarcados pelo engenheiro Wil-
liam Hearn, conforme a planta existente no ar-
quivo da Intendencia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão pública nem a ter-
ceira, obrigando-se o comissionario a fechar o dito lote
com muros de tijolos ou taifas no prazo de seis me-
ses contados da data presente, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiaby aos vinte e tres de Junho de mil o-
tocentos e noventa e um. Eu Luiz Estevão de Liguineira, Se-
cretario da Intendencia Municipal, o suscrevi. Pre-
sidente da Intendencia Joaquim de Liguineira Mos-
cari. O Secretario Luiz Estevão de Liguineira. Estava
selhada com uma estampa de duzentos reis deida-
mente inutilizada. Intendencia Municipal de
Jundiaby. Exercício mil oitocentos e noventa e um mil o-
itocentos e noventa e um. Números, cem. Reis dez mil.

Pedidos senhores doutor Manoel Louren Dias, a quem antea
de dez mil reis do imposto municipal com espondente a
carta de data numero cento e vinte e sete concedida
pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em
voto de julho de mil oitocentos e noventa. Fundado vinte e
cinco de julho de mil oitocentos e noventa. O Procurador
da Intendencia Luiz Martins Loure. Era o que se continha
em dita carta de data que aqui registrei em tudo con-
forme a original. Fundado 25 de julho de 1891. Em
Luiz Elias de Aguiar, Secretario da Intenden-
cia e do Tesouro do municipio.
Luiz Elias de Aguiar.

128 Registro da carta de data concedida a dona Clara
Correia Dias Intendencia Municipal de Fundado,
O Conselho de Intendencia Municipal de Fundado,
faz sciante aos que a presente carta de data virem
que attendendo ao que requer a dona Clara Cor-
reia Dias, e em virtude do parecer da comissao
respectiva concede-lhe por data o lote numero cento
e vinte e oito com doze metros de frente e quarenta
e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos
terrenos devolutos comprehendidos entre a linha fensa
Thianna e a rua Baras de Fundado nesta cidade
que foram medidas e demarcadas pelo engenheiro Wil-
liam Barrab, conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não se julgando pro-
riem esta concessao a servidao publica nem a ter-
ceiros, obrigando-se o concessionario a fazer o dito lo-
te com muros de tijolos ou taipas no prazo de seis me-
ses contados da data presente, sob pena de perder o
dizito lote e o mesmo. Dado e passado nesta Ci-
dade de Fundado aos vinte e tres de julho de mil oitocentos

oitocentos e noventa. Eu Luiz Esteves de Lima, secretario da Intendencia Municipal e subscritor. Presidente da Intendencia. Joaquim de Lima Moraes. Esta-
 va em a esta folha de depensas reis devidamente inutili-
 sada. Intendencia Municipal de Funchal. Exercicio
 mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa
 e um. Numero noventa e nove Reis dez mil. Recibi-
 da dona Clara Correia Dias, aquantia de dez mil reis
 do imposto municipal correspondente a carta de data
 numero cento e vinte e oito concedida pela Intenden-
 cia Municipal, pelo imposto creado em oito de julho
 de mil oitocentos e noventa. Funchal vinte e cinco
 de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador
 da Intendencia Luiz Martins Leuz. Era aqui e
 continha em dita carta de data, que aqui regis-
 trei em tudo conforme o original. Funchal de Ju-
 lho de 1891. Eu Luiz Esteves de Lima, secretario
 da Intendencia subscritor e adjuvante
 Luiz Esteves de Lima

Registo da carta de data concedida ao doutor Manoel Cor-
 reia Dias por sua filha dona Laura. Intendencia Mu-
 nicipal de Funchal. O Conselho de Intendencia Munici-
 pal de Funchal, faz sciencia aos que a presente carta
 de data virem que attendendo ao que se requerem o dou-
 tor Manoel Correia Dias, por sua filha dona Laura, e
 em virtude do parecer da comissao respectiva, con-
 cede-lhe por data e lote numero cento e vinte e nove 129
 com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vin-
 te e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos com-
 prendidos entre a linha ferrêa Itanã e a rua do Pa-
 raíso de Funchal nesta cidade, que foram medidos e
 demarcados pelo engenheiro William Hearnah, conforme

conforme a planta existente no archive da Intendencia Municipal; não prejudicando porém esta concessão a servidão publica nem a Terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos em taipas no prazo de seis meses contados da data presente sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noventa. Fle Luiz Esteves de Aguiar, secretario da Intendencia Municipal e subsecreta. Presidente da Intendencia Joaquim de Aguiar Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Aguiar. Estava selada com uma estamprilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e quinze. Reis dez mil. Recbi do senhor doutor Manoel Corrêa Dias, por sua filha dona Laura, a quantia de dez mil reis de imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e vinte e nove concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto criada em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. O promotor da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data, que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 1º de Agosto de 1891. Luiz Esteves de Aguiar, secretario da Intendencia e subsecreta. Fle Luiz Esteves de Aguiar.

Registro da carta de data concedida ao doutor Manoel Corrêa Dias, por sua filha Marcia. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiaby, faz sciente aos que a presente carta de data viram que attendendo ao que regu-

requerem o doutor Manoel Corrêa Dias por sua filha dona
 Noemia, e em virtude do parecer da comissão respec-
 tiva, concede-lhe por data o lote numero cento e quarenta
 e oito, com doze metros de frente e quarenta e tres me-
 tros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos des-
 lutos comprehendidos entre a linha ferrão Thum e a
rua Bazar de Jundiaby nesta cidade, que foras me-
 didos e demarcados pelo engenheiro William Harrak, con-
 forme a planta existe no archive da Intendencia Mun-
 cipal, não prejudicando, porém, esta concessão a
 servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o con-
 cessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos
 ou taipas no prazo de seis meses contados da data pre-
 sente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Da
 data passada nesta cidade de Jundiaby aos vinte e quatro
 de julho de mil oitocentos e noventa. Luiz Estevão de
 Siqueira, secretario da Intendencia Municipal, o
 subscrevi. Presidente de Intendencia Joaquim de
 Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siquei-
 ra. Estava sellada com uma estampanha de duzentos
 reis perfeitamente inutilizada. Intendencia Municipal
 de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa a
 mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e dez
 Reis dez mil. Recbi do senhor doutor Manoel Corrêa
 Dias, por sua filha Noemia, a quantia de dez mil
 reis do imposto municipal correspondente a carta
 de data numero cento e quarenta e oito, concedida
 pela Intendencia Municipal, para o imposto creado
 em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundi-
 aby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa.
 O Procurador da Intendencia Luiz Martins
 Campes, leu e continha em dita carta de da-
 ta, que aqui registrei em tudo conforme o original
 e Charisario da Intendencia Luiz Estevão de Siqueira

147 Registro da carta de data concedida ao doutor Manoel
Correia Dias por seu filho Manoel. Intendencia Municipal
de Juandaby. O Conselho de Intendencia Municipal de
Juandaby faz sciencia aos que a presente carta de data
virem, que attendendo ao que requerem o doutor Manoel
Correia Dias, por seu filho Manoel, e em virtude do pa-
recer da commissão respectiva concede-lhe por data o lo-
te numero cento e quarenta e sete com doze metros de fran-
te e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fun-
do dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha Her-
reia Strana e a rua do Barão de Juandaby nesta cidade,
que forão medidos e demarcados peloengenheiro Willi-
am Harral, conforme a planta existente no arquivo
da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão publica nem a terceiros, o-
brigando-se o concessionario a fechar o dito lote com
muros de tijolos ou taifalhas nos prazos de seis mezes con-
tados da data presente, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Dado e passado nesta cidade de
Juandaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos
e noventa e quatro. Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da
Intendencia Municipal e subaren. Presidente da In-
tendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario
Luiz Esteves de Siqueira. Estava sellada com uma
estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada a
Intendencia Municipal de Juandaby. lexercicio de
mil oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa
e um. Numero cento e onze. Reis dez mil. Recbi do
senhor doutor Manoel Correia Dias, por seu filho Ma-
noel, a quantia de dez mil reis de imposto correspon-
dente a carta de data numero cento e quarenta e
sete, concedida pela Intendencia Municipal, pelo im-
posto criado em oito de julho de mil oitocentos e noventa

noventa e nove e vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. O promotor da Intendencia Luiz Martins Cruz era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Juiz de Juizo de 31 de julho de 1890. Luiz Martins Cruz. Secretário da Intendencia. Subscricao e assina.

Registro da carta de data concedida ao doutor Manoel Correia Dias, por sua filha dona Maria. Intendencia Municipal de Juiz de Juizo. O Conselho Intendencia Municipal de Juiz de Juizo, faz presente aos que a presente carta de data vierem, que attendendo aos que requerem o doutor Manoel Correia Dias por sua filha Maria, concede-lhe por data o lote numero cento e quarenta e seis, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrica Thumana, e a rua Barão de Juiz de Juizo nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harsch, conforme a planta existente no archive da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipalas no prazo de seis meses, contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Juiz de Juizo aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noventa. Luiz Martins Cruz. Secretário da Intendencia Municipal e subscricao. Presidente da Intendencia Joaquim de Lacerda. Moraes. O Secretário Luiz Martins Cruz de Lacerda. Estava sellada

146

com uma estampa de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Noventa e sete. Reis de mil. Recbi do senhor doutor Manoel Corrêa Dias, por sua filha dona Maria, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto criado em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Aguiar, Secretário da Intendencia, escrevi e assignei. Luiz Estevão de Aguiar.

Registro da carta de data concedida ao doutor Manoel Corrêa Dias por sua filha dona Luismar. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby, foy sciante ao que a presente carta de data viria, que attendendo ao que requereu o doutor Manoel Corrêa Dias, por sua filha dona Luismar, concede-lhe por data o lote numero cento e quarenta e cinco, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha férrea Ituana e a rua Parão de Jundiaby nesta cidade, que forão medidos e demarcados pelo engenheiro William Carrab, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publicadana a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar

odita lote com muros de tijolos ou taipal no prazo de seis
mezes, contados da data presente, sob pena de perder o di-
recto sobre o mesmo. Dada e passada nesta Cidade de
Jundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e
noventa. Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da
Intendencia Municipal, o subscrevi. Presidente da In-
tendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario Lu-
iz Esteves de Siqueira. Estava selada com uma estam-
pilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Inten-
dencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocen-
tos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e um. Nu-
mero cento e treze. Reis dez mil. Recbi do senhor doutor
Manoel Corrêa Dias, por sua filha dona Luismar,
a quantia de dez mil reis do imposto municipal
correspondente a carta de data concedida pela Inten-
dencia Municipal, pelo imposto creado em oito de
julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e
nove de julho de mil oitocentos e noventa. O procu-
rador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Esta oge-
ra continua em dita carta de data que aqui regis-
trou em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de
julho de 1870. Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario
da Intendencia Municipal, o subscrevi.
Luiz Esteves de Siqueira

Registro da carta de data concedida ao doutor Manoel
Corrêa Dias, por sua filha dona Regina. Intendencia
Municipal de Jundiaby. O Conselho Intendencia Muni-
cipal de Jundiaby, faz sciencia a todos que a presen-
te carta de data foi em, que attendendo ao que requi-
reu o doutor Manoel Corrêa Dias, por sua filha Regina,
concede-lhe por data o lote numero cento e trinta com 130

doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha férrea Ituana e a rua Barão de Fundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Mcarrak, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica sobre a terça parte, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijello ou taipas no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e quatro. Eu Joaquin Pedro, digo, Eu Luiz Esterão de Liguira, secretario da Intendencia Municipal, não subscrivi. Presidente da Intendencia Joaquin de Liguira Moraes. O Secretario Luiz Esterão de Liguira. Estava sellada com um esbranquiço de duzentos reis devidamente inutilisado da Intendencia Municipal de Fundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa e quatro. Reis dez mil. Recbi do senhor doutor Manoel Corrêa Dias, por sua filha Regina, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data concedida pela Intendencia Municipal, pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e quatro. Fundiaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa e quatro. O promotor da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data, que aqui registrei em tudo conforme o original. Fundiaby 30 de julho de 1870. Eu Luiz Esterão de Liguira, secretario da Intendencia, e subscrivi. Assinatura Luiz Esterão de Liguira.

Registro da carta de data concedida ao doutor Elimaco
Barbosa. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Con-
 selho da Intendencia Municipal de Jundiaby, faz sciencia
 aos que a presente carta de data offrem, que, atten-
 de ao requerer o doutor Elimaco Barbosa, concede-lhe
 por data o lote numero cento e cincoenta e oito, com dez
 metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cin-
 co centimetros de fundo dos terrenos devolutos compreen-
 didos entre a linha ferrão Ituana e a rua Barbas de
 Jundiaby nesta cidade, que sejam medidos e demar-
 pados pelo engenheiro William Haurah, conforme a
 planta existente no archivo da Intendencia Municipal;
 não prejudicando, porem, esta concessão a ser-
 vidão publica nem a terceiros, obrigando-se o com-
 missionario a fechar o dito lote com buros de tijolos
 ou taipals no prazo de seis meses, contados da data
 presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
 Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos vinte
 e quatro de julho de mil oitocentos e noventa. Eu
Luiz Estoraz de Lima, secretario da Intendencia
 Municipal o subscrivi. Presidente da Intendencia
Joaquim de Lima Moraes. Testava sellada com
 uma estampa de dezentos reis devidamente utili-
 zada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exer-
 cicio de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos
 e noventa e um. Numero cento e um. Reis dez mil.
 Recbi do senhor doutor Elimaco Barbosa, a quan-
 tia de dez mil reis do imposto municipal correspon-
 dente a carta de data numero cento e cincoenta e
 oito concedida pela Intendencia Municipal, pelo
 imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e
 noventa. Jundiaby vinte e cinco de julho de mil oi-
 tocentos e noventa. O promotor da Intendencia

Luiz Martins Cruz. Ora, que se continha em dita carta de data que aqui registrei tudo conforme o original fundiaby de julho de 1890. Luiz Martins Cruz. Sec. de Intendencia e Subsecre. e Cassero Luiz Martins Cruz. Subsecre. e Cassero.

160 Registro da carta de data concedida a Leis Barbosa. Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Fundiaby, faz saber aos que a presente carta de data virem, que attendendo as que reguerem Leis Barbosa, e em virtude do parecer da comissao respectiva, concede-lhe por data a lote numero cento e sessenta com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrica Ituana e a rua Barão de Fundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelos engenheiros William Harrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, mas prejudicando, porém esta concessão a servidão publica sobre a terceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipias no valor de seis mil e contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Luiz Martins Cruz de Siqueira, Secretario da Intendencia Municipal e Subsecre. Presidente de Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Estava selada com uma estamprilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Fundiaby. Coresio de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e quarenta e tres mil. Recibo do senhor Leis Barbosa, a quantia de dez mil reis do imposto municipal

correspondente a carta de data numero cento e sessenta, concedida pela Intendencia Municipal, pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e quatro. Juiz diaby vinte e cinco de julho de mil oitocentos e noventa. O arcediaco da Intendencia Luiz Martins l'opez. Ora o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Juiz diaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Ribeiro de Siquiera, secretario da Intendencia Municipal, em nome do arcediaco.

Luiz Ribeiro de Siquiera

Registro da carta de data concedida a Libanio Barboza. Intendencia Municipal de Juiz diaby. O Conselho Municipal de Juiz diaby, faz sciencia aos que a presente carta de data virem, que attendendo ao que requerem Libanio Barboza, e em virtude do parecer da comissao respectiva, concede-lhe por data o lote numero cento e sessenta e um, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrea Americana e a rua Barão de Juiz diaby, nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Carruth, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tyollos ou taipal por um prazo de seis annos contados da data presente sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Juiz diaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Luiz Siquiera de Siquiera, secretario da Intendencia Municipal e seu heredeiro. Presidente da Intendencia. Joaquim de Siquiera Moraes. Luiz Siquiera de Siquiera, secretario. Estava sellada com uma estamprilha de duzentos reis devida-

parente instituída. Intendencia Municipal de Jundiaby.
Receitas de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e no-
venta e um. Esumers cento e dois. Reis dez mil. Recibi do de-
putado Libanio Barboza, aquentia de dez mil reis do impors-
to municipal correspondente a carta de data mesma cen-
to e sessenta e um, concedida pela Intendencia Municipal
pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocen-
tos e noventa. Jundiaby vinte e cinco de julho de mil oitocen-
tos e noventa. O promotor da Intendencia Luiz Bas-
tans brev. Era o que se continha em dita carta de data
que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby
30 de julho de 1890. Eu Luiz Ribeiro de Oliveira promotor
da Intendencia a subscris e assig.
Luiz Ribeiro de Oliveira

159 Registro da carta de data concedida a Ernesto Barboza
Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da In-
tendencia Municipal de Jundiaby, faz presente aos que
a presente carta de data virem, que attendendo as que
requiriu Ernesto Barboza e em virtude do parecer da
commissao respectiva, concede-lhe por data do lote mil
e noventa e cinco metros e noventa e tres metros de fun-
do, digo, de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco
centímetros de fundo dos terrenos desolatos comprehendidos
entre a linha ferrica Itarana e a rua Barão de Jundiaby
nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo
engenheiro William Harrach conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Municipal, mas pre-
judica do fôrno, esta concessão a ser dada publica e
pactuada, obrigando de a concessionarios a fechar o dito
lote com muros de tijolos ou taifas no prazo de seis
mizes contados da data presente, sob pena de perder

edireito sobre os mesmos. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos vinte e tres de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subseren. Presidente da Intendencia Joaquin de Siqueira Moraes. Estava selhada com um estafrilha de duzentos reis devidamente inutilizada Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e tres. Reis dez mil. Recbi do senhor Ernesto Barboza, aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e cinquenta e nove, concedida pela Intendencia Municipal, pelo imposto creado em oitenta e tres de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e cinco de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Barboza. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em todo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia e subseren. e as segua.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a dona Amelia Barboza. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz seguinte aos que a presente carta de data visem, que attendendo ao que requerem dona Amelia Barboza, e em virtude do parecer da comissao respectiva, concede-lhe por data o lote numero cento e sessenta e dois, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comparihendidos entre a linha férrea Itanã e a rua Bahia de Jundiaby nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah.

conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando o concessionário a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipals no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Juandaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noventa. Luiz Estevão de Siqueira, secretário da Intendencia Municipal e subscritor. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Estava em a estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Juandaby. Exercício de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Número cento e cinco. Reis dez mil. Recbi do senhor dona Thelma Barbosa, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data quinze cento e sessenta e dois, concedida pela Intendencia Municipal, pelo imposto criado em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Juandaby vinte e cinco de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Sera porque se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Juandaby oito de julho de 1890. Luiz Martins Cruz, secretário da Intendencia Municipal e subscritor. Luiz Martins Cruz, secretário.

Registro da carta de data concedida a Ricardo José Brabason David. Intendencia Municipal de Juandaby. O conselho da Intendencia Municipal de Juandaby faz sciente aos que a presente carta de data vir e que attendendo as que requerem Ricardo José Braba-

com David, e em virtude do parecer da comissão respec-
tiva concede-se por data o lote numero tres, com doze
metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco
centímetros de fundo, dos terrenos devolutos compreendi-
dos entre a linha férrea Ituana e a rua Barão de Jundiá
esta cidade, que foram medidos e demarcados pe-
los engenheiros William Heersah, conforme a planta exis-
tente no arquivo da Intendencia Municipal, não pre-
judicando, porém, esta concessão a servidão publica
nem a terceiros, obrigando o concessionario a fechar
dito lote com muros de tijolos ou taipas no prazo de
seis meses contados da data presente, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Dado e passado nes-
ta cidade de Jundiá aos deztois de julho de mil oitocen-
tos e noventa e seis Luiz Estevão de Siqueira, secreta-
rio da Intendencia Municipal o subscrevi. Presidente
da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretário Luiz Estevão de Siqueira. Estava selha-
da com uma estamprilha de duzentos reis devidamen-
te inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiá.
Exercício de mil oitocentos e noventa e um a mil oit-
ocentos e noventa e um. Tomos cinquenta e cinco.
Reis dez mil. Recbi do senhor Ricardo José Brabacom
David, a quantia de dez mil reis do imposto munici-
pal correspondente a carta de data numero tres, con-
cedida pela Intendencia Municipal, pelo imposto
creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa
e seis. Jundiá vinte de julho de mil oitocentos e noventa
e seis. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz.
Era que se continha em dita carta de data que
aqui registei em tudo conforme o original. Jundiá
30 de julho de 1890. Luiz Estevão de Siqueira,
Secr. Pri. de Intendencia Municipal o subs-

subscritos e assigna.

Luiz Eulacio de Aguiar

4. Registro da carta de data concedida a Antonio Augusto da
Fonseca Intendencia Municipal de Jundiaby. Conse-
lho da Intendencia Municipal de Jundiaby, faz sien-
te ass que a presente carta de data visem que attenden-
do ao que requerem Antonio Augusto da Fonseca, e em
virtude do parecer da commissão respectiva concede-lhe
por data o lote numero quatro, com doze metros de fren-
te e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros
de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a
linha ferrã Iturum e a rua Barão de Jundiaby nesta
cidade, que forão medidos e demarcados pelos engenhei-
ros William Hearnah, conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal, mas prejudicando
porém, esta concessão a servidão publica Inem a ter-
ceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito
lote com muros de tyollos em taifras no prazo de seis
meses contados da data presente, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiaby aos dezoito de julho de mil novecentos
e noventa e um. Luiz Estevão de Siquiera secretario
da Intendencia Municipal e subscrito. Presidente da
Intendencia Joaquin de Siquiera Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevão de Siquiera Estava sellado com
uma estampailha de duzentos reis devidamente inu-
tilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby.
Seiscentos e mil novecentos e noventa e um mil oito
centos e noventa e um. Numero noventa e seis. Re-
is dez mil. Recbi do senhor Antonio Augusto da Fon-
seca, a quantia de dez mil reis do imposto municipal
correspondente a carta de data numero quatro com

cedida pela Intendencia Municipal, pelo imposto creado
em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Fundiaby
vinte de julho de mil oitocentos e noventa. O promotor
da Intendencia Luiz Martins Cruz. Para quem se
continha em dita carta de data que aqui registrei
em tudo conforme o original fundiaby 30 de julho de
1890. Eu Luiz Pereira de Siqueira, subscrisor da In-
tendencia Municipal o subscrisor e assino.
Luiz Pereira de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Dilhe da Fonseca David.
Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho Municipal
de Fundiaby faz sciencia aos que a presente carta de data visem
que attendendo ao que requerem Dilhe da Fonseca David, e
em virtude do parecer da comissao respectiva, concede-lhe
por data o lote numero doze com doze metros de frente, e
quarenta e tres metros e cinco e cinco centimetros de fundo
dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha fôrça
Ituana e a rua do Barão de Fundiaby nesta cidade, que
forão medidos e demarcados pelo engenheiro William Hearnah,
conforme a planta existente no archivo da Intendencia.
Municipal, não prejudicando porém esta concessão a servi-
ção publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a
fechar o dito lote com muros de tijolos em taifras no prazo de
seis mezes contados da data presente, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Cada e passada nesta cidade
de fundiaby aos dez dias de julho de mil oitocentos e noventa
Eu Luiz Pereira de Siqueira, secretario da Intendencia
Municipal o subscrisor. Presidente do Conselho de Intenden-
cia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Este-
rão de Siqueira. Estara sellada com uma estampilha de
duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Mu-

municipal de fundiaby. Passaria de mil oitocentos e noventa e um mil
oitocentos e noventa e um. Numero cinquenta e oito. Reis dez
mil. Resol. do senhor D. Ilmo. da Província David, aquantian de
dez mil seis do imposto de municipal correspondente a car-
ta de data numero doze concedida pela Intendencia Municipal
pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e
noventa fundiaby vinte de julho de mil oitocentos e noventa
proprietario da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que
se continha em dita carta de data que aqui registrei em
tudo conforme o original fundiaby 31 de julho de 1890. Em
Luiz Pelerio de Albuquerque, secretario da Intendencia
de fundiaby e assessor

Luiz Pelerio de Albuquerque

13 Registro da carta de data concedida a Joaquim Teixeira Car-
valho. Intendencia Municipal de fundiaby. O Con-
selho da Intendencia Municipal de fundiaby faz scienti-
ficar que a presente carta de data origin, que tendo em con-
sideração a requisição de Joaquim Teixeira Carvalho, e em virtude
da parecer da comissao respectiva, concede-lhe por data
e lote numero treze, com doze metros de frente e quarenta
e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo das terras
nas devolutas comprehendidos entre a linha ferração Itana
e a rua Barão de fundiaby nesta cidade que porão medi-
dos e demarcados pelo engenheiro Kallian Karrah, confor-
me a planta existente no archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessiona-
rio a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taifras
no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena
de perder e diserto sobre o mesmo. Dado e passado nesta
cidade de fundiaby aos dois de julho de mil oitocentos e no-
venta. Em Luiz Pelerio de Albuquerque, secretario da Inten-

dencia Municipal e subseco. Presidente do Conselho de
Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Secretarios Luiz
Estevan de Siqueira. Estava rubricada com uma rubrica feita de
dezentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal
de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa e um
oitocentos e noventa e um. Numero quinze. Reis dez mil. Rece-
bi do senhor Joaquim Pereira a Cavalleiras, aqui autem de dez
mil reis do imposto municipal correspondente a carta de
data numero treze concedida para Intendencia Municipal
pelo imposto creado em oito de Julho de mil oitocentos e nove-
ta. Jundiaby dois de Julho de mil oitocentos e noventa. O pro-
curador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que se con-
tinha em dita carta de data que aqui registrei em tu-
do conforme o original Jundiaby 30 de Julho de 1890. Lei
Luiz Estevan de Siqueira, secretario da Intendencia
e subseco. e Laxigera

Luiz Estevan de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Francisco Pinto da
Silva. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho
da Intendencia Municipal de Jundiaby foi sciante
por que a presente carta de data se vem por attenden-
do as que regem a Francisco Pinto da Silva, e em virtude
do parecer da comissao respectiva concede-lhe por
data e lote numero cincoenta e oito, com doze metros de 58
frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centime-
tros de fundo dos terrenos devolutos comprados entre
a linha Churra e a rua Barao de Jundiaby nesta Ci-
dade que foram medidos e demarcados peloengenheiro
William Hornabro, conforme a planilha existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não prejudicando, po-
rem, esta concessão a servidão publica nem a terceiros,
obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com

muros de tijolos em taipas no prazo de seis meses contados da
data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Dado e passado nesta cidade de Jundiaby aos dois de
Julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Resterós de Siqueira,
secretario da Intendencia Municipal e subsereni. Presi-
dente do Conselho de Intendencia Joaquim de Siqueira
Moraes. O Secretario Luiz Resterós de Siqueira. Estava sel-
lada com uma estampanha de duzentos reis devidamente
inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby, Sec-
reir de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa
e um. Numero dez e sete Reis de mil. Recbi do senhor
Francisco Pinto da Silva, a quantia de dez mil reis do
imposto municipal correspondente a carta de data ou-
mpera noventa e oito concedida pela Intendencia Municipal
pelo imposto creado em oito de Julho de mil oitocen-
tos e noventa. Jundiaby dois de Julho de mil oitocentos e
noventa. O procurador da Intendencia Joaquim Pedro, di-
go, Luiz Martins Leuz. Era aqui se continha em dita
carta de data que aqui registrei em tudo conforme
o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890. Eu Luiz Resterós
de Siqueira secretario da Intendencia e subsereni e no designo.

Luiz Resterós de Siqueira

Registo da carta de data concedida a Salvador Pinto dos
Santos. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Con-
selho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sci-
ente aos que a presente carta de data viram que at-
tendendo as que requerem Salvador Pinto dos Santos, e
em virtude do parecer da comissao respectiva conce-
de-lhe por data o lote numero cinquenta e sete, com dez e
sete metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco
centimetros de fundo das terras devolutas comprehendidas

entre a linha ferrea Ituana e a rua Barão de Jundiaby.
nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo enge-
nheiro William Warrah, conforme a planta existente
no arquivo da Intendencia Municipal; não prejudican-
do porém, esta concessão a seriedade publica nem a
terceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito
lote com muros de tijallas ou taipas no prazo de seis me-
ses contados da data presente, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade
de Jundiaby aos dois de Julho de mil oitocentos e noventa.
Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intenden-
cia Municipal e subarce. Presidente do Conselho de In-
tendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Secretarios
Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma es-
tampilha de duzentos reis devidamente inutilizada.
Intendencia Municipal de Jundiaby Exercicio de mil
oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um.
Numero deze seis. Reis dez mil. Recibo do senhor Salvador
Pinto dos Santos a quantia de dez mil reis de impostos mu-
nicipal correspondente a carta de data numero cinco-
enta e sete concedida pela Intendencia Municipal
pelo imposto creado em oito de Julho de mil oitocentos
e noventa. Jundiaby dois de Julho de mil oitocentos e
noventa. O promissario da Intendencia Luiz Martins
Lima. Ora aqui se continha em dita carta de data
que aqui registrei em tudo conforme o original. Jun-
diaby 3o de Julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira
secretario da Intendencia Municipal e subarce.
e o mesmo.

Luiz Estevão de Siqueira

Registre da carta de data concedida a José Antonio Felis-
bino. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da

Intendencia Municipal de Jundiaby, faz saber aos que a pre-
 sente carta de data visem, que attendendo ao que requerem
José Antonio Filippi Pires, e em virtude do parecer da com-
 missão respectiva concedo-lhe por do o lote numero cento
 e quatorze, com doze metros de frente e quarenta e tres me-
 tros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos
 comprehendidos entre a linha férrea Ituana e a rua Ba-
 rão de Jundiaby nesta cidade, que foram medidos e demar-
 cados pelo engenheiro William Klappah, conforme a planta
 que se achava existindo no archivo da Intendencia Municipal
 não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publi-
 ca para a terceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito
 lote, com muros de tijollos ou taifas no prazo de seis meses con-
 tados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o
 mesmo. Dada e passada na mesma cidade de Jundiaby aos do-
 is de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de
 Sigüeira, secretario da Intendencia Municipal o subse-
 cretario. Presidente do Conselho de Intendencia Joaquim de Si-
 guiera Moraes. Secretario Luiz Estevão de Sigüeira. Esta
 va sellada com uma estampa de dezentos reis devida-
 mente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby.
 Exercício de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e no-
 venta e um. Numero vinte e dois. Reis dez mil. Recbi do
 senhor José Antonio Filippi Pires, a quantia de dez mil reis
 do imposto municipal correspondente a carta de data e nu-
 mero cento e quatorze concedida pela Intendencia Mu-
 nicipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocen-
 tos e noventa. Jundiaby dois de julho de mil oitocentos e no-
 venta. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Se-
 ra o que se continha em dita carta de data que aqui re-
 gistrei em tudo conforme o original Jundiaby 30 de julho
 de 1890. Eu Luiz Estevão de Sigüeira, secretario
 da Intendencia Municipal o subsecre-

19
18
Luz Estevão de Sigüenza

Registo da carta de data concedida a dona Maria Francisca
Pires. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da In-
tendencia Municipal de Jundiaby faz presente ao que a
presente carta de data virem, que attendendo as que re-
quer a dona Maria Francisca Pires, e em virtude do parecer
das commissões respectivas conceder-lhe por data o lote
^{idigo e quatro e quinhentos}
numero ^{trinta e tres} com dezo metros de frente, e quarenta
e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundos, dos terrenos
devolutos comprehendidos entre a linha férrea Itana e
a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que foram medi-
dos e demarcados pelo engenheiro William Harrah confor-
me a planta existente no archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fe-
char o dito lote com muros de tijolos e taquias no prazo de
seis mezes contados da data presente, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de
Jundiaby aos dois de julho de mil oitocentos e noventa. Em Lu-
iz Estevão de Sigüenza, secretario da Intendencia Municipal
pelo subscrito. Presidente do Conselho de Intendencia Jo-
quim de Sigüenza Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Sigüenza
estava selada com uma estampanha de duzentos reis
devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jun-
diaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e mil oit-
ocentos e noventa e um. Numero trinta e tres. Reis dez mil
Recebi da senhora dona Maria Francisca Pires, a garantia
de dez mil reis do imposto municipal correspondente a car-
ta de data numero cento e quinhentos concedida pela Inter-
endencia Municipal. Todos os impostos creados em oito de julho
de mil oitocentos e noventa. Jundiaby dois de julho de
mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz

Martins Luiz Sera o que se continha em dita carta de data
que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby
30 de julho de 1890. Luiz Estevão de Siqueira, se-
cretario da Intendencia e subscricao assen-
Luiz Estevão de Siqueira

66 Registro da carta de data e concedida a Manoel Vieira de
Almeida. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho
da Intendencia Municipal de Jundiaby faz saber aos que
a presente carta de data virem que attendendo ao que re-
querem Manoel Vieira de Almeida, e em virtude do pare-
cer da comissao respectiva concede-lhe por data o lote nu-
mero sessenta e seis com doze metros de frente, e quaren-
ta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos
terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrã
Itarana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade que fo-
rão medidas e demarcadas pelos engenheiros William Thor-
pab, conforme a planta existente no archivo da Intendencia
Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario
a fechar o dito lote com muros de tijolos ou tafoas no prazo
de seis mezes contados da data presente, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade
de Jundiaby aos vinte e nove de julho de mil oitocentos e
noventa. Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Inten-
dencia Municipal e subscricao. Presidente do Conselho de In-
tendencia Jacquim de Siqueira. Moraes. Secretario Luiz
Estevão de Siqueira. Estava sellada com um a estampei-
lha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia
Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e no-
venta e mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e
vinte e nove. Reis dez mil. Recibi do senhor Manoel Vieira

20
1897
da Almeida, a quantia de dez mil reis do Imposto municipal
correspondente a carta de data numero sessenta e seis conce-
dida pela Intendencia Municipal, pelo imposto creado em
virtude de julho de mil oitocentos e noventa. Em diaby vinte e
nove de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da
Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que se continha em
dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o
original. Fundiaby 30 de julho de 1897. Eu Luiz Estevao
de Aguiar, secretario da Intendencia e subseren-
te da mesma.

Luiz Estevao de Aguiar

Registro da carta de data concedida a Francisco Cardozo de Mo-
raes. Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho da In-
tendencia Municipal de Fundiaby faz presente aos que a
presente carta de data refere, que attendendo ao que re-
querer Francisco Cardozo de Moraes, e em virtude do pare-
cer da comissao respectiva conceder-lhe por data e lote
numero cento e tres, com doze metros de frente e quarenta
e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terre-
nos devolutos comprehendidos entre a linha ferrêa Otucana
e a rua do Barão de Fundiaby, nesta cidade, que foram
medidos e demarcados pelos engenheiros William Hassak,
conforme a planta existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, faciem, esta concessão
a servidão publica fôra a terço, obrigando-se o con-
cessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou
taipal no prazo de seis meses contados da data presente
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
sada nesta cidade de Fundiaby aos dois de julho de mil oi-
tocentos e noventa. Eu Luiz Estevao de Aguiar, secre-
tario da Intendencia Municipal e subseren-
te do Conselho de Intendencia Joaquim de Aguiar Moraes

O Secretário Luiz Lesteiro de Ligeira. Estava selado com uma
estampilha de duzentos reis, devidamente inutilizada. O Inter-
dena Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia
Municipal de Jundiaby faz presente aos que, digo, Exerci-
cio de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa
e um. Numero de pito. Reis de pito. Recbi do senhor Fran-
cisco Cardozo de Moraes, a quantia de dez mil reis do im-
posto municipal correspondente a carta de data numero
cento e tres concedida pela Intendencia Municipal para
imposto creado em pito de julho de mil oitocentos e noventa
e Jundiaby dois de julho de mil oitocentos e noventa. O procu-
rador da Intendencia Luiz Martens Cruz. Para o que continha
em dita carta de data que aqui registrei em tudo confor-
me o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz de
Lima Silva, Secretario da Intendencia e
subscricao e assino.

Luiz Lesteiro de Ligeira

104 Registro da carta de data concedida a Antonio Cardozo
de Moraes. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Con-
selho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz presen-
te aos que a presente carta de data visem, que attenden-
do as que requerem Antonio Cardozo de Moraes e em vi-
tude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por
data o lote numero cento e quarenta e tres metros de
fundo, digo, de frente e quarenta e tres metros e vinte e
cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehen-
dos entre a linha foreira Itana e a rua Passos de Jundi-
aby nesta cidade que forão medidos e demarcados pelo
engenheiro William Harrak, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendencia Municipal, não prejudi-
cando, porém, esta concessão a servidão publico em
terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar o dito

lote com muros de tyollos em taipas no parape de seis mezes conta-
dos da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos dois
de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Esteves de
Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o subscree-
vi. Presidente do Conselho de Intendencia Joaquim de
Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira
estava sellada com uma estamprilha de duzentos reis de-
vidamente inutilizada Intendencia Municipal de
Jundiaby. De seis mil oitocentos e noventa a mil si-
trecentos e noventa e um. Numero de noventa. Reis dez mil.
Recbi do senhor Antonio Cardoso da Moraes, a quantia
de dez mil reis de imposto municipal correspondente a
carta de data numero cento e quatro concedida pela
Intendencia Municipal, pelo imposto creado em oito de
julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby dois de julho
de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intenden-
cia Luiz Martins Louz. A sa loque se continha em dita
carta de data que aqui registrei em tudo conforme o
original Jundiaby 3o de julho de 1890. Eu Luiz Es-
teves de Siqueira, secretario da Intendencia o sub-
screevi e assino

Luiz Esteves de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Francisco Jorge
Gonzaga. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Con-
selho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciem-
te aos que a presente carta de data virem, que attenden-
do as que se requerem Francisco Jorge Gonzaga e em virtu-
de do parecer da comissao reflectante concede-lha por
data o lote numero cinquenta e quatro, com doze metros
de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centi-
metros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos en-

entre a linha ferrão Ituana e a rua Parais de Jundiaby nesta
cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro Wil-
liam Carrish, conforme a planta existente no arquivo da In-
tendencia Municipal; não ficando prejudicada, porém, por
esta concessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando-
se o emissor a fazer o dito lote com muros de tijolos
ou taipals no prazo de seis meses a contar da data presente
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dado e passa-
da nesta cidade de Jundiaby aos dez de julho de mil oitocen-
tos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da
Intendencia Municipal e subscreevi. Presidente do Con-
selho de Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O
Secretario Luiz Estevão de Siqueira estava selado
com uma estampa de dezentos reis devidamente in-
utilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exer-
cicio de mil oitocentos e noventa e mil oitocentos e no-
venta e um. Numero quarenta e nove. Reis dez mil.
Recbi do senhor Francisco Jorge Longo, a quantia
de dez mil reis do imposto municipal corresponden-
te a carta de data numero cincoenta e quatro con-
cedida pela Intendencia Municipal pelo imposto
criado em oito de julho de mil oitocentos e noventa
Jundiaby vinte de julho de mil oitocentos e noventa
O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz Bra-
ga se continha em dita carta de data que aqui re-
gistrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30
de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira
secretario da Intendencia e subscreevi. e assinou
Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Meninquinha
Maria Block. Intendencia Municipal de Jundiaby.

O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz
 sciente aos que a presente carta de data virem, que se atten-
 dendo o que requerem Henriqueta Maria Block, e
 em virtude do parecer da committas respectiva conce-
 de-lhe por data e lote numero cento e quarenta e dois, 142
 com dez metros de frente e quarenta e tres metros e vin-
 te e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos com-
 prendidos entre a linha ferrea Ituana e a rua Ba-
ras de Jundiaby nesta cidade que foram medidos e
 demarcados pelo engenheiro William Kassarab, confor-
 me a planta existente no arquivo da Intendencia
 Municipal, mas prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica sem a terceiro, obrigando o conces-
 sionario a fechar o dito lote com muros de tijolos em tai-
 pras no prazo de seis meses contados da data presente,
 sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e
 passada nesta cidade de Jundiaby aos vinte e nove
 de julho de mil oitocentos e noventa. Elu Luiz Esteves
de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal
 o subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de
Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira
 Otava sellada com uma estampa de duzentos reis
 devidamente inutilizada da Intendencia Municipal
 de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa a
 mil oitocentos e noventa e um. Quinhentos e vin-
 te e cinco. Reis dez mil. Recibi de Henriqueta Ma-
ria Block, aquantia de dez mil reis de impostos mu-
 nicipal correspondente a carta de data numero cen-
 to e quarenta e dois concedida pela Intendencia Mu-
 nicipal, pelo imposto creado em oito de julho de mil
 oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e nove de julho
 de mil oitocentos e noventa. Procurador da Intendencia
Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita car-

carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Juizadohy 30 de Julho de 1890. Eu Luiz Lestor de Sigüenza, Secretario da Intendencia e subscreevo e desegno.

Luiz Lestor de Sigüenza

143 Registo da carta de data concedida a Sophia Lucia Block, Intendencia Municipal de Juizadohy. O Conselho da Intendencia Municipal de Juizadohy faz presente aos que a presente carta de data visem, que affundendo as que reguem em Sophia Lucia Block e em virtude do parecer da comissão respectiva concede-lhe por data o lote numero cento e quarenta e tres, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha férrea Ytuana e a rua Barão de Juizadohy nesta cidade, que foram medidos, e demarcados pelo engenheiro William Harrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica mento alteracões, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taibras no espaço de seis metros contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada na mesma cidade de Juizadohy aos vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove, ao que, Luiz Lestor de Sigüenza, Secretario da Intendencia Municipal o subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Sigüenza Mouras. O Secretario Luiz Lestor de Sigüenza. Estava sellada com uma estampilha de dezentos reis devidamente inscripta da Intendencia Municipal de Juizadohy. O valor de mil oitocentos e noventa e um mil novecentos e noventa e um. Numero cento e vinte e seis. Reis dez mil. Recbi da Sophia Lucia Block, a quantia de dez mil reis do imposto muni-

principal correspondente a carta de data numero cento e qua-
renta e tres, concedida pela Intendencia Municipal, pelo
imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa
e fundiary vinte e nove de julho de mil oitocentos e no-
venta. Procurador da Intendencia. Luiz Martins da Cruz.
Eza que se continha em dita carta de data, que aqui regis-
trei em tudo conforme o original. Fundiary 30 de julho de
1890. Eu Luiz Viterbo de Liqueira, secretario da
Intendencia e subsereni e assento.
Luiz Viterbo de Liqueira

Registro da carta de data concedida a Carlos Simoes Salles
Block, Intendencia Municipal de fundiary. O Conselho
da Intendencia Municipal de fundiary faz presente aos que
a presente carta de data virem que attendendo ao que re-
querem Carlos Simoes Salles Block e em virtude do pare-
cer da commissao respectiva concede-lhe por data o lote
numero cento e quarenta e quatro, com doze metros de
frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros
de fundo, dos terrenos desolutos comprehendidos entre a li-
nha ferea Thana e a rua Baras de fundiary nesta
cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro
William H. Carr, conforme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; mas prejudicando, por em,
esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando
se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijol-
los ou taipas no prazo de seis meses contados da data presen-
te, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dado e
passado nesta cidade de fundiary, aos vinte e nove de ju-
lho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Viterbo de Liqueira,
secretario da Intendencia Municipal e subsereni. Presidente
da Intendencia Joaquim de Liqueira Moraes. O Secretario
Luiz Viterbo de Liqueira. Estava sellado com uma estampa

Long Petiole The Squires

131 Registro da carta de data concedida a Henrique Block. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby, faz saber aos que a frente carta de data vierem, que atendendo as que requerem Henrique Block, em virtude do parecer da comissao respectiva, concede-lhe por data, o lote numero cento e trinta e um, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos deslucos comprehendidos entre a linha fôrça Manana e a rua Barão de Jundiaby, nesta cidade, que foras medidos e demarcados pelo engenheiro William Karsch, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a terceiros, ficando nem a terceiros obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolles ou tapras no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dado e passado nesta cidade de Jundiaby aos vinte e

noventa e sete de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Esteves de
 Aguiar, secretario da Intendencia Municipal e subscrovi.
 Presidente da Intendencia Joaquim de Aguiar e Hora es. O
 Secretario Luiz Esteves de Aguiar. Estava selada com
 uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada.
 Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa e sete de julho de mil oitocentos e noventa e sete. Numero
 cento e trinta e quatro. Reis de mil. Recbi do senhor Henrique Block, aquantia de dez mil reis do imposto municipal
 correspondente a carta de data numero cento e trinta e um, concedida pela Intendencia Municipal, pelo imposto criado em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby, vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. Oportuno
 rades da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em ta
 lo conforme o original. Jundiaby, 30 de julho de 1890. Eu
 Luiz Esteves de Aguiar, secretario da Intendencia Municipal e subscrovi.
 Luiz Esteves de Aguiar

Registre-se a carta de data concedida a Francisco Salles Block, Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz presente ao que a presente carta de data ripem, que attendendo ao que requerem Francisco Salles Block, em virtude do parecer da comissao respectiva, concede-lhe por data o lote numero cento e trinta e dois, com doze metros de frente, egua- 132
 rentas e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrica Itua-
 na e a rua do Barão de Jundiaby nesta cidade, que foram medidas e demarcadas pelo engenheiro William Hornah, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a

serviço publico nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijallos ou taipas no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Funchal aos vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa e sete. Eu Luiz Estevao de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevao de Siqueira. Esta carta sellada com uma estampaillon de duzentos reis devidamente inutilizada Intendencia Municipal de Funchal. Exercicio de mil oitocentos e noventa e sete a mil oitocentos e noventa e oito. Numero cento e trinta e cinco. Reis de dez mil. Recbi da senhora Francisca Salles Block a quantia de dez mil reis de imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e trinta e dois concedida pela Intendencia Municipal, pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e sete. Funchal vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa e sete. O Procurador da Intendencia Luiz Martes Cruz. Era quem se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Funchal 30 de julho de 1897. Eu Luiz Estevao de Siqueira, secretario da Intendencia e subscreevi e assigno.

Luiz Estevao de Siqueira

Registo da carta de data concedida a Luiza Vergueira Block. Intendencia Municipal de Funchal. O Conselho da Intendencia Municipal de Funchal faz presente aos que a presente carta de data recebe, que atendendo ao que requerem Luiza Vergueira Block e em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data o lote numero cento e trinta e tres com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos

terrenos devolutos compreendidos entre a linha fundo Urbano
ca para Barão de Fundiaby nesta cidade que foram medidos
 e demarcados pelo engenheiro William Harriah, conforme a
 planta existente no arquivo da Intendencia Municipal;
 não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica-
 ment affecta, obrigando-se o concessionario a fechar o di-
 ctato com muros de tijollos ou taipias no prazo de seis mezes
 contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre
 o mesmo. Dado e passado nesta cidade de Fundiaby aos
 vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz
 Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal
 e subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira
 Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava
 sellada com uma estampilha de duzentos reis devidamente inu-
 tilizada. Intendencia Municipal de Fundiaby. Exercício
 de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa
 e um. Numero cento e trinta e seis. Reis dez mil. Recbida
 Senhora Luiza Verquira Block, a quantia de dez mil reis
 do imposto municipal correspondente a carta de data nu-
 mero cento e trinta e tres, concedida pela Intendencia
 Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil
 oitocentos e noventa. Fundiaby, vinte e nove de julho de
 mil oitocentos e noventa. O Procurador da Intendencia
 Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita car-
 ta de data que aqui registrei em tudo conforme o origi-
 nal. Fundiaby, 30 de julho de 1890. Eu Luiz Eileres
 de Siqueira, secretario da Intendencia e subscreevi
 e assino.

Luiz Eileres de Siqueira

Registro da carta de data concedida a dona Candida
Adriana Andrade. Intendencia Municipal de Fundiaby.
 O Conselho Municipal de Fundiaby, faz sciencia aos que

a presente carta de data visem, que attendendo ao que se segue
 a quem dona Candida Augusta Machado e em virtude do parecer
 da comissão respectiva concede-lhe por data o lote nu-
 mero cento e oitenta e um, com doze metros de frente e
 quarenta e tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo,
 dos terrenos devolutos compreendidos entre a linha férrea
Ilheus e a rua do Bairro de Jundiaby nesta cidade, que
 foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Stan-
 pah, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia
 Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a
 servidão pública nem a terceira, obrigando-se o concessio-
 nario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipals
 no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta
 cidade de Jundiaby aos vinte e quatro de julho de mil
 oitocentos e noventa e seis. Luiz Estevão de Lima, secre-
 tario da Intendencia Municipal o substitui. Presidente
 da Intendencia Joaquim de Lima Moraes. O Secre-
 tario Luiz Estevão de Lima. Estava sellada com uma
 estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Inten-
 dencia Municipal de Jundiaby Exercício de mil oitocen-
 tes e noventa e seis mil oitocentos e noventa e um. Numero
 cento e noventa e seis. Reis dez mil. Recobi da senhora dona Can-
 dida Augusta Machado, a quantia de dez mil reis do im-
 posto municipal correspondente a carta de data nu-
 mero cento e oitenta e um concedida pela Intendencia
 Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil
 oitocentos e noventa e seis. Jundiaby vinte e cinco de julho de
 mil oitocentos e noventa e seis. Oppositor da Intendencia
 Luiz Martins da Cruz. Era aqui se continha em dita
 carta de data que aqui registrei em tudo conforme o
 original. Jundiaby 30 de julho de 1896. Luiz Estevão
 de Lima, Secretario da Intendencia o sub-

Subscrição e assig.

Luiz Estevão de Liguiera

Registro da carta de data concedida a José Augusto Machado. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby, faz saber a todos os que a presente carta de data virem, que attendendo ao que requerem José Augusto Machado, e em virtude do parecer da comissão resolveu, lhes conceder o lote numero cincoenta, com doze 50 metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrea Ituana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah, conforme a planta que existe no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipals no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby, aos vinte e tres de julho de mil oitocentos e noventa e um. Luiz Estevão de Liguiera, secretario da Intendencia Municipal e subsecre. Presidente do Conselho de Intendencia Joaquim de Liguiera Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Liguiera. Estava sellada com uma estamprilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e oito. Reis dez mil. Recebi do senhor José Augusto Machado, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cincoenta concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e um. Jundiaby vinte e cinco de julho de mil oito-

centos e noventa. O promotor da Intendencia Luiz Martins
da Cruz Era o que se continha em dita carta de data que
aqui registrei em tudo conforme o original. Fundiaby 30 de
Julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Aguiar, escrivão
da Intendencia, subscrevi e assino
Luiz Estevão de Aguiar

180

Registre-se a carta de data concedida a dona Amelia Couto
Machado. Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho
da Intendencia Municipal de Fundiaby faz presente aos
que a presente carta de data vigem, que attendendo ao que
requer a dona Amelia Couto Machado e em virtude do
parecer da comissao respectiva concede-lhe por data o
lote numero cento e oitenta, com doze metros de frente, e
vinte, cinco, quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros
de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a li-
nha-freira Stuana e a rua Bartao de Fundiaby nesta cida-
de que foram medidos e demarcados pelos engenheiros Wil-
son Klappach, conforme a planta existente no arquivo da
Intendencia Municipal, nas pregandias, faciem, es-
ta concessao a servidao publico, nem a terceiros, obrigando
se o concessionario a fechar o dito lote com muros de lisol-
los entafas no prazo de seis meses contados data presen-
te, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e
passada nesta cidade de Fundiaby aos vinte e quatro
de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão
de Aguiar, secretario da Intendencia Municipal o
subscrevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Li-
guirra Moraes. Estava sellada com uma estamprilha
de duzentos reis devida e em parte inutilizada. Intendencia
Municipal de Fundiaby. Exercicio de mil oitocentos e no-
venta e um mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e
sete. Reis dez mil. Recbi da senhora dona Amelia Con-

to Machado, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e oitenta concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oitenta e sete de julho de mil oitocentos e noventa e cinco e cinco de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original fundado no de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Albuquerque, secretario da Intendencia e subscreei. Passa-se.

— Luiz Estevão de Albuquerque

Registro da carta de data concedida a Daniel Augusto Machado, Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz presente aos que a presente carta de data viram, que atendendo ao que representa Daniel Augusto Machado, e em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data e lote numero cento e oitenta e nove, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrica fluviana e a rua do Parque de Jundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipas no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Albuquerque, secretario da Intendencia Municipal e subscreei. Presidente da Intendencia Joaquim de Albuquerque Moraes. Estevão

sellada com uma estampa de duzentos reis devidamente in-
utilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de
mil oitocentos e noventa e seis mil oitocentas e noventa e um
hum centos e seis. Reis dez mil. Recbi de senhor Daniel
Augusto Machado, aquantia de dez mil reis de imposto mu-
nicipal correspondente a carta de data numero cento e se-
tenta e nove, concedida pela Intendencia Municipal pa-
ra o imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa
e sete. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz.
Era aqui se continha em dita carta de data que aqui
registrei em tudo conforme o original Jundiaby 30 de
julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Aguiar, secre-
tario da Intendencia e subscrito e asseguro.
Luiz Estevão de Aguiar

Registro da carta de data concedida a Francisca Elisa
Machado. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho
da Intendencia Municipal de Jundiaby faz presente aos que
a presente carta de data vierem, que attendendo as que seguem
que Francisca Elisa Machado, e em virtude do parecer da
comissão respectiva concede-lhe por data o lote numero
183 cento e setenta e tres, com doze metros de frente, e quarenta
e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terre-
nos devolutos comprehendidos entre a linha ferrão I-
tuana e a rua. Barão de Jundiaby nesta cidade que
foram medidos e demarcados pelos engenheiros William
McCarthy, conforme a planta existente no archivo da In-
tendencia Municipal, mas prejudicando, porém, es-
ta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando
se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijol-
los ou taifas no prazo de seis meses contados da data pre-
sente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dado e

passada nesta cidade de fundiaby aos vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. Por Luiz Estevão de Lima, Secretário da Intendencia Municipal e subsereni. Presidente da Intendencia Joaquim de Lima Moraes. O Secretário Luiz Estevão de Lima. Estava sellada com uma estampa da Intendencia Municipal de fundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e oito. Reis dez mil. Recebi da senhora Francisca Eliza Machado a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Fundiaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins da Cruz Graça que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Fundiaby 30 de julho de 1890. Por Luiz Estevão de Lima, Secretário da Intendencia Municipal e subsereni e Recegem.
Luiz Estevão de Lima

Registo da carta de data concedida a Benedita dos Reis. X Intendencia Municipal de fundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de fundiaby faz presente aos que a presente carta de data viram, que attendendo ao que requer Benedita dos Reis, e em violude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data o lote numero sessenta e nove, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferra Alvarado e a rua Barão de fundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Warrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a

serviços publicos nem a terceiros, obrigando-se o concessionário a fazer ao dito lote com muros de tijolos ou taipalas no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Juiz de Fora, aos vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa e oito. Luiz Estevão de Siqueira, Secretário da Intendência Municipal e substituto. Presidente da Intendência Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretário Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma estampa de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendência Municipal de Juiz de Fora Exercício de mil oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e um. Número cento e trinta. Reis dez mil. Recbi da senhora Benvenida dos Reis, aquintia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero sessenta e nove concedida pela Intendência Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e oito. Juiz de Fora vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa e oito. O arquivador da Intendência Luiz Martins da Cruz. Para que se continue em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Juiz de Fora 30 de julho de 1898. Eu Luiz Estevão de Siqueira Secretário da Intendência e substituto e assino.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Julio Joaquim Extrativos Maia. Intendência Municipal de Juiz de Fora. O Conselho da Intendência Municipal de Juiz de Fora faz saber a quem a presente carta de data given, que attendendo ao que requerem Julio Gonçalves Maia, e em virtude do parecer da comissão respectiva concedida por data o/ste numero cinquenta e dois, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e um

continuos de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha férrea Ituana e a sua Barra de Jundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Warrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipaes no prazo de seis mezes contados da data presente, sob pena de ser desdita sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos vinte e nove de julho de mil e oitocentos e noventa e oito Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada da Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil e oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e um. Numero cento e trinta e nove. Reis dez mil. Recdi da senhor Julio Joaquim Gonçalves Maia, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e dois concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil e oitocentos e noventa e oito. Jundiaby vinte e nove de julho de mil e oitocentos e noventa e oito. Oprocurador da Intendencia Luiz Martins de Souza. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia e subscreevi. Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a dona Anna de Salles Gubersa. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz saber aos que a

51 a presente carta de data vison, que attendendo ao que se requer, eu
dona Anna de Salles Guerra, e em virtude do parecer da com-
missao respectiva concedo-lhe por data o lote numero cincoan-
ta e um, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e
vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos com-
preendidos entre a linha ferrica Otunara e a rua do Barão
de Gundiaby nesta cidade que foram medidos e demarcados
pelos engenheiros William Harrish, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendencia Municipal; não prejudican-
do, porém, esta concessão a servidão publica sobre a tercei-
ra, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote no pra-
zo de seis mezes contados da data presente, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta
cidade de Gundiaby aos vinte e nove de julho de mil oitocen-
tos e noventa e seis. Luiz Estevão de Siqueira, secretario da
Intendencia Municipal e subscritor. Presidente da Inten-
dencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Es-
tevão de Siqueira. Esta carta sellada com uma estampa de
duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal
de Gundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa e
seis mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e quarenta
e seis mil. Recebi da senhora dona Anna de Salles Guerra,
a quantia de dez mil reis de imposto municipal cor-
respondente a carta de data numero cincoenta e um,
copiada da folha Intendencia Municipal pelo im-
posto creado em oito de julho de mil oitocentos e
noventa e seis. Gundiaby vinte e nove de julho de mil oi-
tocentos e noventa e seis. O procurador da Intendencia
Luiz Martins Cruz. Copia que se continha em dita car-
ta de data que aqui registrei em tudo conforme o origi-
nal. Gundiaby 30 de julho de 1896. Luiz Estevão
de Siqueira secretario da Intendencia e sub-
scritor e as seguis

Luiz

Luz Esteves de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Julio Joaquim Goncalves x
da Maia, para seus filhos Renato e Sophia Intendencia Mu-
 nicipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal
 de Jundiaby faz presente aos que a presente carta de data
 virem, que attendendo as que requerem Julio Joaquim
Goncalves Maia, para seus filhos Renato e Sophia, e em
 virtude do parecer da comissao respectiva concede-
 se por data de lote numero cinquenta e tres, com dez e metros 53
 de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centi-
 metros de fundo, dos terrenos desolatos comprehendidos en-
 tre a linha férrea Iturama e a rua Barão de Jundiaby mes-
 ta cidade que foram medidos e demarcados pelo enge-
 nheiro William Hearn, conforme a planta existente
 no arquivo da Intendencia Municipal; não prejudi-
 cando, porém, esta concessão de servidão publico nem
 a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lo-
 te com muros de tijollos ou taifas no prazo de seis mezes
 contados da data presente, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundi-
 aby aos vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa
 e tres. Eu Luz Esteves de Siqueira, secretario da Intenden-
 cia Municipal o subscreevi. Presidente da Intendencia
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luz Este-
 ves de Siqueira. Estava sellada com uma estampa
 lha de duzentos reis devidamente inutilizada. Inten-
 dencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oit-
 ocentos e noventa e tres mil oitocentos e noventa e um.
 Numero cento e quarenta e um. Reis dez mil. Recbi do
 senhor Julio Joaquim Goncalves Maia, por seus filhos
Renato e Sophia, a quantia de dez mil reis de imposto
 municipal correspondente a carta de data numero cin-

cincoenta e tres concedida pela Intendencia Municipal de
Jun diaby criada em oito de julho de mil oitocentos e noventa
Jun diaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa
O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Eram o que
se continha em dita carta de data que aqui registrei em
tudo conforme o original. Jun diaby 30 de julho de 1890. Eu
Luiz Estevão de Albuquerque, secretario da Intendencia
e subsereni e descrevo.

Luiz Estevão de Albuquerque

136 Registre-se a carta de data concedida a Antonio Teixeira, Inten-
dencia Municipal de Jun diaby. O Conselho da Intendencia Mu-
nicipal de Jun diaby faz sciencia ao que a presente carta de data
virem, que attendendo ao que requerem Antonio Teixeira, e
em vista de do parecer da comissao respectiva come de-lhe
por data e lota numero cento e trinta e seis, com doze metros
de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de
fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha fer-
rea Itana e a rua Baras de Jun diaby nesta cidade de que
foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Hannah,
conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal
não prejudicando, pois, esta concessão a servidão publica
em alteraço, obrigando-se o concessionario a pagar o dito lu-
te com juros de tyallo an tuas no prazo de seis meses conta
das da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Dada e passada nesta cidade de Jun diaby aos vinte
e nove de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Este-
vao de Albuquerque, secretario da Intendencia Municipal e
subsereni. Presidente da Intendencia Joaquim de Albuquerque
Moraes. O secretario Luiz Estevão de Albuquerque. Estava selada
com uma estampilha de duzentos reis devidamente im-
tilhada. Intendencia Municipal de Jun diaby. Exercicio
de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e

numeros cento e quarenta e dois Reis de mil. Recbi do senhor Antonio Texeira, a quantia de dez mil reis de imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e trinta e seis concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e quatro de fundiaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa e quatro. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. fundiaby 30 de julho de 1870
Eu Luiz Estevão de Albuquerque, secretario da Intendencia e subscris ha e signs.

Luiz Estevão de Albuquerque

Registro da carta de data concedida a Antonio Fernandes de Oliveira. Intendencia Municipal de fundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de fundiaby. Faz sciencia aos que a presente carta de data virem, que attendendo ao que requerem Antonio Fernandes de Oliveira, e em virtude do parecer da comissao respectiva, com esta data e lote numero cento e trinta e sete, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devalutos comprehendidos entre a linha ferrêa Ituano e a rua Barão de fundiaby nesta cidade que foras medidos e demarcados peloengenheiro William Harrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com murros de tijello ou taipas no prazo de seis mezes, contados da data presente sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Paga e passada nesta cidade de fundiaby aos vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa e quatro. Eu Luiz Estevão de Albuquerque, secretario da Intendencia Municipal

o subscrovi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira
Moraes. Secretario Luiz Estevao de Siqueira. Esta carta
sa com uma estampa de duzentos reis devidamente in-
utilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de
mil oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um.
Numero cento e quarenta e tres. Reis dez mil. Resolvi de tanta
Antonio Fernandes de Oliveira, aquantia de dez mil e seis do
imposto municipal correspondente a carta de data nume-
ro cento e trinta e sete concedida pela Intendencia Muni-
cipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocen-
tos e noventa e Jundiaby vinte e nove de julho de mil oi-
tocentos e noventa. Procurador da Intendencia Luiz
Martins da Cruz. Ora a que se continha em dita carta
de data que aqui registrei em tudo conforme o original
Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevao de Siqueira
se secretario da Intendencia e subscrovi e seguiu
Luiz Estevao de Siqueira

134 Registro da carta de data concedida a Pedro Lima. Intenden-
cia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia
Municipal de Jundiaby fez sciencia que a presente
carta de data vieram, offere attendendo as que reguemem
Pedro Lima, e em virtude do parecer da comissao res-
pectiva concede-lhe por data, o lote numero cento e trinta
e quatro, com doze metros de frente, e quarenta e tres
metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos de
voluto comprehendidos entre a linha fuzca Ituana
e a rua Baptista de Jundiaby nesta cidade, que foram me-
didos e demarcados pelos engenheiros William Florschutz, confor-
me a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal,
nao prejudicando, porim, esta concessao a servidao publi-
ca e a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar

eduto lote com muros de tijolos ou taipas no prazo de seis me-
zes contados da data presente, sob pena de perder o direi-
to sobre o mesmo. Dada e passada na mesma cidade de Juiz de
Fria aos vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa
e quatro Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia
Municipal e subscreeva Presidente da Intendencia Joa-
quim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de
Siqueira estava sellado com uma estampilha de
duzentos reis, devidamente inutilizada. Intendencia Mu-
nicipal de Juiz de Fria. Exercício de mil oitocentos e noventa
e quatro mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e trinta
e sete. Reis dez mil. Recobi do senhor Pedro Lima, a
quantia de dez mil reis do imposto municipal corres-
pondente a carta de data numero cento e trinta e quatro
concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto
creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e quatro.
Juiz de Fria vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa e
quatro. O promotor da Intendencia Luiz Martins Luiz. Era o
que se continha em dita carta de data que aqui re-
gistrei em tudo conforme o original. Juiz de Fria 30 de
julho de 1894. Luiz Estevão de Siqueira, secretario
e subscreeva.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a João Ignacio Pereira
da Lima Intendencia Municipal de Juiz de Fria. O Con-
selho da Intendencia Municipal de Juiz de Fria faz scien-
te as que a presente carta de data se dá em que attenden-
do as que se requerem João Ignacio Pereira Lima e em
virtude do parecer da comissão respectiva concede-lhe
por data o lote numero cento e trinta e cinco com doze
metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco
centímetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos

da entre a linha férrea Iturana e a rua Barão de Jundiaby nes-
ta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro
William H. Rand, conforme a planta existente no arquivo da
Intendencia Municipal, sem prejudicar os terrenos em esta
concessão a servidão pública nem a terceiros obrigando-se
o concessionário a fechar o dito lote com muros de tijolos
ou taipias no prazo de seis meses contados da data presente,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dado e passa-
do nesta cidade de Jundiaby aos vinte e nove de julho de
mil oitocentos e noventa e cinco Luiz Esterão de Siqueira, se-
cretário da Intendencia Municipal e substituto. Presidente
da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Sub-
stituto Luiz Esterão de Siqueira. Estava selada com uma
estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada.
Intendencia Municipal de Jundiaby Exercício de mil
oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e um.
Número cento e trinta e cinco. Reis dez mil. Recbi do senhor
João Evaristo Pereira Lima, a quantia de dez mil reis
do Imposto municipal creado, digo, correspondente a
carta de data número cento e trinta e cinco concedida
pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em
vinte de julho de mil oitocentos e noventa e cinco. Jundiaby vinte
e nove de julho de mil oitocentos e noventa e cinco. O Procurador
da Intendencia Luiz Martins Cruz Era o que se con-
tinha em dita carta de data que aqui registrei em
tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1895
Luiz Esterão de Siqueira, substituto da Inten-
dencia

Registo da carta de data concedida a Francisco Augusto
de Moraes Campos. Intendencia Municipal de Jundiaby.
Oleandho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciência

a qual a presente carta de data virem, que attendendo ao que
 requerem Francisco Augusto dos Moraes Campos, e em virtude
 de parecer da commissão respectiva concedi-lhe por esta o lote
 numero cento e dezes seis, com dez e metros de frente, e qua- 116
 rente e tres metros e vinte e cinco e centímetros de fundo, dos
 terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrão Itua-
una e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que foram
 medidos e demarcados pelo engenheiro William Hamah,
 conforme a planta existente no archive da Intendencia
 Municipal; não prejudicando porém, esta concessão a
 servidão publica feita a terceiros, obrigando-se o concessiona-
 rio a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipas no pra-
 zo de seis meses contados da data presente, sob pena de
 perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta ci-
 dade de Jundiaby aos vinte e nove de julho de mil oitocen-
 tos e noventa e quatro Luiz Estevão de Siqueira, Secretario da
 Intendencia Municipal e Subsecretario. Presidente da Inten-
 dencia Joaquim de Siqueira Moraes O Secretario Luiz
 Estevão de Siqueira Restava selado com uma estam-
 pilla de duzentos reis devidamente inutilizada. Intenden-
 cia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos
 e noventa e mil oitocentos e noventa e um. Numero
 cento e trinta e um. Reis dez mil. Recbi do senhor Francis-
 co Augusto dos Moraes Campos, aquantia de dez mil reis
 do imposto municipal correspondente a carta de data
 numero cento e dezes seis concedida pela Intendencia
 Municipal pelo imposto creado em dito de julho de mil
 oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e nove de julho de
 mil oitocentos e noventa. O promotor da Intendencia
 Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita car-
 ta de data que aqui registrei em tudo conforme o origi-
 nal. Jundiaby 30 de julho de 1890. Por Luiz Estevão de
 Siqueira, Secretario da Intendencia e Subsecretario

Luz E. Silva adigum

Registro da carta de data concedida a Francisco Fernandes
Cardozo, Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho
da Intendencia Municipal de Jundiaby faz presente aos que
a presente carta de data virem, que attendendo as que seguem
que Francisco Fernandes Cardozo e em virtude da praeção
da commissão respectiva concede-lhe por data o lote nu-
117 mero cento e dez e sete, com doze metros de frente, e quaren-
ta e tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos
terrenos devolutos comprehendidos entre a linha férrea Ita-
ana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que foram me-
didos e demarcados pelo engenheiro William Marshall, con-
forme a planta existente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal, não prejudicando por esta concessão a ser-
vição publico nem a terceiros, obrigando-se o concessioná-
rio affectar o dito lote no prazo de seis meses contados da
presente data, sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos
vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa e seis.
Luz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia Mu-
nicipal o subscrivi. Presidente da Intendencia Joaquim
de Siqueira e Moraes. Secretario Luz Esteves de Siqueira.
Estava sellada com uma estampa de duzentos reis
devidamente inutilisada. Intendencia Municipal de
Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e
seis mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e trinta
e dois. Reis dez mil. Recibi do senhor Francisco Fernandes
Cardozo, a quantia de dez mil reis de imposto municipal
correspondente a carta de data numero cento e dez e sete
concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto
criado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e seis.

diabys vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. O pro-
curador da Intendencia Luiz Martins de sup. Era o que se
continha em dita carta de data que aqui registrei em
tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890
Eu Luiz Esterão de sup. secretario da Inten-
dencia e subscrisi a seguir
Luiz Esterão de sup.

Registro da carta de data concedida a Pedro Maria Duarte.
Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intenden-
cia Municipal de Jundiaby faz sciinte aos que a presente
carta de data refere, que attendendo ao que requerem Pe-
dro Maria Duarte, em virtude do parecer da commissão res-
pectiva concede-lhe por data o lote numero cento e dez e oito 118
com dez e metros de frente e quarenta e tres metros e sete
e cinco centimetros de fundo. Nos terrenos desolatos comprehen-
didos entre a linha férrea ~~Itarana~~ e a rua Barão de Jundiaby
nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo en-
genheiro William Harrab conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Municipal; não prejudican-
do, porém, esta concessão a servidão publica nem futuramente
obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com mu-
ros de tijolos ou taquas no prazo de seis meses contados da
data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos vinte e no-
ve de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Esterão de
sup. secretario da Intendencia Municipal e subscrisi.
Presidente da Intendencia Joaquim de Albuquerque Moraes.
O Secretario Luiz Esterão de sup. estava sellado com
uma estampanha de duzentos reis devidamente inutilizada.
Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil o-
itocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Nu-
mero cento e vinte e tres. Reis dez mil. Recbi do senhor

Pedro Maria Duarte, aquiescente de dez mil reis de imposto muni-
cipal correspondente a carta de data numero cento e dez e oito
concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto criado
em oito de julho de mil oitocentos e noventa e um, e
nove de julho de mil oitocentos e noventa. O promotor da In-
tendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita
carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original
fundado de 30 de julho de 1890. Eu Luiz Carlos de Siqueira
procurador da Intendencia e subscrisor e segredo
Luiz Carlos de Siqueira

172 Registo da carta de data concedida a Benjamin Tachini. In-
tendencia Municipal de Fundado. O Conselho da Intenden-
cia Municipal de Fundado faz presente aos que a presente
carta de data visam, que attendendo ao que requerem Ben-
jamin Tachini, e em virtude do parecer da comissao res-
pectiva, concede-lhe por data o lote numero cento e seten-
ta e dois, com doze metros de frente e quarenta e tres me-
tros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolu-
tos comprehendidos entre a linha ferrã Thiana e a rua
Barão de Fundado nesta cidade que foram medidos e de-
marcados pelo engenheiro William Hassab, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, assim, esta concessão a servidão publica men-
ta terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lo-
te com muros de tijello e taipal no prazo de seis meses
contados da data presente, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Dado e passado nesta cidade de Funda-
do aos dez de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Joao
de Siqueira, Luiz Carlos de Siqueira, Secretario da Intendencia
Municipal e subscrisor. Presidente da Intendencia Joao
de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Carlos de Siqueira

Carta sellada com uma estampa de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um. Número cincoenta e tres. Reis de mil. Recebi do senhor Benjamin Fachini, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data número cento e setenta e dois concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto criado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e um. Jundiaby, vinte de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que se contém em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby, 30 de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Sélio de Aguiar, escrivão da Intendencia e subscrisor. Luiz Sélio de Aguiar.

Registro da carta de data concedida a José Ferreira. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby, faz presente aos que a presente carta de data virem, que attendendo ao que requerem José Ferreira e em virtude do parecer da comissão prospectiva, concede-lhe por data o lote número cento e cinquenta e seis, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrica Itarana e a rua Baças de Jundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrab, conforme a planta existente nos archivos da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica sobre a terceira obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipa no prazo de seis meses contados da data presente sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada

da nesta cidade de Jundiaby aos dez de Julho de mil oitocentos e
noventa. Eu Luiz Estevão de Albuquerque, secretario da Inten-
dencia Municipal e Subscricao Presidente da Intendencia
Joãoquin de Albuquerque Moraes. Secretario Luiz Estevão de
Albuquerque. Estava sellada com uma estamplilha de duzen-
tos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal
de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa e um. Reis dez
mil. Recbi do senhor José Ferreira, aquantia de dez mil
reis do imposto municipal correspondente a carta de data
numero cento e cinquenta e seis concedida pela Intenden-
cia Municipal pela imposto creado em oito de Julho de mil
oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e um de Julho de mil
oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Mar-
tins da Cruz. Lira e quize de continha em dita carta de data
que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby
Be de Julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Albuquerque, secretario
da Intendencia e subscricao. Luiz Estevão de Albuquerque.

171 Registro da carta de data concedida a José Tribul de Agueda
Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Inten-
dencia Municipal de Jundiaby faz presente aos que a presen-
te carta de data virga, que fallando os que regue-
ren José Tribul de Agueda, e em virtude do parecer das
commissas respectivas concede-lhe por data do lato nume-
ro cento e setenta e um, com doze metros de fundo, dez
de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centi-
metros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre
a linha fria Thiana e a rua Barão de Jundiaby nesta
cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro
William H. G. G. conforme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não prejudicando, por isso,

sta concessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando-se o concessionário a fechar o dito lote com muros de tijolos e calçafas no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos dez de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma estampra lha de darentos reis deviam entre inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um. Numero cincoenta e dois. Reis dez mil. Recibi do senhor José Arnaldo de Aguiar, aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e setenta e um concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins da Cruz. E na o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia e subscreevi e assino.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a David de Aguiar pelo Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciente aos que a presente carta de data virem, que attendendo ao que requerem David de Aguiar em virtude do parecer da commissão respectiva concede-lhe por data o lote numero cento e setenta com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo

los terrenos devolutos compreendidos entre a linha férrea Itu-
na e a Rua Parão de Jundiaby nesta cidade que foram me-
didos e demarcados pelo engenheiro William Parkah, confor-
me a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem terceiros, obrigando-se o concessionário a fechar
o dito lote com muros de tijolos ou taipaas no prazo de seis
mesez contados da data presente, sob pena de perder o di-
recto sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de
Jundiaby aos dez de julho de mil oitocentos e noventa. Eu
Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Mu-
nicipal e escrevi. Presidente da Intendencia Joaquim
de Siqueira Moraes. Secretaris Luiz Estevão de Siquei-
ra. Estava selada com uma estampilha de dez mil
reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal
de Jundiaby. Valores de mil oitocentos e noventa e mil
oitocentos e noventa e um. Moedas vincoenta e um.
Reis dez mil. Recbi do senhor David de Aguiar, aquan-
tia de dez mil reis do imposto municipal correspondente
a carta de data numero cento e setenta e concedida pela In-
tendencia Municipal pelo imposto creado em oito de ju-
lho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte de julho
de mil oitocentos e noventa. Procurador da Intenden-
cia Luiz Martins da Cruz Vazogueiro de continha em di-
ta carta de data que aqui registou em tudo conforme
o original Jundiaby 30 de julho de 1890 Eu Luiz Be-
nedit de Aguiar, secretario da Intendencia e outo
com effecções.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a dona Allexandra
de Siqueira Baralho. Intendencia Municipal de Jundiaby.
O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz

diante assure a presente carta de data virem, que attende
 ao que requerem dona Alexandrina de Liguira Ca-
valleiros e em virtude do parecer da commissão respec-
 va concede-lhe por data do lote numero um, com dez
 metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco
 centímetros de fundo dos terrenos devolutos compreendi-
 dos entre a linha ferrão Iturana e a rua Barão de Jundiá
diab nesta cidade, que foram medidos e demarcados
 pelo engenheiro William Barrab, conforme a planta exis-
 tente no archive da Intendencia Municipal, não pre-
 judicando, porém, esta concessão a servidão publica
 nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar
 o dito lote com muros de tijolos ou taifas no prazo de
 seis meses contados da data presente, sob pena de per-
 der o direito sobre o mesmo. Dado e passado nesta ci-
 dade de Jundiá, aos dois de julho de mil oitocentos e no-
 vententa. Eu Luiz Festeras de Liguira, secretario da Inten-
 dencia Municipal e subscrito. Presidente da Intenden-
 cia Joaquim de Liguira Moraes. O Secretario Luiz Cos-
 taras de Liguira. Estava sellada com uma estampa-
 lha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intenden-
 cia Municipal de Jundiá. Exercício de mil oitocen-
 tos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Num-
 ero doze. Reis de mil. Recebi da senhora dona Alexandri-
 na de Liguira Cavalleiros, a quantia de dez mil reis
 do imposto municipal correspondente ao numero um,
 concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto
 creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa
 e Jundiá, dois de julho de mil oitocentos e noventa. Pro-
 curador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Em oprim-
 continha em dita carta de data que aqui registrei em
 tudo conforme o original. Jundiá 31 de julho de 1890. Eu
 Luiz Costas de Liguira, secretario da Inten-

Intendencia e Subsecreta e assessor.

Luiz Estevão de Sigüenza

98. Registro da carta de data concedida a dona Maria Tavares de Camargo. Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Fundiaby faz presente aos que a presente carta de data virem, que attendendo ao que requereu dona Maria Tavares de Camargo, e em virtude de parecer da comissao respectiva concede-lhe por data plote numero noventa e oito com dez e metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha Verde Humana e a rua Barão de Fundiaby nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, faciem esta concessão a servidão publico sem a terceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipas no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada na presta cidade de Fundiaby aos oito de julho de mil oitocentos e noventa. Ep Luiz Estevão de Sigüenza, secretario da Intendencia Municipal e Subsecreta. Presidente da Intendencia Joaquim de Saunira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Sigüenza. Cartão sellado com uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Fundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um. Nomes e treze e seis. Reis dez mil. Recibo da senhora dona Maria Tavares de Camargo a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero noventa e oito concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e

noventa. fundiaby oite de julho de mil oitocentos e noventa.
 O procurador da Intendencia Luiz Martins da Cruz. Era o
 que se continha em dita carta de data que aqui registrei
 em tudo conforme o original. fundiaby 30 de julho de
 1890. Ca Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Inten-
 dencia e subscrição e assigno.
 Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Laureano João Maria
 Intendencia Municipal de fundiaby. O Conselho da Inten-
 dencia Municipal de fundiaby, fapiente aos que a pre-
 sente carta de data virem, que attendendo ao que requereu
 o Laureano João Maria, e em virtude do parecer da
 commissão respectiva conceder-lhe por data o lote numero
 cento e setenta e cinco com doze metros de frente, e qua-
 renta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo,
 dos terrenos devolutos comprachidos entre a linha férrea
Ituana e a rua Barão de fundiaby, nesta cidade, que
 foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Her-
 rah, conforme a planta existente no archivo da Intenden-
 cia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica bem a terceiro, obrigando-se o
 concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou
 taipas no prazo de seis meses contados da data presente,
 sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
 sada nesta cidade de fundiaby aos oite de julho de mil
 oitocentos e noventa. Pelo Luiz Estevão de Siqueira, se-
 cretario da Intendencia Municipal e subscrição. Presiden-
 te da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Se-
 cretario Luiz Estevão de Siqueira. Betava sellada com
 uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilisa-
 da. Intendencia Municipal de fundiaby. Exercício de
 mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa

em numero quarenta e quatro. Reis dez mil. Recebi do
senhor Laurenceo Joao Maria, a quantia de dez mil reis do
imposto municipal correspondente a carta de data nu-
mero cento e setenta e cinco, concedida pela Intenden-
cia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de
mil oitocentos e noventa e quatro, oito de julho de mil oitocen-
tos e noventa. Paroumado da Intendencia Luiz Mar-
tins Cruz. Ora o que se continha em dita carta de data
que aqui registrei em tudo conforme o original. Juiz de
3o de julho de 1890. Eu Luiz Pedres de Albuquerque, o
Tribunal do Intendencia e subscricao legittima
Luiz Pedres de Albuquerque

176 Registre da carta de data concedida a Jose Pires de Camargo,
Intendencia Municipal de Juiz de Fora. O Conselho da In-
tendencia Municipal de Juiz de Fora fez sciencia aos que a
presente carta de data refere, e em attendendo as que re-
querem Jose Pires de Camargo, e em virtude de parecer da
commissao respectiva concede-lhe por data e lote nume-
ro cento e setenta e seis, com doze metros de frente e qua-
renta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos
terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrica Ita-
ana e a rua Baras de Juiz de Fora nesta cidade que foram
medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah
conforme a planta existente no arquivo da Intendencia
Municipal, não prejudicando porém, esta concessão a
servidão publico de a terragio, obrigando-se o conce-
sionario a fechar o dito lote no prazo de seis meses conta-
dos da data presente, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Dada e assinada nesta cidade de Juiz de Fora
aos oito de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Pires
vaz de Albuquerque secretario da Intendencia Municipal

o subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Figueira
Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Figueira. Estava
sellada com uma estampa de duzentos reis devidamente
inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exer-
cicio de mil eitocentos e noventa e um mil eitocentos e no-
venta e um. Numeros quarenta e tres. Reis dez mil. Re-
cebi do senhor José Pires de Lamargem, a quantia de dez
mil reis do imposto municipal correspondente a carta
de data numero cento e setenta e seis concedida pela
Intendencia Municipal pelo imposto creado em vinte
e quatro de Maio de mil eitocentos e noventa. Jundiaby
vito de Julho de mil eitocentos e noventa. O procurador
da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era loque se
continha em dita carta de data que aqui se illustrei
em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de Julho de
1890. Eu Luiz Estevão de Figueira e secretario da In-
tendencia e subscreevi e assomou.

Luiz Estevão de Figueira

Registro da carta de data concedida a Gisepp da Ro-
cha. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho
da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciente
aos que a presente carta de data virem que attenden-
do as que peguem em Gisepp da Rocha e em virtude do
parecer da commissão respectiva concede-lhe por data
o lote numero cento e setenta e sete, com dez metros de 177
frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centi-
metros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos
entre a linha ferrão Ituana e a rua Barão de Jun-
diaby nesta cidade que foram medidos e demarcados
peloengenheiro William Harrach, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Municipal, não
prejudicando, por em esta concessão a servidão publi-

ca nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote no prazo de dois meses contados da data presente,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
sada nesta cidade de Jundiaby aos oito de julho de mil oit-
centos e noventa. Luiz Luiz Estevão de Sigüeira, secretario
da Intendencia Municipal e subser. Presidente da
Intendencia Joaquim de Sigüeira Moraes. Secreta-
rio da Intendencia Luiz Estevão de Sigüeira. Estava
sellada com um estamplha de duzentos reis devidamente
inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Escr-
vicio de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa
e um. Numero quarenta e dois Reis dez mil. Recbi
do senhor Joseph da Rocha, aquantia de dez mil reis
do imposto municipal correspondente a carta de data
numero cento e setenta e sete concedida pela Intenden-
cia Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro
de Maio de mil oitocentos e noventa. Jundiaby oito de
julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da In-
tendencia Luiz Martins Cruz. Usa o que se continha
em dita carta da data que aqui registrei em tudo con-
forme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Luiz
Estevão de Sigüeira, secretario da Intendencia Municipal
ser. e ad. e. e.

Luiz Estevão de Sigüeira

Registro da carta de data concedida a Laureano de André
da Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da
Intendencia Municipal de Jundiaby faz siente aos
que a presente carta de data visam, que attendendo ao
que requiriu Laureano de Andrade e em virtude do pa-
pelo da commissão respectiva conceder-lhe por data 10
de julho de mil oitocentos e noventa e tres, com doze metros de
frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centi-

lote 343

Boatá pulvica
v. 15-12-34

110

40
Sig. 2.ª

metros de fundo dos terrenos devolutos compreendidos entre a linha férrea Guanabara e a rua Barão de Fundiaby nesta cidade que já são medidos e demarcados pelo engenheiro William Martini, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porém, esta concessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando-se o concessionário a fechar o dito lote com muros de tijolos e outras no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fundiaby aos oito de julho de mil oitocentos e noventa e um Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o subscrivi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estará selada com uma ceta amarela de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Fundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Numero quatrocentos. Reis dez mil. Recebi do senhor Laurenceo Andre, aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e setenta e tres concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa e um fundiaby oito de julho de mil oitocentos e noventa e um. O procurador da Intendencia Luiz Martins Grey. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Fundiaby 30 de julho de 1890 Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia do o subscrivi. Assigno.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Emilia Martins do Monte. Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho

a Intendencia Municipal de Jundiaby faz presente aos
 que a presente carta de data vizem, que attendendo ao
 que requerem Emilia Martins do Monte, e em virtude
 de parecer da comissao respectiva concede-lhe por da-
 ta lote numero noventa e nove com doze metros de
 frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco e o linhe-
 thos de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre
 a linha ferrã Ituaia e a riva Bapão de Jundiaby mes-
 tacidade que forão medidos e demarcados pelo enge-
 nhiero William Hurray, conforme a planta existente no
 archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando
 porém, esta carta, digo, concessão a servidão Publica
 em a terra, obrigando-se o comissionario a fechar
 o dito lote com muros de tijollos ou taifras no prazo de
 seis mezes contados da data presente sob pena de per-
 der o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta ci-
 dade de Jundiaby aos oito de julho de mil oitocentos e noventa
 e um Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia
 Municipal e subscricao Presidente da Intendencia
 Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão
 de Siqueira. Estava sellada com uma estampailla
 de duzentos reis devidamente inutilisada. Intendencia
 Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos
 e noventa e um. Oito de julho de mil oitocentos e noventa e um. Nu-
 mero trinta e nove. Reis dez mil. Recbi da senhora
 Emilia Martins do Monte, a quantia de dez mil reis
 do imposto municipal correspondente a carta de
 data numero noventa e nove, concedida pela In-
 tendencia Municipal pelo imposto creado em vinte
 e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa. Jundiaby
 oito de julho de mil oitocentos e noventa. O Promotor
 da Intendencia Luiz Martins da Cruz. Para aqui
 se continha em dita carta de data que aqui regis-

tri em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de Julho de
1890. Luiz Cidério Albuquerque, escriptario desta
demarcacao e subsereniacao.

Luiz Cidério Albuquerque

Registro da carta de data concedida a Benedicta Mari-
ana do Monte. Intendencia Municipal de Jundiaby.
O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz
ciente aos que a presente carta de data virem, que at-
tendendo ao que requerem Benedicta Mariana do Mon-
te, e em virtude do parecer da comissao respectiva
concede-lhe por data o lote numero cem, com doze metros 100
de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centi-
metros de fundo, dos terrenos devalutos comprehendidos
entre a linha férrea Ituana e a rua Barão de Jun-
diaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados
pelos engenheiros William L. Karmah, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porém, esta concessão a servidão publi-
ca nem a terceiros obrigando-se o concessionario a
fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipas
no prazo de seis meses contados da data presente, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
sada nesta cidade de Jundiaby aos oito de Julho de mil
oitocentos e noventa. Off. Luiz Esteves de Siqueira, se-
cretario da Intendencia Municipal o subsereni. Pre-
sidente da Intendencia Joazim de Siqueira Mo-
raes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Esta
sellada com uma estamprilha de duzentos reis devida-
mente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundi-
aby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundi-
aby faz sciente aos que a presente carta de data virem,
que digo, Exercício de mil oitocentos e noventa a mil

oitocentos e noventa e um. Numero trinta e oito. Reis dez
mil. Recbi da senhora Benedicta Mariana do Monte a
quantia de dez mil reis do imposto municipal corresponden-
te a carta de data numero com concedida pela Intenden-
cia Municipal pelo imposto criado em virtude do que a
Municipe de mil oitocentos e noventa. Fundiary oito de Julho de
mil oitocentos e noventa. O promotor da Intendencia Luiz
Martins da Cruz. Era o que se continha em dita carta de
data que aqui registrei em tudo conforme o original. Fun-
diary 30 de Julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Oliveira
assessor da Intendencia e substituto do chefe
Luiz Estevão de Oliveira

102 Registro da carta de data concedida a Joaquim Pires Pen-
teado. Intendencia Municipal de Fundiary. O Conselho
da Intendencia Municipal de Fundiary faz presente aos
que a presente carta de data firmem, que attendendo
ao que requerem Joaquim Pires Penteados e em virtude
de parecer da comissao respectiva concede-lhe por da-
ta de data numero cento e dois, com doze metros de frente, qua-
ranta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos
terrenos devolutos comprehendidos entre a linha férrea
Guana e a rua Barão de Fundiary nesta cidade que
foram medidos e demarcados pelo engenheiro William
Harrish, conforme a planta existente no archivo da Inter-
endencia Municipal, não prejudicando fôr em esta
concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigam-
do-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de
tijollos ou taipal no prazo de seis meses contados da data
presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Dada e passada nesta cidade de Fundiary aos oito de Ju-
lho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de O-

queira, secretario da Intendencia Municipal o subsecre-
Presidente da Intendencia Joaquim de Figueira Moraes. O
Secretario Luiz Esteves de Figueira. Estava sellada com u-
ma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada.
Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercio de mil oit-
centos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Nove
trinta e sete. Reis dez mil. Resolvi do senhor Joaquim Pres-
bitero, aquantia de dez mil reis do imposto municipal
correspondente a carta de data numero cento e dois conce-
dida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado
em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa
e Jundiaby oito de Julho de mil oitocentos e noventa. O procura-
dor da Intendencia Luiz Martins da Cruz. Era o que se con-
tinha em dita carta de data que aqui registrei em tu-
do conforme o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890. Eu
Luiz Esteves de Figueira, secretario da Intendencia
o subsecre e assino
Luiz Esteves de Figueira

Registra a carta de data concedida a Pasini Antonio. Inten-
dencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia
Municipal de Jundiaby faz presente ao que a presente car-
ta de data visem, que pretendendo ao que se segue Pasi-
ni Antonio, e em virtude do parecer da comissao res-
pectiva concede-lhe por data o lote numero cento e seten-
ta e quatro, com dez metros de frente e quarenta e tres
metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos
devolutos comprehendidos entre a linha fozia Ituana
e a rua Bardo de Jundiaby nesta cidade, que fozão me-
didos e demarcados pelo engenheiro William Harral,
conforme a planta existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, porim, esta concessão
a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o conce-

cessionario a feitura edito lote com muros de tijollos outa farsa
no parage de Leimões contados da data presente, sob pena de per-
da do direito sobre o mesmo lote. Dada e passada nesta cidade de
Leijundiaby aos oito de julho de mil oitocentos e noventa. Eu
Luiz Estevão de Lima, secretario da Intendencia Municipal
e subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquin de Lima
e Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Lima. Estava sit-
lada com uma estampa de dezentos reis devidamente im-
titulada. Intendencia Municipal de Leijundiaby. Carreiros de
mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um.
Numero quarenta e um. Reis de mil. Recbi do senhor Pasini
Antônio, aqui contra de dez mil reis do imposto municipal con-
responde a carta de data numero cento e setenta e quatro
concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto crea-
do em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa
e Leijundiaby oito de julho de mil oitocentos e noventa. O pro-
prietario da Intendencia Luiz Martins da Cruz Gra. O que se
continha em dita carta de data que aqui registrei em
tudo conforme o original. Leijundiaby 30 de julho de 1890. Eu
Luiz Estevão de Lima, secretario da Intendencia
e subscreevi e as sellos
Luiz Estevão de Lima

Requisito da carta de data concedida a Emigdio Martins de
Monte. Intendencia Municipal de Leijundiaby. O Conselho da
Intendencia Municipal de Leijundiaby faz sciante aos que a
presente carta de data vierem que fallendo as que re-
quiserem Emigdio Martins de Monte e em virtude do pare-
cer da comissao descriptiva concede-lhe por data o lote
numero cento e um, com doze metros de frente, e qua-
ta e trinta e sete e cinco centimetros de fundo, dos ter-
ços devolutos com os pendidos entre a linha ferrão e a
linha Barrão de Leijundiaby nesta cidade, que fôrão medi-

los e demarcados pelo engenheiro William Harrish, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipas no prazo de seis mezes contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade aos oito de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o subser-
vis. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira e Mo-
raes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava selhada com uma estampa de dezentos reis devidamente inutili-
zada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Numero quarenta e cinco. Reis dez mil. Recbi do Senhor Emygdio Martins do Monte a quantia de dez mil reis de im-
posto municipal correspondente a carta de data numero cento e um concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e oitenta. Jundiaby oito de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia o subser-
vis. Luiz Estevão de Siqueira

Recibo da carta de data concedida a Francisco Rodri-
gues de Oliveira. Intendencia Municipal de Jundiaby. O
Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sci-
ente aos que a presente carta de data virem, que attenden-
do ao que requerem Francisco Rodrigues de Oliveira, sem

virtude do parecer da commissão respectiva com data he por data
o lote numero cincoenta e cinco, com doze metros de frente, e qua-
renta e tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo dos ter-
renos devolutos comprehendidos entre a linha frente Ituana
e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade que foram medidos
e demarcados pelo engenheiro William Warrak conforme a
planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não
prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica
nem a terceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote
com muros de tijollos ou taipas no prazo de seis meses contados
da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos dezto
do julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Si-
gueira, secretario da Intendencia Municipal o subscrivi
Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava selada com
uma estamprilha de duzentos reis devidamente inutiliza-
da Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de
mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um
Numero oitenta e oito. Reis dez mil. Recbi do senhor Fran-
cisco Rodrigues de Oliveira, a quantia de dez mil reis do im-
posto municipal correspondente a carta de data conce-
dida pela Intendencia Municipal pelo imposto crea-
do em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby
vinte e um de julho de mil oitocentos e noventa. O pro-
curador da Intendencia Luiz Meustons da Cruz. Ora o
que se continha em dita carta de data que aqui regis-
trei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de
1890 Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da inten-
dencia o subscrivi e assebro.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Manoel Jorge. Inten-

demun Municipal de fundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de fundiaby faz sciẽte aos que a presente carta de esta visẽta, que attendendo ao que requerem Manoel Jorge e em virtude do parecer da comissãõ respectiva concede-lhe por data o lote numero quatorze, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrã Ituana e a rua Barão de fundiaby nesta cidade que forão medidos e demarcados pelo engenheiro William Macpab, conforme a planta existente no Archivo da Intendencia Municipal não prejudicando, por em esta concessão a servidão publica para terceiros, nem a terceiros, obrigando se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipas no prazo de seis mezes contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada em esta cidade de fundiaby aos dez e oito de julho de mil oitocentos e noventa. Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o subscrivi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma estampilha de dez mil reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de fundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Numero oitenta e sete. Reis dez mil. Recbi do senhor Manoel Jorge, aquantia de dez mil reis de imposto municipal correspondente a carta de data em cedida pela Intendencia Municipal para imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa. fundiaby vinte e oito de julho de mil oitocentos e noventa. Procurador da Intendencia Luiz Martins Bezerra a quem se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. fundiaby 30 de julho de 1890. O Luiz Estevão de Siqueira secretario da Intendencia o subscrivi. Luiz

Luiz Ribeiro de Aguiar

11 Registro da carta de data concedida a Honorio Joaquim Belleza Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby fassiente por que a presente carta de data por em que attendo de ao que requerem Honorio Jundiaby, digo, Joaquim Belleza, em virtude do favor da commissa de suppetiva concede-lhe por data o lote numero onze com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrica Thurana e a rua Barão de Jundiaby, nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Haasman, conforme a planta existente nos archivos da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica sobre a mesma, obrigando-se o concessionario a fazer o dito lote no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos doze dias de julho de mil oitocentos e noventa. Luiz Fleiter de Aguiar, secretario da Intendencia Municipal e subsereni. Presidente da Intendencia Joaquim de Aguiar Moraes. O secretario Luiz Fleiter de Aguiar. Estava selada com uma estampa de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. O valor de mil oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis. Recibo do senhor Honorio Joaquim Belleza, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero onze concedida pelo Conselho Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e um de julho de mil oitocentos e noventa. O paranoal da Intendencia Luiz Martes de Aguiar. Era o que se continha em

esta carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original fundiary 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira
se, secretario da Intendencia e subscriptor e assigno
Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a dona Francisca Maria das Dôres, Intendencia Municipal de fundiary. O Conselho da Intendencia Municipal de fundiary faz presente ao que a presente carta de data viram, que attendendo ao que requereu dona Francisca Maria das Dôres, e em virtude do parecer da commissão respectiva concede-lhe por data o lote numero setenta e nove, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos com parcellamentos entre a linha férrea Itanema e a rua Barão de fundiary nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Parrish, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publico de a terceiro, obrigando se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipa, no prazo de seis mezes contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Data e passada nesta cidade de fundiary aos dois de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subscriptor. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma setenta e cinco e duas centos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de fundiary. Exercício de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Numero trinta e quatro. Reil dez mil. Recibi da senhora dona Francisca Maria das Dôres, a quantia de dez mil reis do imposto municipal con-

correspondente a carta de data numero setenta e nove, concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa. Fundado de folhas de mil oitocentos e noventa. O parafuso da Intendencia Luiz Martins Leroy. Ora o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo fôrme o original. Fundado de 20 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Aguiar, secretario da Intendencia e subscrisor e assinado
Luiz Estevão de Aguiar

184
Registre da carta de data concedida a dona Elisa Augusta Machado. Intendencia Municipal de Fundado. O Conselho da Intendencia Municipal de Fundado faz presente aos que a presente carta de data vierem que atendeendo os que requerem dona Elisa Augusta Machado, em virtude do parecer da comissao respectiva concedo lhe por data e lote numero cento e oitenta e quatro, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos de velhos comprehendidos entre a linha ferrã Itarana e a rua Barão de Fundado nesta cidade, que fôrão medidos e demarcados pelo engenheiro William Karrah conforme a planta existente no archive da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica pela terceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipias no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dado e passado nesta cidade de Fundado aos doze de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Aguiar, secretario da Intendencia Municipal, e subscrisor. Presidente da Intendencia Joaquim de Aguiar. Mezas. O Secretario Luiz Estevão de Aguiar. Estava sellada com uma fita amarella de duzentos reis devidamente inutilizada. Intenden

cia Municipal de Jundiaby. Os valores de mil oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um. Numero sessenta. Reiz dez mil. Recbi da senhora dona Elisa Augusta Machado, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e oitenta e quatro concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e um. Jundiaby vinte de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que se continha em dita carta de data, que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Em Luiz Estevão de Aguiar, secretario da Intendencia. Luiz Estevão de Aguiar.

Registo da carta de data concedida a dona Adelaide de Andrade Maia. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby, faz presente aos que a presente carta de data viram, que atendendo ao que requerem dona Adelaide de Andrade Maia, e em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por esta o lote numero cento e oitenta e dois, com dez e metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha férrea Ituana e a sua Parão de Jundiaby nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Warrah, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica por terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipias no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Em Luiz Estevão de Aguiar, secretario

rio da Intendencia Municipal e subsereni. Presidente da Inten-
dencia Joaquim de Liguineira Moraes. Secretario Luiz Estevão de
Liguineira. Estava sellada com uma estampilha de dezentos reis de
viamante inutilisada. Intendencia Municipal de Jundiaby.
Exercício de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa
e um. Numero cento e vinte. Reis de mil. Recbi da senhora
lona Adelaide de Andrade Meira, a quantia de dez mil reis
do imposto municipal correspondente a carta de data numero
cento e oitenta e dois concedida pela Intendencia Municipal
pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa.
Jundiaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. O
Procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que se
continha em dita carta de data, que aqui registra em tudo
conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Luiz Estevão
de Liguineira, Secretario da Intendencia e
subsereni e assigno.

Luiz Estevão de Liguineira

Requisito da carta de data concedida a Adolpho Augusto Ma-
chado Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da
Intendencia Municipal de Jundiaby faz presente aos que a
presente carta de data virem, que attendendo ao que requie-
re Adolpho Augusto Machado, e em virtude do parecer da
comissão respectiva concede-lhe por data o lote numero qua-
renta e nove, com doze metros de frente, e quarenta e tres
metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devola-
tos comprehendidos entre a linha férrea Itarana e a rua
Burão de Jundiaby nesta cidade que foram medidos e di-
marcados pelos engenheiros William Barrab, conforme a
planta existente no arquivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publi-
ca nem da terceira, obrigando-se o concessionario a fechar o
dito lote com muros de tijolos ou taipa at no prazo de seis meses

contados da carta presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos dez oito de julho de mil novecentos e noventa e duas. Eu Luiz Estevão de Siqueira, Secretário da Intendencia e subsereni. Presidente da Intendencia. Joaquim de Siqueira Moraes. Secretário Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma setampilha de duzentos reis devidamente inutilizada Intendencia Municipal de Jundiaby. O valor de mil novecentos e noventa e um mil novecentos e noventa e um e um humero cincoenta e nove. Reis dez mil. Recebi do senhor Adolpho Augusto Machado, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero quarenta e nove concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil novecentos e noventa e duas. Jundiaby oito de julho de mil novecentos e noventa e duas. O Procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. E aqui se continha em dita carta de data que aqui se continha em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1892. Eu Luiz Estevão de Siqueira, Secretário da Intendencia e subsereni.

Luz de Seguros

Registro da carta de data concedida a Clemente Moncelvatto. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciencia aos que a presente carta de data virem, para attendendo ao que se requerem de Clemente Moncelvatto, e em virtude do parecer da comissao respectiva Concede-lhe por data do lote numero quarenta e cinco, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos desolatos comprehendidos entre a linha ferrica Etviana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo

engenheiro William Harrah, conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, por-
esta concessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando-
se o concessionário a fechar o dito lote com muros de tijolos
e taipias no prazo de seis meses contados da data presente,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passa-
da nesta cidade de Fundiaby aos dois de julho de mil oitocen-
tos e noventa. Eu Luiz Estevão de Sigüeira, secretario da
Intendencia Municipal e subscrisor. Presidente da Inten-
dencia Joaquim de Sigüeira Moraes. Secretario Luiz Es-
tevão de Sigüeira. Estava sellada com uma estampilha
de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia
Municipal de Fundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa
e um mil oitocentos e noventa e um. Numero onze. Reis
dez mil. Recibo do senhor Clemente Konsevatje, a-
quante de dez mil reis de impostos municipaes corres-
pondente a carta de data numero quarenta e cinco
concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto
criado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos
e noventa. Fundiaby dois de julho de mil oitocentos e no-
venta. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz.
Esta folha se continha em dita carta de data que a
qui registrei em tudo conforme o original. Fundiaby 30
de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Sigüeira, secre-
tario e subscrisor e assino.
Luiz Estevão de Sigüeira

Registro da carta de data concedida a Fernão Nirdemos.
Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho da Inten-
dencia Municipal de Fundiaby faziente aos que a pre-
sente carta de data refere, que atendendo ao que re-
querem Fernão Nirdemos e em virtude do parecer da

48
73
comissão respectiva comede-lhe por da data o lote nu-
mero setenta e tres com doze metros de frente e quarenta
e tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos ter-
ços devolutos compreendidos entre a linha férrea Thu-
ana e a rua Barão de Fundiaby, nesta cidade, que foram
medidos e demarcados pelo engenheiro William Kerra,
conforme a planta existente no archivo da Intendencia
Municipal, não prejudicando porém esta concessão a
servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessio-
nario a fechar o dito lote no prazo de seis meses contados
da data presente, sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fundiaby aos
doito de julho de mil oitocentos e noventa e seis. Luiz Es-
tevão de Figueira, secretario da Intendencia e Municipal
e subscrevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Si-
gueira Moraes. Secretario Luiz Estevão de Figueira.
Estava selada com uma estampa de duzentos reis
devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de
Fundiaby. Numero de mil oitocentos e noventa e seis mil oito-
centos e noventa e um. Numero setenta e dois. Reis dez
mil. Recbi do Senhor Ferrazini Nicodemus, a quantia
de dez mil reis de imposto municipal correspondente
a carta de data numero setenta e tres concedida pela
Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito
de julho de mil oitocentos e noventa e seis Fundiaby vinte
de julho de mil oitocentos e noventa e seis. Promotor da
Intendencia Luiz Martins Cruz. Era quando continha
em dita carta de data que aqui registrei em tudo
conforme o original. Fundiaby 22 de julho de 1896. Luiz
Estevão de Figueira, secretario da Intendencia
deprecia o enterro e assigna.
Luiz Estevão de Figueira

Registro em carta de data concedida a Segalla Danioli.
 Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho de Intenden-
 cia Municipal de Fundiaby offy seguinte aos que a presente
 carta de data virem, que attendendo ao que requerem
Segalla Danioli e em virtude do parecer da commissão
 reflectiva conceda-lhe por data o lote numero setenta e
 oito, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e
 vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos com-
 prendidos entre a linha férrea Ituaia e a Rua Paraná
de Fundiaby nesta cidade, que forão medidos e demarca-
 dos pelo engenheiro William Carrab, conforme a planta
 existente no archivo da Intendencia Municipal, não pre-
 judicando porém esta concessão a servidão publica,
 nem a respectiva, obrigando-se o concessionario a fechar o di-
 to lote com muros de tijollos ou taifas no prazo de seis me-
 zes contados da data presente, sob pena de perder o direi-
 to sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fun-
 diaby aos dezoito de julho de mil oitocentos e noventa e
 um. Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Mu-
 nicipal e Subscritor. Presidente da Intendencia Joaquin
 de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siquei-
 ra. Estava selada com uma estampilha de duzentos reis
 devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de
 Fundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e um mil
 oitocentos e noventa e um. Numero setenta e tres. Reis
 dez mil. Recbi do senhor Segalla Danioli, a quantia de
 dez mil reis do imposto municipal correspondente a car-
 ta de data num ero setenta e oito concedida pela Inten-
 dencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho
 de mil oitocentos e noventa. Fundiaby vinte de julho de
 mil oitocentos e noventa. Procurador da Intendencia
 Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita car-
 ta de data que aqui registrei em tudo conforme o ori-

48
Regulamentar

ginal fundiary 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de
Aguiar, secretario da Intendencia e subscrisse
assiguo.

Luiz Estevão de Aguiar.

Registo da carta de data concedida a Francisco Copelli. In-
tendencia Municipal de fundiary. O Conselho de Intendencia
Municipal de fundiary faz sciuto aos que apresente a
ta de data virem, que attendendo ao que requerem Francisco
Copelli e em virtude do parecer da comissao respectiva
concede-lhe por data o lote numero quarenta e quatro com 44
doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cin-
co centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendi-
dos entre a linha ferrão Ituana e a rua Barão de fundia-
ry nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo en-
genhiero William Karpak conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, po-
rem, esta concessão a servidão publica, pois a terceiros, o-
brigando-se o concessionario a fechar o dito lote com mu-
ros de tijolos ou taifras no prazo de seis meses contados da
data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Dada e passada nesta cidade de fundiary aos dez e oito
de julho de mil oitocentos e noventa e um. Eu Luiz Estevão de
Aguiar, secretario da Intendencia Municipal e su-
bscrevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siquei-
ra Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Esta
va sellada com uma estampilha de duzentos reis desva-
mente inutilizada. Intendencia Municipal de fun-
diary. Exercicio de mil oitocentos e noventa e um. Annos cincoenta e sete. Reis
dez mil. Recbi do senhor Francisco Copelli, a quantia de
dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta
de data numero quarenta e quatro, concedida pela

Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de Ju-
ho de mil oitocentos e noventa. Juindaby vinte de julho de
mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia
Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de da-
ta que aqui registrei em tudo conforme o original. Juindaby
30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secre-
tario da Intendencia o subcrevi e assigno
Luiz Estevão de Siqueira

105

Registro da carta de data concedida a Francisco Lufimaci. In-
tendencia Municipal de Juindaby. O Conselho da Intenden-
cia Municipal de Juindaby faz sciencia a quem
presente carta de data vir em fôlego attendendo ao que re-
querer Francisco Lufimaci, e em virtude do parecer
da comissão respectiva concede-lhe por data o lote nu-
mero cento e cinco, com doze metros de frente, e quarenta
e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terre-
nos devolutos comprehendidos entre a linha ferrêa Itua-
rança e rua Barão de Juindaby nesta cidade, que foram
medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrat,
conforme a planta existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a
servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o con-
cessionario a fechar o dito lote com muros de tyollos ou tai-
lias no prazo de seis mezes contados da data da presente, so-
b pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
sada nesta cidade de Juindaby aos dois de julho de mil
oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, se-
cretario da Intendencia Municipal o subcrevi. Presi-
dente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava selada com
uma setenta e duas folhas de duzentos reis devidamente inutilisadas.
Intendencia Municipal de Juindaby. Exercício de mil oitocentos

foy e setenta e mil oitocentos e oitenta e um. Numeros vinte e oito.
 Reis dez mil. Recbi do senhor Francisco Lupinari, aquantian
 de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta
 de data numero e setenta e cinco, concedida pela Intendencia
 Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de
 mil oitocentos e noventa. Fundiaby dois de Julho de mil oitocen-
 tos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins
 Leroy. Ora aqui se continha em dita carta de data que a-
 qui registrou em tudo conforme o original. Fundiaby 30 de
 Julho de 1890. Eu Luiz Esteves de Sigueira, secretario
 da Intendencia. Subscrisi e assiguro
 Luiz Esteves de Sigueira

Registro da carta de data concedida a Severo da Costa Al-
 ves Intendencia Municipal de fundiaby. O Conselho de In-
 tendencia Municipal de fundiaby faz ficiente aos que a pre-
 sente carta de data present, que attendendo a que registrou
 Severo da Costa Alves e em virtude do parecer da com-
 missao respectiva concede-lhe por data o lote numero no-
 ve com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte
 e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehen-
 didos entre a linha fupem Ituana e a rua Barão de fundiaby
nesta cidade que forão medidos e demarcados pelo
engheiro William Harris, conforme a planilha existente no
 archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando,
 porém, esta concessão a servidão publica nem a ter-
 ceiro, obrigando-se o concessionario, a fechar o dito lote
 com muros de tijolos ou taipas no prazo de seis meses con-
 tados da data presente, sob pena de perder o direito sobre
 o mesmo. Dada e passada nesta cidade aos dois de Julho
 de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Esteves de Sigueira
 secretario da Intendencia Municipal o Subscrisi. Presi-
 dente da Intendencia Joaquim de Sigueira Moraes. O

Secretaria Luiz Estevão de Liguiera. Estava sellada com uma
estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intenden-
cia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e no-
venta e mil oitocentos e noventa e um. Numero dez. Reis dez
mil. Recbi do senhor Leão da Costa Alves, a quantia de
dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de
data numero nove concedida pela Intendencia Municipal
pelo imposto creado em vpte equato de Maio de
mil oitocentos e noventa. Jundiaby dois de julho de mil oit-
ocentos e noventa. O promissor da Intendencia Luiz Marti-
nius Cruz. Ora aqui se continha em dita carta de data que
aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de
julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Liguiera, Secreta-
rio da Intendencia e subscrisor
Luiz Estevão de Liguiera

112 Registro da carta de data concedida a Arthur Baptista de
Flores. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiaby faz presente que, digo,
aos que a presente carta de data refere, que attendendo ao
que requerem Arthur Baptista de Flores e em virtude do
parecer da comissao reflectiva concede-lhe por data o
lote numero cento e doze, com doze metros de frente, e qua-
renta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos
terrenos devolutos compreendidos entre a linha fôrsea Itua-
ana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que fôrão
medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah,
conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Mu-
nicipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servi-
ção publica, e a terceiros, obrigando-se o concessionario
a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipaas no prazo
de seis meses contados da data presente, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Poda e passalla nesta cidade

da fundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noveenta. Luiz Estevão de Liguiera, secretario da Intendencia Municipal e subsecreta. Presidente da Intendencia Joaquin de Liguiera e Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Liguiera. Estava sellada com uma estampilha de duzentos seis reis devida e inte inutilizada. Intendencia Municipal de fundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noveenta a mil oitocentos e noveenta e um. Numero cento e vinte e tres. Reis dez mil. Recbi do senhor Arthur Baptista dos Flores, aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e doze concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noveenta. Fundiaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noveenta. Procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original da fundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Liguiera, secretario e subsecreta e segurar
Luiz Estevão de Liguiera

Registro da carta de data concedida a Gustavo Baptista da Silva. Intendencia Municipal de fundiaby. O Conselho de Intendencia Municipal de fundiaby faz sciante aos que a presente carta de data viram, que attendendo ao que requer Gustavo Baptista da Silva e em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data e lote numero cento e traze, com doze metros de frente, a quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrã e a rua Barão de fundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harraby conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal não prejudicando, porim, esta concessão

113

a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar este lote com muros de tijolos ou taipas no prazo de seis meses contados da data presente, sob penas de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Liguizira, secretario da Intendencia Municipal e subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Liguizira e Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Liguizira. Estava sellada com uma estampa de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercio de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. O numero cento e vinte e dois. Reis dez mil. Resolvi do senhor Gustavo Baptista da Silva, aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e trize concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em este de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. Oppressados da Intendencia Luiz Martins Cruz. Para o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Liguizira, secretario da Intendencia o subscreevi e assigno.

Luiz Estevão de Liguizira

Registo da carta de data concedida a Antonia Maria da Rocha. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby, ffoz sciencia aasque a presente carta de data vieram offerecendo de as que registramos Antonia Maria da Rocha, e em virtude do parecer da comissao respectiva conceder-lhe por data o lote numero cento e onze, com dez metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e um centos.

metros de fundo, dos terrenos devolutos compreendidos entre a linha férrea Ituana e Barra de Fundiaby, nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Haprah, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porém esta concessão a servidão pública nem de terceiros, obrigando-se o concessionário a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipias no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fundiaby aos vinte e quatro de julho de mil e novecentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Liqueira, Secretário da Intendencia Municipal e Subdelegado. Presidente da Intendencia Joaquim de Liqueira Moraes. O Secretário Luiz Estevão de Liqueira. Estava selada com uma estampa de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Fundiaby. Exercício de mil e novecentos e noventa e um. Número cento e vinte e quatro. Reis dez mil. Recbi da senhora Antonia Maria da Rocha, aquantias de dez mil reis de imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e onze, concedida pelo Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil e novecentos e noventa. Fundiaby vinte e nove de julho de mil e novecentos e noventa. O Procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Para que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Fundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Liqueira, secretario for do Intendencia e subdelegado e assessor.

Luiz Estevão de Liqueira

Registro da carta de data concedida a José Del Negro. Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho de Intendencia Municipal de Fundiaby faz saber aos que a presente carta de data

porém, que attendendo ao que requer o José Del Negro e em
 virtude do parecer da comissão respectiva conceder-lhe por
 data e lote numero sessenta com doze metros de frente e quarenta
 e tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos terrenos
 devolutos comprehendidos entre a linha férrea Ituara e a rua
Barão de Fundiaby, nesta cidade, que foram medidos e demar-
 cados pelo engenheiro William Carralt conforme a planta exi-
 stente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudican-
 do porém, esta concessão a servidão publica n.º 1 terceiro,
 obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros
 de tijolos ou taipalas no prazo de seis meses contados da data
 presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada
 e passada nesta cidade de Fundiaby aos doze e oito de julho de
 mil oitocentos e noventa. Leu Luiz Estevão de Siqueira, Se-
 cretario da Intendencia Municipal e subscreevi. Presidente
 da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario
Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma estam-
 pilla de duzentos reis devidamente inutilizada. Intenden-
 cia Municipal de Fundiaby. Exercício de mil oitocentos e
 noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Numero sessen-
 ta e tres. Reis dez mil reis. Recebi do senhor José Del Negro
 aquantia de dez mil reis de imposto municipal corres-
 pondente a carta de data numero sessenta concedida
 pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em
 oito de julho de mil oitocentos e noventa. Fundiaby vinte de
 julho de mil oitocentos e noventa. Procurador da Inten-
 dencia Luiz Martins Cruz. Graça se continha em
 dita carta de data que aqui registrei em tudo confor-
 me o original. Fundiaby 30 de julho de 1890. Leu Luiz Es-
 tevão de Siqueira, secretario da Intendencia
 e subscreevi e asseguro
Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Miguel Del Negro. Inten-
dencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Mu-
nicipal de Jundiaby faz sciŃte aos que a presente carta
de data virem, que attendendo ao que requerem Miguel
Del Negro e em virtude do parecer da comissŃo resolu-
tiva concede-lhe por data o lote numero cinquenta e nove, 59
com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vin-
te e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos, com-
preendidos entre a linha ferraŃ ItuanŃ e a rua Ba-
rŃo de Jundiaby, nesta cidade, que sŃo medidos e de-
marcados pelo engenheiro William H. Carrah, conforme a
planta existente no archivo da Intendencia Municipal;
nŃo prejudicando, porŃm, esta concessŃo a servidŃo pu-
blica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fa-
zer o dito lote com muros de tijollos ou taŃlras no prazo de
seis mezes contados da data presente, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Paga e passada nesta cidade de
Jundiaby aos dez e oito de julho de mil oitocentos e noventa.
Pedro Luiz EstevŃo de Siqueira, secretario da Intendencia
Municipal e subscrito. Presidente da Intendencia Jo-
quim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz EstevŃo de
Siqueira estava selhada com uma estamprilha de du-
zentos reis devidamente inutilitada. Intendencia Mu-
nicipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa
e oitenta e nove. Numero sessenta
e dois. Reis dez mil. Recebi da senhora Miguel Del Negro,
aquantia de dez mil reis do imposto municipal corres-
pondente a carta de data numero cinquenta e nove,
concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto
creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundi-
aby vinte de julho de mil oitocentos e noventa. Offromu-
do da Intendencia Luiz Martim Greg. Era o que se
continha em dita carta de data que aqui registrei em

tado conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Luiz
Esterio de Siqueira, secretario da Intendencia
e subscricao de acciones
Luiz Esterio de Siqueira

61

Requisito da carta de data concedida a João Del Negro, Intenden-
cia Municipal de Jundiaby. O Conselho de Intendencia Mu-
nicipal de Jundiaby, faz presente aos q[ue] a presente carta de
data visam, que offerecendo as que requerem João Del Negro
sem virtude do parecer da comissão respectiva concede-
the por data o lote numero sessenta e um, com doze metros
de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros
de fundo dos terrenos devolutos compreendidos entre a linha
ferrêa Ituana e a rua Barão de Jundiaby, nesta cidade,
que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William
H. Capraby conforme a planta existente no archivo da Inten-
dencia Municipal, não prejudicando, porém, esta conces-
são a servidão publica nem a terceira, obrigando-se o conces-
sionario a fechar o dito lote com muros de tyollos ou taipas
no prazo de seis mezes contados da data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Paga e passada nesta
cidade de Jundiaby aos dezoito de julho de mil oitocentos e
noventa. Luiz Esterio de Siqueira, secretario da Inten-
dencia Municipal e subscricao. Presidente da Intendencia
João Del Negro de Siqueira e Moraes. O Secretario Luiz Esterio
de Siqueira. Estava selhada com uma estamprilha de
duzentos reis devidamente inutilisada. Intendencia Munici-
pal de Jundiaby. O creio de mil oitocentos e noventa e
um mil oitocentos e noventa e um. Numero sessenta e quatro.
Reis dez mil. Recbi do senhor João Del Negro, a quantia
de dez mil reis do imposto municipal correspondente a
carta de data numero sessenta e um concedida pela
Intendencia Municipal pelo imposto creado em oit

de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte de julho de
mil oitocentos e noventa. Procurador da Intendencia
Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta
de data que aqui registrei em tudo conforme o original.
Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira
secretario da Intendencia o subscrisse e assina-
rei.

Luiz Estevão de Siqueira

Registra-se a carta de data concedida a Manoel Monteiro,
Intendencia Municipal de Jundiaby. Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiaby, faz presente aos que apresen-
ta carta de data supra, que attendendo ao que requerem
Manoel Monteiro e em virtude do parecer da commis-
são respectiva concede-se por data o lote numero qua- 41
ranta e um, com doze metros de frente, e quarenta e tres
metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos terrenos de
valutos, comprehendidos entre a linha férrea Itanema e
a rua Barão de Jundiaby, nesta cidade, que foram me-
didos e demarcados pelo engenheiro William Marshall, con-
forme a planta existente no arquivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a
servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o conces-
sionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou
talpas no prazo de seis meses contados da data presen-
te, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e
passada nesta cidade de Jundiaby aos dois de julho de
mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira,
secretario da Intendencia Municipal o subscrisse. Pre-
sidente da Intendencia Joaquim de Siqueira, Moraes.
Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava selada com
um a estampilha de duzentos reis devidamente inutili-
zada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício

de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um
numeros vinte e cinco. Reis de mil. Recbi do senhor Manoel
Monteiro, aquantia de dez mil reis de imposto municipal
correspondente a carta de data numero quarenta e um, con-
cedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado
em oito de julho de mil oitocentos e noventa, digo, em vinte
e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa. Jundiaby
dois de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da
Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em
dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o
original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de
Albuquerque, secretario da Intendencia, escrevi e
assinou.

Luiz Estevão de Albuquerque

40 Registro da carta de data concedida a José Francisco Monteiro
da Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiaby faz presente aos que
a presente carta de data refere, que tendo em vista que re-
quererem José Francisco Monteiro e em virtude do parecer
da comissão respectiva concede-lhe por data o lote nu-
mero quarenta, com doze metros de frente, e quarenta e
três metros, e vinte e cinco centímetros de fundo, dos terrenos
devolutos comprehendidos entre a linha ferrão Itiana
e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que serão me-
didos e demarcados pelo engenheiro William Harrab, con-
forme a planta existente no arquivo da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando, porém, esta concessão a ter-
ceira pública nem a terceira, obrigando-se o concessiona-
rio a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipals no
prazo de seis meses contados da data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nes-
ta cidade de Jundiaby aos dois de julho de mil oitocentos

emventa. Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Inten-
dencia Municipal, subscrevi. Presidente da Intendencia
Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Esteves de
Siqueira. Estava sellada com uma estamprilha de duzen-
tos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal
de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa e mil
oitocentos e noventa e um. Numero vinte e quatro. Reis
dez mil. Recbi do senhor Jose Francisco Monteiro, a quan-
tia de dez mil reis do imposto municipal correspondente
a carta de data numero quarenta e concedida pela Inten-
dencia Municipal, pelo imposto creado em vinte e
quatro de Maio de mil oitocentos e noventa e um. Jundiaby do
is de Julho de mil oitocentos e noventa e um. Promotor da
Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora que se contenha
em dita carta de data que aqui registrei em tudo con-
forme o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890. Eu Luiz
Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal
subscrevi e assino.

Luiz Esteves de Siqueira

Registo da carta de data concedida a Claudio Monteiro.
Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiaby faz presente aos que a
presente carta de data viram, que attendendo ao que
requerem Cludio Monteiro e em virtude do parecer
da comissao respectiva concede-lhe por data o lote
numero trinta e nove, com doze metros de frente, e
quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de
fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a li-
nha fôrsea Ituana e a rua Barão de Jundiaby nes-
ta cidade que foras medidos e demarcados pelo en-
genheiro William Harrach, conforme a planilha existen-
te no archivo da Intendencia Municipal; não pre-

judicando, porém, esta concessão a servidão pública nem a
terceiros, sob pena de perder o dito direito sobre o mesmo.
Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos dois de Julho
de mil pitocentos e noventa. Luiz Luiz Esteves de Siqueira,
Secretario da Intendencia Municipal e subsereni. Presiden-
te da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secreta-
rio Luiz Esteves de Siqueira. Estava selada com uma
estanilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Inten-
dencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil pitocen-
tos e noventa e mil pitocentos e noventa e um. Tumara
trinta e cinco. Reis dez mil. Recobi do senhor Claudio Mon-
teiro, aquantia de dez mil reis do imposto municipal corres-
pondente a carta de data numero trinta e nove concedida
pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em
vinte e quatro de Maio de mil pitocentos e noventa. Jundiaby, dois de Julho de mil pitocentos e noventa. O Procurador
da Intendencia Luiz Martins Lepus. Ora oghe se con-
tinha em dita carta de data que aqui registrei em tu-
do conforme o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890. Eu
Luiz Esteves de Siqueira, aprelapio da subsereni
e o subsereni e assegno
Luiz Esteves de Siqueira

Registo da carta de data concedida a Otto Scherassman
Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiaby faz seguinte aos que a presen-
te carta de data viram, que attendendo as que sequeu
Otto Scherassman, e em virtude do parecer da commid-
são respectiva com eade-he por data o lote numero qua-
renta e dois, com doze metros de frente, e quarenta e
tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo das terras
nos devolutos comprehendidos entre a linha ferrica Thi-
ana e a rua Basilio de Joga, digo, Jundiaby nesta cida-

de que foram medidos e desmarcados pelo engenheiro William
Karsalp, conforme a planta existente no arquivo da Inten-
dencia Municipal. Não prejudicando, porém, esta conces-
são a servidão pública nem a terceiro, obrigando-se o comis-
sionário a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipal
no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada na esta-
cidade de Jundiaby aos dois de Julho de mil oitocentos e
noventa. Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Inten-
dencia Municipal e subscreevi. Presidente da Intenden-
cia Joaquim de Siqueira e Moraes. O Secretario Luiz
Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma es-
tampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. In-
tendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de
mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e
um. Número vinte e seis. Reis dez mil. Recebi de senha
Otto Scheratsman, a quantia de dez mil reis do impro-
to municipal correspondente a carta de data nu-
mero quarenta e dois concedida pela Intendencia
Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de
Maio de mil oitocentos e noventa. Jundiaby dois de
Julho de mil oitocentos e noventa. Procurador da Inten-
dencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em
dita carta de data que aqui registre em tudo con-
forme o original. Jundiaby 10 de Julho de 1892. Luiz
Estevão de Siqueira secretario da Intenden-
cia e subscreevi. Luz

Registro da carta de data concedida a R. Egon V. Fran-
kenberg. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Con-
selho de Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciencia
aos que a presente carta de data vir em, que attenden-

do ao que requer eu R. Egon W. Frankenberg, com virtude
 do parecer da commissão respectiva concedo-lhe por data o
 lote numero quarenta e tres com doze metros de frente
 e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fun-
 do dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferre-
 a Ituana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade que foi
 medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah, con-
 forme a planta existente no archivo da Intendencia Ma-
 nicipal, não prejudicando, por em, esta concessão a ser-
 viço publico nem a terceiros, obrigando-se o concessioná-
 rio a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipias no
 prazo de seis meses contados da data presente, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nes-
 ta cidade de Jundiaby aos dois de julho de mil oitocentos e
 noventa. Eu Luiz Estevão de Liguiera, secretario da
Intendencia Municipal e subsereni. Presidente da
Intendencia Gaaguiro de Liguiera Moraes. O Secre-
 tario Luiz Estevão de Liguiera. Estava sellada com
 uma estampa de duzentos reis devidamente inutili-
 zada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exer-
 cicio de mil oitocentos e noventa e um. April oitocentos e
 noventa e um. Numero vinte e sete. Reis dez mil. Re-
 cebi do senhor R. Egon W. Frankenberg, a quantia
 de dez mil reis do imposto municipal correspondente
 a carta de data numero quarenta e tres concedida
 pela Intendencia Municipal pelo imposto criado
 em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa
 e um. Jundiaby dois de julho de mil oitocentos e noventa
 e um. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ou-
 ro que se continha em dita carta de data que aqui
 registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30
 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Liguiera, se-
 cretario da Intendencia Municipal e subsereni.

Luiz Estevão de Siqueira

Requiro da carta de data concedida a Antonio Ferreira Gandra Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby, fassiente aos que a presente carta de data virem, que fassendo as que requerem Antonio Ferreira Gandra, e em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data o lote numero quarenta e seis, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferra Ituana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que foi medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipalas no prazo de seis mezes contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos dois de Julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilisada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e noventa e um. Numero vinte. Reis dez mil. Recbi do senhor Antonio Ferreira Gandra, aquantia de dez mil reis do imposto municipal surresponde a carta de data numero quarenta e seis concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa e um.

tos e noventa. Fundiaby dois de julho de mil oitocentos e noventa. O Procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data que aqui se registrei em tudo conforme o original. Fundiaby 30 de julho de 1890
Eu Luiz Petersen de Siqueira, secretario de Intendencia e subscrivi e asseguro.

Luiz Petersen de Siqueira

47 Registro da carta de data concedida a Raphael Sereno. Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho de Intendencia Municipal de Fundiaby faz sifente aos que a presente carta de data viram, que attendendo as que rogam em Raphael Sereno, e em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data a lote numero quarenta e sete, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha feirã Ituanã e a rua Barão de Fundiaby, restacidade que forã medidos e demarcados pelo engenheiro William Harpach, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando porẽm, esta concessão a servida publica nem a terceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipals no prazo de seis mezes contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Data e passada nesta cidade de fundiaby aos dois de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Petersen de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subscrivi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Petersen de Siqueira. Estava sellada com uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada Intendencia Municipal de Fundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Numero vinte e um. Reis dez mil. Rubri

do senhor Raphael Sereno, aquantia de dez mil e seis de impostos municipais correspondente a carta de data concedida flgo. numero quarenta e sete concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa. Jundiaby dois de Julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890 Eu Luiz Pereira de Albuquerque, secretario da Intendencia e subscrisor e registrei.

Luiz Pereira de Albuquerque

Registro da carta de data concedida a Roza Maria de Jesus. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby, faz sciente aos que a presente carta de data vierem, que attendendo as que requerem Roza Maria de Jesus e em virtude do parecer da comissao respectiva, concede-lhe por data e lote numero quarenta e sete, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundos, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferraõ Itua-na e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade que foram medidos e demarcados pelos engenheiros William Carrara, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipals no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos dois de Julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Pereira de Albuquerque, secretario da Intendencia Municipal e subscrisor. Presidente da Intendencia Joaquim de Albuquerque Moraes.

Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Esteva sellada com u-
ma ceta mpuilha de duzentos reis devidamente inutilizada. In-
tendencia Municipal de Jundiaby Exercício de mil oitocen-
tos e noventa e mil oitocentos e noventa e um. Numero
vinte e dois. Reis dez mil. Recebi da senhora Roza Maria de
Jesus, aquantia de dez mil reis de imposto municipal cor-
respondente a carta de data numero quarenta e oito con-
cedida pela Intendencia Municipal sobre imposto creado
em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa.
Jundiaby dois de Julho de mil oitocentos e noventa. O prom-
ptador da Intendencia Luiz Martins Grey. Era o qual se
continha em dita carta de data que aqui registrei em tu-
do conforme o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890. Eu
Luiz Estevão de Siqueira, secretario de Intendencia
o certifico e assino.

Luiz Estevão de Siqueira

97 Registro da carta de data concedida a Antonio Benedicto de
Paula Teixeira. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Con-
sellor da Intendencia Municipal de Jundiaby faz presente
aos que a presente carta de data ripem, que attendendo ao
que requerem Antonio Benedicto de Paula Teixeira e em
virtude do parecer da commissão respectiva concedo-lhe por
data o lote numero noventa e sete, com doze metros de fran-
te e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de
fundo, dos terrenos de valatos comprehendidos entre a linha
ferrão Ituana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade
que foram medidos e demarcados pelos engenheiros William
Harpah, conforme a planta existente no archivo da Inten-
dencia Municipal, não prejudicando porém esta con-
cessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o con-
cessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipals
no prazo de seis mezes contados da data presente, sob pena

de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocen-
tos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da In-
tendencia Municipal e Subsecreta. Presidente da Intenden-
cia Joaquim de Siqueira. Moraes. Secretario Luiz Este-
vão de Siqueira. Esta va sellada com uma estampilha de
duzentos reis devidamente inutilizada da Intendencia Mu-
nicipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa
e mil oitocentos e noventa e um. Números cento e vinte
e um. Reis dez mil. Recbi de senhor Antonio Benedicto
de Paula Teixeira, aquantia de dez mil reis de impostos
municipal correspondente a carta de data numero no-
venta e sete concedida pela Intendencia Municipal
pelos impostos creado em oito de julho de mil oitocentos
e noventa. Jundiaby vinte e quatro de julho de mil oi-
tocentos e noventa. O Procurador da Intendencia Luiz
Martins da Cruz. Ora o que se continha em dita
carta de data que aqui registrei em tudo conforme
o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Es-
tevão de Siqueira, secretario da Intendencia e sub-
secreta e Recebido

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Luiz Allegante.
Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciente aos
que a presente carta de data, virem, que attendendo
as que requerem Luiz Allegante, e em virtude do pa-
recer da commissão respectiva concede-lhe por da-
ta o lote numero cento e cinquenta e tres, com doze metros
de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centime-
tros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre
a linha férrea Ituaçu e a rua Barão de Jundiaby nes-
ta

cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro
William Mayraby conforme a planta existente no arquivo da
Intendencia Municipal, p[er]o prejudicando, por[em] esta con-
cessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando-se o con-
cessionário a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taíllas
no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiaby aos dez e oito de Julho de mil oitocentos e no-
venta. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Inten-
dencia Municipal e subscrivi. Presidente da Intendencia
Joaquim de Siqueira e Moraes. O secretario Luiz Estevão de
Siqueira. Estava sellada com uma estampaílha de duzen-
tos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal
de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa a mil oit-
ocentos e noventa e um. Numero sessenta e oito. Reis dez mil.
Recibo do senhor Luiz Albevarante, aquantia de dez mil reis
do imposto municipal correspondente a carta de data nu-
mero cento e cinquenta e tres concedida pela Intenden-
cia Municipal pelo imposto creado em oito de Julho de
mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e um de Julho de
mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia
Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita
carta de data que aqui registrei ~~em~~ tudo conforme
o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890 Eu Luiz Estevão
de Siqueira, secretario da Intendencia e sub-
scrivi e asseguero.

Luiz Estevão de Siqueira

Registo da carta de data concedida a Benjamin Barre-
tini, Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da
Intendencia Municipal de Jundiaby faz presente aos que
a presente carta de data virgem, que pretendendo ao que
requerem Benjamin Barretini, e em virtude do frase

cada commissão respectiva concedida he por esta o lote numero
 cento e sessenta e sete, com doze metros de frente, e qua-
 rentas e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos ter-
 renos devolutos comprehendidos entre a linha Faria Thaumaco-
 e a rua Parão dos Fundiary nesta cidade, que forão me-
 didos e demarcados pelo engenheiro William Harrah, con-
 forme a planta existente no archive da Intendencia Municipal
 não prejudicando, porém, esta concessão a servi-
 ção publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario
 a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipals no pra-
 ço de seis meses contados da data presente, sob pena de
 perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta
 cidade de Fundiary aos dezeto de julho de mil oitocentos
 e noventa. Eu Luiz Estevão de Figueira, secretario da
 Intendencia Municipal e subscrevi. Presidente da In-
 tendencia Joaquim de Figueira Moraes. O Secretario Lu-
 iz Estevão de Figueira. Estava sellada com uma estampra
 de duzentos reis devidamente inutilizada da Intendencia
 Municipal de Fundiary. Exercício de mil oitocentos e noventa
 e nove mil oitocentos e noventa e um. Numero carenta e nove.
 Reis dez mil. Recibi do senhor Benjamin Berthelin, a quan-
 tia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a
 carta de data numero cento e sessenta e sete concedida
 pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em
 oito de julho de mil oitocentos e noventa. Fundiary vinte
 e um de julho de mil oitocentos e noventa. Offprocura-
 dor da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se
 continha em dita carta de data que aqui registrei en-
 tudo conforme o original. Fundiary 30 de julho de 1890. Luiz
 Estevão de Figueira, secretario da Inten-
 dencia e subscrevi e assigno.
 Luiz Estevão de Figueira

152
Registro da carta de data concedida a João Reimers. Intenden-
cia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal
de Jundiaby faziente dos que a presente carta de data
virem, que attendendo as que requerem João Reimers, e
em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe
por data o lote numero cento e cincoenta e dois, com doze
metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco cen-
timetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre
a linha feitoria Ituana e a rua Barão de Jundiaby nesta cida-
de, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William
Garratt, conforme a planta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando porém, esta concessão a
serviço publico nem a terceiro, obrigando-se o concessioná-
rio a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipias no pra-
zo de seis meses contados da data presente, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade
de Jundiaby aos dezento de Julho de mil oitocentos e noventa.
Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia
Municipal o subscrivi. Presidente da Intendencia Joa-
quim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Estevão de
Siqueira. Restava sellada com uma estampilha de du-
zentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Mu-
nicipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa
e mil oitocentos e noventa e um. Numero noventa
e dois. Reis dez mil. Recebi do senhor João Reimers, a quan-
tia de dez mil reis de imposto municipal correspondente
a carta de data numero cento e cincoenta e dois concedi-
da pela Intendencia Municipal pelo imposto creado
em oito de Julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby
vinte e seis de Julho de mil oitocentos e noventa. O pro-
curador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que
se continha em dita carta de data que aqui registrei
em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890

Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intenden-
cia Municipal de Jundiaby.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Ricardo Stieglitz, Inten-
dencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia
Municipal de Jundiaby faz presente aos que a presente car-
ta de data viram, que atendendo ao que requerem Ricar-
do Stieglitz, com virtude da parecer da comissão respec-
tiva conforme, digo, concede-lhe por data o lote numero
cento e vinte e quatro com doze metros de frente, e qua-
renta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fun-
do, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha
ferrão Ituana e a rua Barão de Jundiaby, nesta cidade
que foram medidos e demarcados pelo engenheiro Willi-
am Carras, conforme a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal, não prejudicando, por in-
sta concessão a servidão publica nem a terceiros, abri-
gando-se o concessionario a fechar o dito lote, com mu-
ros de tijollos ou taipas no prazo de seis meses contados
da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Paga e passa da nesta cidade de Jundiaby aos dez
e oito de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Es-
tevão de Siqueira, secretario da Intendencia Munici-
pal o subscrevi. Presidente da Intendencia Joaquim
de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de
Siqueira. Estava selada com uma estamprilha de
duzentos reis devidamente inutilizada da Intendencia
Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos
e noventa a mil novecentos e noventa e um. Numero
noventa e sete. Reis dez mil. Recibo do senhor Ricardo
Stieglitz, a quantia de dez mil reis de imposto muni-
cipal correspondente a carta de data numero cento e

e vinte e quatro concedida pela Intendencia Municipal al fols
imposto creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa
e fundiary vinte e um de julho de mil oitocentos e noventa
procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que
se continha em dita carta de data que aqui registrei
em tudo conforme o original. Fundiary 30 de julho de 1890
Luiz Estevão de Liqueira, secretario da Intenden-
cia e subsereni e aliegnos.

Luiz Estevão de Liqueira

✓
123
Registre da carta de data concedida a Dora Stiegler.
Intendencia Municipal de Fundiary. O Conselho da
Intendencia Municipal de Fundiary faz sciencia aos que
a presente carta de data virem, que peltendendo as que
requerem Dora Stiegler e em virtude do parecer da
commissa respectiva concede-lhe por data o lote nu-
mero cento e vinte e tres, com doze metros de frente e
quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros, de
fundo, dos terrenos devolutos, comprehendidos entre a linha
ferrêa Chuara e a rua Barão de Fundiary nesta cidade
que forão medidos e demarcados pelos engenheiros William
Haprah, conforme a planta existente no archivo da In-
tendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta
concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando
seu concessionario a fechar o dito lote no prazo de seis
mezes contados da data presente, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cida-
de de Fundiary aos dezoito de julho de mil oitocentos e
noventa. Luiz Estevão de Liqueira, secretario da
Intendencia Municipal e subsereni. Presidente da
Intendencia Joaquim de Liqueira Moraes. O Secreta-
rio Luiz Estevão de Liqueira. Estava sellada com uma
esta folha de duzentos reis devidamente inutilizada.

Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Número noventa e seis. Reis dez mil. Recebi da senhora Dora Stieglitz, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data número cento e vinte e tres concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto criado em oito de julho de mil oitocentos e noventa e um de julho de mil oitocentos e noventa e um. O procurador da Intendencia Luiz Martins Leuz. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original Jundiaby, 30 de julho de 1890. Eu Luiz Esteros delegado, secretario da Intendencia e subscrisi e assignei.

Luiz Esteros delegado

Registro da carta de data concedida a Gustavo Borges. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciante aos que a presente carta de data virem, que attendendo ao que requerem Gustavo Borges, e em virtude do parecer da commissão respectiva concede-lhe por data o lote numero cento e sessenta e seis com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comarchendidos entre a linha férrea Guana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Carrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a serpidação publico nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipias no prazo de seis mezes contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada

e passada nesta cidade de Jundiaby aos dez e oito de Julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o escrevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilisada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Numero noventa e um. Reis dez mil. Recebi do senhor Gustavo Borges, aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e sessenta e seis concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de Julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte e um de Julho de mil oitocentos e noventa. O Procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o escrevi.

Luiz Estevão de Siqueira

108
Registrei da carta da carta de data concedida a Frederico Stiegler. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciencia ao que a presente carta de data refere, que attendendo ao que requerem Frederico Stiegler, e em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data e lote numero cento e oito, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha férrea Guana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Currah, conforme a planta existente no ar-

chivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, por em
esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando
do-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijol-
los ou taifras no prazo de seis mezes contados da data pre-
sente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada
e passada nesta cidade de Jundiaby aos dez e oito de julho
de mil oitocentos e noventa e um. Eu Luiz Estevão de Liqueira
secretario da Intendencia Municipal o subscrevi. Pre-
sidente da Intendencia Joaquin de Liqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevão de Liqueira. Estava sellada
com uma estampa de duzentos reis devidamente inutili-
zada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício
de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa
e um. Numero noventa e tres. Reis dez mil. Recbi do se-
nhor Frederico Stiegler, a quantia de dez mil reis do
imposto municipal correspondente a carta de data nu-
mero cento e oito concedida pela Intendencia Muni-
cipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oito-
centos e noventa e um. Jundiaby vinte e oito de julho de mil
oitocentos e noventa e um. O procurador da Intendencia Luiz
Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta
de data que aqui registrei em tudo conforme o origi-
nal. Jundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão
de Liqueira secretario o subscrevi e assino
Luiz Estevão de Liqueira.

Registro da carta de data concedida a Olandina Hu-
guetta Borges. Intendencia Municipal de Jundiaby.
O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby
faz sciante aos que a presente carta de data virem
que attendendo as que requerem Olandina Hugus-
ta Borges, e em virtude do parecer da comissão res-

pectiva concede-lhe por data o lote numero cento e nove, com
doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cin-
co centímetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos
entre a linha férrea Ituana e a rua Barrão do Fundiaby,
nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenhei-
ro William McCarph, conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não prejudicando, por-
esta concessão a servidão publica nem da terceiro, obriga-
do-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijol-
los ou taipas no prazo de seis meses contados da data pre-
sente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada
e passada nesta cidade de Fundiaby aos dez e oito de Julho
de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira,
secretario da Intendencia Municipal o subscrivi. Presi-
dente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O
Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com
uma estampilha de duzentos reis devidamente inutiliza-
da Intendencia Municipal de Fundiaby. Exercício de
mil oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um.
Numero noventa e dois. Reis dez mil. Recbi da senhora
Claudina Augusta Borges, a quantia de dez mil reis
do imposto municipal correspondente a carta de data
numero cento e nove, concedida pela Intendencia
Municipal, pelo imposto creado em oito de Julho de mil
oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão, digo Fundiaby
vinte e um de Julho de mil oitocentos e noventa. O
procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era
aquele continha em dita carta de data que aqui re-
gistei em tudo conforme o original. Fundiaby 30 de Ju-
lho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario
o subscrivi e apaguei.
Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Luiz Jacintho Bor-
 ges, Intendencia Municipal de fundiary. O Conselho da
 Intendencia Municipal de fundiary, faz sciencia aos
 que a presente carta de data virem, que se attendendo ao
 que requereu Luiz Jacintho Borges, em virtude do pa-
 recer da comissao respectiva, concede-lhe por data o lo-
 te numero cento e dez com doze metros de frente, e qua-
 ta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos ter-
 renos devolutos comprehendidos entre a linha farsica Stua-
na e a rua Barão de fundiary, nesta cidade, que foram
 medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrab,
 conforme a planta existente no archivo da Intendencia
 Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o conces-
 sionario a fechar o dito lote com muro de tijollos ou tai-
 pas no prazo de seis mezes contados da data presente,
 sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
 sada nesta cidade de fundiary aos dez e oito de julho de
 mil oitocentos e noventa. Ely Luiz Estevão de Siquei-
 ra, secretario da Intendencia Municipal o subse-
 vi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira
 Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Esta
 va sellada com uma estampilha de duzentos reis devi-
 damente inutilizada. Intendencia Municipal de fun-
 diary. Exercicio de mil oitocentos e noventa e um mil oit-
 ocentos e noventa e um. Num ero noventa e quatro
 Reis dez mil. Recbi do senhor Luiz Jacintho Borges, a
 quantia de dez mil reis do imposto municipal corres-
 pondente a carta de data num ero cento e dez concedi-
 da pela Intendencia Municipal pelo imposto creado
 em oito de julho de mil oitocentos e noventa. fundiary
 vinte e um de julho de mil oitocentos e noventa. Pro-
 curador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era que

se continha em dita carta de data que aqui registrei em
tudo conforme o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890. Eu
Luiz Estevão de Siqueira, Secretário de Intendencia
aff. e anteciores assigno.

Luiz Estevão de Siqueira

165 Registro da carta de data, concedida a Elisa Borges. Inter-
municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia
Municipal de Jundiaby, faz presente aos que a presente
carta de data refere, que attendendo ao que requereu Elisa Borges e em virtude do parecer da commissão res-
pectiva que a elle se por data, o lote numero cento e ses-
senta e cinco, com doze metros de frente e quarenta e
tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos ter-
renos devolutos comprehendidos entre a linha fôrça Itu-
ana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade que foram
medidos e demarcados pelos engenheiros William Warrah
conforme a planta existente no archivo da Intendencia
Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão
a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o con-
cessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou lai-
pas no prazo de seis mezes contados da data presente,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
sada nesta cidade de Jundiaby aos dez eito de Julho de
mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira
Secretario da Intendencia Municipal o subscravi. Pre-
sidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes
O Secretario Luiz Estevão de Siqueira estava selha-
da com uma etiqueta de duzentos reis devidamente
inutilisada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exer-
cicio de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa
e um. Novecentos e noventa. Reis dez mil. Recebi da senhora
Elisa Borges, a quantia de dez mil reis do imposto muni-

alíbal correspondente a carta de data número cento e sessenta
feiras concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto
criado em oito de Julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby
vinte e um de Julho de mil oitocentos e noventa. O procurador
da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se con-
tinha em dita carta de data que aqui registrei em tudo
conforme o original. Jundiaby 30 de Julho de 1890. Eu Luiz
Esterio de Signeira, secretario da Intendencia
e subscreevo a assigno.

Luiz Esterio de Signeira

Registro da carta de data concedida a Adelaide Stiegler.
Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Inten-
dencia Municipal de Jundiaby faz presente aos que a pre-
sente carta de data virem, que attendendo ao que requereu
Adelaide Stiegler, e em virtude do parecer da
comissão respectiva concede-lhe por data o lote nume-
ro cento e vinte e dois, com doze metros de frente, e qua- 122
renta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fun-
do, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha
ferrão Ituana e a rua Baptista de Jundiaby nesta cida-
de, que forão medidas e demarcados pelo engenheiro
William Carrab, conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão publica nem a ter-
ceiros, obrigando-se porém o concessionario a fechar o
dito lote com muros de tijollos ou taifras no prazo de seis
mezes contados da data presente, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Dada e passada nella cida-
de de Jundiaby aos dez e oito de Julho de mil oitocentos e
noventa Eu Luiz Esterio de Signeira, secretario da
Intendencia Municipal e subscreevo. Presidente da
Intendencia Joaquim de Signeira Moraes. Secretario

data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Dada e passada nesta cidade de Jundiaby, aos vinte e
quatro de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Es-
tevão de Figueira, secretario da Intendencia Municipi-
pal o subscrevi. Presidente da Intendencia Joaquin
de Figueira e Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Figuei-
ra. Estava sellada com uma estampa de duzentos
reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipi-
pal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa
e um mil quinhentos e noventa e um. Numero cento e dez
e seis. Reis dez mil. Recebi do senhor Frederico Kernell,
aquantia de dez mil reis do imposto municipal corres-
pondente a carta de data numero cento e seis concedi-
da pela Intendencia Municipal pelo imposto crea-
do em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundi-
aby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa.
Procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Bra-
que se continha em dita carta de data que aqui re-
gistrei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de
julho de mil oitocentos e noventa (1890.) Eu Luiz Es-
tevão de Figueira, secretario da Intendencia o
subscrevi e asseio.

Luz Estero Requena

Registro da carta de data concedida a Theodoro Wernik, Intendencia Municipal de Funchal. Exercício, digo, do Conselho da Intendencia Municipal de Funchal, faz sciente aos que a presente carta de data viram, que attendendo ao que requerem Theodoro Wernik, em virtude do parecer da commissão respectiva concede-lhe por esta e lote numero cento e sete, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos

terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrêa Itua
na e arua Barão de Jundiaby nesta cidade, que foram me-
didos e demarcados pelo engenheiro William Harralt, conforme
a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não
prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica
meia a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o di-
to lote com muros de tijello ou taipras no prazo de seis me-
ses contados da data presente, sob pena de perder o di-
reito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de
Jundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e
noventa e um Luiz Estevão de Siqueira, secretario da In-
tendencia Municipal o subscrivi. Presidente da Inten-
dencia Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Es-
tevão de Siqueira. Estava sellada com um estampho
de duzentos reis devidamente inutilisada. Intendencia
Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e no-
venta e um mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e
dezesete. Reis dez mil. Recbido do senhor Theodoro Wernick
a quantia de dez mil reis do imposto municipal corres-
pondente a carta de data numero cento e setenta concedida
pela Intendencia Municipal pelo imposto creado en-
vito de julho de mil oitocentos e noventa e um. Jundiaby vin-
te e nove de julho de mil oitocentos e noventa e um. Pro-
curador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que
se continha em dita carta de data que aqui registrei
em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de
1891. Luiz Estevão de Siqueira, secretario da
Intendencia e subscrivi. Segundo
Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Maria Wernick.
Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da In-
tendencia Municipal de Jundiaby faz sciante aos que

a presente carta de data visem, que attendendo ao que
 requerem Maria Werneck, e em virtude do parecer da com-
 missão respectiva concede-lhe por data o lote numero cento e
 sessenta e oito, com doze metros de frente e quarenta e 168
 tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos ter-
 renos devolutos comprehendidos entre a linha férrea At-
 ana e a rua Barão de Fundiaby nesta cidade, que foram
 medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah,
 conforme a planta existente no arquivo da Intendencia
 Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o conces-
 sionario a fechar o dito lote com muros de tijallos ou
 taipas no prazo de seis meses contados da data presen-
 te, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e
 passada nesta cidade de Fundiaby, aos vinte e quatro
 de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão
 de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal
 e subscrisor. Presidente da Intendencia Joaquim de
 Siqueira Moraes. Secretario Luiz Estevão de Siquei-
 ra. Estava sellada com uma estamprilha de dezentos
 reis devidamente inutilizada Intendencia Municipal
 de Fundiaby. Valor de mil oitocentos e noventa e mil
 oitocentos e noventa e um. Novecentos e dez e oito. Reis
 dez mil. Recebi da senhora Maria Werneck, a quantia
 de dez mil reis de imposto municipal correspondente a
 carta de data numero cento e sessenta e oito com eadi-
 da pela Intendencia Municipal pelo imposto cre-
 ado em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Fun-
 diaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa.
 O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz.
 Era logo se continha em dita carta de data que
 aqui registrei em tudo conforme o original. Fun-
 diaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siquei-

o secretario da Intendencia Municipal o
subscrivi e assigno.

Luiz Estevão de Siqueira

169
Registro da carta de data concedida a Henrique Wernick. In-
tendencia Municipal de Jundiaby. Conselho da Intendencia
Municipal de Jundiaby. Faziente aos que a presente car-
ta de data, viram que attendendo as que requerem Hen-
rique Wernick em virtude do parecer da commissão respu-
diva concede-lhe por data o lote numero cento e sessenta e
nove, com doze metros de frente e quarenta e tres me-
tros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolu-
tos comprehendidos entre a linha ferrão Iturana e a rua
Barão de Jundiaby nesta cidade, que foram medidos e de-
marcados pelo engenheiro William Harrah, conforme a
planta existente no arquivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publi-
ca para a terceiros, abrigando-se o concessionario a fe-
char o dito lote com muros de tijollos ou taipas no prazo de
seis mezes contados da data presente, sob pena de perder o
directo sobre o mesmo. Dafla e passada nesta cidade de
Jundiaby aos vinte e quatro de julho de mil oitocentos e no-
venta e seis Luiz Estevão de Siqueira, secretario da In-
tendencia Municipal o subscrivi. Presidente da Inten-
dencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz
Estevão de Siqueira estava sellada com uma estam-
pa de duzentos reis devidamente inutilisada. Intenden-
cia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos
e noventa e seis mil oitocentos e noventa e um. Numero
cento e dez e nove. Reis dez mil. Recbi do senhor Hen-
rique Wernick, aquantia de dez mil reis do imposto mu-
nicipal correspondente a carta de data numero cento e
sessenta e nove concedida pela Intendencia Municipal

pelos impostos criados em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Fundiaby vinte e nove de julho de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Fundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Figueira, secretario da Intendencia e subscrisor. Luiz Estevão de Figueira.

Registro da carta de data concedida a Antonio José da Costa Wilk. Intendencia Municipal de Fundiaby, O Conselho da Intendencia Municipal de Fundiaby, faz presente aos que a presente carta de data virem que atendendo ao que requerem Antonio José da Costa Wilk, em virtude de parecer da commissão respectiva concede-lhe por data o lote numero trinta com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundos, dos terrenos devolutos, com fronteados entre a linha ferreã Ituana, e a rua Parás de Fundiaby nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrak conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fundiaby aos dois de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Figueira, secretario da Intendencia Municipal e subscrisor. Presidente da Intendencia Joaquim de Figueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Figueira. Estava sellada com uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Fundiaby.

Recebo de mil eitocentos e noventa e um mil eitocentos e noventa e um. Número trinta. Reis de mil. Recebi do senhor Antonio José da Costa Wilk, a quantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data número trinta concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de julho de mil eitocentos e noventa e um mil eitocentos e noventa. Fundiário dois de julho de mil eitocentos e noventa. O promotor da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Fundiário 3 de julho de 1890. Luiz Estevão Albuquerque, secretario da Intendencia e subsecretario de registro.

Registro da carta de data concedida a João Augusto da Costa Wilk. Intendencia Municipal de Fundiário. O Conselho da Intendencia Municipal de Fundiário, faz presente aos que a presente carta de data viram que atendendo ao que requerem João Augusto da Costa Wilk e em virtude do parecer da comissão, respectiva concede-lhe por data o lote número trinta e um, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos terrenos devolutos compreendidos entre a linha frente a rua e a rua Barão de Fundiário nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Parrish, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém esta concessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando-se o concessionário a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taifal no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada na

cidade de Jundiaby, aos dois de Julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Festerão de Siqueira, Secretario da Intendencia Municipal e Subscrevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Festerão de Siqueira. Estava selada com uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Numero vinte e nove. Reis dez mil. Recibi do senhor João Augusto da Costa Wolk, aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero trinta e um concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa. Jundiaby dois de Julho de mil oitocentos e noventa. Officiado da Intendencia Luiz Martins Cruz. Copia que se continha em dita carta de data, que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 2 de Julho de 1890. Eu Luiz Festerão de Siqueira Secretario da Intendencia e Subscrevi.

Luiz Festerão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Natini Benjamim. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciencia aos que a presente carta de data virem, que attendendo ao que requerem Natini Benjamim, e em virtude do parecer da comissão respectiva concede-lhe por esta o lote numero cincoenta e seis, com 56 doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos, comprehendidos entre a linha férrea Ituana e a rua Barão de Jundiaby, nesta cidade que foram medidos

edemarcados pelo engenheiro William Carrah, conforme a
planta existente no arquivo da Intendencia Municipal,
não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publi-
ca por a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote com muros de tijello ou taipras no prazo de seis
mezes contados da data presente, sob pena de perder o di-
rito sobre o mesmo. Dada e passada na nesta cidade de
Fundiaby aos dezto de julho de mil oitocentos e noventa.
Eu Luiz Estevão de Sigüeira, secretario da Intenden-
cia Municipal o Subscrivi. Presidente da Intendencia
Joaquim de Sigüeira Moraes. O Secretario Luiz Es-
tevão de Sigüeira. Estava sellada com uma estam-
pa de duzentos reis devidamente inutilizada. Intenden-
cia Municipal de Fundiaby. Exercício de mil oitocen-
tos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e um. Nu-
mero sessenta e um. Reis dez mil. Recebi do senhor
Natalini Benjamin a quantia de dez mil reis do impor-
to municipal correspondente a carta de data nume-
ro cincoenta e seis concedida pela Intendencia Mu-
nicipal pelo imposto creado em acto de julho de mil oi-
tocentos e noventa. Fundiaby vinte de julho de mil oit-
centos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz
Martins Cruz. Era que se continha em dita carta
de data que aqui registrei em tudo conforme o ori-
ginal. Fundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão
de Sigüeira, secretario da Intendencia o Subscrivi
oite assino.

Luiz Estevão de Sigüeira

Registro da carta de data concedida a Murari Emilio.
Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho da Inten-
dencia Municipal de Fundiaby faz presente aos que a pre-
sente carta de data vigen, que attendendo ao que re-

querem Murari Emílio, e em virtude do parecer da com-
missão respectiva concede-lhe por data o lote numero cen-
to e setenta e oito, com doze metros de frente, e vinte, digo, e 173
quarenta e tres metros e vinte e cinco centímetros de fun-
do, dos terrenos devolutos compreendidos entre a linha
ferrêa Ituana e a rua Barão de Jundiaby nesta cida-
de, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro
William Harrah conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal, não prejudicando
porém, esta concessão a servidão publica nem a ter-
ceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lo-
te com muros de tijolos ou taipals no prazo de seis me-
ses contados da data presente, sob pena de perder o di-
reito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade
de Jundiaby aos dez e oito de julho de mil oitocentos e
noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da
Intendencia Municipal e sublevari, Presidente da
Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada com
uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilisa-
da Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de
mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa
e um. Numero oitenta e cinco. Reis dez mil. Recbi do
senhor Murari Emílio, aquantia de dez mil reis,
do imposto municipal correspondente a carta de
data numero cento e setenta e oito concedida pe-
la Intendencia Municipal pelo imposto creado em
oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vin-
te e um de julho de mil oitocentos e noventa. O reformu-
rador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que
se continha em dita carta de data que aqui regis-
trei em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de
julho de 1890 Eu Luiz Estevão de Siqueira secretario

R de Intendencia e o subscreevi e assegurei
Luiz Estevão de Siqueira

155

Registro da carta de data concedida a Fava Nicodemos. In-
tendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho da Inten-
dencia Municipal de Fundiaby foi sciante aos que a pre-
sente carta de data vige, que se attendido ao que re-
querem Fava Nicodemos, e em virtude do parecer da
commissaõ respectiva concede-lhe por data o lote nu-
mero cento e cinquenta e cinco, com doze metros de fren-
te e quarenta e tres metros e vinte cinco centimetros
de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a
linha ferrẽa Ituana e a rua Barão de Fundiaby,
nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo
engenheiro William Harrah, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Municipal; não ju-
dicando, porém, esta concessão a servidão publica
nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote com muros de tijolos ou taipas no prazo de
seis mezes contados da data presente, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de
Fundiahy aos dez eoitto de julho de mil oitocentos e noventa.
Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia
Municipal secretaris o subscreevi. Presidente da Inten-
dencia Joaquim de Siquiera Moraes. O Secretario Luiz
Estevão de Siqueira. Estava sellada com uma estam-
pilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Inten-
dencia Municipal de Fundiaby. Exercicio de mil oit-
centos e noventa a mil oitocentos e noventa e um.
Numero oitenta. Reis dez mil. Recibo do senhor Fava Ni-
codemos, a quantia de dez mil reis do imposto municipal
correspondente a carta de data numero cento e cinquenta
e cinco, concedida pela Intendencia Municipal

pelo imposto creado em oito de Julho de mil oitocentos e no-
venta. Fundiary vinte e um de Julho de mil oitocentos e no-
venta. O procurador da Intendencia Municipal Luiz
Martins Cruz. Ora o que se continha em dita carta de
data que aqui registrei em tudo conforme o original. Fun-
diary 30 de Julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira
secretario da Intendencia e subscrivi e acen-
suei.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Fava Antonio.
Intendencia Municipal de Fundiary. O Conselho da In-
tendencia Municipal de Fundiary faz sciante aos que
a presente carta de data virem que attendendo as que
requerem Fava Antonio, e em virtude do parecer da
commissão respectiva concede-lhe por data o lote nu-
mero cento e cinquenta e quatro com doze metros de frente
e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de
fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a li-
nha ferrão Ituana e a rua do Barão de Fundiary, nes-
ta cidade, que forão medidos e demarcados pelo enge-
nheiro William Harrah, conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Municipal; não prejudi-
cando, porém, esta concessão a servidão publica
nem particular, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote com muros de tijollos ou taifas no prazo
de seis mezes contados da data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada
nesta cidade de Fundiary aos dez e oito de Julho de mil
oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, se-
cretario da Intendencia Municipal e subscrivi. Presi-
dente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O
Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava selada

com uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilisa-
da. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oit-
ocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um. Números
setenta e nove. Reis de mil. Recibi do senhor Fara Antonio,
aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspon-
dente a carta de data numero cento e cinquenta e quatro con-
cedida pela Intendencia Municipal pelo imposto cres-
do em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby
vinte e um de julho de mil oitocentos e noventa. O parochra-
do da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que se
continha em dita carta de data que aqui registrei
em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de
1890. Luiz Salvo de Aguiar, secretario da
Intendencia o subscrito e assinado.
Luiz Salvo de Aguiar

Registo da carta de data concedida a Ferrazzini Car-
lo. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho
da Intendencia Municipal de Jundiaby faz scien-
te aos que a presente carta de data firmem, qm attenden-
do as que requerem Ferrazzini Carlo, e em virtude do pa-
recer da comissao respectiva concede-lhe por data 6
71 lote numero setenta e um, com doze metros de frente, e
quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fun-
do, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha
ferraz Etuano e a rua Barão de Jundiaby nesta ci-
dade, que foram medidos e demarcados pelo engenhei-
ro William Harrah, conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal; não prejudican-
do, porém, esta concessão a serpidão publica nem
a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar o di-
to lote com muros de tijolos ou tafulas no prazo de seis
mezes contados da data presente, sob pena de perder

o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de
 Fundiaby aos dez e oito de julho de mil oitocentos e noventa.
 Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intenden-
 cia Municipal e subsecre. Presidente da Intendencia
 e aqui de Siqueira e Moraes. Secretario Luiz Este-
 vao de Siqueira. Estava sellada com uma estampilha
 de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Mu-
 nicipal de Fundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa a
 mil oitocentos e noventa e um. Numero setenta. Reis dez
 mil. Recibi do senhor Ferragini Carlo, aquantia de dez
 mil reis do imposto municipal correspondente a carta
 de data numero setenta e um concedida pela Inten-
 dencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho
 de mil oitocentos e noventa. Fundiaby vinte de julho de
 mil oitocentos e noventa. O procurador da Intenden-
 cia Luiz Martins Cruz. Gra que se continha em dita
 carta de data que aqui registrei em tudo conforme
 o original. Fundiaby 20 de julho de 1890. Eu Luiz Este-
 vao de Siqueira, secretario da Intendencia e
 subsecre. e acciones.

Luiz Estevao de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Ferragini Giova-
 ni. Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho da
 Intendencia Municipal de Fundiaby faz sciencia aos
 que a presente carta de data virem que attendendo ao
 que requerem Ferragini Giovanni, e em virtude do
 parecer da comissao respectiva concede-lhe por da-
 ta o lote numero cento e trinta e nove, com doze me-
 tros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco cen-
 timetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos
 entre a linha ferrica Ituana e a rua Burao de Fun-
diaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados

pelo engenheiro William Harrah, conforme a planta existente
na Prefeitura da Intendencia Municipal, não prejudicando, por in-
sta concessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando-
se o concessionário a fechar o dito lote com muros de tijolos ou
taipals no prazo de seis meses contados da data presente, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nes-
ta cidade de Jundiaby aos dez e oito de julho de mil oitocentos
e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Inten-
dencia Municipal e subscreevi. Presidente da Intendencia
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão
de Siqueira. Estava sellada com uma estampanha de du-
zentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal
de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa a
mil oitocentos e noventa e um. Numero setenta e quatro.
Reis dez mil. Recebi do senhor Ferragini Giovanni, a quan-
tidade de dez mil reis do imposto municipal correspondente
a carta de data numero cento e trinta e nove concedida
pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em
voto de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby
vinte e um de julho de mil oitocentos e noventa. O presen-
te da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que
se continha em dita carta de data que aqui registrei
em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890
Eu Luiz Estevão de Siqueira secretario da In-
tendencia e subscreevi e asseguerei
Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Murari Gastan-
na Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho
da Intendencia Municipal de Jundiaby faz siente
ao que a presente carta de data vizem que attendendo ao
que requerem Murari Gastanar, e em virtude do parecer
da comissão respectiva concede-lhe por data o lote mi-

mais cento, de quarenta, com doze metros de frente, e quarenta
 e dois metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos lotes 140
 nos devolutos comprehendidos entre a linha férrea e a
 rua das Banhas de Jundiaby nesta cidade que foram
 medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah,
 conforme a planta existente no archivo da Intendencia
 Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o
 concessionario a fechar o dito lote com muros de tijol-
 los e traças no prazo de seis meses a contar da data
 presente, sob pena de perder o direito sobre o mes-
 mo. Dada e passada, nesta cidade de Jundiaby, aos
 dez e oito de julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz
 Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Mu-
 nicipal e subscrivi. Presidente da Intendencia Joa-
 quim de Siqueira e Moraes. Secretario Luiz Estevão
 de Siqueira. Estava sellada com uma estampilha
 de duzentos reis devidamente inutilizada. Intenden-
 cia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocen-
 tos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Nu-
 mero setenta e seis. Reis dez mil. Recbi do senhor Mu-
 rari Gactano, aquantia de dez mil reis do imposto
 municipal correspondente a carta de data nume-
 ro cento e quarenta concedida pela Intendencia
 Municipal pelo imposto creado em oito de julho
 de mil oitocentos e noventa. Jundiaby 30 de julho de
 vinte e um de julho de mil oitocentos e noventa.
 O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz.
 Era o que se continha em dita carta de data que
 aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby
 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira,
 secretario da Intendencia e subscrivi. Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Balsa Benevenuto.
 Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Inten-
 dencia Municipal de Jundiaby faz presente aos que a pre-
 sente carta de data viram, que attendendo ao que requereu
 seu Balsa Benevenuto e em virtude do parecer da com-
 missao respectiva concede-se-lhe por data o lote numero cen-
 to e quarenta e um, com doze metros de frente, e quaren-
 ta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos
 terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferro
Ituana e a rua Barão de Jundiaby, nesta cidade que fôr
 medidos e demarcados pelos engenheiros William Harrah,
 conforme a planta existente no archivo da Intendencia
 Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica sobre a terceira, obrigando-se o conces-
 sionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou bai-
 las no prazo de seis meses contados da data presente,
 sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada
 e passada nesta cidade de Jundiaby aos dez e oito de
 julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de
 Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o
 subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquin de Si-
 queira Moraes. Secretario Luiz Estevão de Siqueira
 Estava sellada com uma estamprilha de duzentos reis
 devidamente inutilizada Intendencia Municipal de
 Jundiaby. Oitocentos de mil oitocentos e noventa e
 um mil oitocentos e noventa e um. Numero setenta e de-
 te. Reis dez mil. Recebi do senhor Balsa Benevenuto, a
 quantia de dez mil reis do imposto municipal correspon-
 dente a carta de data numero cento e quarenta e um
 concedida pela Intendencia Municipal pelo impos-
 to creado em oito de julho de mil oitocentos e noventa.

464
464
Fundiahy vinte e um de julho de mil e oitocentos e noventa.
Procurador da Intendencia Luiz Martins Leroy. Era o que
se continha em dita carta de data que aqui registrei en-
tão conforme o original. Fundiahy 30 de julho de 1890. Eu
Luiz Peters de Siqueira, secretario da Intenden-
cia, e subscreevo e assigno.

Luiz Peters de Siqueira

Recibo da carta de data concedida a Paulo Paschoali.
Intendencia Municipal de Fundiahy. O Conselho da In-
tendencia Municipal de Fundiahy faz sciante aos que
a presente carta de data virem, que attendendo ao que
requerem Paulo Paschoali, e em virtude do parecer
da commissão respectiva concede-lhe por data o lote
numero sessenta e oito, com doze metros de frente, e
quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de
fundo, dos terrenos devolutos, comprehendidos entre a li-
nha férrea Juana e a rua Dupas de Fundiahy, nesta
cidade que foram medidos e demarcados peloengenheiro
William Harrab, conforme a planta existente
no achivo da Intendencia Municipal, não prejudi-
cando, porém, esta concessão a servidão publica,
nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote com muros de tijello ou taifras no prazo de
seis mezes contados da data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada
nesta cidade de Fundiahy aos dez e oito de julho de
mil e oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siquei-
ra, secretario da Intendencia Municipal e sub-
crevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Si-
queira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siquei-
ra. Estava sellada com uma estamprilha de duzen-
tos reis devidamente inutilizada. Intendencia

Municipal de Jundiaby Exercício de mil oitocentos e noventa e
nove mil oitocentos e noventa e um. Numero sessenta e oito.
Reis dez mil. Recebi do senhor Paulo Paschoali a quan-
tia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a
carta de data numero sessenta e oito concedida pela
Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito
de julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby vinte de
julho de mil oitocentos e noventa. Officador da In-
tendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha
em dita carta de data que aqui registrei em tudo con-
forme o original. Jundiaby 30 de julho de 1890. Luiz Luiz
Pedra de Segueira, secretario da Intendencia e
subscrição. Passos.

Luiz Pedro de Segueira

✓
67 Registro da carta de data concedida a Corra Giovanni. In-
tendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Inten-
dencia Municipal de Jundiaby faz siiente
assim que a presente carta de data por em que se attenden-
dendo ao que requerem Corra Giovanni, e em virtude
do parecer da comissão respectiva e em virtude
digo, concede-lhe por data o lote numero sessenta e
oito, com doze metros de frente e quarenta e tres me-
tros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos
devolutos comprehendidos entre a linha férrea Ytu-
ana e a rua Parão de Jundiaby nesta cidade que fo-
rão medidos e demarcados pelo engenheiro William
Harrish conforme a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal, não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão publico nem a terceiros, obri-
gando-se o concessionario a fechar o dito lote com mar-
cos de tijolos ou taipais no prazo de seis mezes contados
da data presente, sob pena de perder o direito sobre

176
Luz Estevão de Siqueira

Emesmo. Data e passada nesta cidade de Jundiaby, aos
dez e oito de julho de mil eitocentos e noventa. Eu Luiz Es-
tevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal
e subscreeve. Presidente da Intendencia Joaquim de Si-
queira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira
Restava sellada com uma estampilha de duzentos reis
devidamente inutilisada. Intendencia Municipal de
Jundiaby. Exercicio de mil eitocentos e noventa e um. Numero sessenta e sete.
Reis dez mil. Recbi do senhor Correa Giovanni, a
quantia de dez mil reis do imposto municipal correspon-
dente a carta de data numero sessenta e sete conce-
da pela Intendencia Municipal pelo imposto creado
em oito de julho de mil eitocentos e noventa. Jundiaby
vinte de Jundiaby, digo, de julho de mil eitocentos e
noventa. O procurador da Intendencia Luiz Mar-
tins Greg. Para que se contenha em dita carta de
data que aqui registrei em tudo conforme o ori-
ginal. Jundiaby 20 de julho de 1890. Eu Luiz Es-
tevão de Siqueira, secretario e subscreeve e assig-
na Luiz Belino de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Chiaramon-
te Angelo. Intendencia Municipal de Jundiaby.
O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby
faz sciente aos que a presente carta de data vierem
que attendendo as que requerem Chiaramonte An-
gelo e em virtude do parecer da commissão respec-
tiva concede-lhe por carta o lote numero setenta com
doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e
cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comp-
hendidos entre a linha ferrêa Ituana e a rua Barão

70

de fundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William H. Carrah, conforme a planta existente nos archivos da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publick nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipalas no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de fundiaby aos dez e oito de julho de mil e novecentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal, subscrevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevão de Siqueira estava sellada com uma estamphilla de duzentos reis de vidamente inutilizada. Intendencia Municipal de fundiaby. Exercício de mil e novecentos e noventa e um. Numero sessenta e nove. Reis dez mil. Recbi do senhor Chiaramonte Angelo, aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero setenta concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de julho de mil e novecentos e noventa. Fundiaby vinte de julho de mil e novecentos e noventa. Procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Fundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia e subscrevi e asseguro.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Plinio Nalini Intendencia Municipal de fundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de fundiaby faz presente ao que a presente carta de data viram, que attendendo ao que

requerer Plinio Natini, e em virtude do parecer da com-
missão respectiva concede-lhe por data o lote numero cen-
to e sessenta e quatro, com doze metros de frente, e quaren-
ta e tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos
terrenos devolutos comprehendidos entre a linha fer-
rea Iturama e a rua Barão do Fundiaby nesta cidade
que foram medidos e demarcados pelo engenheiro Wil-
liam Marrah, conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão publica nem a ter-
ceira, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lo-
te com muros de tijollos ou taipias no prazo de seis
mezes contados da data presente, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cida-
de de Fundiaby aos dez e oito de julho de mil oitocentos
e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario
da Intendencia Municipal o subscrivi. Presidente
da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O
Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava selhada
com uma estampilha de duzentos reis devidamente
inutilizada. Intendencia Municipal de Fundiaby.
Exercicio de mil oitocentos e noventa a mil oitocen-
tos e noventa e um. Numero oitenta e quatro. Reis
dez mil. Recebi do senhor Plinio Natini, a quantia
de dez mil reis do imposto municipal correspondente
a carta de data numero cento e sessenta e quatro,
concedida pela Intendencia Municipal pelo im-
posto creado em oito de julho de mil oitocentos e no-
venta. Fundiaby vinte e um de julho de mil oitocen-
tos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz
Martins Cruz. Ora que se continha em dita carta
de data que aqui registrei em tudo conforme o ori-
ginal. Fundiaby 30 de julho de 1890. Eu Luiz Es-

terço de Siqueira, secretario da Intendencia
civ. e da guerra e assessor.
Luiz Esteves de Siqueira

✓ 163
Registro da data de, digo, concedida a Natini Giovanni. Inten-
dencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia
Municipal de Jundiaby faz presente aos que a presente car-
ta de data virem, que attendendo ao que requerem
Natini Giovanni, em virtude do parecer da comissão
respectiva concede-lhe por data o lote numero cento e
sessenta e tres, com doze metros de frente e quarenta
e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos
terrenos devolutos comprehendidos entre a linha férrea
Ituana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade, que
forão medidos e demarcados pelo engenheiro William
Mcarrab, conforme a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal; não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obri-
gando o concessionario a fechar o dito lote com mu-
ros de tijolos ou taipias no prazo de seis mezes contados
da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Data e passa em nesta cidade de Jundiaby aos dez
coito de julho de mil oitocentos e noventa e um. Eu Luiz Este-
ves de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subscrovi. Presidente da Intendencia Joaquim
de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siquei-
ra. Esta carta sellada com uma estampilha de duzentos
reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal
de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa
e um. Mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e
tres. Reis dez mil. Recebi do senhor Natini Giovanni, a
quantia de dez mil reis de imposto municipal corres-
pondente a carta de data numero cento e sessenta

estou concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto
treceado em oito de julho de mil oitocentos e noventa.
Junidiahy vinte e um de julho de mil oitocentos e noventa.
O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. E
sa que se continha em dita carta de data que aqui
registrei em tudo conforme o original. Junidiahy 30 de
julho de 1890. Luiz Estevão da Silveira, secre-
tario da Intendencia e subscrisor e assessor.
Luiz Estevão da Silveira

Registro da carta de data concedida a Amady Guerino.
Intendencia Municipal de Junidiahy. O Conselho da Inten-
dencia Municipal de Junidiahy faz sciente aos que a pre-
sente carta de data viram, que attendendo ao que segue
seu Amady Guerino e em virtude do parecer da commis-
são respectiva concede-lhe por data o lote numero sessenta 62
e dois, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros
e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos de-
volutos comprehendidos entre a linha ferrã Thua-
na e a rua Barão de Junidiahy nesta cidade que
foão medidos e demarcados pelo engenheiro William
Harrish, conforme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não prejudicando
porém, esta concessão a servidão publica nem
a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote com muros de tijollos ou taifals no pra-
zo de seis mezes contados da data presente, sob pe-
na de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
sada nesta cidade de Junidiahy aos dez e oito de julho
de mil oitocentos e noventa. Que Luiz Estevão da Si-
lveira, secretario da Intendencia Municipal o
subscrisor. Presidente da Intendencia Joaquim de

Siqueira Moraes. Secretário Luiz Estevão de Siqueira. Es-
tava sellada com uma estampanha de duzentos reis devi-
damente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundi-
ahy. Exercício de mil oitocentos e noventa e um. Folha
n.º 4 noventa e um. Número sessenta e cinco. Reis dez mil
Recbi do senhor Amady Gueiros, a quantia de duzentos
digo, de dez mil reis do imposto municipal corresponden-
te a carta de data número sessenta e cinco concedida
pela Intendencia Municipal do imposto creado em
vinte e sete de julho de mil oitocentos e noventa. Jundi-
ahy vinte e sete de julho de mil oitocentos e noventa. Assinador da
Intendencia Luiz Martins Cruz. E o que se con-
tinha em dita carta de data que aqui registrei em
tudo conforme o original. Jundi-ahy 30 de julho de 1890
Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretário da
Intendencia e subscrisor e assigno
Luiz Estevão de Siqueira

64 Registro da carta de data concedida a Natini Giovanni Ba-
tista. Intendencia Municipal de Jundi-ahy. O Conselho da
Intendencia Municipal de Jundi-ahy faz saber aos que
a presente carta de data refere que atendendo ao que
requerem Natini Giovanni Batista, e em virtude do pa-
recer da comissão respectiva concede-lhe por data o
lote número sessenta e quatro, com doze metros de frente
e quarenta e tres metros e vinte e cinco centímetros
de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a
linha férrea Flumina e a rua Barão de Jundi-ahy
nesta cidade que foram medidos e demarcados pelos
engenheiros William Harrab, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Municipal, não
prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica
nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o

dito lote com muros de tijolos ou taipalas no prazo de seis
mezes contados da data presente, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Paga e passada nesta cidade de
Jundiaby aos dez e oito de julho de mil oitocentos e noventa
e uma Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Inten-
dencia Municipal e Subsecreta. Presidente da Inten-
dencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz
Esteves de Siqueira. Estava sellada com uma es-
tampilha de duzentos reis devidamente inutilisada. In-
tendencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil
oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e
um. Numero sessenta e seis. Reis dez mil. Recbi do se-
nhor Natani Giovanni Baptista, aquantia de dez mil
reis do imposto municipal correspondente a carta de
data numero sessenta e quatro, concedida pela In-
tendencia Municipal pelo imposto creado em oito
de julho de mil oitocentos e noventa e uma. Jundiaby vinte
de julho de mil oitocentos e noventa e uma. O Procurador
da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se
continha em dita carta de data que aqui registrei
em tudo conforme o original. Jundiaby 30 de julho de
1890. Luiz Esteves de Siqueira, secretario
da Intendencia e Subsecreta e assessor.
Luiz Esteves de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Emilio Bartho-
le W. Paternann. Intendencia Municipal de Jundiaby.
O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby
faz sciencia dos que a presente carta de data vi-
rem, que attendendo ao que requerem Emilio Bar-
tholote W. Paternann e em virtude do parecer da
commissao respectiva, concede-lhe por data o lote nu-
mero setenta e dois, com doze metros de frente e

quarenta e tres metros e vinte e cinco centímetros de fun-
do dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha fer-
rea Juana e a rua Barão de Fundiaby nesta cidade
que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William
Meariah, conforme a planta existente no arquivo da
Intendencia Municipal, não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obri-
gando-se o concessionario a fechar o dito lote com mu-
ros de tijollos e portais no prazo de seis mezes, conta-
dos da data presente, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fundia-
by aos tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. Eu
Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia
Municipal o subscrivi. Presidente da Intendencia Joa-
quim de Siqueira e Moraes. O Secretario Luiz Esteves
de Siqueira. Estava sellada com uma estampilha de
duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Mu-
nicipal de Fundiaby. Exercicio de mil oitocentos e no-
venta e um mil oitocentos e noventa e um. Numero cen-
to e sessenta e um. Reis dez mil. Recbi do senhor Emilio
Bartholito W. Paternmann, a quantia de dez mil reis do
imposto Municipal correspondente a carta de data
numero setenta e dois concedida pela Intendencia
Municipal pelo imposto creado em oito de Julho de
mil oitocentos e noventa. Fundiaby, tres de Setembro de
mil oitocentos e noventa. O procurador da Intenden-
cia Luiz Martins Louz. Esta o que se continha em di-
ta carta de data que aqui registrei em tudo confor-
me o original. Fundiaby vinte de Setembro de 1890. Eu
Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Inten-
dencia o subscrivi e assino.
Luiz Esteves de Siqueira.

Registro da carta de data concedida a Joana de Souza
Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da
Intendencia Municipal de Jundiaby faziente aos
que a presente carta de data virem que attendendo
ao que requereu Joana de Souza, e em virtude do
parecer da commissao respectiva concede-lhe por da-
ta o lote numero sessenta e tres com doze metros de
frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco cen-
timetros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos
entre a linha ferrea Itana e a rua Basas de Jun-
diaby nesta cidade que for os medidos e demarcados
pelo engenheiro William Harrah, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Municipal; mas
prejudicando, por em, esta concessao a servico publico
porem a terceiros, obrigando-se o concessionario a
fazer o dito lote com muros de tijolos ou taifas
no prazo de seis meses, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jun-
diaby aos tres de Setembro de mil oitocentos e noventa.
Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intenden-
cia Municipal subscrevi. Presidente de Intenden-
cia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz
Esteves de Siqueira. Estava selada com uma es-
tambrilha de duzentos reis devidamente inutilizada.
Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercis de
mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa
e um. Numero cento e sessenta e cinco. Reis dez mil.
Recdei da senhora Joana de Souza, a quantia
de dez mil reis do imposto municipal correspondente
a carta de data numero sessenta e tres concedida
pela Intendencia Municipal pelo imposto creado
em oito de julho de mil oitocentos e noventa. Jun-
diaby tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. O

63

procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora o que
se continhe em dita carta de data que aqui registrei
em tudo conforme o original. Fundiaby 2 de Setembro de
1870. Eu Luiz Estevão de Siqueira secretario da
Intendencia e subscrevi e assigno
Luiz Estevão de Siqueira

65 Registo da carta de data a Possidonio Victorino. Intenden-
cia Municipal de Fundiaby. O Conselho da Intenden-
cia Municipal de Fundiaby faz sciencia aos que a
presente carta de data refere, que attendendo ao que
requerem Possidonio Victorino, e em virtude do / rase-
o da com missaõ respectiva concede-lhe por data a lo-
te numero sessenta e cinco com doze metros de frente,
e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de
fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a li-
nha ferea Guana e a rua Baças de Fundiaby, nesta
cidade, que foram medidas e demarcadas pelo engenhei-
ro William Harrah, conforme a planta existente no ar-
quivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, po-
rem, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obri-
gando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros
de tijello ou taipas no prazo de seis mezes, conforme, digo,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e plas-
sada nesta cidade de Fundiaby, aos tres de Setembro de mil
oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, se-
cretario da Intendencia Municipal e subscrevi. Pre-
sidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Mo-
raes. Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava
sellada com uma estamplilla de duzentos reis desidi-
mente inutilizada. Intendencia Municipal de Fun-
diaby. Valor de mil oitocentos e noventa e mil oitocen-
tos e noventa e um. Numero cento e sessenta e

seis. Reis dez mil. Recebi do senhor Possidonio Victorias
aquantia de dez mil reis do imposto municipal corres-
pondente a carta de data numero sessenta e cinco con-
cedida pela Intendencia Municipal pelo imposto cre-
ado em oito de Julho de mil oitocentos e noventa e fun-
diabz tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. O pro-
curador da Intendencia Luis Martins Cruz. Era o
que se continha em dita carta de data que aqui re-
gistrei em tudo conforme o original. Fundiabz 20 de
Setembro de 1890. Foi Luiz Estevao da Silveira, ce-
ribarro de Intendencia e subscriptor assigno
Luiz Estevao da Silveira

Registro da carta de data concedida a José Benedi-
cto Pereira Intendencia Municipal de Fundiabz
O Conselho da Intendencia Municipal de Fundiabz
faz sciante aos que a presente carta de data firmem, o
que attendendo ao que requerem José Benedicto Persei-
ra, e em virtude do parecer da commissão respectiva
va, concede-lhe por data o lote numero sitenta e no- 89
va, com doze metros de frente e quarenta e tres me-
tros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos
devolutos comprehendidos entre a linha ferrica Itacana
e a rua Baixo de Fundiabz nesta cidade que foram
medidos e demarcados pelo engenheiro William Har-
rah, conforme a planta existente no archive da Inten-
dencia Municipal; mas prejudicando, porém, es-
ta concessão a servidão publica nem a terceiros, obri-
gando-se o concessionario a fechar o dito lote lote
com muros de tijollos ou taipalas no prazo de seis mezes
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e
passada nesta cidade de Fundiabz aos tres de Seten-

Em dez mil pitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira
secretario da Intendencia Municipal e subscrovo. Pre-
sidente da Intendencia Joaquin de Siqueira e Moraes.
O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava sellada
com uma estampilha de duzentos reis devidamente im-
utilizada. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Exer-
cicio de mil oitocentos e noventa e a mil oitocentos e no-
venta e um. Numero cento e setenta e sete. Reis dez
mil. Recbi do senhor José Benedicto Pereira, a quan-
tia de dez mil reis do imposto municipal corresponden-
te a carta de data numero oitenta e nove e concedida
pela Intendencia Municipal pelo imposto crea-
do em oito de Julho de mil oitocentos e noventa. Juiz
de Fora, tres de Setembro de mil oitocentos e noventa.
O preparador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era
aque se continha em dita carta de data que aqui
registrei em tudo conforme o original. Juiz de Fora,
oito de Setembro de 1897. Eu Luiz Estevão de Siqueira
secretario da Intendencia e subscrovo. Assinatura
Luiz Estevão de Siqueira

120
Registro da carta de data concedida a dona Jo-
aquina Maria da Cruz. Intendencia Municipal
de Juiz de Fora. O Conselho da Intendencia Municipa-
l de Juiz de Fora faz sciante aos que a presente car-
ta de data viram, que attendendo ao que requer a
dona Joaquina Maria da Cruz, e em virtude do
parecer da commissaria respectiva concede-lhe por da-
ta o lote numero cento e vinte, com doze metros de fran-
te e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de
fundo, dos terrenos desolhos comprehendidos entre a li-
nha férrea Muana e a rua Barão de Juiz de Fora mes-

ta cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William H. Lapraha conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a serviços publicos nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos e tapas nos prazos de seis meses contados da data presente sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dado e passado nesta cidade de Jundiaby aos tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevan de Siqueira secretario da Intendencia Municipal o subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevan de Siqueira. Estava sellada com uma estampilha de duzentos reis de visivelmente usada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e sessenta. Reis dez mil. Recbi da senhora Joaquina Maria da Cruz aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e vinte concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de Julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Epa o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 20 de Setembro de 1890. Eu Luiz Estevan de Siqueira, secretario da Intendencia a subscreevi e assino.

Luiz Estevan de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Antonio Soares Intendencia Municipal de Jundiaby. O Con-

the da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciente
 ao que a presente carta de data origem, que attendendo
 ao que se requerem Antonio Soares, e em virtude do pare-
 cer da commissaria respectiva concedo-lhe por data o lote
 numero cento e dez e nove, com doze metros de frente e
 quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fun-
 do dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha fer-
 ra Guana e a rua Barão de Jundiaby, nesta cidade
 que foram medidos e demarcados pelos engenheiros William
 Hearsh, conforme a planta existente no archivo da Inten-
 dencia Municipal, não prejudicando, porém, esta con-
 cessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando
 o concessionario a fechar o dito lote com muros
 de tijallos ou taipas no prazo de seis meses a contar da
 data presente, sob pena de perder o direito sobre o
 mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby
 aos tres de Setembro de mil novecentos e noventa. Eu
 Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intenden-
 cia Municipal, subscrevi. Presidente da Intenden-
 cia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Lu-
 iz Estevão de Siqueira. Estava sellado com uma
 estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada.
 Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício
 de mil oitocentos e noventa e mil oitocentos e no-
 venta e um. Numero cento e cinquenta e quatro
 Reis dez mil. Recebi do senhor Antonio Soares,
 aquantia de dez mil do imposto municipal cor-
 respondente a carta de data numero cento e dez
 e nove concedida pela Intendencia Municipal
 pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocen-
 tos e noventa. Jundiaby tres de Setembro de mil oitocen-
 tos e noventa. O promotor da Intendencia
 Luiz Martins Cruz, para o que se continha em dita

carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiabhy 20 de Setembro de 1890. Luiz Estevão de Siquiera, secretario da Intendencia e subscricao e assisao.

Luiz Estevão de Siquiera

Registro da carta de data concedida a José Maragliano. Intendencia Municipal de Jundiabhy. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiabhy faz sciante aos que a presente carta de data virem, que attendendo as que requerem José Maragliano, e em virtude de parecer da comissao respectiva, concede-lhe por data o lote numero noventa e um, com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrêa Ituana e a rua Baras de Jundiabhy, nesta cidade que foras medidos e demarcados pelos engenheiros William Harrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, nas prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos e portais no prazo de seis mezes contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Da data e passada nesta cidade de Jundiabhy aos tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. Que Luiz Estevão de Siquiera, secretario da Intendencia Municipal o subscreevi. Presidente da Intendencia Joaquim de Siquiera Moraes. Secretario Luiz Estevão de Siquiera. Estava sellada com uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiabhy. Exercício de mil oitocentos e noventa a mil quinhentos e noventa e um. Numero cento e cinquenta

este. Reis dez mil. Recebi do senhor José Maragham a qua-
tia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a
carta de data numero noventa e um concedida pela
Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de
Julho de mil oitocentos e noventa. Fundiaby tres de Se-
tembro de mil oitocentos e noventa. O promotor da In-
tendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha
em dita carta de data que aqui registrei em tudo con-
forme o original. Fundiaby 20 de Setembro de 1890. Luiz
Esteras de Siqueira secretario da Inten-
dencia e subscritor e assigna.

Registo da carta de data concedida a Polando da Fon-
seca David. Intendencia Municipal de Fundiaby. O
Conselho da Intendencia Municipal de Fundiaby faz
ciente aos que a presente carta de data virem que
attendendo as que requerem Polando da Fonseca Da-
vid e em virtude do parecer da commissao respectiva
concede-lhe por data o lote numero dez, com dez e metros
de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centi-
metros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos
entre a linha ferréea Ituana e a rua do Barras de Fun-
diaby nesta cidade que foram medidos e demarcados
pelo engenheiro William Carrah, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intendencia Municipal,
não prejudicando porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a
fechar o dito lote com muros de tijollos ou taifras no pra-
ço de seis mezes contados da data presente, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada na
cidade de Fundiaby aos tres de Setembro de mil oitocen-
tos e noventa. Eu Luiz Esteras de Siqueira, secretario

a Intendencia Municipal e Subscrivi. Presidente da Inten-
 dencia Joaquim de Liqueira e Moraes. Secretaris Luiz
 Estevao de Liqueira. Carta sellada com uma estam-
 pilla de duzentos reis devidamente inutilizada. Inten-
 dencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oito-
 centos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Na-
 meros cento e sessenta e quatro. Reis dez mil. Recbi do
 senhor Nolandr da Fonseca David, aquantia de
 dez mil reis, do imposto municipal correspondente a
 carta de data numero dez, concedida pela Intenden-
 cia Municipal pelo imposto creado em oito de Julho
 de mil oitocentos e noventa e um. Jundiaby tres de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e um. Procurador da Inten-
 dencia Luiz Martins Cruz. Esta porque se continha em
 dita carta de data que aqui registrei conforme o ori-
 ginal. Jundiaby 20 de Setembro de 1890. Eu Luiz Es-
 tevan de Liqueira, secretario da Intendencia, o
 subscribo e assino.

AH
IMABS

Luiz Estevao de Liqueira

Registro da carta de data concedida a dona Amelia Jun-
 guira. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Con-
 selho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciencia
 ao que a presente carta de data refere, e faz attenden-
 do ao que requerem dona Amelia Jundiaby, digo, Amelia
Junqueira, e em virtude do parecer da commis-
 são respectiva concede-lhe por data o lote numero
 cento e vinte e um, com dez metros de frente, e qua-
 renta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo
 dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha fir-
 meo Ituana e a rua Paras de Jundiaby, nesta cidade
 de que foram medidos e demarcados peloengenheiro Wl-
liam Warrah, conforme a planta existente no arquivo

121

da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publicamente alterceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros e tijolos e outras no prazo de seis meses contados da data presente sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o subscreei. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Estava selada com uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e cincoenta e cinco. Reis dez mil. Recebi da senhora Amelia Junqueira aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero cento e vinte e um concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de Julho de mil oitocentos e noventa. Jundiaby tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz Ora o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 28 de Setembro de 1890. Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscreei. Passado.

Luiz Esteves de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Jose Mariaghianni Filho. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa a mil oitocentos e noventa e um. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que re-

querem José Maragliano Filho, em virtude do parecer do
 comissário respectivo concede-lhe por data o lote numero
 noventa e tres, com doze metros de frente e quarenta e
 tres metros e vinte e cinco centímetros de fundo, dos ter-
 renos devolutos compreendidos entre a linha férrea
 Itarana e a rua Parac de Jundiaby nesta cidade que
 foram medidos e demarcados pelo engenheiro William
 Harrah, conforme a planta existente no arquivo da
 Intendencia Municipal; não prejudicando, porém,
 esta concessão a servidão pública nem a terceira, obri-
 gando-se o concessionario a fechar o dito lote com mu-
 ros de tijolos ou taipas no prazo de seis meses contados
 da data presente, sob pena de perder o direito sobre o
 mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos
 tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz
 Estevão de Liguira, secretario da Intendencia e Mu-
 nicipal o subscrevi. Presidente da Intendencia Joa-
 quim de Liguira Moraes. Secretario Luiz Este-
 vão de Liguira. Estava sellada com uma estan-
 pilla de duzentos reis devidamente inutilizada. Inten-
 dencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocen-
 tas e noventa e mil pitocentos e noventa e um. Nu-
 mero cento e cinquenta e nove. Reis dez mil. Recebi do
 senhor José Maragliano Filho, a quantia de dez mil reis
 do imposto municipal correspondente a carta de data
 numero noventa e tres concedida pela Intendencia Mu-
 nicipal pelo imposto creado em oito de julho de mil oito
 centos e noventa. Jundiaby tres de Setembro de mil oito
 centos e noventa. Promotor da Intendencia Luiz Mar-
 tins Cruz. Ela o que se continha em dita carta de da-
 ta que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby
 2.º de Setembro de 1890. Eu Luiz Estevão de Li-
 guira, secretario da Intendencia o subscrevi.

subscriver e adlegar.

Luiz Estevão de Siqueira

21 Registro da carta de data concedida a Luiz Antonio Mar-
tins Cruz. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Con-
selho de Intendencia e Municipal de Jundiaby offaz sien-
te aas que a presente carta de data porem, qm attenden-
do ao que requerem Luiz Antonio Martins Cruz, e em virtude
do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data
este numero vinte e um, com doze metros de fronte, e
quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de
fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a
linha ferrea Juana e a rua Parás de Jundiaby nes-
ta cidade que forão medidos e demarcados pelo enge-
nheiro William Harrah, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendencia Municipal, não pre-
judicando, porem, esta concessão a servidão publica
nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote no prazo de seis mezes contados da data pre-
sente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Da-
da e passada nesta cidade de Jundiaby aos dois de
Julho de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão
de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal
Subscrivi. O Presidente da Intendencia Joa-
quim de Siqueira e Moraes. O Secretario Luiz Estevão
de Siqueira. Estava sellada com uma estampra
tha de duzentos reis devidamente inutilizada. Inten-
dencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oit-
ocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um.
Numero trinta e um. Reis dez mil. Recebi do senhor
Luiz Antonio Martins Cruz a quantia de dez mil reis
do imposto municipal correspondente a carta de data
num pro vinte e um concedida pela Intendencia

municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de Ma-
io de mil e oitocentos e noventa. Jundiaby dois de Julho de
mil e oitocentos e noventa. O Procurador da Intendencia
Luiz Antonio Martins Espy. Para o que se continha
em dita carta de data que aqui registrei conforme o
original. Jundiaby 20 de Setembro de 1890. Eu Luiz
Estoril Secretario da Intendencia o
subscribo e assino.

Luiz Estoril de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Manoel Blasque
Rios. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho
da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciente
aos que a presente carta de data viram, que atten-
do ao que requerem Manoel Blasque Rios, e em virtude
do parecer da commissão respectiva concede-lhe por
esta o lote numero trinta e cinco, com doze metros de
frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centime-
tros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre
a linha férrea Ituana e a rua Barão de Jundiaby
nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo
engenheiro William Carrah, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Municipal; mas pre-
judicando, porém, esta concessão a terceiros publica-
men a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote com muros e tijolos ou taipas no prazo de
seis meses contados da data presente, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nes-
ta cidade de Jundiaby aos dois de Julho de mil e oitocen-
tos e noventa. Eu Luiz Estoril de Siqueira, secreta-
rio da Intendencia Municipal o subscrivi. Presiden-
te da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O
Secretario Luiz Estoril de Siqueira. Estava selada

com uma estampilha de duzentos reis devidamente intacta,
digo, inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby.
Exercício de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos
e noventa e um. Número nove. Reis dez mil. Recbi do
senhor Manoel Blasque Reis, a quantia de dez mil re-
is do imposto municipal correspondente a carta de da-
ta número trinta e cinco concedida pela Intendencia
Municipal do imposto creado em vinte e quatro de
Maio de mil oitocentos e noventa. O procurador da
Intendencia Luis Martins Cruz. Epa a quem se conti-
nha em dita carta de data que aqui registrei em tu-
do conforme o original. Jundiaby 20 de Setembro de
1890. Eu Luiz Carlos Pellegrini, secretario da
Intendencia o subscrisso assigno.
Luiz Carlos Pellegrini

74 Registo da carta de data concedida a Albina Buens.
Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da In-
tendencia Municipal de Jundiaby faz sciencia aos que
a presente carta de data virem, que attendendo ao que
requerem Albina Buens e em virtude do parecer
da comissao respectiva concede-lhe por desta o lote
número setenta e quatro, com dez metros de frente
e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros
de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre
a linha férrea Utuana, e a rua Parás de Jundiaby
nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo
engenheiro William Carrasah, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Municipal, não pre-
judicando, porem, esta concessão a servidão publica
nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote com muros de tijollos ou taipas no prazo de
seis mezes contados da data presente, sob pena de per-
da.

Indirecto sobre o mesmo. Toda e passada nesta cidade de Jundiaby aos dois de julho de mil oitocentos e noventa e quatro Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subscreeva. Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira e Moraes. Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Estava sellada com uma estampa de duzentos reis devidamente inutilizada Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e um. Numero vinte e tres. Reis dez mil. Recibi da senhora Alina Bueno aquantia de dez mil reis do imposto municipal correspondente a carta de data numero setenta e quatro concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa e quatro Jundiaby dois de julho de mil oitocentos e noventa e quatro. Porcurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Para o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 20 de Setembro de 1894. Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia e subscreeva e assigno.
Luiz Esteves de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Rozalina Maria do Nascimento. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciente aos que a presente carta de data visem que attendendo ao que requerem Rozalina Maria do Nascimento, e em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data, o lote numero trinta e tres, com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha fôrça

Quana sa sua Parça de fundiaby nesta cidade que foram
medidos e demarcados pelo engenheiro William Carrah, con-
forme a planta existente no arquivo da Intendencia Mu-
nicipal, não prejudicando, porém, esta concessão a ser-
vidão pública nem a terceiros, obrigando-se o concessio-
nario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipas
no prazo de seis mjes contados da data presente, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade
de fundiaby aos dois de julho de mil oitocentos e noventa. Eu
Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Mu-
nicipal, subscrevi. Presidente da Intendencia Joaquim
de Siqueira e Moura. O secretario Luiz Estevão de Siqueira.
Estava sellada com uma estampilha de duzentos re-
is devidamente inutilizada. Intendencia Municipal
de fundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa / a
mil oitocentos e noventa e um. Numero quatro. Reis
dez mil. Recbi da Senhora Rozalina e Maria do Nat-
cimento a quantia de dez mil reis do imposto munici-
pal correspondente a carta de data num. ess. trinta e
tres, concedida pela Intendencia Municipal pelo im-
posto creado em vinte e quatro de Maio de mil oitocen-
tos e noventa. fundiaby dois de julho de mil oitocentos
e noventa. Procurador da Intendencia Luiz Martins
Gruz. Era o que se continha em dita carta de data
que aqui registrei em tudo conforme o original.
fundiaby 20 de Setembro de 1890. Eu Luiz Estevão
de Siqueira, secretario da Intendencia e subs-
crevi e assino.

Luiz Estevão de Siqueira

Registo da carta de data numero, digis, concedida a José
Mendes Pereira. Intendencia Municipal de fundiaby
O Conselho da Intendencia Municipal de fundiaby.

fazoiente ao que a presente carta de data visem que at-
 tendendo ao que requerem João Mendes Pereira, e em vir-
 tude do parecer da commissão respectiva coudo digo, conce-
 de-lhe por da data o lote numero trinta e quatro, com doze 34
 metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco
 centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehen-
 didos entre a linha férrea Ituana, e a rua Baptas de
Jundiaby, nesta cidade que foram medidos e demar-
 cados pelo engenheiro William Karring, conforme a plan-
 ta existente no archivo da Intendencia Municipal;
 não prejudicando, porém, esta concessão a servidão
publica nem a terceira, obrigando-se o concessionario
 a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipias
 no prazo de seis mezes contados da data presente, sob
 pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pras-
 sada nesta cidade de Jundiaby aos dois de Julho de
 mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevan de Siqueira
 secretario da Intendencia Municipal e subse-
 cre. Presidente da Intendencia Municipal. João
quim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Estevan
de Siqueira. Estava sellada com uma estampa
 de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia
Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos
 e noventa e um mil oitocentos e noventa e um. Nu-
 mero cinco. Reis dez mil. Recibi do senhor João Men-
des Pereira, aquantia de dez mil reis do imposto mu-
 nicipal correspondente a carta de data numero trin-
 ta e quatro concedida pelo imposto municipal, di-
 go pela Intendencia Municipal pelo imposto crea-
 do em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e no-
 venta. Jundiaby dois de Julho de mil oitocentos e no-
 venta. Procurador da Intendencia Luiz Martins
Guiz. Era o que se continha em dita carta de data

que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby
20 de Setembro de 1890. Eu Luiz Estevão de Siqueira
secretário da Intendência e Subscrição
Luiz Estevão de Siqueira

75 Registro da carta de data concedida a Alfredo Baptista Vic-
tal. Intendência Municipal de Jundiaby. O Conselho da In-
tendência Municipal de Jundiaby faz presente aos que
a presente carta de data virem, que atendendo ao que
requerem Alfredo Baptista Victal, e em virtude do pa-
recer da comissão respectiva concede-lhe por data o
lote numero setenta e cinco, com doze metros de frente
e quarenta e tres metros e cinco centímetros de
fundo, dos terrenos devolutos comprehendidos entre a li-
nha férrea Ituana e a rua Parão de Jundiaby, nes-
ta cidade que foram medidos e demarcados pelo enge-
nheiro William Carrah, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendência Municipal, mas pre-
judicando, porém, esta concessão a servidão publica men-
ta teresio, obrigando-se o concessionario a fechar o dito
lote com muros de tijolos ou taipias no prazo de seis me-
ses contados da data presente, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade
de Jundiaby aos dois de julho de mil oitocentos e noventa
e um. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Inten-
dência Municipal e Subscrição. Presidente da Intenden-
cia Joaquim de Siqueira e Moraes. O Secretario Luiz
Estevão de Siqueira. Estava selada com uma estam-
pilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Inten-
dência Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocen-
tos e noventa e um mil oitocentos e noventa e um
e trezentos e seis. Reis dez mil reis. Recbi do senhor Alfredo

Baptista Vichat, a quantia de dez mil reis de imposto municipal correspondente a carta de data numero setenta e cinco concedida pela Intendencia Municipal pelos impostos creados em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa. Jundiaby dois de Julho de mil oitocentos e noventa. O Procurador da Intendencia Luiz Martins Cruz. Ora segue se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 27 de Setembro de 1890. Pe Luiz Salazar de Aguiar, secretario da Intendencia o subscrisse e assina.

Luiz Salazar de Aguiar

Registro da carta de data concedida a Manoel dos Melles Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercicio de mil oitocentos e noventa, di. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciante aos que a presente carta de data virem, que attendendo as que requerem Manoel de Melles e em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data e lote numero setenta e seis com doze metros de frente, e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrrea Ytuana e a sua Baroa de Jundiaby nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrab, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taibals no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Jundiaby aos dois de Julho

mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão da Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subscrivi. Presidente da Intendencia Joaquim da Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão da Siqueira. Estava selhada com uma estampa de duzentos reis devidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um. Número setenta e seis mil. Recibo do senhor Manoel de Mello, aquantia de dez mil reis de imposto municipal correspondente a carta de data número setenta e seis concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa. Jundiaby dois de Julho de mil oitocentos e noventa. O promotor da Intendencia Luiz Martins Cruz. Era o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby 20 de Setembro de 1890. Eu Luiz Estevão da Siqueira secretario da Intendencia e subscrivi e assiguo. Luiz Estevão da Siqueira

Registo da carta de data concedida a Martiniano da Siqueira. Intendencia Municipal de Jundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby faz sciencia ao que a presente carta de data virem, que attendendo ao que requerem Martiniano da Siqueira, e em virtude do parecer da comissao respectiva concede-lhe por data o lote numero trinta e dois com doze metros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco centimetros de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha férrea Ituana e a rua Barão de Jundiaby nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Marrah, conforme a planta existente

no arquivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, por-
 tem, esta concessão a serviços publicos, nem a terceiros, sobri-
 gando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de
 tijolos ou taipas no prazo de seis meses contados da data pre-
 sente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada
 e passada nesta cidade de Jundiaby aos dois de julho de
 mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira
 secretario da Intendencia Municipal o subscrevi.
 Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira
 Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Esta-
 va sellada com uma estampa litta de duzentos reis de-
 vidamente inutilizada. Intendencia Municipal de Jun-
 diaby Exercício de mil oitocentos e noventa a mil oitocen-
 tos e noventa e um. Numero tres. Reis dez mil. Recebi
 do senhor Martiniano de Siqueira, a quantia de dez
 mil reis do imposto municipal correspondente a car-
 ta de data concedida pela Intendencia Municipal
 pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de
 mil oitocentos e noventa. Jundiaby dois de julho de
 mil oitocentos e noventa. Procurador da Intenden-
 cia Luiz Martins Cruz. Eza o que se continha em
 dita carta de data que aqui registrei em tudo con-
 forme o original. Jundiaby 2 de Setembro de 1890
 Eu Luiz Estevão de Siqueira secretario da
 Intendencia o subscrevi e assigno
 Luiz Estevão de Siqueira.

Registro da carta de data concedida a Adas Sera-
 fim de Paula. Intendencia Municipal de Jundiaby
 O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby
 faz sciente aos que a presente carta de data virem,
 que attendendo ao que requerem Adas Serafim de Pau-
 la, e em virtude do parecer da comissão respectiva

concede-lhe por data o lote numero setenta e sete, com do-
 gemetros de frente e quarenta e tres metros e vinte e cinco
 centimetros de fundo, dos terrenos devolutos compor, sendo
 dos entre a linha ferrêa Ituana e a rua. Cartas de Jun-
 diaby nesta cidade que foram medidos e demarcados pe-
 lo engenheiro William H. Carrah, conforme a planta exis-
 tente nos arquivos da Intendencia e Municipal; não pre-
 judicando, porém, esta concessão a seropidas publica-
 ção a terceiro, obrigando-se o concessionário a fechar
 o dito lote com muros de tijolos ou taipias no prazo
 de seis meses contados da data presente sob pena de
 perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nes-
 ta cidade de Jundiaby aos dois de julho de mil oitocen-
 tos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secre-
 tario da Intendencia e Municipal e subservi. Presi-
 dente da Intendencia Joaquim de Siqueira e Mo-
 raes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Esta
 va sellada com uma estampilha de duzentos reis
 devidamente inutilizada Intendencia Municipal
 de Jundiaby. Exercício de mil oitocentos e noventa, a
 mil oitocentos e noventa e um. Numero oito. Reis de
 mil. Recibi do senhor Adão Serafim de Paula, a
 quantia de dez mil reis do imposto municipal corres-
 pondente a carta de data numero setenta e sete conce-
 dida pela Intendencia Municipal pelo imposto cre-
 ado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e
 noventa. Jundiaby dois de julho de mil oitocentos
 e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Car-
 tões Cruz. Eza o que se continha em dita carta de
 data que aqui registrei em tudo conforme o origi-
 nal. Jundiaby 20 de Setembro de 1890. Eu Luiz Estevão
 de Siqueira, Secretario de Intendencia e
 subservi e assiguo. Luiz

Luz Pereira da Silveira

Registro da carta de data concedida a Raymundo Pen-
na Forte Sacramento Black. Intendencia Municipal
de Jundiaby. O Conselho de Intendencia Municipal
de Jundiaby faz sciencia aos que a presente carta de
data virem que attendendo as que requerem Ray-
mundo Penna Forte Sacramento Black e em vir-
tude do parecer da comissao respectiva concede-
he por data o lote numero noventa e quatro, com 94
doz metros e de frente, e quarenta e tres metros e vin-
ta e cinco centimetros de fundo, dos terrenos devolutos
comprehendidos entre a linha ferrã Thiana, e a rua
Barras de Jundiaby nesta cidade que forão medidos
edem arcaños pelo engenheiro William Harrish, confor-
me a planta existente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal, não prejudicando, porém, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiros, obrigando se o concessio-
nario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou tai-
pas no prazo de seis mezes contados da data presen-
te, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada
e passada nesta cidade de Jundiaby aos onze de Seten-
br de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Pereira da
Silveira, secretario da Intendencia Municipal
o subscrivi. O Presidente da Intendencia Joaquin
de Silveira e Moraes. O Secretario Silveira. Estava
sellada com uma estampanha de duzentos reis legalmen-
te inutilizada. Intendencia Municipal de Jundiaby
Exercicio de mil oitocentos e noventa e mil oitocentos
e noventa e um. Numero cento e setenta e oito. Reis dez
mil reis. Recbi do senhor Raymundo Penna Forte
Sacramento Black a quantia de dez mil reis do impres-
to municipal correspondente a carta de data numero

noventa e quatro concedida pela Intendencia Municipal
pelo imposto creado em oito de Julho de mil oitocentos e
noventa. Jundiaby oze de Setembro de mil oitocentos
e noventa. O procurador da Intendencia Luiz Martins
Oliveira para que se continue em dita carta de data que
aqui registrei em tudo conforme o original. Jundiaby
20 de Setembro de 1890. Eu Luiz Carlos de Siqueira
secretario da Intendencia o subscreevi e assigno.
Luiz Carlos de Siqueira

210

Registro da carta de data concedida a Francisco Na-
politano Maia. Intendencia Municipal de Jundiaby
O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby
faz sciante aos que a presente carta de data virem
que attendendo ao que requerem Francisco Napolitano
Maia, e em virtude do parecer da commissao res-
pectiva concede-lhe por data o lote numero duzentos
e dez com metros de frente e de fundo,
dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha fer-
rea Juana e a rua do Barao de Jundiaby nesta cidade
de que foram medidos e demarcados pelo engenheiro
William Carrak, conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal, nao prejudican-
do porem, esta concessao a servidao publica nem
a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote com muros de tijollos ou taipas no pra-
zo de seis mezes contados da data presente, sob pe-
na de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passa-
da nesta cidade de Jundiaby aos tres de Setembro de mil
oitocentos e noventa. Eu Luiz Carlos de Siqueira, se-
cretario da Intendencia Municipal o subscreevi. Presiden-
te da Intendencia Joaquin de Siqueira Moraes. O

Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Estava selhada com
um a estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada
da Intendencia Municipal de Jundiaby. Exercício
de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa
e um. Numero cento e cinquenta e dois. Mais dez
mil. Recobi do senhor Francisco Napoleão Maia, a
quantia de dez mil reis do imposto municipal corres-
pondente a carta de data concedida pela Intenden-
cia municipal pelo imposto creado em oito de Julho
de mil oitocentos e noventa e um Jundiaby tres de Setem-
bro de mil oitocentos e noventa e um. O procurador Luiz
Martins Cruz. Ora segue-se continha em dita car-
ta de data que aqui registrei em tudo conforme o ori-
ginal. Jundiaby 20 de Setembro de 1890. Luz de Siqueira
pelo de Siqueira e assinado de Luiz de Siqueira e
assinado de Luiz de Siqueira.

Luiz de Siqueira. Luiz de Siqueira. Luiz de Siqueira.
Registro da carta de data concedida a Escolastica de Po-
lido Pontes Intendencia Municipal de Jundiaby. O
Conselho da Intendencia Municipal de Jundiaby
faz sciencia aos que a presente carta de data viram
que attendendo as que requerem Escolastica de Po-
lido Pontes e em virtude do parecer da comissao
respectiva concede-lhe por data o lote numero duzentos
e tres, com metros de frente e de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a
linha férrea Ituana e a rua Barão de Jundiaby
nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo en-
genheiro William Harrach, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendencia Municipal, não prejudi-
cando, porém, esta concessão a servidão publica pre-
existente, obrigando-se o concessionario a fechar o

dito lote com muros de tijolos ou taipalas no prazo de seis
mezes contados da presente data, sob pena de perder o di-
reito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de
Fundiaby aos tres de Setembro de mil oitocentos e noventa
que Luiz Rêstevão de Figueira, secretario da Intendencia
Municipal, o subscrevi. O Presidente Joaquin de Figuei-
ra Moraes. O Secretario Luiz Rêstevão de Figueira. Estava
sellada com uma estamprilha de duzentos reis devida-
mente inutilisada. Intendencia Municipal de Fun-
diaby, Exercicio de mil oitocentos e noventa e mil oitoc-
entos e noventa e um. Numer cento e cincoenta e
um. Reis de mil. Recebi da senhora Escrivã de Po-
sada Pontes, aquantia de dez mil reis de imposto munici-
pal correspondente a carta de data numero duzentos
e cinco concedida pela Intendencia Municipal
pelo imposto creado em oito de julho de mil oitocentos
e noventa. Fundiaby tres de Setembro de mil oitoc-
entos e noventa. O procurador Luiz Martins Cruz. Bra-
ço que se continha em dita carta de data que a
qui registrei em tudo conforme o original. Fun-
diaby 2 de Setembro de 1892. Eu Luiz Rêstevão, sec-
retario da Intendencia o subscrevi
e recebo.

Luiz Rêstevão de Figueira

205
%
Registo da carta de data concedida a Isabel Pauli-
na de Toledo Brack. Intendencia Municipal de
Fundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal
de Fundiaby faz sciente aos que a presente carta
de data refere, que attendendo ao que se requer em Isa-
bel de Toledo Brack, e em virtude do parecer da commis-
são respectiva concede-lhe por data o lote num ero duzen-
tos e cinco com metros, digos, num ero noventa e cinco com

doz metros de frente e 4,5 metros de 25 centímetros de fundo dos terrenos
devolutos cgmfar e vendidos entre a linha farsa Therana
e a rua Capão de fundiary nesta cidade que foram
medidos e demarcados pelo engenheiro William Garrah
conforme a planta existente nos arquivos da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando porém, esta con-
cessão a cessão, de q, cessão pública nem a terceiros
obrigando-se o concessionário a fechar o dito lote
com muros de tijolos ou taipias no prazo de seis me-
ses contados da data presente sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta
cidade de fundiary aos onze de Setembro de mil oi-
tencentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira,
secretário da Intendencia Municipal o subscrivi.
O presidente Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tário Luiz Estevão de Siqueira. Estava selada com
uma estampa lha de duzentos reis devidamente inutili-
zada. Intendencia Municipal de fundiary. Exer-
cício de mil oitocentos e noventa e um mil oitocentos e
noventa e um. Reis dez mil. Recibo do Senhor Pa-
bel de Toledo Black, aquantia de dez mil seis do impo-
to municipal correspondente a carta de data numero
noventa e cinco concedida pela Intendencia Mu-
nicipal a elo imposto creado em oito de julho de mil
oitocentos e noventa fundiary, onze de Setembro de
mil oitocentos e noventa. O procurador da Intenden-
cia Luiz Martins Cruz. Era porque se continha em
dita carta de data que aqui registrei em tudo con-
forme o original. fundiary 20 de Setembro de 1890.
Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretário da
Intendencia o subscrivi e assigno.
Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Sebastião Pontes
 Intendência Municipal de Fundiaby. O Conselho da
 Intendência Municipal de Fundiaby faz sciende
 aos que a presente carta de data porêm que attenden
 do as que requerem Sebastião Pontes, e em virtude de
 parecer da commissão respectiva concede-lhe por da
 ta o lote numero duzentos e quattras com metros de
 frente de fundos dos terrenos devolutos
 comprehendidos entre a linha férrea Ituana e a rua
Bapão de Fundiaby nesta cidade que forão medidos
 e demarcados pelo engenheiro William Harrish, confor
 me a planta existente no archivo da Intendência
 Municipal, não prejudicando, por em, esta comen
 ssa a sepridaõ publica nem a terceiros, obrigando
 se o concessionario a fechar o dito lote com muros
 de tijollos ou taipas no prazo de seis mezes contados
 da data presente, sob pena de perder o direito sobre
 o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fun
 diaby aos tres de Setembro de mil oitocentos e noventa
 e ta. Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Inten
 dencia Municipal e subscreevi. O Presidente Joa
 quim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Este
 ves de Siqueira. Estava sellada com uma estan
 pilla de duzentos reis devidamente inutilizada. In
 tendencia Municipal de Fundiaby. Exercicio de
 mil oitocentos e noventa e ta mil oitocentos e no
 ventay e um. Numero cento e cincoenta. Reis dez
 mil. Recobi do senhor Sebastião Pontes, a quantia
 de dez mil reis do imposto municipal corresponden
 te a carta de data numero duzentos e quattras con
 cedida pela Intendencia Municipal pelo imposto
 creado em vito de julho de mil oitocentos e noventa
 e ta. Fundiaby tres de Setembro de mil oitocentos e

noventa. O Procurador da Intendencia Luiz Martins Pray. Epa o que se continha em dita carta de data que aqui registrei em tudo conforme o original. Fundiaby 20 de Setembro de 1890. Eu Luiz Osorio Figueira, secretario da Intendencia o subscreevo e assino.

Luiz F. Estevão de Aguiar.

Registro da carta de data concedida a Innocencio Augusto da Silveira Maia. Intendencia Municipal de Fundiaby. O Conselho da Intendencia Municipal de Fundiaby faz sciente aos que a presente carta de data viram, que attendendo ao que requereu Innocencio Augusto da Silveira Maia com virtude de parecer da commissão respectiva concede-lhe por data o lote numero duzentos e cinco com metros de frente e de fundo dos terrenos devolutos comprehendidos entre a linha ferrea Itaboraite e a rua do Parão de Fundiaby nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica em a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijello ou taipas no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta cidade de Fundiaby aos tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Aguiar, secretario da Intendencia Municipal, o subscreevo. O presidente Joaquim de Aguiar Moraes, O Secretario Luiz Estevão de Aguiar. Estava sellada com uma estampa de duzentos reis devidamente inutilizada.

Intendencia Municipal de Jundiahy. Exercício de mil
oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um.
Número cento e cinquenta e tres. Reis dez mil. Recbi do
senhor Immaculário Augusto de Silveira Maia, a
quantia de dez mil reis do imposto municipal correspon-
dente a carta de data num epi duzentos e cinco concei-
da pela Intendencia Municipal pelo imposto criado em
voto de Julho de mil oitocentos e noventa e Jundiahy tres
de Setembro de mil oitocentos e noventa e. Quofura-
dos da Intendencia. Luiz Martins Cruz. Era o que
se continha em dita carta de data que aqui regis-
trei conforme o original. Jundiahy 20 de Setembro de
1890. Eu Luiz Silveira de Aguiar, secretario da Inten-
dencia, subscrivi e assino.

Luiz Silveira de Aguiar

Registro da carta de data concedida ao Pau-
tor Henrique Leascasas.

Intendencia Municipal de Jundiahy. O Com-
relho de Intendencia Municipal de Jundiahy.
Faz sciencia ao que a presente carta de
Data visum qua attendendo ao que requi-
reu o Doutor Henrique Leascasas em vir-
tude do parecer da Comissao respectiva
conceder-lhe por data o lote numero cin-
to e cinquenta e um com dois metros de
frente, quarenta e tres metros e vinte e
cinco centimetros de fundo, dos terrenos
devolutos comprehendidos entre a linha
ferrica Ituana e a rua do Barão de Jundiahy, vista
caçada, que foram medidas e
delineadas pelo Engenheiro William Harrah,
conforme a planta existente no archi-

no da Intendencia Municipal, não pre-
judicando, porém, esta concessão a ser-
vidas publicas nem a terceiro, obrigando
o concessionario a servidas publicas,
digo, concessionario a fechar o dito lote
com muros de tijello ou taipas no pra-
zo de seis mezes contados da data digo, da
data presente, sob pena de perder o di-
reito sobre o mesmo. He assy e passado nsta
cidade de Juiz de Fora, aos treze de ho-
vembro de mil oito cento e noventa, eu
Leiz Alves de Souza, secretario da
Intendencia Municipal o subscreevi.
O Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Souza Moraes - O secretario
Leiz Alves de Souza. Intara adu-
rta uma estampilha de dimento reis
legalmente inutilizada. Intendencia Mu-
nicipal de Juiz de Fora. Exercicio de mil
oito cento e noventa a mil oito cento
e noventa e um. Numero Reis dez mil
reis. Recibo do recibo Dantas Henrique
Loas caran a quantia de dez mil reis
do Imposto Municipal correspondente
a carta data numero cento e cincoen-
ta e um na rua concedida pela Inten-
dencia Municipal pelo imposto creado
em oito de julho de mil oito cento e
noventa. Juiz de Fora, treze de Setembro
de mil oito cento e noventa. O Pro-
curador da Intendencia Leiz Antonio
Martins Souza. Esta e que se continha em
dita carta de data que aqui registrei con-

conforme o original. Juizdialhy, 11 de Dezem-
bro de 1890. Eu Luiz Elias de Aguiar, muni-
cipal da Intendencia e subscrisor e assigou.
Luiz Elias de Aguiar

Registro da carta de data concedida a Anto-
nio Adriano de Oliveira Lima para sua fi-
lha de Francisca.

Intendencia Municipal de Juizdialhy. O
Conselho de Intendencia Municipal de
Juizdialhy. Faz presente aos que a presente
carta de data vem que attendendo ao
que requerem Antonio Adriano de Oli-
veira Lima por sua filha Francisca e em
virtude do parecer da Comissao respec-
tiva, concede-lhe por data e lote nume-
ro trinta e sete com dose metro de quente
quatro mil trezentos e vinte e cinco de
fundo, do terreno avaluado comprehen-
dido entre a linha terra Estrada e a
rua do Barão de Juizdialhy nesta cidade
de, que foram medidos e demarcados pe-
lo engenheiro William Hearnah, conforme
a planta existente no arquivo da Inten-
dencia Municipal, não prejudicando, po-
rém, esta concessão a servidão publica
nem d' terceiro, obrigando-se o concessio-
nario a fechar o dito lote com muros
de tijolos ou taipas no prazo de seis me-
ses contados da data presente, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Esta e
parada nesta cidade de Juizdialhy, aos trez

85
Luz Estevão

de Setembro de mil oitocentos e noventa e seis
Luz Estevão de Siqueira, secretario da
Intendencia Municipal subscrisse. O Pre-
sidente da Intendencia Municipal Jo-
seph de Siqueira Moraes. O Secretario Luz
Estevão de Siqueira. - Intendencia Mu-
nicipal de Juiz de Fora, Exercício de mil oitocentos e noventa e seis. Número mil quatrocentos e cinquenta e seis. Reza dez mil reis. Recebi do Senhor Antonio Adriano de Oliveira Lima por sua nullam a quantia de dez mil reis de imposto Municipal correspondente a carta de data numero trinta e sete na rua Presidente de Moraes concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto criado em ato de Juiz de Fora de mil oitocentos e noventa e seis. Juiz de Fora, treze de Setembro de mil oitocentos e noventa e seis. O Procurador da Intendencia Luiz Antonio Martins Leal. Nota mais se encontra em dita carta de data que aqui registrei conforme o original. Juiz de Fora, 11 de Dezembro de 1896. Luz Estevão de Siqueira, secretario de Intendencia e subscrisse e assina.
Luz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a
Rita Augusta de Aguiar Moraes.
Intendencia Municipal de Juiz de Fora. O Con-
celho da Intendencia Municipal de Juiz de
Fora. Faz sciencia ao que a presente con-

carta de data acima, que attendendo ao
 que requerer Sr. Rita Augusta de Aguiar
de Albuquerque e em virtude do parecer da
 Commissão respectiva, concede-lhe por da-
 ta o lote numero noventa e seis com dois
 metros de frente quarenta e tres metros e vinte
 e cinco centímetros de fundo, do terreno
 devoluto comprehendido entre a linha ferrô-
 viaria e a rua do Barão de Funchal, na
 cidade, que foram medidos e demarcados
 pelo engenheiro William Hecarrak, conforme
 a planta existente no arquivo da Intenden-
 cia Municipal; não prejudicando, porém,
 esta concessão a camião publica nem a
 terceiro, obrigando-se o concessionario a fi-
 char o dito lote com muros de tijolão e tui-
 las ao prazo de seis meses contados da data
 presente, sob pena de perder o direito sobre
 o mesmo. Decida e passada nesta cidade de
 Funchal, aos trez de Setembro de mil e
 cento e noventa. Eu Luiz Estevão de Seque-
 ra, Secretário de Intendencia Municipal as-
 crevi. O Presidente Intendencia Municipal
 Joaquim de Sequeira Moraes - O Secretário
 Luiz Estevão de Sequeira. Estava aturada u-
 ma cartaposta de dezentos reis legal-
 mente inutilizada. Intendencia Municipal
 de Funchal Exercício de mil e
 cento e noventa a mil e cento e no-
 venta e um. Numero cento e sessenta e
 tres. Reis dez mil reis. Recbi da Senhora
 Rita Augusta de Aguiar Albuquerque a
 quantia de dez mil reis do Imposto Abre-

96
Sifreiros

principal correspondente a carta de data mune-
mero noventa e seis na sua quingez de
novembro concedida pela Intendencia Mu-
nicipal pelo alvará creado em dita de
julho de mil e trezentos e noventa e sete.
Jurdialy, trez de Setembro de mil e trezentos
e noventa e oito. O Procurador da Intenden-
cia Leão Antonio Bastim Leão: - Na sua
maneira continha em dita carta de data
que aqui registrei conforme o original.
Jurdialy, 11 de Dezembro de 1890. Eu Luiz Es-
têvão de Figueiredo, Secretário da Sub-Direcção
subscribo e assino.

Luiz Estêvão de Figueiredo

Registro da carta de data concedida a
Antonio Adriano de Oliveira Lima por sua
filha Anna.

Intendencia Municipal de Jurdialy. O
Concelho de Intendencia Municipal de
Jurdialy. Faz sciência aos que a presente
carta de data visarem, que attendendo
ao que requerem Antonio Adriano de
Oliveira Lima por sua filha Anna e em
virtude do parecer da Commissão respec-
tiva, concede-lhe por data o lote numero
trinta e seis com duas mil e trezentos e
quarenta e tres metros e vinte e cinco cen-
timetros de fundo, dos terrenos devalu-
tos comprehendidos entre a linha fer-
rea Ituana e a rua de Barão de Juri-
dialy, nesta cidade, que foram medidos e
demarcados pelo engenheiro William Harrah

conformu a planta existinte no archivo
da Intendencia Municipal, não pro-
diendo, porém, esta concessão a servi-
do publico nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar o dito lote
com muro de tijallos ou tapas na pro-
sa de seis meças contados da data pre-
sente, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Data e passada nesta Cidade de
Jundiahy, aos tres de Setembro de mil oit-
centos e noventa. Eu Luiz Estevão de Siqueira
Secretario da Intendencia Municipal o
subscrevi. O Presidente Intendencia Mu-
nicipal Joazeiro de Siqueira Moraes
O Secretario Luiz Estevão de Siqueira:
Esta sahida sem estampilha de du-
rento reis legalmente inutilizada. In-
tendencia Municipal de Jundiahy tan-
to de mil oit- centos e noventa e mil
oit- centos noventa e um. Novecentos
e quarenta e quatro Reis de mil
reis. Recibo de Senhor Antonio Antonio de
Oliveira Lima a garantia de dez mil
reis do Suposto Municipal corresponden-
te a carta de data numero trinta
e seis na rua Prudente de Moraes con-
cedida pela Intendencia Municipal pe-
lo imposto criado em oito de Julho de
mil oit- centos e noventa. Jundiahy
tres de Setembro de mil oit- centos e
noventa. O Procurador da Intendencia
Luiz Antonio Martin Cruz. Nota mais
a continha em dita carta de data qu-

agui registrei conforme o original judicial, 11 de Dezembro de 1890. Eu Luiz Pereira de Sousa secretario e subscrisi e as
assino.

Luiz Pereira de Sousa

Registro da carta de doação concedida a
Brazilia de Azevedo Marques.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora

O Conselho de Intendencia Municipal

de Juiz de Fora. Faz sciencia ao que a

presente carta de doação vem, que

atendendo ao que requer Brazilia

de Azevedo Marques e em virtude do

paucos da commissão respectiva, com

abre-lhe por idade e lote numero trinta

e sete com doze metros de frente qua

renta e tres metros e vinte e cinco cen

tímetros de fundo, dos terrenos decla

tos comprehendidos entre a linha fúria

Thioma e a rua do Barão de Juiz de Fora

nesta cidade, que foram vendidos e de

marcada pelo engenheiro William Kear

nes, conforme a planta existente no

arquivo da Intendencia Municipal; não

prejudicando, porém, esta concessão a

servidão publica nem a terceira, abri

gendo-se a concessão de se fazer o

dito lote com numero de tijallos e tijalpas

no prazo de seis meses, contados da

data presente, sob pena de perder o di

recto sobre o mesmo lote e passada

nesta cidade de Juiz de Fora, aos tres de

de Setembro de mil eito cento e noventa.
Eu Luiz Estevão de Aguiar, secretario
da Intendencia Municipal e sub-
creio: O Presidente Intendencia Municipal
Joachim de Aguiar Pereira: O
secretario Luiz Estevão de Aguiar. Es-
tava rubricada e assinada e empulhada de
damento sem legalmente inutilizada.
Intendencia Municipal de Juiz de Fora,
Paroquia de mil eito cento e noventa
e mil eito cento noventa e cinco. Cem,
digo, Novecentos e sessenta e dois. Re-
cebi mil e seiscentos e sessenta e dois.
Recebi do Senhor Bráulio
de Aguiar Moraes a quantia de dez
mil reis do Imposto Municipal cor-
respondente a carta de data
trinta e oito mil e seiscentos e
dois. Concisada pela Intendencia Municipal
pelo imposto creado em oito de julho
de mil eito cento e noventa. Juiz de Fora,
de Setembro de mil eito cento e noventa.
O Procurador da Intendencia Luiz Antonio
Martins Gacy. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui se
gostaria conforme o original. Juiz de Fora,
de Setembro de 1890. Eu Luiz Estevão de Aguiar,
secretario da Intendencia e subcreio e
assigno.

Luiz Estevão de Aguiar

Registro da carta de data concisada a
Emilio Maradizena.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora.

O Conselho de Intendencia Municipal
de Juiz de Fora, faz sciencia ao que a
presente carta de data acima que
atendendo ao que requerem os
Maraquismos e em virtude do parecer
da Comissao respectiva, considero
por data e lote numero noventa e
dois com dois metros de frente qua-
drada e tres metros e vinte e cinco centi-
metros de fundo, dos terrenos devalu-
tos comprehendidos entre a linha fe-
rrea Juiz de Fora e a rua do Brasil de
Juiz de Fora, esta cidade, que foram me-
didas e demarcadas pelo engenheiro William
Hearns, conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Municipal;
nao prejudicando porim, esta
concessao a servidao publica nem
a terceiros, obrigando-se o concessionario
a pagar, de logo, o valor do lote
com valor de tijello ou taipas no
preco de seis mil e quinhentos e
prezentes, sob pena de perder o direito
sobre o terreno. Esta e passada na
esta cidade de Juiz de Fora, aos trez de
Junho de mil e novecentos e noventa e
dois. Luiz Estevao de Oliveira, secreta-
rio da Intendencia Municipal e au-
torizado. O Presidente da Intendencia
Municipal - Joaquim de Oliveira
Moraes. O Secretario Luiz Estevao de
Oliveira. Estava rubricada com a
folha de duzentos e seis, legalmente em

intitulada Intendencia Municipal de
Judicial. Exercício de mil e cento e
noventa e um e mil e cento e noventa e
um. Menos cento e cinquenta e oito
Reis dez mil Reis. Recibo do Senhor Con-
de Maraglicena a quantia de dez
mil Reis do Tesouro Municipal cor-
respondente a carta data numero e
vinte e dois na rua quingenta e noventa
e noventa pela Intendencia Municipal
pela Tesouro criada em oito de
Julho de mil e cento e noventa e
Judicial. Treze de Setembro de mil e
cento e noventa e um. O Procurador da Inten-
dencia Luiz Estevão de Aguiar.
Há de mais se contém a dita carta
de data que aqui registrei confor-
me o original. Judicial, 11 de Dezem-
bro de mil e cento e noventa e um. Luiz
Estevão de Aguiar, Secretário da Intenden-
cia. Intende e assina.

Luiz Estevão de Aguiar

Registro da carta de data concedida a P.
Helena Rocha de Moraes Peck.

Intendencia Municipal de Judicial. O Con-
selho de Intendencia Municipal de Judicial
Faz saber aos que a presente carta de data
viram que attendendo ao que requer o P.

Helena Rocha de Moraes Peck e em virtude
do parecer da comissão respectiva, concede-se
por data de 12 de Novembro de 1890 com 1 metro de frente
de fundo, dos terrenos devotos comprados

x. Nota. Os plantos e arvores custam: 14,00 de frente por 37 de fundos.

compreendidas entre a linha ferrica Strava e a rua do Barão de Jundiahy nesta cidade, que foram medidos e demarcados pelo engenheiro William Harrah, conforme o plano existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a estrada publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijellas ou taipas no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dado e passado nesta cidade de Jundiahy aos tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. Eu Luis Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal, o subsereni. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes - o Secretario Luis Estevão de Siqueira. Estava adhirida uma cartapilha de duzentos reis, legalmente intitulada. - Intendencia Municipal de Jundiahy Exercicio de mil oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e sessenta e nove - reis de mil reis. Presbido da Senhora Elisa Rocha Meneses Rocha aquantia de dez mil reis do Imposto Municipal correspondente a carta d'auto numero cento e noventa no seu Capitulo Paucosia concedida pela Intendencia Municipal, pelo imposto anuado em oito de Julho de mil oitocentos e noventa. - Jundiahy tres de Setembro de mil oitocentos e noventa. O Procurador da Intendencia Luis Antonio Martins Escri. Jundiahy ante de Setembro de mil oitocentos e noventa. Eu Luis Estevão de Siqueira, secretario da

Intendencia e Subsecreta e assento
Luiz Estevão de Siqueira

Registro da carta de data concedida a P. Anna
da Saphia de Moraes.

Intendencia Municipal de Jundiahy. O Conselho
de Intendencia Municipal de Jundiahy. Far sci-
ente aos que a presente carta de data viram que atten-
dendo ao que requerer P. Anna Saphia de Mo-
raes e em virtude do parecer da commissão res-
pectiva, concede-lhe por data o lote numero cento
191 e noventa e um com dezoito metros de frente qua-
ranta e tres e vinte e cinco de fundo, dos terrenos
devolutos, comprehendidos entre a linha ferraa Iti-
pava e a rua do Barão de Jundiahy nesta Cidade,
que foram medidas e demarcadas pelo engenheiro
William Harrold, cujo nome a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal; não prejudi-
cando, porque, esta concessão é a favor da publican mun-
icipal, obrigando-se o concessionario afechar o lote
lote com mural de tijollas ou taipas no prazo de
seis meses contados da data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Paga e paga-
da nesta Cidade de Jundiahy aos tres de Setembro
de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de
Siqueira, Secretario da Intendencia Municipal, do
escrivi. O Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz
Estevão de Siqueira. Esta carta authorizada com a
sua pella de dozecentos reis, legalmente inscri-
ta. Intendencia Municipal de Jundiahy
Cancio de mil oitocentos e noventa e mil oitocen-
tos e noventa e um. Numero cento e setenta e seis.

der mil reis. Recabido da Senhora Amelia So-
phia de Menezes a quantia de der mil reis
do Imposto Municipal correspondente a carta
data numero cento e noventa e um na rua
Cripitas Paezias concedida pela Intenden-
cia Municipal pelo imposto creado em oito
de julho de mil oitenta e noventa. Que-
ridos tres de Setembro de mil oitenta e no-
venta e Procurador da Intendencia Luis
Antonio Martins Gomes. Queridos cinco de Se-
tembro de mil oitenta e noventa. En Luis Pa-
lacio, advogado, secretario de Intendencia e subse-
creario.

Luis Leal da Silva

Registro da carta de data concedida a P.
Amelia de Menezes Paes.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora. - O Conselho
de Intendencia Municipal de Juiz de Fora. - Foi sei-
nte aos que apraz esta carta de data e irem que
atendendo ao que requerio P. Amelia de Mene-
zes Paes, e em virtude do parecer da commis-
sao respectiva, concedeu-lhe por data de oito de
maio cento e noventa e dois e dois metros de 192
fronte de fundo, das terras devolutas com-
prehendidas entre a linha ferea Itava e a
rua do Barão de Juiz de Fora esta Cidade,
que foram medidos e demarcados pelo engenheiro
William Harrah, conforme a planta existente
no arquivo da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porém, esta concessão a servidão pu-
blica sobre a terceira, obrigando-se o concessio-
nario a fechar o dito lote com muros de tij-
ollas ou torques no prazo de seis meses e com

contadas da data presente, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Pado e passada a conta de
dade de Jundiahy aos tres de Setembro de mil
oitos e cento e noventa. Eu Luis Estevão de Si-
queira, Secretario da Intendencia Municipal
o subscrivi. O Presidente Intendencia Jaqueira
de Siqueira Moraes. O Secretario Luis Estevão
de Siqueira. Estava authorizada uma estampa
lha de duzentos reis legalmente instituida.
Intendencia Municipal de Jundiahy. Carraio
mil oitos e cento e noventa e mil oitos e cento e
noventa e um. Noventa e cento e setenta e um
reis dos mil reis. Pesqui da Subora Ametia
de Meneses Paes a quantia de ser mil reis do
Suposto Municipal correspondente a carta
dado numero cento e noventa e dois na
rua do Capitão Pavaoio concedida pela In-
tendencia Municipal pelo imposto annuo de
oitos de julho de mil oitos e cento e noventa, Jundiahy
aos tres de Setembro de mil oitos e cento e no-
venta. O Procurador da Intendencia Luis Antonio
Martins Cruz. Jundiahy onse de Setembro
de mil oitos e cento e noventa. Eu Luiz Siqueira de
Siqueira, Secretario da Intendencia o subscrivi.
Loasigns. Luiz Estevão de Siqueira

Registo da carta de data concedida a D.
Cecilia Olympia de Meneses Paes.

Intendencia Municipal de Jundiahy. O Conselho
da Intendencia Municipal de Jundiahy. For sci-
ente aos que apresente carta de data virem que
attendendo ao que requires D. Cecilia Olympia
de Meneses Paes e em virtude de parecer da con-

commissão respectiva, e quando lhe for data o
lote numero cento e noventa e tres com me
tros de frente de fundo, das terras desolva
tos comprehendidas entre a linha ferea Strava
e a rua do Barão de Jundiahy nesta Cidade,
que foram medidas e demarcadas pelo engen
heiro William Harrak, conforme a planta exis
tente no archivo da Intendencia Municipal,
não prejudicando, porém, esta concessão a cer
vidão publica nem a terceiro, obrigando se
o concessionario a fechar o dito lote com mu
ros de tijolos ou taipas no prazo de seis me
ses contados da data presente, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Paga e pos
sada nesta Cidade de Jundiahy aos trez de Se
ptembro de mil oitocentos e noventa e tres. Eu Luis
Estevão de Siqueira, Secretario da Intendencia
Municipal, e sobserivi. O Presidente Inten
dencia Municipal, Joaquim de Siqueira Alva
res. O Secretario Luis Estevão de Siqueira,
Estava adherida uma estampilha de director
reis legalmente inutilizada. Intendencia Mu
nicipal de Jundiahy. Exercicio de mil oitocentos
e noventa e tres mil oitocentos e noventa e tres
numero cento e sessenta e oito mil e setecentos e
trez. Proibido da Secretaria Escriva Olympio de Al
meida Peck a quantia de doze mil reis do Supposto
Municipal, correspondente a esta de data nume
ro cento e noventa e tres na rua Capitas Paua
sis concedida pela Intendencia Municipal, pe
lo imposto creado a oito de Junho de mil oitocen
tos e noventa e tres. Jundiahy trez de Setembro
de mil oitocentos e noventa e tres. O Procurador do

de Intendencia Luis Antonio Martins Baur. Juiz de
outra de Prudência de mil oit. cento e noventa. Eu
Luis Estevão de Siqueira, Secretário da Inten-
dência o substitui e assino.
Luis Estevão de Siqueira.

Registo da carta de data concedida a Thomas
Marcos Peake.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora. O Conselho
de Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Far sei-
nha aos que a presente carta de data viram que
atendidos ao que requer o Thomas Marcos Peake,
e em virtude do parecer da comissão respec-
ta, cause de lhe ser dada o lote numero cento e
194 noventa e quatro com metros de frente de
fundo, dos terrenos devolvidos e comprados em
tre a linha férrea Itaúna e a rua de Barão de
Juiz de Fora nesta Cidade, que foram vendidos e
devolvidos pelo seu proprietário William Barah,
conforme a planta existente no arquivo da Inten-
dência Municipal; não prejudicando, por con-
ta concessão a servidão pública nem a terceira
obrigação de o concessionário afetar o dito lote
com muros de tijolos e calças no prazo de se-
is meses contados de data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
sada nesta Cidade de Juiz de Fora aos treze de Se-
tembre de mil oit. cento e noventa. Eu Luis
Estevão de Siqueira, Secretário da Intendencia
Municipal e Substituto. O Presidente Intenden-
cia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes
O Secretário Luis Estevão de Siqueira. Esta
em uma estampa, diga, citara a herdada sua est.

estampilha de devedor seis legítimos impreteridos.
Intendência Municipal de Jundiahy - Exercício de mil
vinte e nove e noventa e seis mil e oitenta e nove
e um. - Menos cento e setenta e dois. - seis dez
mil seis. - Reabi do Senhor Thomas Alencar Peck
aquella de de mil seis do Supposto Muni-
cipal correspondente a carta de data numero
cento e noventa e quatro na sua Capitão Paulo
se accedida pela Intendencia Municipal
pelo imposto creado em oito de Julho de mil
vinte e nove e noventa. Jundiahy, 17 de Setem-
bro de mil e oitenta e nove. O Procurador
da Intendencia Luis Antonio Martins Cruz.
Jundiahy, 17 de Setembro de mil e oitenta e
nove. Em Luiz Carlos de Aguiar
secretario da Intendencia e subscricao e
assino.

Luiz Carlos de Aguiar

Registro da carta de data concedida a Roberto
Guilherme Peake.

Intendencia Municipal de Jundiahy. - O Con-
selho de Intendencia Municipal de Jundiahy.
Foi sciute aos que a presente carta de data
vixe que attendendo ao que requereu Robe-
to Guilherme Peake e em virtude do parecer
da comissao respectiva, concede-lhe por da-
ta de hoje numero cento e noventa e cinco com 195
doze metros de frente quarenta e tres m, vinte
e cinco de fundo, dos terrenos devolutos compre-
didos entre a linha ferrea Huacra e a rua
do Barão de Jundiahy nesta Cidade, que
foam medidos e demarcados pelo engenheiro Nelli

Medicina Karrah, conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal; não prejudican-
do, para a dita concessão a estrada publica nem
a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar
o dito lote sobre muros de typos ou taipas no
prazo de dois meses contados da data presen-
te, sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Dada e passada nesta Cida de Juiz de Fora
nos dias de Setembro de mil oitocentos e nove-
ta. Eu Luis Estevão de Siqueira, Secretario da
Intendencia Municipal o subscreevi. O Presiden-
te da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira
Moraes. O Secretario Luis Estevão de Siqueira.
Estava adunada uma estampilha de dize-
tes reis legalmente emetidas da Intendencia
Municipal de Juiz de Fora. Exercício mil oitocen-
tos e noventa e mil oitocentos e noventa e um.
Novos oitocentos e setenta e tres. Recebi do Senhor
Roberto Guilherme Peake, digo, e tres reis de
mil reis. Recebi do Senhor Roberto Guilherme
Peake a quantia de dez mil reis do Trapasso
Municipal, correspondente a esta data memo-
re oitocentos e noventa e cinco na sua Capita de Pa-
masio concedida pela Intendencia Municipal
pelo imposto ondo um oitocentos e setenta e tres
oitocentos e noventa e tres. Juiz de Fora de
mil oitocentos e noventa e tres. O Procurador da Intenden-
cia Luis Antonio Martins Cruz. Juiz de Fora de
Luis Estevão de Siqueira, Secretario da
Intendencia Municipal o subscreevi e assino.
Luis Estevão de Siqueira.

103
Lipellera

196

quantia de dez mil reis do Imposto Municipal, con-
sistente a carta data meuzo cento e noventa
e seis na rua Capitão Pavesio euaadida pela
Intendencia Municipal pelo imposto criado em
aite de julho de mil oitocentos e noventa e sete
e oitenta e tres de Setembro de mil oitocentos e noventa
e sete. O Procurador da Intendencia Luis Antonio
Martins Brar. Juiz de Direito de Pernambuco de
mil oitocentos e noventa e sete. Eu Luis Brar de
Pernambuco, secretario da Intendencia o sub-
scribo e assino.

Luis Brar de Pernambuco

Registra da carta de data euaadida a P.
Adelaide Carlota Alves Peache.

Intendencia Municipal de Juiz de Direito. Por meio
te as que apresenta carta de data virem que atten-
dendo ao que requer o P. Adelaide Carlota de Al-
ves Peache e em virtude do parecer da com-
missao respectiva, succede-lhe por esta o lote nu-
mero cento e noventa e sete com ~~metros~~ metros de
frente ~~de Juiz de~~ de Juiz de, das torres desoladas
comprehendidas entre a linha forra e a linha
e a linha do Parão de Juiz de desta cidade,
que foram medidas e demarcadas pelo engen-
heiro William Harrah, conforme a planta
existente no arquivo da Intendencia Municipal;
nao prejudicando, por esta, a concessao
da a herdade publica nem a terceiros, obrigando-
se a euaassioario a fechar o dito lote com
muros de tijolos e estacas na prassa de seis me-
tros contados da data presente, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Pado e passado

esta Cidade de Juiz de Fora aos 15 de Setembro de mil oitocentos e noventa. Eu Luis Estevão de Liqueira, Secretario da Intendencia Municipal do Suborari. - O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Liqueira Moraes. - O Secretario Luis Estevão de Liqueira. - Estava vedada uma estampilha de duzentos reis legalmente inutilizada. - Intendencia Municipal de Juiz de Fora. - Exercício mil oitocentos e noventa e um. Numero cento e setenta e quatro reis de mil reis. Presbi da Senhora Adelaide Carlota de Almeida Pique aquetico de dez mil reis do Imposto Municipal correspondente a carta de data numero cento e noventa e sete. - a sua Captao Pannasio concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de Julho de mil oitocentos e noventa. - O Procurador da Intendencia Luis Antonio Martins Cruz. Juiz de Fora de Dezembro de mil oitocentos e noventa. Eu Luiz Estevão de Liqueira, Secretario da Intendencia o suborari e assim.

Luiz Estevão de Liqueira

Registo da carta de data concedida a José Botario de Almeida Pique. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. - Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de Fora. - Foi sciuto nos que a presente carta de data viram que attendendo ao que requereu José Botario de Almeida Pique, e em virtude do parecer da comissao respectiva, accedeu-se por

por data olete numero cento e noventa e oito
 com dose metros de frente e var cento e tres e vin-
 ticos de fundo, dos terrenos devolutos abrangem-
 tidos entre a linha ferrica Suva e a rua do
 Barão de Jundiahy nesta Cidade, que foram an-
 tidos e de marcos do Sr. engenheiro William
 Karrah, conforme a planta existente no archi-
 vo da Intendencia Municipal; não prejudi-
 cando, porém, esta concessão a servidão publica
 nem o tesouro, obrigando-se o concessionario
 a fechar o dito hotel com muros de tijollas ou
 taipas no prazo de seis meses contados da da-
 ta presente, sob pena de perder o direito sobre
 o mesmo. Dada e passada nesta Cidade de
 Jundiahy aos tres de Setembro de mil e oitocen-
 tos e noventa e oito. Eu Luis Estevão de Liqueira, Se-
 cretario da Intendencia Municipal e subscrisor.
 O Presidente da Intendencia Municipal Jo-
 quim de Liqueira Moraes O Secretario Luis Es-
 tevão de Liqueira. Estando a Moreira uma esta-
 pilla de duzentos reis legalmente inscrita.
 Intendencia Municipal de Jundiahy. Ex-
 cisio mil e oitocentos e noventa e oito e oitocentos
 e noventa e nove. Numero cento e setenta e cinco
 reis de mil reis. Recbi do Senhor João Antonio
 de Moraes Peixe a quantia de doze mil reis
 do Suppito Municipal correspondente a con-
 ta de data numero cento e noventa e oito na
 rua do Capitão Pavação sacada pela In-
 tendencia Municipal pelo imposto criado em vi-
 to de Jure de mil e oitocentos e noventa e oito.
 Jundiahy, tres de Setembro de mil e oitocentos e noventa e oito.
 O Procurador da Intendencia Luis Antonio Moraes

105
Lig. e. p. r. a. n. o.

Martins Cruz, Juiz de Direito de Pernambuco de
mil e oito cento e noventa. Eu Luiz Siqueira de
Lima, escrivão do Juiz de Direito de Pernambuco e sala
de audiências.

Luiz Siqueira de Lima

Registro da carta de data concedida a Thomaz
Marcos Peake Junior?

Intendência Municipal de Juiz de Direito. O Con-
selho de Intendência Municipal de Juiz de Direito.

Tar sciencia nos que a presente carta de data
virmos que attendendo ao que requere Thomaz
Marcos Peake Junior, e em virtude de pare-
cer da commissão respectiva, concede-lhe por da-
ta o lote numero cento e noventa e nove em

doze metros de frente, quarenta e três m, vinte
cinco de fundo, das terras devolvidas e concessões
dadas entre a linha férrea Itaquara e a sua do Ba-
rão de Juiz de Direito nesta Cidade, que foram me-

didados e demarcados pelo engenheiro William
Harrak, conforme a planilha existente no archi-
vo da Intendência Municipal; não prejudi-

cando, porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiros, obrigando-se o concessi-

onário a fechar o dito lote com muros de
tijolos e calçadas no prazo de seis meses

contados da data presente, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Pado e passa-

da nesta Cidade de Juiz de Direito aos três de Se-
tecentos de mil, oito cento e noventa, Eu Luiz
Siqueira de Lima, secretario da Intenden-
cia Municipal o subscreevi. O Presidente da
Intendência Joaquim de Lima Moraes o hem

Secretario Luis Estero de Siqueiros. - Edora adhe-
rida a uma carta pífia de dousenta reis legalmente
imprestada. - Intendencia Municipal de Jundiáhy.
duy Exercício de mil oitenta e nove e noventa e mil
oitenta e nove e nove. Nove e oitenta e se-
te e seis. - mil e setenta e seis. - Presbido do
Senhor Thomas Marcos Páez Jurico a quan-
tia de mil e setenta e seis do Suposto Municipal cor-
respondente a carta de data numero oitenta e no-
venta e nove e a sua Capita Paroquia sou-
cedida pela Intendencia Municipal pelo im-
posto de mil e setenta e seis de Jundiáhy de mil oitenta
e nove. Jundiáhy de mil e setenta e seis de mil oitenta
e nove. O Procurador da Intendencia
Luis Antonio Martins Com. Jundiáhy aca-
de Jundiáhy de mil oitenta e nove e noventa. Em
Luis Estero de Siqueiros secretario de Jundiáhy
Officio e subscricao e segna.

Luis Estero de Siqueiros.

Registos da carta de data soucedida a Alberto de
Maceda Mello.

Intendencia Municipal de Jundiáhy. - O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiáhy. - Em sei-
cente e seis que represente carta de data visum que
attende ao que require Alberto de Maceda Mello
e em virtude do parecer da comissao respu-
tiva, soucedida por data e lote numero dous-
tos e seis e seis metros de frente de fun-
do, dos terrenos desolados comprados entre a linha
fiscal urbana e a rua do Barão de Jundiáhy nesta
Cidade, que foram vendidos e demandados pelo enge-
nheiro William Harsh, conforme a planta existente

O Senhor Thomaz
Beach, recebeu por
doação da Prefeitura
Municipal de Jundiaí
mais ou menos em
1910 ou antes, um
terreno nas Jiquieiras
Muraes

Rio (Tombo)

lote 199

no archivo da Intendencia Municipal; não prejudi-
cando, porém, esta successão a arribação publica nem
a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar o dito
lote com muros de tijallos ou taipas ao prazo de
dois mezes contados da data presente, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Pado e passado na
Cidade de Juiz de Fora aos tres de Setembro de mil
oito cento e noventa. - El Luis Estevão de Siqueira,
Secretario da Intendencia Municipal o subscrivi.

O Presidente da Intendencia Municipal Joaquin
de Siqueira Moraes - O Secretario Luis Estevão de Si-
queira. Estava e durida uma extempilha de du-
zentos reis legadamente inventariada. - Intenden-
cia Municipal de Juiz de Fora. - Exercício de mil o-
ito cento e noventa e seis mil oito cento e noventa e
seis. Mil e quatrocentos e seis. Reis de mil
reis. Recibido do Senhor Alberto de Almeida Mello
a quantia de dez mil, reis do Supposto Municipi-
pal, correspondente a carta de data numero de
oito e seis na casa do Capitão Pavao de Sousa
dada pela Intendencia Municipal pelo imposto
criado em oito de julho de mil oito cento e noventa
Juiz de Fora tres de Setembro de mil oito cento e noventa
ta. - O Procurador da Intendencia. Luis Antonio
Martins Cruz. - Juiz de Fora de Setembro de mil
oito cento e noventa. - El Luis Estevão de Siqueira
secretario da Intendencia o subscrivi e assi-
gna.

Luziffer de Siqueira

Registro da carta de data secundada a P. Tran-
sisa de Almeida Mello.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora - O Conselho

O Conselho Municipal, digo, o Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy. - Foi sahirte nos qua npre sente carta de dote xilcen que attendendo ao que re queres P. Francisca de Almeida Mello e em virtude de do porser da comissao respectiva, concedeu-lhe por dote dote numero duzentos e sete sau metros de frente de fundo, dos terrenos desolatos e compridos entre a linha ferea Mariana e a rua do Barão de Jundiahy nesta Cidade, que foram em didos pelo engenheiro Wilhem Harrah, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a direitos publicos nem terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijellas ou taipaes no prazo de seis meses contadas da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy aos tres de Setembro de mil oito centos e noventa. Eu Luis Estevão de Siqueira, Secretario da Intendencia Municipal e subscriptor. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquin de Siqueira Moraes. O Secretario Luis Estevão de Siqueira. - Estava authorizada uma es tampilha de duzentos reis legalmente impreterida. Intendencia Municipal de Jundiahy. Exercicio de mil oito centos e noventa e mil oito centos e noventa e um. - Numero cento e quarenta e sete, Reis de mil reis. Recebida da Senhora Francisca de Almeida Mello a quantia de dez mil reis do Tesouro Municipal, correspondente a carta de dote numero duzentos e sete na Rua Capitão Pereira, concedida pela Intendencia Municipal pelo imposto creado em oito de Julho de mil oito centos e noventa, Jundiahy Mes de Setembro de mil

mil oitocentos e noventa. O Procurador da Intendência
do Luis Antunes Martins Couv. Juiz de Direito
de Pernambuco de mil oitocentos e noventa.
Em Luz Eiteros de Liqueira, secretario da
Intendência em oitocentos e noventa
Luz Eiteros de Liqueira.

Regista do acte de data concedida a Sebastião
Couto.

Intendencia Municipal de Juiz de Direito. O Conselho
de Intendencia Municipal de Juiz de Direito. For sa-
nte aos que a presente acte de data viram que
atendendo ao que requer o Cidadão Sebastião
Couto, e em virtude do parecer da commissão res-
pectiva, resolveu-lhe por data do lote numero de
lote e quatro com metros de frente de 204
fundo, das terras desoladas compreendidas
entre a linha férrea Juiz de Direito e a obra do Bote
de Juiz de Direito, esta cidade, que foram medidos
e demarcados pelo engenheiro William Harrah,
conforme a planta existente no archivo da In-
tendencia Municipal; não prejudicando, porém,
esta concessão a viação publica nem a terceiros,
obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote
com muros de tijolos ou taipas no prazo de se-
is meses contados da data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Páda a passa-
da nesta cidade de Juiz de Direito aos treze de Setem-
bro de mil oitocentos e noventa. Em Luz E-
iteros de Liqueira, secretario da Intendencia Mu-
nicipal, o subscrisor. O Presidente da Intenden-
cia Municipal Joaquim de Liqueira Moraes
O Secretario Luiz Eiteros de Liqueira. Estara

a dhorida uma estampa pilla de duros reis legalmen-
te inutilizada. - Intendencia Municipal de Jundi-
chey. - Preciso de mil oitenta e noventa e mil oit-
o e noventa e noventa e um. - Numero cento e cin-
ta. Reis dos mil reis. Recibido do Juiz de Direito Sebastiao
Pentes a quantia de dez mil reis do Imposto Munici-
pal correspondente a carta de data numero de
reus e quatro na rua Capitao Pavao sacudi-
da pela Intendencia Municipal pelo imposto ora
do em oitenta e quatro de mil oitenta e noventa.

Jundi chey tres de Setembro de mil oitenta e no-
venta. O Procurador da Intendencia Luis An-
tonio Martins Cruz. Jundi chey onze de Setembro
de mil oitenta e noventa. O Luiz Ceteris
advogado, respectado do Tribunal e o cor-
regido e o assessor. **MABS**
Luiz Ceteris Advogado

Registro da carta de data sacudida a P. Es-
colastica de Toledo Pentes.

Intendencia Municipal de Jundi chey. O Conselho
de Intendencia Municipal de Jundi chey. - Ter sei-
senta e seis que apresenta carta de data virem que
attendendo ao que requer a P. Escolastica de Tol-
edo Pentes e em virtude do parecer da commis-
sao respectiva, sacudida por data oite me-
moro de cento e tres e um metros de frente

203

de fundo, das terras de direitos sacudida
sacudida entre a lancha forrea Stearns e a rua
do Barão de Jundi chey entre a Cidade, que fo-
rão medidos e do norendas pelo engenheiro
William Corrao, sacudida a planta existente no
arquivo da Intendencia Municipal; não prejudi-

Prejudicando, porém, esta concessão a corridos
públicos nem a terceiros, obrigando-se o concessionário a fechar a dita carta com duas dentellas ou
taipas no prazo de seis meses contados da data
presente, sob pena de perder o direito sobre o con-
cessão. Dada e passada nesta Cidade de Juiz de
Foz de Iguazú de mil oitocentos e noventa e
nove. Eu Luis Estens de Siqueira, Secretario da
Intendencia Municipal, o subscrisi. — O Presi-
dente da Intendencia Municipal Joaquim de Siquei-
ra Moraes. — O Secretario Luis Estens de Siquei-
ra. Estava rubricada e autographada de den-
tro mis legalmente interpellada. — Intenden-
cia Municipal, de Juiz de Foz. — Exercício de mil
oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa
e nove. Numero cento e cinquenta e nove. Reis
de mil reis. Recibido da Secretaria Escholastica
de Toledo Pautas a quantia de dez mil reis do
Imposto Municipal correspondente a carta de
data numero duzentos e cinco na mesa do Capi-
tas Pautado concedida pela Intendencia
Municipal pelo imposto criado em oito de fe-
breiro de mil oitocentos e noventa. Juiz de Foz
de Iguazú de mil oitocentos e noventa.
O Tesoureiro da Intendencia Luis Antonio
Martins Cruz. Juiz de Foz de Iguazú de
mil oitocentos e noventa. Eu Luis Estens
de Siqueira, Secretario da Intendencia, o
subscrisi e assigno.
Luis Estens de Siqueira.

Registro da Carta de Inta concedida a Fran-
cisco Napoleão Maia. — Intendencia Municipal

Municipal de Jundiahy. - O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, está vaiante aos que a presente carta de data viram que attendendo ao que requerem Francisco Napoleão Maia e em virtude de pagar da concessão respectiva, concedida-lhe por data e lote numero duzentos e dez e seis metros de frente de fundo, dos terrenos desolatos comprados entre a linha férrea Ituava e a rua do Brasil de Jundiahy, esta Cidade, que foram medidas e demarcadas pelo engenheiro William Harroch, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a viação publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipies no prazo de seis meses contados da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada a presença deste Cidade de Jundiahy aos trez de Setembro de mil, oitocentos e noventa. Eu Luis Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subscrisor. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luis Estevão de Siqueira. Estava assinada uma intimação de Arresto legalmente emitida, dirigida - Intendencia Municipal de Jundiahy, Francisco de mil, oitocentos e noventa e mil, oitocentos e noventa e um. - Numero cento e cinco e dois. - Rios de mil, seis. Presbido do Senhor Francisco Napoleão Maia a quem se deu mil, seis do Imposto Municipal, e correpondente a carta de data numero duzentos e dez e seis da Captao Pavaio concedida pela

pelo Intendência Municipal pelo imposto arado
 oito de Julho de mil oitocentos e noventa, Ju-
 dias de Setembro de mil oitocentos e noventa.
 O Procurador da Câmara, digo, o Procurador
 da Intendência Luiz Antonio Martins Cruz.
 Nada mais se acatou em dita carta de
 data que aqui registrei conforme o original,
 Juiz de Direito de Setembro de mil oitocentos
 e noventa. Eu Luiz Estevão de Aguiar, se-
 cretário da Intendência e Intendência e assessor
 Luiz Estevão de Aguiar

Registro de carta de data concedida a Imo-
 veis Augusto da Silveira Maia.
 Intendência Municipal de Juiz de Direito, O Con-
 selho de Intendência Municipal de Juiz de Direito,
 por se tratarem os que a presente carta de data
 visam que attendendo as que require Imo-
 veis Augusto da Silveira Maia e em vir-
 tude de poder da commissão respectiva,
 concedeu-lhe por data e data numero duzentos
 e cinco e em metros de frente de frente 205
 do, dos terrenos devolutos compreendidos entre
 a linha férrea Itapira e a rua do Barão de
 Juiz de Direito esta Cidade, que foram medidas
 e demarcadas pelo engenheiro Mathias Horroch,
 conforme a planta existente nos archivos da In-
 tendência Municipal; não prejudicando, po-
 rém, esta concessão a existência publica mu-
 nicipal, obrigando-se o concessionario a fe-
 char o dito lote com muros de tijolos ou tai-
 pas no prazo de seis meses contados de data

data presente, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Fada e passada nesta Cidade de
Juiz de Fora aos treze de Setembro de mil oitocentos e
noveenta. Eu Luis Estorao de Ligeira, Secretario
do Intendencia Municipal, e Subsereni. - O Presidente
do Intendencia Joaquim de Ligeira Moraes. -
O Secretario Luis Estorao de Ligeira. Estava
adhibida uma estampilla de duzentos reis de
viduamente inutilizada. - Intendencia Muni-
cipal de Juiz de Fora - Exercicio de mil oitocentos e
noveenta e mil oitocentos e noveenta e um. - Mil e
seiscentos e oitocentos e treze. Reis de mil e seiscentos. Proibi-
do de Sehor Suramecio August. de Sehor. Ma-
nquaetia de dez mil e seiscentos. Do Suposto Municipal
correspondente a carta de data numero duzentos
e cinco na rua do Capitan. Paredao concedido pe-
la Intendencia Municipal, pelo importe areado em vi-
to de Juiz de Fora de mil oitocentos e noveenta, Juiz de Fora
de Setembro de mil oitocentos e noveenta. O Presidente
do Intendencia Luis Antonio Martins Cruz. Nada
mais de escritura em dita carta de data que a
qui registrei conforme o original. Juiz de Fora
aos treze de Setembro de mil oitocentos e noveenta.
Eu Luis Estorao de Ligeira, Secretario da
Intendencia e Subsereni e o mesmo.

Luis Estorao de Ligeira

Registro de carta de data concedida a Theodoro
Bueno de Camargo.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora. O Com-
mo de Intendencia Municipal de Juiz de Fora
for sciante nos que apresenta carta de data ni-
vem que attendendo ao que requer Theodoro Bu-

Banco de Canguço, e em virtude de parecer da
comissão respectiva, acordou-se por data de
lote numero duzentos e oito e em metros de 208
prate de fundo, dos terrenos deslucos con-
prevididos entre a linha ferra e a linha
a rua do Barão de Jundiahy, esta Cidade,
que foram medidas e demarcadas pelo enge-
nheiro William Harrah, conforme a planta
existente no arquivo da Intendencia Municipal;
nao prejudicando, porém, esta concessão a es-
tado publico nem a terceiros, obrigando o
concessionario a fazer o dito lote com muros
de tijolos ou taipas no prazo de seis meses
contados da data presente, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Pado e passa-
da esta Cidade de Jundiahy, aos tres de Se-
tembro de mil oitocentos e noventa. Eu Luis
Eduardo de Siqueira, secretario da Intendencia
Municipal, o subscrivi. - O Presidente da In-
tendencia Municipal Joaquim de Siqueira
Almeida e o secretario Luis Eduardo de Siqueira
Eduardo assinado e selado com a rubrica de duzentos
reis devidamente inscritos da. - Intendencia
Municipal de Jundiahy - Exercício de mil
oitocentos e noventa e mil oitocentos e noventa
e um. - Stanoro cento e quarenta e oito.
Reis de mil reis. Recibido de Senhor Theo-
doro Banco de Canguço, a quantia de mil
mil reis de Imposto Municipal correspondente
a esta data numero duzentos e oito
e a rua Capitão Francisco concedida pela In-
tendencia Municipal pelo imposto devido a
esta de Jundiahy de mil oitocentos e noventa.

Jundiaes tre de Setembro de mil oitocentos e noventa e sete. O Procurador da Intendencia Luis Antonio Martins Corr. Nada mais se con-
tem em dita carta de data que aqui se regista
conforme o original. Jundiaes, vize de Parau-
de mil oitocentos e noventa e sete. Eu Luiz Estevão
de Siqueira, secretario de Intendencia e sub-
stituto e assessor.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro de carta de data concedida a Sebastião
Jose de Freitas.

Intendencia Municipal de Jundiaes. - O Con-
selho de Intendencia Municipal de Jundiaes.
Faz sciencia aos que o presente carta de data re-
nem que attendendo ao que requer Sebastião
Jose de Freitas e em virtude de parecer da com-
missão respectiva, concede-lhe por data e lote
209 numero de cento e nove com metros de
frente de fundo, das terras devolutas
comprehendidas entre a linha férrea Itapua
e a rua do Paraná de Jundiaes nesta Cidade,
que foram medidas e demarcadas pelo enge-
nheiro William Harrah, conforme a planta exis-
tente no arquivo da Intendencia Municipal; com
propriedade, porcu, esta concessão a ser im-
publicada em a tração, obrigando-se o concessio-
nario a fechar o dito lote com muros de tijolos
vantaços no prazo de seis meses contados de
data presente, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Dado e firmado nesta Cidade de Jun-
diaes aos tre de Setembro de mil oitocentos e no-
venta e sete, Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da

da Intendencia Municipal e subscricao. - O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. - O Secretario Luis Estevan de Siqueira. - Estora atherida uma estampa de duzentos reis dividida em sessenta e seis.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora. - Recebido de S. Ex.ª Sr. Sebastiao Jose de Freitas a quantia de doze mil reis do Supp. Municipal correspondente a carta de data numero doze mil e nove na sua Capta. P. Municipal concedida pela Intendencia Municipal pelo imp. criado em oito de julho de mil oitenta e nove. - Juiz de Fora, 1.º de Setembro de mil oitenta e nove. - O Procurador da Intendencia Luis Antonio Martins Cruz. - Nada mais se accuteu em dita carta de data que aqui registrei. conforme original. Juiz de Fora, 1.º de Setembro de mil oitenta e nove. - Eu Luiz Estevan de Siqueira, secretario da Intendencia e subscricao e assigno. Luis Estevan de Siqueira

Registro de carta de data concedida ao Pastor William Harrah.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora. - O Conselho da Intendencia Municipal de Juiz de Fora. - Estoraisente aos que atherida carta de data viscaqua atherida a quem requires o Pastor William e em virtude de parecer da comissao respectiva concedida por data o termo situado em Poa Nigario Jos Rodriguez desta Cidade, com

fronte
30 mts

fundo 10 mts

com frente para esta rua, com fundos até
o vallo que divide dos terrenos de Luis Jacin-
tho Brizos, a qual mede trinta metros de fron-
te e dez de fundo; não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão publica, nem a ter-
ceiros, obrigando-se os concessionários a fechar o
dito terreno com muros de tijellas ou taipas
no prazo de seis meses contados da data des-
ta carta, sob pena de perder o direito sobre a
concessão. Pade e passada nesta cidade de
Juiz de Hyagoz quince de Abril de mil oitenta e
nove e um. Eu Luis Estevão de Siqueira
Secretario da Intendencia Municipal, e assinou O
Presidente da Intendencia Joaquin de Siqueira
Miras. — O Secretario Luis Estevão de Siqueira
Estava admoedado uma citação pella de surtos
reis devida a este intalado. — Intendencia alle-
municipal de Juiz de Hyagoz. — Exercício de mil oitenta e
nove e um e noventa e mil oitenta e nove e um.
Nove e mil oitenta e nove e um. — Recibido do Senhor
digo, e oitenta e um. Reis de mil reis. Recibi-
do do Senhor William Horvath e quantia de dez
mil reis do Imposto Municipal corresponden-
te a esta devida muma na sua Casa João
João Rodrigues concedida pela Intendencia
Municipal, pelo imposto creado em oito de Ju-
ho de mil oitenta e nove e um. Juiz de Hyagoz
dezoito de Abril de mil oitenta e nove e um.
O Procurador da Intendencia Luis Antunes
Mortuo bora. — Nada mais se continha em
dita carta de data quem qui registrei e confor-
me o original, Juiz de Hyagoz quince de Abril de
mil oitenta e nove e um. Eu Luiz de S.

Estorva Siquiera, secretario da Intendencia
da o subleitos e assigna
Luz Estorva Siquiera

Registro de carta de data concedida a William
Harris Intendencia Municipal de Jendishy
Obousillo da Intendencia Municipal de Jendishy e seu termo etc. - Das doze e sete aos que
apresenta carta de data e irem que em vir-
tude do contracto celebrado em quinze de Maio
de mil oit. cento e noventa, entre a Inten-
dencia Municipal e o engenheiro William
Harris, concedida por data ao mesmo en-
genheiro seu memorando de serviços por es-
te prestados a Intendencia, o lote numero se-
te com cincoenta palmos de frente e fundos
até outra rua, das terras devolutas sempre
hucadas entre a linha ferra Alameda e a
rua Barão de Jendishy nesta cidade que
foram medidas e demarcadas pelo concessio-
rio, conforme a planeta existente no arquivo
da Intendencia Municipal; não prejudican-
do porém, esta concessão o serviço publico
nem terceiro, obrigando se o concessionario
a fechar o dito lote com muro de tijolos ou
taipies no prazo de seis meses contados
da data desta, sob pena de perder o direito
sobre a concessão. Dada e passada nesta Ci-
dade de Jendishy aos quinze de Abril de
mil oit. cento e noventa e um. Eu Luis Es-
torva Siquiera, secretario da Intendencia
Municipal, o escrevi. - O Presidente da Inten-
dencia Jorge de Siquiera Alvaraz. Estorva adly

7
50 palmos
11 metros

adherida uma estampa de doze reis de
viduamente recortada. Não mais se con-
teha em dita carta de data que aqui registrei
conforme os originaes. Juiz de direito, nos espelhe de
Môr de nobre alto e nobre e nobre e nobre
Luiz Estevão de Aguiar, secretario de
Intendencia e Subsecretario e assessor
Luiz Estevão de Aguiar

Registro de carta de data concedida ao Capitão
João Tiago Cavallero.

Intendencia Municipal de Juiz de direito. O Conselho
de Intendencia Municipal de Juiz de direito. For
semente aos que apresenta carta de data virem
que attendendo ao que requer o Capitão João
Tiago Cavallero e em virtude do parecer da
16 16
comissão respectiva, resolveu-se por data de
treze de março de sessenta e sete, com duas mil e trezentas e setenta e sete
reais de fundo, dos terrenos de
solução comprados de dos entre a linha férrea Itua-
na e a rua do Barro de Juiz de direito, esta cidade,
que foram medidas e de arrendados pelo engenhei-
ro William Hassall, conforme a planta existente
no arquivo da Intendencia Municipal, e as por-
judicando, por isso, esta concessão a arbitrio per-
bilo, sem a herança, obrigando-se a concessão a
ris a fechar a dita lote com muros de tipo dos ven-
taipas no prazo de seis meses contados da data
presente, sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Dada e passada nesta cidade de Juiz de
hi aos quinze de abril de nobre alto e nobre e nobre
e nobre. Eu Luiz Estevão de Aguiar, secretario
de Intendencia Municipal e Subsecretario e Presidente

Joaquim de Sequencia Moraes. O Secretario Luis
Ceballos de Sequencia. Estava e adherida uma esta-
pilha de duzentos reis devidamente inscrita
da. Intendencia Municipal de Jundiahy. Con-
siste de mil oitenta e noventa e seis oitenta e
três e noventa e seis. Número cento e oitenta e
noventa e seis. Põe da mil reis. Prohibido do Sector
Capitão João Teixeira Cavalleros a quem se de-
da mil reis do Imposto. Municipal correspondente
a parte de data numero de sessenta e noventa e
seis. Moraes concedida pela Intendencia
Municipal pelo imposto de mil oitenta e
três de mil oitenta e noventa e seis, Jundiahy
vinte e seis de Abril de mil oitenta e noventa e
seis. O Procurador da Intendencia Luis de
Santo Martinho Cruz. Nada mais se acatou
em dita carta de data que aqui registrei con-
forme seu original. Jundiahy quinze de A-
bril de mil oitenta e noventa e seis. Luiz
Ceballos de Sequencia, Secretario da Inten-
dencia e Ceballos e assessor.
Luiz Ceballos de Sequencia

Registro de carta de data concedida a Dona
Maria Cavalleros.

Intendencia Municipal de Jundiahy. O Con-
selho de Intendencia Municipal de Jundia-
hy. Faz sciencia aos que a presente carta de da-
ta vem que attendendo ao que requer a Dona
Maria Cavalleros e em virtude do parecer do
commissario respectivo, concede-lhe por data o lo-
te numero de sessenta e sete, com dois metros de frente
quarenta e tres e vinte e cinco de fundo, dos terrenos

terrenos devolutos sempre vendidos entre a linha
ferrea Ituaçu e a rua de Paro. de fundição res-
ta cidade, que foram vendidos e vendidos por
o engenheiro Medeiros Barreto, conforme a plan-
ta existente no arquivo da Intendência Municipal;
mas por indisposição, porém, esta concessão
a servida publica vem a ter o, obrigando
o concessionário a fechar o dito lote com muros
de tijolos ou taipas no prazo de seis meses con-
tados do dito presente, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Pado e passado nesta
cidade de fundição aos quinze de Maio de
mil, oitenta e noventa e um. Eu Luis Este-
vão de Siqueira, Secretario da Intendência Muni-
cipal o subscreevo. O Presidente da Intendência
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tario Luis Estevão de Siqueira. Estava adunada
uma estampilha de decretos seus devidamente
autenticada. - Intendência Municipal de fundição
Paro. - Exercício de mil, oitenta e noventa e um
oitenta e noventa e um. - Número oitenta e
noventa e seis. Reis dez mil reis. - Proibido da
Senhora Paula Maria Cavalleros a quantia de dez
mil reis do Imposto Municipal correspondente
a esta data numero de sessenta e sete, na sua Presen-
ta Moraes concedida pela Intendência Muni-
cipal, pelo imposto arado em oitenta de julho de
mil, oitenta e noventa e um. - fundição vinte e se-
is de Maio de mil, oitenta e noventa e um. O
Procurador da Intendência Luis Antonio Mar-
tins Brum. - Nada mais de autentica em
dito carta de data que aqui registrei con-
forme o original. fundição quinze de Maio

Atos de mil oitenta e noventa e um. De Luz
Esteros de Aguiar, secretario do Conselho
municipal e subscrito e assinado
Luz Esteros de Aguiar

Registro de parte de data concedida a Dona
Gabriella Cavalleros.

Intendencia Municipal de Jundiahy. - O Conselho
Municipal de Jundiahy, digo, O Conselho
de Intendencia Municipal de Jundiahy. - Far
presente aos que apresente carta de data ou
que attendendo as que seguem. Dona Gabriella
Cavalleros e em virtude de parecer do comissario
propositiva, concede-lhe por data o lote numero
desse, digo, desse, sem dosse nestos de frente 17
quarenta tres mil e vinte e cinco de frente, de terre-
nos devolutos sem precatórios e de terra
porca Ituca e a sua do Barão de Jundiahy
nesta Cidade, que foram vendidos e demarcados
pelo engenheiro William Barrab, conforme a
planta existente no arquivo da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando, porém, esta concessão
sua a servidão publica nem a terceiros, obrigando-
se o concessionario a fechar o dito lote com
muros de tijolos ou taipas no prazo de seis
meses contados da data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Pado e pas-
sada nesta Cidade de Jundiahy aos quinze
de Abril de mil oitenta e noventa e um.
Eu Luis Esteros de Aguiar, Secretario do Inten-
dencia Municipal e subscrito. - O Presidente da
Intendencia Municipal for quem de Aguiar
Moraes. O Secretario Luis Esteros de Aguiar. Estam

conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a via pública nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muras de tijollas ou taipas no prazo de seis meses contados de data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Feito e passado nesta Cidade de Juiz de Fora aos quinze de Abril de mil oitocentos e noventa e um. Eu Luis Estevão de Liguiera, secretario da Intendencia Municipal, o escrevi. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquin de Liguiera Moraes. — O Secretario Luis Estevão de Liguiera. Estava sem estampilla de despesa reis dezoito e vinte e seis. Juiz de Fora, dez de Abril de mil oitocentos e noventa e um. Provedor do Furo Zacharias de Gous a quantia de dez mil reis do Imposto Municipal correspondente ao anno de data numero despesa A, uma. Presidente Moraes concubido pela Intendencia Municipal pelo imposto criado em sessão de oito de Junho de mil oitocentos e noventa e um, Juiz de Fora vinte e seis de Abril de mil oitocentos e noventa e um. O Procurador da Intendencia Luis Antonio Martins Brum. Nada mais se contém em dita carta de data que aqui se registrou conforme o original. Juiz de Fora quinze de Abril de mil oitocentos e noventa e um. Eu Luiz Estevão de Liguiera, secretario da Intendencia o escrevi e asseguo. Luiz Estevão de Liguiera

Registro de carta de data suscitada a Mario Estero
de Liguiera.

Intendencia Municipal de Jundiahy. - Obacellha
de Intendencia Municipal de Jundiahy. - For saien-
te aos que a presente carta de data vem que atten-
dendo ao que requere Mario Estero de Liguiera
e em virtude de parecer da comissao respecti-
va, concede-lhe por data desta numero de oito
com seis centos de frente quearenta tres e vinte cinco
de fundo, dos terrenos desolatos compratendidos
entre a linha ferro Juava e a rua de Paris
de Jundiahy nesta Cidade, que foram vendidos
e demarcados pelo auctoritario William Harris,
conferem a pleito existente no arquivo da In-
tendencia Municipal; não prejudicando, por-
ta concessão a servidão publica, nem a tercei-
ra, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote
com muros de tijolos ou taipal em prazo de seis
meses contados da data presente, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada
nesta Cidade de Jundiahy aos quinze dias do
mês de maio de mil e novecentos e um. Eu Luis
Estero de Liguiera, Secretario da Intendencia
Municipal, o subscrevi. - O Presidente da In-
tendencia Municipal, Joaquim de Liguiera
attestou. O Secretario Luis Estero de Liguiera,
Carta adherida com uma estampilha de dois centos
reis devidamente inutilizada. - Intendencia
Municipal de Jundiahy. - Exercicio de mil o-
to centos e noventa e mil oitenta e nove
e um. - Numero cento e oitenta e oito. - Reis de
mil reis. - Thabido do Subal-Mario Estero de Li-

sem a Trazida, obrigando-se o concessionario a
fechar o dito lote com muras de tijello ou taipas
na praxe de seis muras acotados da data pre-
sente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Poda e passada nesta cidade de Jundiahy
aos quinze de Abril de mil oitocentos e nove-
ta e um. Eu Luis Estevao de Siqueira, secre-
tario da Intendencia Municipal e suborvi.
O Procurador da Intendencia Municipal Jo-
aquim de Siqueira Moraes. - O secretario Luis Es-
tevan de Siqueira. - Estava rubricada com a
lampilha de dezentos reis devidamente acota-
lisada. - Intendencia Municipal de Jundiahy,
Comissao de mil oitocentos e noventa e mil oitocen-
tos e noventa e um. - Muro de cento e oitocenta e
três. - Reis dos mil reis. - Recebido da Senhora
Rosa Ephigenia da Comissao a quantia de
dois mil reis do Suposto Municipal correspon-
dente a carta de data numero dezoito A, na
rua Prudente Moraes, accoada pela Inten-
dencia Municipal, pelo imposto creado em ses-
sas de oito de julho de mil oitocentos e noventa
e Jundiahy vinte e seis de Abril de mil oitocentos
e noventa e um. O Procurador da Intendencia Luis
Antonio Martins Braz. - Nada mais se con-
teha na dita carta de data que aqui regis-
trei conforme o original. Jundiahy quinze
de Abril de mil oitocentos e noventa e um. Eu
Luis Estevao de Siqueira, secretario da
Intendencia e suborvi e assino.
Luis Estevao de Siqueira.

inutilizada pela forma seguinte: Juiz de direito,
quinta de Abril de mil oitocentos e noventa
e um, o Secretário de direito. Nada mais se
continha em dita carta de data que aqui
registrei conforme seu original. Juiz de direito, quinta
de Abril de mil oitocentos e noventa e um.
Eu Luiz Estevão de Aguiar, Secretário de
Direito, escrevi e rubrico e assino.
Luiz Estevão de Aguiar

Registro de carta de data concedida ao Engenheiro
William Henrique.

Intendência Municipal de Juiz de direito. O Engenheiro
de Intendência Municipal de Juiz de direito
e no termo etc. - Foi sciuto nos que a pre-
sente carta de data vissem que, em virtude
do contrato celebrado em quinze de Março de
mil oitocentos e noventa, entre a Intendência
Municipal e o engenheiro William Henrique,
concede por data ao mesmo engenheiro,
em remuneração de serviços por ele pres-
tados a Intendência o lote mesmo vinte e
três com cincoenta palmos de frente e fundos
este outro rua dos terrenos devolutos sempre
pendidos entre a linha férrea Itaboraá e
a rua Barão de Juiz de direito desta cidade
que foram medidos e demarcados pelo an-
cessuario, conforme a planta existente
no arquivo da Intendência Municipal, não
prejudicando, porém, esta concessão a ter-
vidade pública nem a terceira, obrigando-se
o concessionario a fechar o dito lote com um
ros de tijolos ou taipas no prazo de seis me-

meas contadas da data desta, sob pena de
perder o direito sobre a concessão. Pude e pos-
sua esta Cidade de Jundiá por quinze
de Abril de mil e oitenta e nove e um.
Eu Luis Estevão de Siqueira, Secretario
da Intendencia Municipal escrevi. O Pre-
sidente da Intendencia Joaquim de Siquei-
ra Moraes. Esta carta aditada com a estam-
pa de decreto pois inutilizada pela forma
seguinte: Jundiá quinze de Abril de mil
e oitenta e nove e um. O Secretario Siqueira.
Nada mais se continha em dita carta da
data que aqui registrei conforme seu origi-
nal. Jundiá quinze de Abril de mil e oitenta
e nove e um. Eu Luiz Estevão de
Siqueira, Secretario da Intendencia e sub-
scrisor e assego.

Luiz Estevão de Siqueira

Registro de carta de data concedida ao En-
genheiro William Hensrah.

O Conselho de Intendencia Municipal de Jundi-
á e seu termo etc. - Tão sciuto nos que a pre-
sente carta de data vimos que, em virtude do
contracto celebrado em quinze de Março de mil
e oitenta e nove e um entre a Intendencia Mu-
nicipal e o engenheiro William Hensrah, con-
cede por data ao mesmo engenheiro, em re-
muneração de serviços por elle prestados a
Intendencia, doze mil e oitenta e seis
coisas e palmos de frete e fundo de arvoredo
sua das terras devolutas comprehendidas en-
tre a linha ferea Itamar e a sua Paroquia de Jundiá

Juandíahy esta cidade que foram vendidos a
demorados pelo concessionario, conforme aplan-
ta existente no archivo da Intendencia Muni-
cipal; não prejudicando, porém, esta concessão a
dívidas publicas nem a terceiros, obrigando-se o
concessionario a fechar o dito lote com muros de
tijolos ou taipas no prazo de seis meses contados
de data desta, sob pena de perder o direito sobre a
concessão. Dada e passada nesta cidade de Ju-
andíahy aos quinze de Abril de mil oitocentos e no-
venta e um. - Eu Luis Estorao de Siqueira Secre-
tario da Intendencia Municipal soborense. O Pre-
sidente da Intendencia Joaquin de Siqueira Al-
faro. - Estava adherida uma estaca pilha de duran-
tos reis instalada da pela forma seguinte: Juandíahy
quince de Abril de mil oitocentos e noventa e um.
Secretario Siqueira. - Nada mais se sustinha em
dita carta de data que aqui registrei conforme
se original. Juandíahy quinze de Abril de mil
oitocentos e noventa e um. Eu Luiz Estorao
de Siqueira, secretario da Intendencia e
soborense e assigno.

Luiz Estorao de Siqueira

Registro de carta de data concedida ao Enge-
nheiro William Harrah.

Intendencia Municipal de Juandíahy. - O Con-
selho de Intendencia Municipal de Juandíahy e
seu Termo etc. - Foi sciencia aos que a presen-
te carta de data vieram que, em virtude do
contrato celebrado em quinze de Março de
mil oitocentos e noventa, entre a Intendencia
Municipal e o engenheiro William Harrah, em

concedida por data ao mesmoengenheiro, em re-
munezações de serviços por elle prestados a Su-
tendencia e lote numero vinte e cinco com cinco
esta palmos de frente e fundos até a linha dos
terracos descoltos sempre entendidos entre a linha
perrea Ituana e a rua Barão de Jundiahy es-
ta cidade que fôrta medidos e demarcados
pelo concessionario, conforme a planta exis-
tente no arquivo da Sntendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão o er-
vicio publica nem a terceiros, obrigando-se
o concessionario a fechar o dito lote com mu-
ros de tijollas ou taipas no prazo de seis meses
contados da data deste. Lado e passado da es-
ta cidade de Jundiahy nos quinze de Abril
de mil oitocentos e noventa e um. Eu Luiz
Eduardo de Siqueira Secretario da Sntendencia Mu-
nicipal o subserui. - Estara adhibida uma estam-
pilha de dezentos reis inutilizada. digo, e subs-
crevi. O Presidente da Sntendencia Joaquin de
Siqueira alloraes. - Estara adhibida uma estam-
pilha de dezentos reis inutilizada pela forma
seguinte: Jundiahy quinze de Abril de mil
oitocentos e noventa e um. O Secretario Siqueira.
Nada mais se sentença em dita parte de da-
ta que a qui registrei conforme seu original.
Jundiahy quinze de Abril de mil oitocentos e
noventa e um. Eu Luiz Eduardo de Siqueira
secretario da Sntendencia o subserui e as-
sino.

Luiz Eduardo de Siqueira

Registrou de carta de data concedida ao Engenheiro

Engenheiro William Harris.

Intendencia Municipal de Jundiahy. - O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy e seus termos. Das sessenta e seis que apresenta carta de data vinte e seis, em virtude do contrato celebrado em quinze de Abril de mil oitocentos e cinco, digo, em quinze de

26

Intendencia o lote numero vinte e seis com cinco acerta palmos de fronte e fundos entre o outro um dos terrenos desolados comprados entre a linha ferrea Itapura e a linha Barão de Jundiahy nesta cidade que foram vendidos e de arrendados pelo concessionario, conforme a Planta existente no arquivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, o lote com sua servidão publica de um a tres metros, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijolos ou taipas no prazo de seis meses contados de data desta, sob pena de perder o direito sobre a concessão. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos quinze de Abril de mil oitocentos e cinco e um. Eu Luis Esteves de Siqueira Secretario da Intendencia Municipal, e subscrovi - O Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. - Estava adhibida uma estampilha de duzentos reis circulares da forma seguinte: Jundiahy quinze de Abril de mil oitocentos e cinco e um. O Secretario Siqueira. Ainda mais se acatou em dita carta de data que a qui registrei conforme se o

original. - Juiz de direito quinquê de Abril de mil oito
centos e noventa e um. Eu Luiz Estevão de
Souza, secretario do Juiz de direito e subse-
cretario.

Luiz Estevão de Souza

Registro de carta de data concedida ao Cegachiro
William Hurch.

Intendencia Municipal de Juiz de direito, Conselho
de Intendencia Municipal de Juiz de direito e seu Ter-
mo. Tais sciencia nos que a presente carta
de data vem que, em virtude do contrato de
celebrado em quinquê de Março de mil oito centos
e noventa e um a Intendencia Municipal, e o
cegachiro William Hurch, saue de por data
no mesmo cegachiro, em remuneração
de serviços por elle prestados a Intendencia
o lote numero vinte sete com cinquenta palmos
de frente e fundos e sita entre sua dos terrenos
devolutos compreendidos entre a linha ferro
Itanema e a rua Barão de Juiz de direito, e esta li-
dade que foram medidos e demarcados pelo
succeSSIONARIO, conforme a planta existente
no arquivo de Intendencia Municipal, não
prejudicando, porque, esta concessão a serviços
publicos nem a terceiros, obrigando-se o succeSSION-
ARIO a fechar o dito lote com muros de tijolos
e taipas no prazo de seis meses contados da
data desta, sob pena de perder o direito sobre
a concessão. Pado e passado nesta cidade de
Juiz de direito, nos quinquê de Abril de mil oito centos
e noventa e um. Eu Luiz Estevão de Souza
Secretario de Intendencia Municipal e subsecre-

subscrivi. O Intendente da Intendencia de Joazeiro de Si-
quira Moraes. Estava assinada e selada com uma estampilha
de d'outros reis inutilizada pela forma seguinte:
Joazeiro de Siquira de Moraes, de mil oitocentos e noventa
e um. O Intendente de Siquira. Nada mais se conti-
nha em dita carta de data que aqui registrei
conforme seu original, Joazeiro de Siquira de Moraes e um. O Intendente
de Siquira de Moraes, secretario da Intendencia
e subscrivi e assigno
Luz de Siquira de Moraes

Registro de carta de data concedida ao Engenheiro
no Wilhieu Moraes.

O Placote de Intendencia Municipal de Joazeiro
e seu Termo etc. Das seguintes: as que a presente
carta de data visse que, em virtude de carta
etc celebrada em quinze de Março de mil oitocentos
e noventa, entre a Intendencia Municipal
e o engenheiro Wilhieu Moraes, concedida por
data no mesmo engenheiro, em remuneração
de serviços por elle prestados a Intendencia,
chate numero vinte e oito com sessenta palmos
de frente e fundos e a outra rua dos terreos
devolutos e desapropriados entre a linha férrea
Itaboraite e a rua Barão de Joazeiro nesta
cidade que foram medidos e demarcados
pelo concessionario, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Municipal,
sem prejudicar, por isso, esta concessão a
serviços publicos nem a terceiro, obrigando
se o concessionario a fechar o dito lote com
muros de tijolos ou taipa no prazo de seis

mores scutadas da data desta, sob pena de
perder o direito sobre a concessão. Fada e
passada nesta Cidade de Juiz de Fora nos
quinze de Abril de mil oitocentos e noventa
e um. Eu Luis Euterio de Siqueira Secre-
tario da Intendencia Municipal e sobrevi.
O Provedor da Intendencia Joaquim de
Liquiera Moraes. — Estava rubricada com a
thoupinha de duzentos reis inscrita pela
forma seguinte: Juiz de Fora quinze de Abril
de mil oitocentos e noventa e um. O Secretario
Liquiera. Nada mais se continha em
esta carta de data que a qui registrei con-
forme seu original. Juiz de Fora quinze de
Abril de mil oitocentos e noventa e um.
Eu Luis Euterio de Siqueira, Secretario da
Intendencia e sobrevi e assiguo.
Luis Euterio de Siqueira

Registro de carta de data concedida ao Eu-
gênio William Harrah

Intendencia Municipal de Juiz de Fora — O Chanceler
da Intendencia Municipal de Juiz de Fora e seu
Termo etc. Fao sciencia aos que apresentarem carta
de data rimem que, em virtude do contracto
alibrado em quinze de Março de mil oitocen-
tos e noventa, entre a Intendencia Municipal
e o engenheiro William Harrah, accorde
por data ao mesmo engenheiro, em recompen-
sação de serviços por elle prestados a Inten-
dencia o lote numero vinte nove com sescentos
faldmos de frente e fundos ali entra uma das
terrenos devolutas occupados entre a linha

linha ferea ~~Stuena~~ e a sua Baroa de Ju-
dicial, esta cidade que foram medidos e de-
marcados pelo concessionario, conforme a plan-
ta existente no arquivo da Intendencia Muni-
cipal; não prejudicando, por esta cau-
ressa a servidão publica nem a terra, ob-
rigando-se o concessionario a fechar o dito
lote com muros de tijolos ou taipas no pro-
prio de seis meses contados da data desta, sob
pena de perder o direito sobre a concessão.
Poda e passada esta Cidade de Judicial
aos quinze de Abril de mil e oitocentos e nove-
ta e um. Eu Luis Estevão de Siqueira, secre-
tario da Intendencia Municipal o sobrescri-
vi. O Presidente da Intendencia Joaquim de Si-
queira Moraes. - Estava rubricada com es-
tampilha de dassetto eis inutilisando pela
forma seguinte: Judicial, quinze de Abril
de mil e oitocentos e noventa e um, Secretario
Siqueira. Nada mais se continha em di-
ta carta de data que a qui registrei confor-
me seu original. Judicial, quinze de Abril
de mil e oitocentos e noventa e um. Eu Luiz
Estevão de Siqueira, secretario da Inten-
dencia, sobrescrevi e assino
Luiz Estevão de Siqueira

Registro de carta de data concedida ao Euge-
nheiro William Harrah.

Intendencia Municipal de Judicial. - Oba de
lho de Intendencia Municipal de Judicial e seu
Termo etc. Foi sciuto nos que aforrante carta
de data acima que, em virtude do contrato sobre

de quinze de Maio de mil oito cento e no-
venta, entre a Intendencia Municipal e o enge-
nheiro William Harsch, accorde por data do
mesmo regenteiro, em remuneração de ser-
viços por elle prestados a Intendencia o lote
numero cento e oitenta e cinco com cinco 185
palmas de fronta e fundos sita entre a rua dos
terreiros desolados comprahendidos entre a
linha facha Huana e a rua Parão de Jau
diaty nesta cidade que foram medidos e de-
marcados pelo concessionario, conforme a
planta existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, porém, esta
concessão a servidão publicas nem a terceiros,
obrigando de o concessionario a fechar o dito
lote com muros de tijollos ou taipas no pro-
prio de seis varas contadas da data desta,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo
lote. Dada e passada nesta cidade de Jau-
diaty aos quinze de Abril de mil oito cen-
to e noventa e um. Eu Luis Estevão de Li-
gueira Secretario da Intendencia Municipal e subseri. O Presidente Joaquin de Li-
gueira Moraes. Estam aforada uma estam-
pilha de doze mil reis inutilizada pela forma
seguinte: Jaudiaty quinze de Abril de mil
lote cento e noventa e um. O Secretario Liqueira
Moraes mais se acatou em dita carta de da-
ta que aqui registrei conforme seu origi-
nal. Jaudiaty quinze de Abril de mil oito
cento e noventa e um. Eu Luis Estevão de
Ligueira, secretario da Intendencia e sub-
seri e asseguro. Luiz

Leij Libris de Siquiera

Registro de carta de data concedida ao Eugenio
de William Harrah.

Intendencia Municipal de Juchitán. Obleto
de Intendencia Municipal de Juchitán e sua ter-
me etc. Das dizeite aos que apresenta carta de
data viração que, em virtude do contrato sobre
do que quize de Moço de mil oito cento e no-
venta, entre a Intendencia Municipal e o en-
gendre William Harrah, saído por data
ao mesmo engenho, em remuneração de ser-
viços por ele prestados a Intendencia elote

✓
186

numeros cento e oitenta e seis com oitenta
padreos de frente e fundos até outra rua das
torreões desoladas comprados entre a lida
fossa Stuana e a rua Barão de Juchitán em
ta cidade que foram medidas e demarcadas
pelo concessionário, conforme a planta existen-
te no arquivo da Intendencia Municipal,
não prejudicando, porém, esta concessão
a serviços públicos nem a terceiros, obrigando
do se o concessionário a fechar o dito lote com
muros de tijollas ou taipas de prazo de seis
metros contados da data deste, sob pena de
perder o direito sobre a concessão. Pade e
passada nesta cidade de Juchitán aos
quize de Abril de mil oito cento e noventa
e um. Eu Luis Estero de Siquiera scante
rio da Intendencia Municipal o sobscris-
to Presidente Joaquín de Siquiera Mesa.
Estara adheido uma estampilla de dizeite
reis inutilizada pela forma de quizeite Juchitán

Juiz de Direito de Alagoas de seis oitenta e nove e noventa e um. O Secretário de Direito, João da Silva, is se coteja com a dita carta de data que a qui registrei e conferir me seu original. Juiz de Direito de Alagoas de seis oitenta e nove e noventa e um. L. J. P. Secretário de Direito de Alagoas de seis oitenta e nove e noventa e um. L. J. P. Secretário de Direito de Alagoas de seis oitenta e nove e noventa e um.

Registro de carta de data concedida ao Senhor William Barrab.

Intendência Municipal de Juiz de Direito. O Conselho de Intendência Municipal de Juiz de Direito e seu Termo etc. Das Sciencias nos que a presente carta de data vierem que, em virtude do contrato celebrado em Juiz de Direito de Alagoas de seis oitenta e nove e noventa e um, entre a Intendência Municipal e o Senhor William Barrab, acordado por data ao mesmo Senhor, em remuneração de serviços por elle prestados a Intendência Municipal e lote de terreno de seis oitenta e sete e com seis oitenta e sete palmos de frente e fundos até a rua sua, dos terrenos devolutos e desapropriados entre a linha férrea e a rua Barão de Juiz de Direito e a Cidade que foram medidas e demarcadas pelo assessorio, conforme a planta existente no arquivo da Intendência Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando-se o assessorio a fechar o dito lote com muros de tijolos e a fazer o mesmo

Arroas de seis mezes acutadas da data desta,
sob pena de perder o direito sobre o acustado.
Pado e passada nesta Cidada de Juendichy
nos quinze de Abril de mil oito cento e no
venta e um. Eu Luis Esterno de Siqueira
Secretario da Intendencia Municipal e sobe
arri. O Presidente Joaquim de Siqueira Mo
raes. Estava adhibida uma autua pilla de doren
to eus inutilizada pela forma seguinte: Ju
endichy quinze de Abril de mil oito cento e no
venta e um. O Secretario Siqueira. Nada mais
se acuticha em dita data de data que a
qui registrei conforme ao original. Juendichy
quinze de Abril de mil oito cento e no
venta e um. Eu Luis Esterno de Siqueira
secretario da Intendencia e subscricao e assina
Luis Esterno de Siqueira

Registro de carta de data acustada a Jose Pi
as Carneiro.

Intendencia Municipal de Juendichy. Chouse
lho de Intendencia Municipal de Juendichy.
Fos seisenta e nois que apresente carta de data
virem que attendendo ao que requere Jose Pi
as Carneiro e em virtude de forcar de com
missao respectiva, causada em for data e
lureus situado no estrada de Pirapora com
fundas para a rua de Santa Cruz. Nesta
Cidada de Juendichy, devidando pelo lado direito com
terras de Adolfo Augusto Aladade e pela
de esquerda com terras dos lurdos de Jose
Branco Tuisira, suas progedicando, porcu,

este accôrdo a servidão publica e uma tit.
quero, obrigando o concessionario a fechar o
dito terreno com muros de tijello ou tai-
pas no prazo de seis meses contados da
data presente, sob pena de perder o direi-
to sobre o mesmo. Dada e passada nes-
ta cidade de Juiz de Fora aos dezoito de Ma-
io de mil oitô centos e noventa e um. Eu
Luis Estevao de Siqueira Secretario do Ju-
zendecia Municipal e sobscrisi. O Presiden-
te do Juizendecia Municipal Joaquin de Si-
queira Moraes. O Secretario Luis Estevao de
Siqueira. Esta cedula e uma copia do
di d'uratos reis devidamente inscrita da
Juizendecia Municipal de Juiz de Fora. - Exatiao
de mil oitô centos e noventa e um oitô centos e
noventa e um - Novecentos e oitenta e no-
ve. Reis trinta mil reis. - Recebido do Subor-
gao Pias Carreras a quantia de trinta mil
mil reis do Imposto Municipal, corresponden-
te a carta do dito na sua Pirapora sacandi-
da pela Juizendecia Municipal, pelo imposto
criado a seis de Maio de mil oitô centos e nove-
ta e um. Juiz de Fora vinte de Maio de mil oitô
centos e noventa e um. O Inscritador do Juizende-
cia Luis Antonio Martins Loures. Nada mais se
continha em dita carta de data que aqui se
registra conforme ao original. Juiz de Fora de Ma-
io de 1891. Eu Luiz Estevao de Siqueira, se-
cretario do Juizendecia e sobscrisi e assino.
Luiz Estevao de Siqueira

Registro de Carta de data concedida Antonio Genesio Pias

Pias. Intendencia Municipal de Juchitán. Hon-
rables de Intendencia Municipal de Juchitán. En
virtud de los que aprueban carta de data y en que
atendiendo a que requiero Antonio Gonzalez Pias
e en virtud de lo peticionado de la comisionada respectiva
concede a la por data y terrenos situados en el terreno
de Piapora esta ciudad y que al tener por de-
clarados los ramos que faltarán a las otras partes
antes al fin de la Pias de Juchitán, no perjudican
lo, por lo, esta comisionada en virtud publica en
otro, obligando a la comisionada a fechar a
dite terrenos con nuevos de terrenos en tal caso en
prasa de sus nuevos contados de data presente,
sob pena de perder el derecho sobre el mismo. Toda
e pasada esta ciudad de Juchitán a los derechos
de ellos de civil, y en virtud de la comisionada. O
Presidente de Intendencia Juchitán de Juchitán
Moraes. O Secretario Luis Estrella de Juchitán
Estaba adhirido a una carta pida de durante
sus derechos de civil, y en virtud de la comisionada. Intendencia
Municipal de Juchitán. Comisionado de civil, y en virtud de la comisionada
e en virtud de civil, y en virtud de la comisionada. Moraes
no cuenta e intento. Ries de civil, y en virtud de la comisionada. Presbítero de S.
nhor Antonio Gonzalez Pias a que cuenta de civil,
ries de Juchitán Municipal, correspondiente
a carta de data en la casa Paula Brar concedida
pela Intendencia Municipal, pela comisionada
de a civil de Juchitán de civil, y en virtud de la comisionada.
Juchitán de Moraes de civil, y en virtud de la comisionada
y en virtud de civil. O Excmo. de Intendencia Luis
Antonio Moraes Brar. Nada mas de civil, y en virtud de la comisionada
en dita carta de data que aqui registrei conforme
su original. Juchitán de civil de 1891. En Leng

Luz Echeverri de Sequerra, secretario do Sr.
Tribuna e subsecreta e assessor.

Luz Echeverri de Sequerra

Registo da carta de doação concedida a
Landonia Antonio.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora e
Conselho de Intendencia Municipal de
Juiz de Fora. Foi sabido nos que a presente
carta de doação acima, que attenclando
ao que requereu Landonia Antonio, com
sustento do parecer da Commissão respo-
siva, concedida-lhe por doação um terreno
situado na estrada que desta cidade
que para a de Itabira, o qual di-
vi com terrenos de Itabira de
Avenidas, pelo lado esquerdo para
terrenos de Itabira e pelo
de por um lado, com terrenos de
Luz Echeverri de Sequerra, medindo o
mesmo terreno trezentos e sessenta e seis,
dois, terreno cento e trinta e seis metros e
oitenta centímetros de frente e de fundo
do um lado de setenta e seis metros e
cento e trinta centímetros, no lado esquerdo
noventa metros e cincoenta centímetros
e no centro de sessenta e seis metros e
cento e trinta centímetros; não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão pública nem
a terceiros; obrigando-se o concessionário
a fechar a dita terrenos na forma da
lei, por meio da qual, e
deve, assim a concessão e benificação.

Ligação, de ventos de Sudeste e o sul-
le e nequias.

Luz. Dilecto de Ligeira

Região da Costa de prata concedida a
Terrigato Geralano.

Intend. da Municipalidade de Jundiahy
O Conselho da Intendência Municipal de
Jundiahy faz saber ao que a presente
da de prata vierem, que atendendo ao
que requerem Terrigato Geralano, e em
virtude do parecer da Comissão respo-
sável, concede-lhe por edicta um terreno si-
tuado na estrada que conduz a Cidade segue
para a de Itilaca, ~~de Jundiahy~~ de onde se
pelo lado direito, com terreno, de Ronda
na Intendência, pelo lado esquerdo com a
poiteira de Antonio Brito, de Piquissado
e pelo fundo, por um valle, com terreno
de Antonio Brito, de Piquissado,
medindo o dito Terreno, setenta e quatro
metros de frente e de fundos no lado de
direita nove metros e cinquenta centímetros,
no lado esquerdo de setenta e sete metros e seten-
ta centímetros; não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão pública ou
a fazenda; obrigando-se o concessionário
a fechar o referido Terreno no máximo
de seis meças, contados da estrada dita,
e bem assim a cercar e beneficiar
a estrada em toda a extensão do ter-
reno concedido sob pena de perder o do-
mínio sobre o mesmo. Esta será sellada

registrou no livro correspondente. Dada e pa-
rada nesta Cidade de Juiz de Fora, aos dezoito
de Setembro de mil oitocentos e noventa e
um. Eu Luiz Estevão de Aguiar, Secretário da
Intendência Municipal o escrevi: Joaquim
de Aguiar Moraes Presidente da Intenden-
cia Luiz Estevão de Aguiar Secretário.
Estava rubricada com uma estampilha de du-
zentos reis, devidamente inutilizada. Inten-
dencia Municipal de Juiz de Fora. Exercí-
cio de mil oitocentos e noventa e um a mil
oitocentos e noventa e dois. Tivemos um
Reis-Vista mil reis. Recibo de Recibo Ferrugem
Joelma da guarda de vista mil reis, de
importe Municipal correspondente a data
na Extra de 1891 que fôr a sua conta
concedida pela Intendência Municipal em sen-
ta de quinze de Agosto de mil oitocentos
e noventa e um. O Procurador da Intendência
Luiz Estevão de Aguiar. Nada mais se continha
na dita carta de data, que bem e fielmente
agora se registrou em livro conforme o or-
denal Juiz de Fora, quinze de Setembro de 1891.
Eu Luiz Estevão de Aguiar, Secretário da In-
tendência o escrevi e assino.

Luiz Estevão de Aguiar

Registro da carta de data concedida na
Extra de 1891.

Intendência Municipal de Juiz de Fora.
O Correlato da Intendência Municipal
de Juiz de Fora faz saber idêntico faz presente
que a presente carta de data acima,

visem, que ratificando as que se reque-
 rem Intenção Agostinha e em virtude de
 parecer da Comissão respectiva, con-
 cede-lhe por data e lote numero duzen-
 tos e treze com dos terrenos adjacentes 213
 comprehendidos entre a linha ferrea
 Buena e a sua Barco de Jendialhy
 nesta cidade, que foram medidos e de-
 marcados pelo Engenheiro William Har-
 rah, conforme a planta existente no
 archivo da Intendencia Municipal,
 não prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem de terceiros, o-
 brigando-se o concessionario a fechar
 o dito lote com muro de tijallos ou
 tapas no prazo de seis meses conta-
 dos da data presente, sob pena de
 perder o direito sobre o mesmo. Dado
 e passado nesta Cidade de Jendialhy,
 aos dois de Setembro de mil oito cen-
 tos noventa e um. Eu Luiz Estevão de
 Regueira secretario da Intendencia
 Municipal o subscrevi. Joaquim de
 Regueira Moraes - Presidente da Inten-
 dencia - O Secretario Luiz Estevão de
 Regueira estava sellado com u-
 ma estampa de dentes, e
 evidentemente inutilizada. Intenden-
 cia Municipal de Jendialhy - Exer-
 cio de mil oito cento noventa
 e um a mil oito cento noventa
 e duas. Numero treze. Rec. de mil reis.
 Recibo de Luiz Estevão Agostinha a quem

quantia de dez mil reis de imposto
Municipal correspondente a carta de
data numero duzentos e treze na rua
quinze novembro concedida pela Inter-
endencia Municipal em sessao de quin-
ze de Agosto de mil oitocentos noventa
e um, pelo imposto creado em vinte
e quatro de Maio de mil oitocentos noventa
e um de dez noventa. Judicially trinta
e um de Agosto de mil oitocentos noventa
e um. O Procurador da Inter-
endencia Luiz Antonio Martins Lage-
ria o que se contém em dita carta
de data que bem e fielmente aqui
fui registrar em tudo conforme o seu
original. Judicially vinte e treze de No-
vembro de 1891. Luiz Eberio de Aguiar
secretario da Interendencia o subscrisor assigno
Luiz Eberio de Aguiar

Registro da carta de data concedida a
Delfina Francisca dos Santos.

Interendencia Municipal de Judicially O
Conselho de Interendencia Municipal de
Judicially. Faz sciencia aos que a presen-
te carta de data visam, que attendendo
ao que requerem Delfina Francisca dos
Santos e em vista de os parecer da com-
missao respectiva, concede-lhe por data
um lote com vinte e dois metros de
frente e quarenta de fundo, dos ter-
mos dublados comprehendidos entre a li-

linha férrea Itanema e a rua Barão de
Fundação, nesta cidade, que foram me-
didos e demarcados pelo Engenheiro William
Barrah, conforme a planta existente no
arquivo da Intendência Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão
à servidão pública nem a terceiros,
obrigando-se o concessionário a fechar
o dito lote com muros de tijolos cantos
por no valor de seis mil e quinhentos
reais de data presente, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Dada e passada
nesta Cidade de Fundação, aos vinte
e três de Setembro de mil oitocentos
noventa e um. Eu Luiz Estevão de A-
quino, secretario da Intendência Mu-
nicipal, o subscrevi. O Presidente da
Intendência Municipal - Joaquim de
Albuquerque Moraes. O secretario Luiz Estevão
de Aquino. Estava sellada com uma
tamborinha de dentes de cão, ligada com
um fio de algodão. Intendência Municipal
de Fundação - Exercício de mil oitocen-
tos noventa e um a mil oitocen-
tos noventa e dois. Numero cinco. Re-
cebi da Senhora D. Fi-
na Francisca dos Santos a quantia de
cinco mil reais do imposto Municipal
correspondente a carta de data na rua
Presidente de Moraes, concedida pela Inten-
dência Municipal em sessenta e cinco
de Setembro de mil oitocentos no-
venta e um pelo imposto creado em vi-

noventa e quatro de Maio de mil oitocentos
noventa e um. O Procurador da Intendencia
era Luiz Antonio Martins Leal. Era o que
se continha em dita carta de data que tem
e finalmente aqui se registrou em tudo con-
forme o seu original. Juiz de Direito, 22 de Se-
ptembro de 1891. Eu Luiz Estevão de Aguiar, se-
cretario da Intendencia e Interim da Assessoria
Luiz Estevão de Aguiar

Registro da carta de data, com arrola da D.
Francisca Regencia de Agostinho.

Intendencia Municipal de Juiz de Direito. O
Conselho de Intendencia Municipal de
Juiz de Direito. Faz presente aos que a prome-
te carta de data acima, que attenden-
do ao que requerem D.ª Francisca
Regencia de Agostinho e em virtude do
parecer da Comissao respectiva con-
cede-se por data e lote numero de sesen-
to, e dose dos terrenos devolutos compre-
hendidos entre a linha ferrã Thiana
e a rua Barão de Juiz de Direito, nesta ci-
dade, que foram medidos e demarcados
pelo Regechuro William Harsak, con-
forme a planta existente no arquivo
da Intendencia Municipal, não pre-
judicando, porém, esta concessão a servi-
ção publico nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar o dito lo-
te com muros de tijolo ou taipa
na praça de seis metros contados da

da data presente, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Dada e passada nesta Cidade de Juiz de Fora, aos dezoito de Setembro de mil e cento e noventa e um. Eu Luiz Estuvas de Aguiar, secretario da Intendencia Municipal e subscrisor. Joaquim de Aguiar Moraes Presidente da Intendencia. O Secretario Luiz Estuvas de Aguiar estava sellado com uma campilhã de dente de rei, legalmente inutilizada. Intendencia Municipal de Juiz de Fora - Exercício de mil e cento e noventa e um e mil e cento e noventa e dois. Numeros quatro. Reis de mil reis. Recibo do Subpro Francisco Aguiar Agostinho da quantidade de mil reis do Imposto Municipal correspondente a carta de data numero dezoito e doze na rua quinze de Novembro concetida pela Intendencia Municipal em sessao de quinze de Agosto de mil e cento e noventa e um. Pelo Imposto creado em vinte e quatro de Maio de mil e cento e noventa e um. Juiz de Fora, vinte e um de Agosto de mil e cento e noventa e um. O Procurador da Intendencia Luiz Antonio Martins Cruz. Era o que se constou em dita carta de data que bem e fielmente aqui fiz registrar em ta do conforme o seu original. Juiz de Fora, 23 de Setembro de 1891. Eu Luiz Estuvas de Aguiar, secretario da Intendencia.

o subscrito e assinado
Luz Elberio de Siqueira

Registro da carta de data concedida a Herrig Block.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora - O Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de Fora -
Faz sciencia aos que a presente carta de data
unirem, que attendendo aos que requerem Herrig Block e em virtude do parecer da Camara
municipal respectiva, concede-lhe por data este
lote com area entre de frente e trinta e
to metros de fundo, dos terrenos devolutos cum-
prehendidos entre a linha ferris Itaboraite e a
rua Barão de Juiz de Fora nesta cidade, que
foram medidos e demarcados peloengenheiro
Wilhelm Harz, conforme a planta exis-
tente no arquivo da Intendencia Municipal,
nao prejudicando, porém, esta concessão a
servidão publica, nem o tercio, obrigando-
se o concessionario a fechar o dito lote com
muros de tijallos ou taipas no prazo de seis
mezes contados da data presente, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Dado e pa-
sado nesta cidade de Juiz de Fora, aos vinte
e quatro de setembro de mil e trezentos e
oito e um. Eu Luiz Elberio de Siqueira,
Secretario da Intendencia Municipal o
subscrito. O Presidente Intendencia Munici-
pál - Joaquim de Siqueira Moraes - O Se-
cretario - Luiz Elberio de Siqueira - Estava
sellada com uma estampilha de direitos

duzentos reis, legalmente inutilizada. Inten-
dencia Municipal de Juiz de Fora. Pa-
cis de mil oito centos noventa e um e mil
oito centos noventa e dois. Numero oito Re-
trinta mil reis. Presbi do Senhor Henrique
Bloch a quantia de trinta mil reis do
importo Municipal correspondente a carta
de data concisida pela Intendencia Mu-
nicipal em sessao de quinze de Setem-
bro de mil oito centos noventa e um,
pelo importe creado em vinte e quatro de
Maio de mil oito centos e noventa. Ju-
iz de Fora, vinte e quatro de Setembro de mil
oito centos noventa e um. O Procurador
da Intendencia Luiz Antonio Martins Cruz
foi o que se continha em dita carta de
data que bem e fielmente aqui se re-
gistra em tudo conforme o seu original.
Juiz de Fora, 20 de Setembro de 1891. Luiz
Antonio Albuquerque, secretario da Intendencia
e o subscree e assegna
Luiz Antonio Albuquerque

Registro da carta de data concisida a
Henrique B. Dias, concisida a Alvaro Ha-
mer de Souza Peixoto.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora. O Con-
selho de Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Faz sciencia aos que a presente carta de data
visam, que atendendo ao que requerem Al-
varo Xavier de Souza Peixoto e em virtude
do parecer da Comissao respectiva, conce-
de-lhe por data um lote de terrenos situados

situando na rua Presidente de Moraes, desta ci-
dade com dy metros e cinquenta centime-
tros de frente e sessenta e um metros de
fundo, o qual divide-se por um lado com
terrenos concédidos a sua mulher Dora Gabriel-
la da Costa Wilt Picoto, por outro com a tra-
versa de Itatiba e pelo fundo com João Pau-
lino; não prejudicando, porém, esta con-
cessão a servidão pública nem a terceiros, des-
ganhando os concessionários a fôrça do dito la-
te com juros de jehallor ou baixas no pro-
prio de seis mil e setecentas e duas oitavas,
sob pena de perder o direito sobre o men-
cionado. Esta área registrada no livro compe-
tente e selada. Dada e passada nesta cidade
de Juiz de Fora aos vinte e seis dias do me-
s de maio de mil e oito cento e noventa e um.
Rui Estreito de Regenerio, Secretário da In-
tendência Municipal e subscrito - Joaquim
de Regenerio Moraes. Presidente da Intendência.
O Secretário Rui Estreito de Regenerio. Esta
na retorta de uma estampilha de duzentos
reis, legalmente inutilizada. Intendencia Mu-
nicipal de Juiz de Fora - Numero seis-
ta mil e cinco e cem e trinta e quatro Reis.
João Paulo Picoto, a garantia de trinta
e sete mil e setecentos e quarenta e quatro
do imposto municipal cor-
respondente a carta da data na rua Pre-
sidente de Moraes concedida pela Intenden-
cia Municipal em sessenta e quinze de
setembro de mil e oito cento e noventa e
um pelo Decreto creado em vinte e quatro
de julho de mil e oito cento e noventa

juridicaly, ante o quator de setembro de
qual ante certos requisitos e m. O Procura-
dor da Intendencia - Ruij Antonio Abreu
Luz. Era o que se continha em
dita carta de data que bem e fiel-
mente aqui fiz registrar em todo co-
pyme o seu original juridicaly 29 de Se-
tembro de 1891. Luiz Estevão de Aguiar,
secretario da Intendencia e subscricao assigna.
Luiz Estevão de Aguiar

Registre da carta de data concedida a
Dona Gabriella da Costa Malk Peixoto.
Intendencia Municipal de juridicaly O
Conselho de Intendencia Municipal de ju-
ridicaly. Luiz sciante com a presente carta
de data visem, que ratificando por que
requerere Dona Gabriella da Costa Malk Pe-
ixoto, e em virtude do parecer da Comissao
respectiva, coincide por data um lote
de terreno situado na rua Presidente da
Republica, desta cidade, com dez metros e cin-
coenta centimetros de frente e sessenta e um
metros de fundo, o qual divide se por um
lado com terreno de Silvano Oliveira da Pau-
za Peixoto e por outro com terreno de An-
tonio Luiz e pelos fundos com terreno de Joao
Paulo Pinto, não prejudicando, por isso, esta con-
cessao a servidão publica nem a terceiro,
obrigando se o concessionario a fechar o di-
to lote com muros de tijollos ou taipas no
prazo de seis meses contados da data por

presente, sob pena de perda e descarte sobre
o mesmo. Esta era registada no Livro com-
petente e sellada dada e passada nesta Cadeia
de Jundiahy, aos vinte e seis de Setembro de mil
oitos centos noventa e um. Eu Luiz Estevão de
Albuquerque, Secretario da Intendencia Municipal
e subscrivi. Joaquim de Albuquerque Mo-
raes, Presidente da Intendencia. O Secretario Luiz
Estevão de Albuquerque. Estava sellada com uma
estampilha de desentor, não legalmente em-
pleada. Intendencia Municipal de Jundiahy
Provincia de mil oitocentos noventa e um
a mil oitocentos noventa e dois. Número
de Rec. trinta mil seis. Recbi. do Desbrosa-
mento da Carta With Recibo a garantia
de trinta mil oitocentos do Importo. Municipi-
pal correspondente a carta de data con-
cedida pela Intendencia Municipal em
seu de quinhentos e setenta e um, mil
oitocentos noventa e um, pelo importio
creado em vinte e quatro de Maio de mil
oitocentos e noventa e um. Jundiahy, vinte e
quatro de Setembro de mil oitocentos no-
venta e um. O Procurador da Intenden-
cia Luiz Martins Cruz. Era o que se
continha em dita carta de data, que tem
e fielmente copiei e registar em livro
conforme o seu original. Jundiahy, 3 de
Outubro de 1891. Eu Luiz Estevão de Albu-
querque, Secretario da Intendencia e subscrivi
assigno.

Luiz Estevão de Albuquerque

Registro da carta de doação concedida
a Boaventura Mendes Pereira.
Intendencia Municipal do Juiz de Fora.
O Conselho de Intendencia Municipal do
Juiz de Fora faz presente aos que a prezada
carta de doação vem, que attendendo
ao que requeru Boaventura Mendes Pe-
reira e em virtude do parecer da commis-
são respectiva, concede-lhe por doação um ter-
reno situado na rua Prudente de Moraes,
dita cidade, com frente para a travessa de
Matiba, tendo de frente para aquella rua
quarenta e nove metros e para a travessa
vinte e oito metros, dividendo-se pelo fundo
com terrenos de Thyra Antonio Corra, não
prejudicando, porém, esta concessão á ser-
vidão publica nem á terceiros, obrigando-se o
concessionario a fechar o dito lote com muro
de tijolos ou taipa, no prazo de seis meses
contados da data presente, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no
livro competente e rubricado. Dada e passada nesta ci-
dade de Juiz de Fora aos vinte e seis de Setembro
de mil oitocentos noventa e um. Eu Luiz Estre-
va de Aguiar, Secretário da Intendencia Mu-
nicipal, a rubricar. Joaquim de Aguiar
Moraes, Presidente da Intendencia. O Secre-
tário Luiz Estreva de Aguiar estava sel-
lada com uma estampilha de director, in-
legalmente inutilizada. Intendencia Mu-
nicipal do Juiz de Fora. Exercício de mil
oitocentos noventa e um a mil oitocen-
tos noventa e dois. Novecentos noventa e

Reis trinta mil reis Reale, do Rendimento da
Câmara Municipal de Jundiáhy, a quantia de trinta
mil reis do Imposto Municipal convergen-
do a carta de data concedida pela Inten-
dencia Municipal em sessenta e quinze de
Setembro de mil oitocentos noventa e um
pelo Imposto creado em vinte e quatro de Maio
de mil oitocentos e noventa e um. Jundiáhy, vinte
e quatro de Setembro de mil oitocentos no-
venta e um. O Procurador da Intendencia
Luiz Anttonio Martins Cruz. Era o que se
continha em dita carta de data que a-
qui bem e finalmente foi registar em du-
da conforme o seu original. Jundiáhy,
5 de Outubro de 1891. Eu Luiz Estevão de
Sequeira, secretario da Intendencia, certifi-
co e assino.

Luiz Estevão de Sequeira

Regista da carta de data concedida a
Luiz Jacintho Borges.

Intendencia Municipal de Jundiáhy.
O Conselho de Intendencia Municipal
de Jundiáhy, Faz saber aos que a
presente carta de data viram, que at-
tendendo ao que requerem o cidadão
Luiz Jacintho Borges, e em virtude do
parecer da comissão respectiva, con-
cedeu-lhe por data o terreno situado na
rua Vigario João José Rodrigues, desta
cidade, o qual mede cento e setenta
metros de frente e fundo até o vallo

170 m²

vallo que o devide dos terrenos do concussioneiro, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão pública nem a terceiros; obrigando-se o concussioneiro a fechar o dito terreno com tijolos ou taipas no prazo de seis meses, contados da data desta carta, sob pena de perder o direito sobre o terreno, digo, sobre a concessão. Esta será registrada no livro competente e sellada. Passa e passa esta Cédula de Fundação, aos dois de Exercício de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Azevedo, secretario da Intendencia municipal a subscrivi e assigno. Joaquim de Azevedo Moraes - Presidente da Intendencia. O Secretario - Luiz Estevão de Azevedo. Estava adherida a esta estampa, pella de duzentos reis, legalmente sellada. Intendencia Municipal de Juiz de Fora - Exercício de mil oitocentos noventa e dois - Numero de - Reis trinta mil reis - Recibo do Senhor Luiz Jacintho Borges da quantidade de trinta mil reis do Imposto e addicio, digo, impo- to municipal correspondente a carta de data na rua Padre João José Bonifácio, concedida pela Intendencia Municipal em sessão de quinze de julho de mil oitocentos noventa e um, pelo imposto creado em vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e noventa

noventa, Juiz de Direito, vinte e quatro de
Maio, digo, de setembro de mil oitocen-
tos noventa e um. O Procurador da Fun-
dancia Luiz Borges. Nada mais recor-
tando em dita carta de data, que bem
e fielmente aqui fez registar, em
tudo conforme o seu original. Cida de
Juiz de Direito, 3 de Fevereiro de 1892.

Registro da carta de data concessa
a Antônio Branco da Silva.

Intendencia Municipal de Juiz de Direito.
O Conselho de Intendencia Municipal
de Juiz de Direito. Faz saber aos que a
presente carta de data viram, que
atendendo ao que requerem o cida-
dão Luiz Jacintho Borges, digo, o cida-
dão Antônio Branco da Silva e seu vir-
tude do parecer da comissão respec-
ta, concede-lhe por data um lote com
doze metros de frente, digo, um lote em
indivisão de um terreno situa-
do na rua Prudente de Moraes, de
propriedade, por utilidade pública, a An-
tônio Branco da Silva, concede-lhe um
lote com doze metros de frente dos
terrenos devolvidos compreendidos
entre a linha férrea Juiz de Direito e a
rua Barão de Juiz de Direito nesta cidade,
que foram medidos e demarcados.

134
H. C. C. C.

publ. engenheiro William Harral, con-
forme a planta existente no arche-
vo da Intendencia Municipal; não pro-
fidecundo, porém, esta concisão de
serviços publica nem só terceiro, o-
brigando-se a concussão de fide-
lidade lote com muros de tijolos ou
taipas no prazo de seis meses con-
tados da data presente, sobre o mes-
mo. Esta é passada nesta Cidade de
Juiz de Fora, aos trez de Fevereiro de
mil oitocentos noventa e dois. Eu
Luiz Estevão de Siqueira, secretario
da Intendencia Municipal a re-
borei. Joaquim de Siqueira Mo-
raes - Presidente da Intendencia - Luiz
Estevão de Siqueira - secretario - Nu-
mero quarenta e oito - Procurador
da Intendencia Municipal de Juiz
de Fora - Encargado de uma data
que pague o citados e outros Bran-
co da Silva, no exercício de mil
oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e dois - Primei-
ro e segundo secretários - O Presi-
dente Joaquim de Siqueira Moraes -
Quantidade de negocio - data de
terceiro - Lugar - uma data com
dois metros de frente e fundo a
metade do quarteirão - Quan-
tidade - trinta mil reis. Recibia
quantia de trinta mil reis. Juiz
de Fora, vinte e um de Janeiro de

de Janeiro de mil e oito centos noventa
e dois. O Procurador da Intendência
Municipal de Juiz de Fora - Luiz
Antonio Martins Leal. Nada mais
se continha em dita carta de da
ta que bem e fielmente aqui se
registra em tudo conforme o seu
original. Juiz de Fora, 5 de Fevereiro
de 1892. P.

Registro da carta de data concessão
a Antônio Brites de Figueiredo
Intendência Municipal de Juiz de Fora. A
Intendência Municipal de Juiz de Fora. Faz
saber aos que a presente carta de data
virem, que atendendo ao que requer
Antônio Brites de Figueiredo e em virtude de
parecer da comissão respectiva conve-
niente por data um terreno situado man-
tida que dista cidade segue para São
João de Mibacia, o qual divide-se por
um lado com terrenos de sesmoteamento de
Belauro, por outro com terrenos Municipais e
fundo fundo com um vulto em terreno de
concessionário, tendo o mesmo terreno as-
pecto e dois metros de frente e de fun-
do de dois metros de um lado e quinze
outro; não prejudicando porém, esta con-
cessão a propriedade pública nem a terceiros
obrigando-se o concessionário a fechar adri-

135
Siqueira

dito lote com muros de tijallos, em taipa,
no prazo de seis meses contados da data
presente, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Esta será registrada no li-
vro competente e rubricada. Casa e passada
em 15 de abril de Juiz de Fora, aos 15 dias do
Mês de abril do dito anno. Juiz de Fora,
doutor Luiz Estevão de Siqueira, Secre-
tário, e escrevi e assinou. Joaquim de
Siqueira Moraes Presidente da Inten-
dencia. Luiz Estevão de Siqueira, Secre-
tário. Estava adhibida uma intima-
ção de desentorvos, legalmente
intitulada: Intendencia Municipal
de Juiz de Fora. Recorrido de mil oitenta
e cinco noventa e dois mil oitenta e
três. Reis trinta mil reis.
Recibo do Senhor Antonio Brito de Figueiredo a
quantia de trinta mil reis, corres-
pondente a carta de data na entra-
da de São João de Atibaia concedida
pela Intendencia Municipal em sessenta
e vinte e três de novembro de mil
oitenta e cinco noventa e um. Juiz de Fora,
vinte e três de novembro de mil oitenta
e cinco noventa e um. O Procurador
Luiz M. Cruz. Para mais se conti-
nuar em dita carta de data que
aqui foi registrada em livro conforme
o seu original. Juiz de Fora, 10 de abril
de 1892.

110 Registre da carta de data concedida ao ci-
dadão Luiz Estevam de Siqueira. Intendência
Municipal de Juiz de Fora - Carta de data - O Conselho
de Intendência Municipal de Juiz de Fora
faz sciente aos que a presente carta de data
viram que atendendo ao que requer o
Cidadão Luiz Estevam de Siqueira e em vir-
tude do parecer do comissário respectiva
e deliberação do mesmo conselho, concede
ao mesmo cidadão por data e lote nu-
mero cento e dez com dez metros de fran-
te e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipais situados no lugar denominado
"Ahangabahi" nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agri-
cultor Julis Scheibel, conforme a planta
existente no arquivo da Intendência Municipal,
não prejudicando, porém, esta concessão a ser-
vidão pública nem a terceiros, obrigando-se o
concessionário a fechar, no prazo de seis me-
ses contados da data desta carta, o dito lote
de terreno com muros de tijolos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame, sob pen-
a de perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro perpetuo, lido e
passado nesta Cidade de Juiz de Fora aos três
de agosto de mil novecentos e noventa e dois
Eu Luiz Estevam de Siqueira, Secretário da In-
tendência e Subscrição e assigno, o Presidente
da Intendência e Municipal Joaquim de Si-
queira Moura, o Secretário Luiz Estevam
de Siqueira. Estava aduinda uma comissão
de cinquenta reis devidamente emolvido

Numero 100 - Intendencia Municipal
de Funchal Impostos Municipaes - Exci-
to de mil oitocentos e noventa e um a mil
oitocentos e noventa e dois - Recbi do Cidadão
Fris Estorac de Siquira a quantia de
um Vinte e mil reis proveniente de uma
data de Terreno que lhe foi concedida pela
Intendencia em sessão, data numero cento
e dez - Funchal dois de Agosto de mil oitocentos
e noventa e dois - O Procurador Joaquim Peres
digo, o Procurador da Intendencia e Municipal
Joaquim Peres Pothado. Estaram e estão
pilhos no valor de duzentos reis devidamente
imutilizada. Nada mais se continha em dita carta
de data que aqui vem e fielmente fiz registar
em tudo conforme o seu original visto cidade
de Funchal, aos dias de Agosto de mil
oitocentos e noventa e dois

Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Bonifacio José do Rocha. Inten-
dencia Municipal de Funchal - Carta de
data - O Conselho Municipal digo, o Conselho
de Intendencia Municipal de Funchal, faz
saber aos que a presente carta de data vierem
que attendendo ao que requer o Cidadão Bo-
nifacio José do Rocha e em virtude do parecer
de comissão respectiva e deliberação do mesmo
conselho, concede a sua filha Guilhermina

461 Moana do Rocha por data e lote numero qua-
trocentos e sessenta e um com dose metros de
frente e cincoenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denominado "A-
uhangabahu" nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta existente no ar-
chivo do Intendencia Municipal; nao pu-
judicando, porém, esta concessão a privação
publica nem a terceiros, obrigando se o conces-
sionario a fechar, no prazo de seis mezes
contados da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijollos ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dado e passado nesta cidade de Gu-
diaby, aos tres de Agosto de mil oitocentos
e noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siquiera
secretario do Intendencia Municipal, e subscrevi e
assigno. O Presidente do Intendencia Municipal
Joaquim de Siquiera Moraes, O secretario
Luiz Estevam de Siquiera. Estava adherida a uma
carta campilho de doiscentos reis devidamente
imutilizada. Numero quatro Intendencia
Municipal de Guindim. Impostos munici-
pales - impostos de mil oitocentos e noventa
e dois a mil noventa e noventa e tres
Reals do cidadão Bomfado Jose do Rocha a
quantia de Reis, Vinte mil reis proximo
de uma data que lhe foi concedida em
os campos do Auhangabahu nesta cidade,
de terreno sob numero quatrocentos e sessenta

e um pela Intendencia a seu filho menor
 Guitherrmino Maria da Rocha Junior aly dos
 de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois - O
 Procurador da Intendencia Municipal Joaquim
 Reis Pacheco. Estava num estaupeito no valor
 de duzentos reis (divisamente inutilisada). Não
 mais se encontra em dito carto de data que
 aqui bem e fielmente foi registrar em todo
 conforme e seu original, nesta cidade de San-
 diealy aos dias de Agosto de mil oitocentos e
 noventa e dois.

Registro do carto de data concedido ao Cidadão
 Bonifacio Jose da Rocha Intendencia Municipal
 de Sandiealy - Carto de data - O Conselho
 de Intendencia Municipal de Sandiealy
 faz saber aos que a presente carto de data vi-
 rem que attendendo ao que requer o cidadão
 Bonifacio Jose da Rocha e em virtude do
 parecer da commissão respectiva e deliberação do
 mesmo conselho, concede ao mesmo cidadão
 por data o lote numero Quatrocentos e cinquenta ⁴⁵⁹
 e nove com dois metros de frente e cin-
 conta de fundo, os terrenos municipais
 situados no lugar denominado "Ambungar-
 bahi" nesta cidade, os quais foram medidos
 e demarcados pelo agrimensor Julio Schibyl
 conforme a planta existente no archivo da
 Intendencia Municipal, não produzindo

porém, esta concessão a servidão pública nem
a terceiro, obrigando-se o concessionário a
fletar, no prazo de seis meses contados da
data desta carta, e d'ito lote de terreno com
muros de tijollos ou taipas e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente. Radu
e passada nesta cidade de Juiz de Fora, aos
tes de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario do
Intendencio e subscriptor e assigno. O Presi-
dente do Intendencio Municipal Joaquim
de Siqueira Moraes, o secretario Luiz Estevam
de Siqueira. Estava adherido uma estam-
pilha de duzentos reis, devidamente im-
talisada. Numero dois - Intendencio Municipa-
l de Juiz de Fora - Impostos Municipaes - Exa-
cicio de mil oitocentos e noventa e dois a
mil oitocentos e noventa e tres. Recbi
do Cidadão Benifacio Jose do Rocha a quan-
tia de reis. Vinte mil reis provenientes
de uma carta de d'ito de terrenos nos
Campos do Cambaiahy que lhe foi
concedida em sessão do Intendencio, em-
muro Quatrocentos e cinquenta e nove
Juiz de Fora de Agosto de mil oi-
tcentos e noventa e dois. O Procurador
do Intendencio Municipal - Joaquim
Pires Penteado. Estava uma estampilha
no valor de duzentos reis devidamente
imtalizada. Radu mais se continho em d'ita
carta de d'ito que aqui ha e fielmente

for registrar em tudo conforme o seu original
 nesta cidade de Juiz de Fora, aos dez dias do mes
 de maio de mil novecentos e nove e dois.

Registro da carta de dote concedido ao Cida-
 do Romualdo Jose da Rocha - Intendencia
 Municipal de Juiz de Fora - Carta de dote - O
 Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de
 Fora, faz saber aos que a presente carta de
 dote vierem que (atendendo ao que requerem
 o Sr. Romualdo Jose da Rocha, e em me-
 tade do parecer do Conselho respectivo e
 deliberacao do mesmo Conselho, concede a
 sua mulher Sr. Engenheiro Mario da Rocha por
 dote o lote numero quatrocentos e sessenta -
 com doze metros de frente e cinco metros de fundo
 dos terrenos municipais situados no lugar
 denominado "Quilombada", nesta cidade, os
 quaes foram medidos e demarcados pelo agri-
 mensurador Julio Schistel, conforme a planta
 existente no arquivo da Intendencia Munici-
 pal; mas julgando, por bem, esta concessao
 a servidao publica sem a terceiros, obrigando
 se o concessionario a fechar no prazo de seis
 meses contados da data desta concessao, o dote
 desta carta, o dote do terreno com muros
 de tijolos ou taipas e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Esta sera registrada no livro

460

competente. Cada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos tris de Agosto de mil oit-
centos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam de
Siqueira, secretario da Intendencia o sub-scri-
vi e assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal Joaquin de Siqueira Moraes.
O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Estava
adherida uma estampilha de duzentos reis
divididamente inutilizada. Numero tris = Inten-
dencia Municipal de Jundiahy - Impostos Mu-
nicipaes - Exercicio de mil oitcentos e noventa
e dois a mil oitcentos e noventa e tris
Recbi da Cidadã Eugenio Moraes do Rio de Janeiro
a quantia de reis Sinte mil reis proeminente
de uma data que lhe foi concedida pelo
Intendencia data de terreo sito nos campos
de Aubangabahi desta cidade sob numero
quatrocentos e sessenta. Jundiahy aos de
Agosto de mil oitcentos e noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Municipal Joa-
quin Gus Pontado. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis divididamente inutilizada. Para
mais se contraher em data carta
de data que aqui ha e finalmente
fiz registrar em livro conforme o seu ori-
ginal, nesta cidade de Jundiahy aos dias de
de Agosto de mil oitcentos e noventa e
dois.

Registro da carta de data concedida ao cidadão
José Manoel da Fonseca. Intendencia Munici-
pal de Jurudicaty. Carta de data. O Con-
selho de Intendencia e Municipal de Ju-
rudicaty, faz sciencia aos que a presente carta
de data vierem que attendendo ao
que requerem o cidadão José Manoel da
Fonseca e em virtude de parecer da com-
missão respectiva e deliberação de mesmo
Conselho, concede ao mesmo cidadão por
data o lote numero 495, digo, quatrocentos
trinta e cinco com dez metros de frente
e cinquenta de fundo, dos terrenos municipa-
es situados no lugar denominado at. b.
nhangabahi nesta cidade, esquadras fora
medidas e demarcadas pelo agrimensor
Julio Scheibel, conforme a planta existen-
te no archive da Intendencia Municipal,
mas prejudicando, poram, esta concessão a
servidão publica nem a terceiros, obrigando
e o concessionario a fechar, no prazo de
seis meses contados contados da data des-
ta carta, o dito lote de terreno com muros
de tijollos ou taipass, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta será registrada no li-
vro competente. Dada e passada nesta ci-
dade de Jurudicaty, aos dezarte de Agosto de
mil oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz Es-
tevaõ de Siqueira, secretario da Intendencia
e subscrivi e assigno. O Presidente da In-
tendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes
O Secretario Luiz Estevaõ de Siqueira. Estava

adherida uma estampilha de duzentos reis di-
vidamente inutilizada. Numero quatorze. Inten-
dencia Municipal de Funchal. Impostos e Muni-
cipais. Exercicio de mil oitocentos e noventa e
dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recibo
de Cidadão José Manoel da Fonseca a quan-
tia de vinte mil reis, proveniente de imposto
da data numero quatrocentos e trinta e cinco
dos terrenos situados no Triangulo que
lhe foi concedida pela Intendencia Municipal
Funchal, nove de Agosto de mil oitocentos e
noventa e dois. O procurador da Intendencia
Municipal Joaquim Pires Pereira. Estava uma
estampilha no valor de duzentos reis divida-
mente inutilizada. Nada mais se continha
em dita carta que aqui tem e fielmente foi
registrado em tudo conforme seu original,
nesta cidade de Funchal, aos 19 de Agosto de
mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Polba-
ria Torre da Costa Carvalho Intendencia
Municipal de Funchal. Carta de data. O
Conselho de Intendencia Municipal de Funchal
faz sciencia aos que a presente carta vierem
que attendendo ao que requerem Polbacia
Torre da Costa Carvalho Ferreira e em virtude
de parecer do commissario respectivo e delibera-
ção do mesmo conselho, conceda a mesma

140
A. Miller

A
436

por data do lote numero quatorantas e trinta e seis, com dexe metros de frente e cincuenta de fundo, dos terrenos municipais situados no logar denominado Alinhagabahi nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; nao prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis meses contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijallas ou taipas e provisionamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta sera registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Funchal, aos doze de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevao de Viqueira, secretario da Intendencia e subscrovo e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, João Joaquim de Siqueira Moraes (secretario, Luiz Estevao de Viqueira). Estava adherida uma estampilha de duxentos reis divididamente inutilizada. Numero quatorze. Intendencia Municipal de Funchal. Imposto Municipal. Exercício de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de bidelar, digo, Senhora Ignez da Costa Carvalho, digo Maria Ignez da Costa Carvalho Tonessa a quantia de vinte mil reis, previamente de imposto da data numero quatorantas

trinta e seis doctores situados no Antean-
gabahii que lhe foi concedida pela Entenda-
cia Municipal. Fundiary, nove de Agosto de
mil oitocentos e noventa e dois. O portador da
Entendencia Municipal Joaquim Pires Penta
do Estavara uma estampilha no valor de duzen-
tas reis devidamente inutilizada. Toda mais
se encontra em dita carta de data que aqui
bem e fielmente foi registrar em tudo con-
forme seu original, nesta cidade de Fun-
diary, aos 19 de Agosto de 1892.

442
Registro da carta de data concedido a R.
Marin Rosa Duarte Intendencia Municipal
de Fundiary - Carta de data - O Conselho de
Intendencia Municipal de Fundiary, faz
sciente aos que a presente carta de data vem
que attundido ao que require R. Marin
Rosa Duarte e em virtude do parecer da
commissao respectiva e deliberacao da
mesmo conselho, concede a mesma por
data o lote numero quatrocentos e quarenta
e dois com dose metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado "Antean-
gabahii", nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensur
Julio Schibel, conforme a planta exis-
tente no archio da Intendencia Munici-

mente se registrar em tudo conforme o seu ori-
ginal, nesta cidade de Juiz de Fora aos 19 de
Agosto de 1832

Registro do cart. de doto concedido ao Cidadão
Raphael Severo Intendencio Municipal de Juiz
de Fora. Cart. de doto. O conselho de In-
tendencio Municipal de Juiz de Fora, faz sei-
nt aos que a presente cart. de doto vem
que attendendo ao que requere o Cidadão
Raphael Severo e em virtude do parecer do
comissario respectivo e deliberacao do mesmo
conselho, concede ao mesmo cidadão por doto o
lote numero quatrocentos e dezoito com dezo
metros de frente e cinquenta de fundo, dos
terrenos municipais situados no lugar da
minha "Chibangalaha" nesta cidade, os
quais foram medidos e demarcados pelo a-
grimensor Julio Schaeibel, conforme o plan-
to existente no archive do Intendencio Muni-
cipal; não prejudicando, porém esta
concessão a servidão publica, nem a terceiros,
obrigando-se o concessionario a fechar no
prazo de seis meses contados do doto este
carto, o dito lote de terreno com muros de ti-
golos ou taipas, e provisoriamente com
cerca de cipaua, sob pena de perder o di-
reito sobre o mesmo. Este se registrarão
no livro competente. Hecho e passado

neste circulo de fundialhy aos dias de Agosto de
mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam
de Siquero, secretario do Intendencia e subse-
ri e assigno. O Presidente do Intendencia e subse-
ri municipal Joaquin de Siquero. Provas
O secretario Luiz Estevam de Siquero. Estava
adherido uma estampilha de duzentos reis, devi-
damente inutilisada. Numero dezessete. Inten-
dencia Municipal de Fundialhy. Impos-
to municipal. Exercicio de mil oitocentos e no-
venta e dois. Recbi do Cidadão Raphael
Santo a quantia de vinte mil reis
proveniente de imposto de duto numero
quatrocentos e dezoito aos terminos situados
no Aubhangabalin que lhe foi concedida
pelo Intendencia Municipal. Fundialhy
nos dias de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O
Procurador do Intendencia Municipal Joaquin
Pires Pontes. Estava uma estampilha no valor
de duzentos reis devidamente inutilisada. Nota mais
se continha em dito carta de duto que bem e
fidelmente digo, que aqui bem e fidelmente fiz
registrar, em tres conformes e seu original
neste circulo de fundialhy aos dias nove
de Agosto de mil oitocentos e noventa
e dois.

Registro da carta de duto concedida ao Cidadão

415
Raphael Sereno. Intendencia Municipal de
Fundialhy - Carta de dote - O Conselho de In-
tendencia Municipal de Fundialhy, faz sci-
ente aos que a presente carta de dote virem que
atendendo ao que require o cidadão Raphael
Sereno e em virtude do parecer do conselho
são respectiva e deliberadas os mesmos Con-
selho, concede ao seu filho Nicolau por dote
lote numero quatrocentos e quingenta com sessenta
metros de frente e cincoenta de fundo, dos
terrenos municipais situados no lugar deno-
minado Arhangabahi nesta cidade, os
quais foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schiibel, conforme a
planta existente no arquivo da Intenden-
cia Municipal; são significando, porém,
esta concessão a terceiros publico nem a
terceiros, obrigando-se o concessionario a pe-
char, no prazo de seis meses contados
da data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijolos os Taipos, e pro-
visoriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta
sua registração no livro competente. Dado
e passado nesta cidade de Fundialhy aos dez
sete de Agosto de mil oitocentos e noventa
e seis. Eu Luiz Estevan de Siqueira, se-
cretario da Intendencia o subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal
Jozeim de Siqueira Moraes O Secretario Luiz
Estevan de Siqueira. Estava adhibido a um
estampillo de duzentos reis, devidamente inu-
tilizado. Numero doito. Intendencia Municipal

1113
Lig. 1113

pel de Judicialy. Impostos Municipaes - En-
cisco de mil e trezentos e noventa e dois a mil
e trezentos e noventa e tres. Recbi do Cidadão Ra-
phael Sereno a quantia de vinte mil reis prove-
niente do imposto do duto numero quatrocentos
e quingenta, dos terrenos situados no Arhangababini
que foi concedida a seu filho Nicoloau pelo In-
tendencia Municipal, Judicialy nome de
Ayto de mil e trezentos e noventa e dois. O Pro-
curador da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Penteado. Estava em uma estampilha no valor
de duzentos reis devidamente juntados. Ainda
mais se continha em dita carta de duto que
agora bem e fielmente fiz registrar em livro
conforme o seu original, neste cidade de fun-
dialy aos 19 de Ayto de 1892

Registro da carta de duto concedida ao Cidadão Ra-
phael Sereno. Intendencia Municipal de Judicialy.
Carta de duto. O Conselho de Intendencia Mun-
icipal de Judicialy, faz sciente aos que a pre-
sente carta vierem que attendendo a que requerer
o Cidadão Raphael Sereno e em virtude do
parecer da comissão respectiva e delibera-
ção do mesmo Conselho, concede ao seu
filho Jose por duto o lote numero quatrocentos
e doze com oze metros de frente e cinquenta
de fundos, dos terrenos municipais situados
no lugar denominado Arhangababini neste

A
416

cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão a servidão
publica e em a terceiros, obrigando-se o concessionario
a pagar, no prazo de seis meses con-
tados do data desta carta, o dito lote de terreno
com muro de tyollos ou taipas e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta sera registrada
no livro competente. Dado e passado nesta
Cidade de Juiz de Fora, aos dez dias de agosto de
mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estor-
vam de Siqueira, secretario da Intendencia,
o subscreevi e assigno. O Presidente da In-
tendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes
O secretario Luiz Estorvam de Siqueira. Estava
adherida uma estampa de duzentos
reis devidamente inutilizada. Numero dez.
Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e
noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres.
Recbi do cidadão Raphael Perino a quantia
de vinte mil reis proveniente do imposto do
data numero quatrocentos e sessenta e tres ter-
renos situados no Arhangabalu, que foi con-
cedida a seu filho Jose pela Intendencia Munici-
pal. Juiz de Fora aos dez dias de agosto de mil oitocentos
e noventa e dois. O Procurador da Intendencia
Municipal Joaquim Pires Pereira. Estava
uma estampa de noventa e tres mil e trezentos
reis devidamente inutilizada. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui vem e fielmente

fiz registrar em todo conforme o seu original visto
citado de fundialhy aos dezesse de Agosto de mil e
trezentos e noventa e seis.

Registro do carto de data concedido ao Victorino
Raphael Sereno. Intendencia Municipal de
Fundialhy - Carto de data - O Conselho
de Intendencia Municipal de Fundialhy, faz
saber aos que a presente carto de data vierem
que attendendo ao que requerer o cidadão
Raphael Sereno, e em virtude do parecer da
commissao respectiva e deliberaçao do mesmo
conselho, concede a seu filho Antonio por data
e lote numero quatrocentos e sessete com
doze metros de frente e cinco de fundo
dos terrenos municipais situados no lugar
denominado "Auhangabahi" nesta Cidade,
os quaes foram medidos e demarcados
pelo agrunheiro Julio Scheibel, conforme
a planta existente no archivo da Inten-
dencia Municipal; mas prejudicando,
porém, esta concessão a servidão publica
com a terceiro, obrigando-se o concessio-
nario a fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carto, o dito lote de
terreno com muros de tyollos ou Taipao,
e provisoriamente com cercado de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera registrada no livro competente.

Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos
desete de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario do In-
tendencia, o subserui e assigno. O Presidente
do Intendencia Municipal, Joaquin de Siqueira
Morais. O secretario Luiz Estevam de Siqueira
Estava adherido uma estampilha de du-
zentos reis, devidamente inutilizado. Numero
Vinte. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes - Exercicio de mil oi-
tocentos e noventa e dois a mil oitocentos
e noventa e tres - Recbi do Citarão Raphael
Azevedo a quantia de vinte mil reis prove-
niente do imposto do duto numero qua-
trecentos e dysete dos terrenos situados no
Anhanguaba, que foi concedido a seu
filho Antonio, pela Intendencia Municipal -
Jundiahy aos de agosto de mil oi-
tocentos e noventa e dois. O Procurador do
Intendencia Municipal, Joaquin Pires
Pentecoste. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis devidamente inutili-
zado. Nada mais se continha em dito
carta de data que aqui bem e fielmente foi
registrada. Tudo conforme ao original visto
e lido de Jundiahy aos vinte de agosto de mil
oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedido ao D. Rosa

145
L. P. P. P.

Mario de Jesus. Intendencia Municipal de
Jundiahy - Carta de doto. O Conselho
de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz presente aos que a presente carta de doto
verem que attendendo ao que requerer o Ro-
za Mario de Jesus, e em virtude do parecer
da comissao respectiva e deliberacao do mesmo
conselho, concede a mesmo por doto o lote
numero quatrocentos e dezenove com osee me-
tros de frente e cincoenta de fundo, dos ter-
reos municipais situados no lugar denomina-
do "Chubangabahi" perto cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agri-
mensoz Julio Scheibel, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Munici-
pal; não prejudicando, porém, esta con-
cessao, a servidao publica, nem a terceiros,
obrigando-se o concessionario a fechar, no
prazo de seis mezes contados da data desta
carta, o dito lote de terreos com muros de
tijollos ou taipas, e provisoriamente com
arco de arame, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Esta será registada
no livro competente. Dado e passado na
cidade de Jundiahy aos vinte de agosto de
vinte e cinco e noventa e dois. Eu Luiz
Estevam de Siquiera, secretario da Intendencia
civ. e subscrivi e assigno. O Presidente da
Intendencia Municipal Joaquin de Siquiera
Moras. O secretario Luiz Estevam de Siquiera
Estava adherida uma estampilha de dizen-
tos reis, divididamente inutilizada. Numero vinte
e nove. Intendencia Municipal de Jundiahy

Supostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recibi do Cidadão Raso Maria de Jesus a quantia de Vinte mil reis proveniente do imposto do datu numero quatrocentos e dezasseis dos terrenos situados no Arhangabalin, que lhe foi concedido pelo Intendencin Municipal de Fundialy nove de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador do Intendencin Municipal, Joaquim Pires Ruteiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis devidamente inutilizada. Nada mais se continha em dita carta de datu que aqui bue e finalmente fiz registrar em tudo conforme seu original nesta cidade de Fundialy aos Vinte de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de datu concedida ao Cidadão Jose Elias Carneiro. Intendencin Municipal de Fundialy - Carta de datu - O Conselho de Intendencin Municipal de Fundialy, faz presente aos que a presente carta de datu virem que attendendo ao que requer o Cidadão Jose Elias Carneiro, e em virtude do parecer da Comissao respectiva e de liberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo cidadão por datu o lote numero Quatrocentos e trinta e quatro com doze metros de frente e cincuenta de fundo, dos terrenos municipaes

situados no lugar denominado Anhangabatin, nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo assessor Ju-
lio Schiebel, e por meio a planilha e protuberancia
archivo do Intendencia Municipal; mas
prejudicando, por isso, esta concessão, a per-
sona publico ou a terceiro, obrigando-se
a concessionario, a fechar, no prazo de
seis meses contados da data desta carta, e
dito lote de terras, com muros de tijollos ou
taipas, e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera registrada no livro competente.
Hecho e passado nesta cidade de Juiz de Fora
aos dez dias de Agosto de mil oitocentos e no-
venta e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira,
secretario da Intendencia, a subscrivi e
assigno. O Presidente da Intendencia Municipal
João da Silva de Siqueira. O Secre-
tario Luiz Estevam de Siqueira. Estava
adherida a esta carta de duzentos
reis, devidamente instituido. Numero vinte
e dois. Intendencia Municipal de Juiz
de Fora. Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos e noventa e dois a mil
oitocentos e noventa e tres. Recibo do Ci-
dadão José Rios Carneiro a quantia de
vinte mil reis proveniente do imposto de ca-
da numero quatrocentos e trinta e quatro
dos terrenos do Anhangabatin que lhe foi
concedido pela Intendencia Municipal de Juiz
de Fora aos dez dias de Agosto de mil oitocentos e no-
venta e dois. O Procurador da Intendencia

Municipal, fiquem Pres Puteiro. Estava com
um estampilha no valor de dois mil reis
devidamente inutilisado. Não mais se con-
tinha em dito cart. de data que aqui bem
e fielmente fiz registrar em todo conforme o seu
original, mostr. citare de fudialhy aos 20 de
Agostr. de 1892

Registo do cart. de data concedido ao cidadão
Luiz Arthur Teijo. Intendencia Municipal de
fudialhy. Cart. de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de fudialhy, faz sci-
ente aos que a presente cart. de data vem
que attendendo ao que requere o Ci-
dadão Luiz Arthur Teijo, e em virtude do
pauco do commissario respectiva e delibe-
ração do mesmo conselho, concede ao
mesmo cidadão por data o lote numero
628 seiscentos e vinte oito com doze metros de
frente e cinquenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar denominado
Anhangabahi, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão
a servidão publico, nem a terceiro, obrigando-
do-se e concessor e mais, a fechar no prazo
de seis meses contados da data d'este cart., e

dito lote de terreno com muros de tijolos ou taipa-
pas, e ~~proprietariamente~~ com cerca de arame, selo-
pina de poder e direito sobre o mesmo. Este
será registrada no livro competente. Nada se passa-
da, nesta cidade de Juiz de Fora aos dez dias de Agosto
de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Es-
teves de Siqueira, secretario, da Intendencia
e subscrivi e assigno. O Presidente da In-
tendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Barros
O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Estava
adherido uma estampilha de duzentos reis de-
vidamente inutilizada. Numero Vinte quatro
Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Impos-
to Municipal. Exercício de mil oitocentos e
noventa e dois a mil oitocentos e noventa e
tres. Recibo do Citado Luiz Arthur Vaz de quan-
tidade Vinte mil reis provenientes de imposto
do duto numero suscrito e vinte oitocentos
terrenos situados no Archangabáhir
que lhe foi concedida pela Intendencia Mu-
nicipal. Juiz de Fora aos dez dias de Agosto de mil oitocentos
e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal Joaquim Reis Páteo. Estava mui-
to estampilha no valor de duzentos reis devidamente inu-
tilizada. Nada mais se continha em dito cartão de duto
que aqui tem e fielmente se registrou em todo comprome-
so original nesta cidade de Juiz de Fora
aos dez dias de Agosto de 1892

Registro da carta de dote concedido ao Cida-
do São Baptista dos Santos, Intendente Municipal de Juiz de Fora. Carta de dote - O Con-
selho de Intendência Municipal de Juiz de Fora
faz presente aos que a presente carta de dote
verem que attendendo ao requere e cidadão
São Baptista dos Santos, e em virtude do
pauco da concessão respectiva e delibe-
ração do mesmo Conselho, concede ao mesmo
Cidadão, por dote o lote numero quinze-
tos e setenta e dois com dois metros de frente
e cento e de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado Chilangabahu
nossa cidade, os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Schibel, conforme
a planta existente no archivo do Intendente
Municipal; não prejudicando, por esta
concessão a servidão publica, nem a terceiro
obrigando-se o concessionario, a pagar no
prazo de seis mezes, contados da data desta
carta o dito lote de terreno com muros de tijolo
ou taipas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Isto será registrado no livro competente.
Fado e passado nesta cidade de Juiz de Fora
dozote de Agosto de 1892. Eu Luiz Estevam de Si-
queira, secretario da Intendência Municipal,
assubcrevi e assigno. O Presidente do In-
tendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes
O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Estava
adherido uma estampilha de duzentos reis
diversamente utilizada. Números Espetaculo
Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Im-

postos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tris. Recbto do Cidadão João Baptista dos Santos a quantia de vinte mil reis, proveniente do imposto do duto numero quinhentos e setenta e dois dos terrenos situados no Anhangaba. mi, que lhe foi concedida pelo Intendencia Municipal, Juizalhy onze de agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador do Intendencia Municipal foi Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampa selada no valor de duzentos reis devidamente inutilizada. Nada mais se costuma em dita carta de duto que aqui bem e fielmente fiz registrar em livro conpome e em original, nesta cidade de Juizalhy aos 20 de agosto de 1892

Registro da carta de duto concedida ao cidadão Jacob Eichmberger. Intendencia Municipal de Juizalhy. Carta de duto. O Conselho de Intendencia Municipal de Juizalhy, faz sci-nto ao que a presente carta de duto viram que reconhecendo ao que requer o Cidadão Jacob Eichmberger, e em virtude do parecer do comissario respectivo e deliberação do mesmo conselho, concede ao mesmo cidadão por data o lote numero

cunco, com doze metros de frente e cinquenta
de fundo, dos terrenos municipais, situados
no lugar denominado Atuhangabahi, na
este cidade, os quais foram vendidos e de-
marcados pelo agrimensor Julio Scheibel,
conforme a planta existente no arquivo
da Intendencia Municipal, não prejudi-
cando, porém, esta concessão a servidão pu-
blica, nem a terceiro, obrigando-se o con-
cessionário a fechar, no prazo de seis
meses, contados do data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijolos ou
taipas, e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Isto será registrado no livro
correntemente. Para e passada nesta cidade de
Fundialuz aos dezto de Agosto de mil e oit-
ocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam de
Oliveira, secretario da Intendencia, a
subscrevi e assigno. O Presidente da Inten-
dencia Municipal Joaquim de Oliveira Moraes
O secretario Luiz Estevam de Oliveira. Estara adhe-
rita uma estampa peltica de desenhos vis dividida
em sete inutilizada. Numero Quete oito -
Intendencia Municipal de Fundialuz
Impostos Municipais - Exercício de mil e oit-
ocentos e noventa e dois a mil e oitocentos e no-
venta e tres. Recebi do cidadão Jacob Eichen-
berger a quantia de vinte mil reis, prove-
niente do imposto do data numero cinco
dos terrenos situados no Atuhangabahi
que lhe foi concedida pela Intendencia
Municipal. Fundialuz quinze de Agosto

168
S. P. M. 1892

de mil, oitocentos e noventa e dois. O Procurador
do Intendência Municipal, Joaquim Pires Pin-
heiro. Estava uma estampilha no valor
de duzentos reis devidamente inutilizada.
Para mais se produziu um dito carta
de data, que aqui bem e fielmente se re-
gista no livro conforme o seu original re-
lato citase de Juizalhy aos 20 de Agosto
de 1892

Registro da carta de data concedida ao ci-
dadão, digo ao R. Antonio Maria Joaquim
Intendência Municipal de Juizalhy. Carta
de data - O conselho de Intendência Municipal
de Juizalhy, faz sciencia aos que a presente car-
ta de data vem que attunduro ao que rege-
ra R. Maria, digo, R. Antonio Maria Joaquim
em virtude do parecer do promissão respectiva e
deliberação do mesmo conselho, concede, a
mesmo por data o lote numero seiscentos e quarenta
e dois com doze metros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipais, situados no lugar denominado
"Chauzabalhy" entre civas, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio Schiebel, con-
forme a planta existente no arquivo da Intendência
Municipal; não prejudicando, porém, esta concen-
ção, a servidão publica, nem a tucisa, obrigam-
do se o concessionario a fechar, no prazo de seis
meses, contados da data desta carta, o dito lote

642

de terras com umos de Tijollos ou Taipas, e pro-
visoriamente com cercos de arame, sem pino de
puder o direito sobre o mesmo. Esta sera registrada
no livro competente. Nada e passado nesta cidade de
fundialhy aos dezto de Agosto de mil oitocentos e no-
venta e dois. Em Luiz Estevam de Riquiera, secre-
tario do Intendencia municipal e assigno. O Pre-
sidente do Intendencia municipal, Joaquim
de Riquiera Moraes O Secretario Luiz Estevam de Ri-
quiera. Estava adherido numa estampilha de
duzentos reis divisamente inutilisado. Numero

Intendencia municipal de fundialhy -
Importas Municipais. Exercicio de mil oitocentos e
noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Bu-
celia da Cidade Antonio Maria Joaquim de
quarenta e vinte mil reis, proveniente do im-
posto do duto numero sessenta e quatro e dois
dos terrenos situados no Choufahabim que lhe
foi concedido pelo Intendencia municipal fundialhy
de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Procu-
rador do Intendencia municipal Joaquim Pires Ruteato
Estava numa estampilha de duzentos reis divisamente
inutilisado. Nada mais se continha na
outra parte do duto, que aqui bem e pil-
mente fiz registrar no livro congreho a
su original nesta cidade de fundialhy aos
vinte de Agosto de mil oitocentos e no-
venta e dois.

Reg
Sabu
micipa
de Lu
ecient
num
allegari
cor da
de u
por de
com
dos ter
num
pranc
Julio
no a
nao
servi
do se
de pe
e dil
ou t
Arame
mesm
getur
fund
toce
de L
bseru
dencia
O Rec
tara
gusto

Registro do cartão de data concedido a S. Sabino Mariano de Nazareth. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Carta de data - O Conselho Municipal de Juiz de Fora, faz presente aos que a presente carta de data viram que afluente ao que requere S. Sabino Mariano de Nazareth e em virtude do parecer das Comissões respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede o mesmo por data o lote numero seiscentos e vinte nove com dez metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipais situados no lugar denominado Antônio Sabino, nesta cidade, os quais foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schütz, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o empenhador a fechar no prazo de seis meses, contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijolos ou taipas, e provisoriamente com cerca de Arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora aos dez dias de Agosto de mil e trezentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia, o escrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Esta carta adherida em uma estampilha de registros reis devidamente inutilizada.

Numero vinte cinco - Intendencia Municipal de Funchal - Impostos Municipais - Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Real de D. Salmo Marim de Nazareth a quantia de vinte milreis proveniente do imposto do datr numero seiscentos e vinte nove ses terrenos situados no Aukamjabalim que lhe foi concedido pelo Intendencia Municipal de Funchal em 1º de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal foi o Sr. Pires Pacheco. Estava em estampa no valor de doze mil e quinhentos e noventa e dois. Nada mais se continha em dita carta de datr que aqui se fez e firmou por registrar em todo original e seu original neste Censo de Funchal aos 20 de Agosto de 1892

Registro da carta de datr concedida a D. Rita Rias dos Santos, Intendencia Municipal de Funchal - Carta de datr - O Conselho da Intendencia Municipal de Funchal, faz saber aos que a presente carta de datr vierem que attendendo ao que requerem D. Rita Rias dos Santos, e em virtude do parecer da comissao respectiva e deliberacao do mesmo conselho, concede a mesma por datr o lote numero quinhentos e setenta e tres

com oze metros de frente e cem e cento de fundo, dos terrenos municipais, situados no logar denominado "Oubangalabui" nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schuebel, conforme o plano existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publico, nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes, contados do dato deste acto, o dito lote de terreno com muros de tijello ou taipas, e precisamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Este sera registrado no livro competente.

Nada e passado nesta cidade de fundiahy aos dias de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siquira, secretario da Intendencia Municipal e assigno.

O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siquira Procede O Secretario Luiz Estevam de Siquira. Estava adherido uma estampilha de duzentos reis devidamente inutilizada. Numero vinte e sete Intendencia Municipal de Fundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recibo de R. Rita Maria, digo Rita Dias dos Santos a quantia de vinte mil reis proximo de imposto do dito numero quinhentos e setenta e tres. Os terrenos situados no Oubangalabui que lhe foi concedida pela Intendencia Municipal. Fundiahy onze de

Agosto de mil oitocentos e noventa e seis. O Procura-
dor do Intendência Municipal Joaquim Pires
Penteado. Estava um estampo de no valor de du-
zentos reis devidamente inutilizada. Não mais
se continha em dito carta de dato que aqui
leu e fielmente fez registrar em tudo con-
forme o seu original, visto e assinado de Jurisdi-
cção aos 20 de Agosto de 1892.

Registro do carta de dato concedida ao Cida-
dão Alberto Eichemberger. Intendência Mu-
nicipal de Jurisdição. Carta de dato. O
Conselho de Intendência Municipal de Jurisdição
faz saber aos que a presente carta de dato
virem que atendendo ao que requerem o Ci-
dadão Alberto Eichemberger, e em virtude do
parecer da comissão respectiva, e deliberação
do mesmo conselho, concede ao mesmo cidadão
6 por dato o lote numero seis com dez me-
tros de frente e cincoenta de fundo, dos ter-
renos municipais, situados no lugar denominado
Quilangabahi, neste Cidade, as quaes por ante
medidas e demarcações pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta existente no archivo da
Intendência Municipal, não prejudicando, por
esta concessão, a servidão publica nem a ter-
ceira, obrigando-se o concessionario a fechar, no pro-
prio de seis metros, contados do dato desta carta, o
dito lote de terrenos com muros de tijolos ou taia

pas, e provisoriamente com area de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta sera re-
gistrada no livro competente. Nada e passado nesta
cidade de Juiz de Fora, aos dez dias de Agosto de mil oit-
ocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam
de Siqueira secretario da Intendencia, subscreevo
e assino. O Presidente da Intendencia e do municipio
João de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz
Estevam de Siqueira. Estava adherido a uma
etampilha de duzentos reis devidamente inutilizada
numero vinte nove - Intendencia Mun-
icipal de Juiz de Fora. Impostos Mun-
icipais. Exercicio de mil oitocentos
e noventa e dois a mil oitocentos
e noventa e tres. Recbi do Cidadão
Alberto Eichemberger a quantia de vinte
mil reis proveniente do imposto do
dado numero reis dos terrenos situados
no Arhangabalin que lhe foi con-
cedido pela Intendencia e do municipio
Juiz de Fora quinze de Agosto de mil oit-
ocentos e noventa e dois. O Chefe da Intendencia Municipal
João de Siqueira Moraes. Estava uma etampilha no va-
lor de duzentos reis devidamente inutilizada. Nada mais
representa em dito carta de dato que aqui bem e
firmemente fiz registrar em todo o original
e seu original, nesta cidade de Juiz de Fora
aos 20 de Agosto de 1852

205
Registro do cartão de dato concedido ao Cidadão
Benedicto Innocencio Barreto, Intendente Im-
municipal de Juiz de Fora - Cartão de dato - O Con-
selho de Intendência e Municipal de Juiz de Fora,
faz presente aos que a presente carta de dato
verem que atendida a que requer o Ci-
dadão Benedicto Innocencio Barreto, e em
virtude do parecer do Commissão respec-
tiva e deliberação do mesmo Conselho, con-
cede ao mesmo Cidadão por dato o lote numero
duzentos e cinco com doze metros de frente
e cinquenta de fundo, dos terrenos municipa-
es, situados no lugar denominado U-
nhangabahi, nesta cidade os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Scherbi, conforme a planta
existente no Arquivo do Intendente Im-
municipal, não prejudicando, porém, esta con-
cessão a servidão publica nem a terceiros
obrigando se o concessionario a pagar, no
prazo de seis meses, contados do dato desta
carta, o dito lote terreno com juros de tijollos
ou taipas, e provisoriamente com cerca de
cerca, sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro competen-
te. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora
nos dias de Agosto de mil novecentos e umenta e
dois. Eu Luiz Estevam de Figueira, secretario
do Intendente, o subscrevi e assignei. O Presi-
dente do Intendente Municipal Joaquim de Figueira
Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Figueira
Estava adherido uma estampilha de dadas
nis, devidamente inutilizada. Numero trinta. In =

Intendencia Municipal de Juiz de Fora - Impor-
tos Municipais. Exercício de mil oitocentos e
noventa e dois a mil oitocentos e noventa e três.
Recibo do cidadão Benedito Innocencio Barreto
a quantia de vinte mil réis provenientes do
imposto da data summa duzentos e cinco
dos terrenos situados no Anticongabalin que
lhe foi concedida pela Intendencia Municipal
Juiz de Fora de agosto de mil oitocentos
e noventa e dois. O Procurador da Intendencia
Municipal, Joaquim Pires Ruteiro. Estava
uma estampilha no valor de duzentos réis
diversamente inutilizada. Nada mais de con-
tinha em dita carta de data que aqui
vem e foi (manter) fiz registrar em tudo
conforme o seu original, nesta cidade de
Juiz de Fora aos 20 de Agosto de 1892



Registro do cartor de data concessiva ao Ci-
dadão Lourenço Andreu. Intendencia Munici-
pal de Juiz de Fora - Carta de data. O Conselho da
Intendencia Municipal de Juiz de Fora, faz sa-
ber, aos que a presente carta de data vierem
que ~~atendendo~~ ao que requer o cidadão
Lourenço Andreu, e em virtude de pa-
recer dos conselheiros respectiva e deliberação
do mesmo conselho, concede ao mesmo ci-
dadão, por data e lote numerado doze, com
doze metros de frente e comprimento de fundo.

dos terrenos municipais situados no lugar denominado Aubangabalui, nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schiele, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, por esta concessão, a servidão publica, nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis meses, contados da data deste cartor, o dito lote de terrenos com muros de tijollos ou taipos, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dado e passado nesta Cidade de Juiz de Fora aos dezto de agosto de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal, e assiguo. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario, Luiz Estevam de Siqueira. Estam adherido um estampilha de duzentos reis devidamente inutilisado. Numero Cincos Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Im-
prota Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recda do Censo de Lourenço Andreu, a quantia de vinte mil reis proveniente de um dato de Turma numero doze que lhe foi concedida em os Campos do Aubangabalui, pela Intendencia Municipal aos dezto de agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim dos Santos.

Estava uma estampilha no valor de du-
zentos reis devidamente inutilizada. Nada-
mais se encontrou em dita carta de data
que aqui bem e fielmente fiz registrar em
tudo conforme o seu original, nesta cita-
de de fundialy aos 20 de Agosto de 1892

Registro da carta de data concedida ao
Civado D'agostini Simion. Intendencia
Municipal de fundialy. Carta de data O.
Conselho de Intendencia Municipal de fun-
dialy, faz sciente aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao que re-
quires o cidadão D'agostini Simion, e em
virtude do parecer da Comissão respectiva
e deliberação do mesmo conselho, concede ao
mesmo Civado, por data e lote numero qua-
renta e seis, com doze metros de frente e in-
cuito de fundo, seis terrenos municipais, si-
tuados no lugar denominado, Antuagabahi
nesta cidade, os quais foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Schu-
ler conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal, não
pudendo, porém, esta concessão, a ser
vista publico, nem a título, obrigando se
o concessionario a fechar, no prazo de seis
meses, contados da data desta carta, o dito
lote de terrenos com muros de tijolos

ou lajeas, e provisoriamente com arco de
arame, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dado e passada nesta ci-
dade de Juazeiro, aos dezto de Agosto
de mil oitocentos e noventa e dois. Eu
João Estevam de Siqueira, secretario do In-
tendencia o subscrivi e assigno. O Pro-
curador do Intendencia Municipal.
João Estevam de Siqueira. O secretario.
João Estevam de Siqueira. Estava adherida
um estampilha de duzentos reis, devidamen-
te inutilisado. Numero reis, Intendencia Mun-
icipal de Juazeiro, Juazeiro Municipal. Exe-
cutor de mil oitocentos e noventa e dois a mil oi-
tocentos e noventa e tres. Recbi do Cidario d'Agostini
Simione a quantia de vinte mil reis proveniente
de uma data de terreno sito em as Campas
de Anhangabatin numero quarenta e dois que
foi por concedido pelo Intendencia Municipal, Juazeiro,
aos dezto de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.
O Procurador do Intendencia Municipal, João Estevam de Siqueira
Recbiado. Estava um estampilha no valor
de duzentos reis, devidamente inutilisado.
Dado mais se continha um otro car-
to de data que aqui bren e finalmente
fiz registrar no livro conforme o seu
original nesta cidade de Juazeiro aos dezto
de Agosto de 1892

Registro do cartão de dato concedido ao Cida-
dan Guilherme Greathead. Intendência Mun-
icipal de Fundiary. Cartão de dato. O
Conselho de Intendência Municipal de
Fundiary, faz saber aos que a presente
cartão de dato virem que attendendo ao que
requereu o cidadão Guilherme Greathead e em
virtude do parecer da comissão respectiva
e deliberação do mesmo conselho, conce-
de ao mesmo cidadão por dato o lote nu-
mero quatrocentos e setenta e três, com doze
metros de frente e cinquenta de fundo, aos
terrenos municipais, situados no lugar deno-
minado "Chilangabahu" nesta cidade, os
quais foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schibel, conforme o plano
existente no archivo da Intendência
Municipal; não prejudicando porém, esta
concessão a servidão pública nem a ter-
ceiro, obrigando-se o concessionário a fe-
char no prazo de seis meses contados do
dato deste cartão, o dito lote de terreno com
muros de tijolos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Dado e passado nesta
cidade de Fundiary, aos dez dias de agosto de
nossos setenta e nove e seis. Em Luiz
Estram de Siquira, secretario da Intendência
e subscrevi e assigno. O Presidente, da Inten-
dência Municipal Joaquim de Siquira Barros
O secretario Luiz Estram de Siquira. Esta
va adherido uma estampilha de dusen-
ta e seis divisamente inutilizada.

Número sete - Intendência Municipal de Fundi-
aly - Impostos Municipaes - Exercício de mil
centos e noventa e dois a mil e cento e
noventa e tres. Real do Cidadão Guilherme Gua-
thead a quatro de reis e vinte mil reis.
proveniente de uma data de terreno sobre
número quatrocentos e setenta e tres seto un
as campos de Ambaungabahu, concedido
pela Intendência em sessas. Fundialy seis de
Agosto de mil e cento e noventa e dois. O Pro-
curador do Intendência Municipal. Joaquim
Pires Coutinho. Estava num estampilha de du-
zentos reis devidamente inutilisado. Nada ma-
es se continha em dita carta de data que
aqui bem e fielmente fiz registrar em
tudo conforme o seu original, neste cidade
de Fundialy, aos vinte dois de Agosto de mil
e cento e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cida-
dão, digo a R. Clara Hedris Guatthead.
Intendência Municipal de Fundialy - Carta
de data - O Conselho de Intendência Munici-
cipal de Fundialy, faz saber aos, que a pe-
sente carta de data expõe que a Intendência
ao que requere R. Clara Hedris Guatthead
e em virtude do parecer do commissario as-
pectiva e deliberação do mesmo conselho em-
cede a mesma, por data e lote numero

cipal; não prejudicando, porém, esta concessão
a servidão pública nem a terceiro, obrigando
de se o concessionário a fechar, no prazo
de seis meses contados do dato deste cartão,
o dito lote de terrenos com muros de tijolos
ou taipas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta será registrada no
lugar competente. Vada e passe o meu
Cartão de Juiz de Direito do d. 1.º de Agosto
de mil oitocentos e noventa e dois. Eu
Luiz Estevam de Siqueira, secretário do In-
tendencin do subscrito e assigno. O Pre-
sidente do Intendencin Municipal, Joa-
quim de Siqueira Moura. O Secretário, Luiz
Estevam de Siqueira. Estava adherido um es-
tampilha de duzentos reis, devidamente im-
utilizado. Número de sessis. Intendencin Mu-
nicipal de Juiz de Direito. Impostos Municipi-
paes. Exercício de mil oitocentos e noventa
e dois a mil oitocentos e noventa e três.
Real do Subora R. Moura Rosa Duarte -
a quantia de vinte mil reis proveniente
de imposto do dato que lhe foi conce-
dida pela Intendencin Municipal, sob n.º
quatrocentos e quarenta e dois, dos terrenos in-
tendidos no Aubangabalim. Juiz de Direito do
d. 1.º de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.
O Procurador do Intendencin Municipal, Joa-
quim Pires Rentrado. Estava unido estampi-
lha no valor de duzentos reis devidamente
imutilizado. Vada mais se continha em
dito cartão de dato que aqui vem e fel-

quatrocentos e setenta e quatro com doze metros
de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar denominado
"Ouhangabahi" nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schult, conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Municipal; na
pudicando, porém, ser encasgada, sendo
submisso a terceiro, obrigando-se a con-
cessão, a fôrça, no prazo de seis me-
ses contados da data desta carta, e dito lote
de terreno com muros de tijollos ou tapas,
e provisoriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registada no livro competente. Vado
e passado nesta cidade de Funchalhy, aos dez
de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da In-
tendencia o subscree e asseguro. O Presidente
da Intendencia Municipal Traquim de
Siqueira Moraes O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Estava adherido um estampilha no valor de
duzentos reis, devidamente inutilizado. Numero
oit- Intendencia Municipal de Funchalhy - Im-
postos Municipaes - Exercicio de mil oitocentos
e noventa e dois a mil oitocentos e noventa
e tres. Recibi de S. Manoel Hedrig Guathua a
quantia de vinte mil reis, proveniente de uma
data de terreno sob numero quatrocentos e se-
tenta e quatro nos Comptos do Ouhangabahi
nesta cidade vidida em pessoa da Intendencia
funchalhy oit de agosto de mil oitocentos e
noventa e dois. O Procurador da Intendencia em Funchalhy

principal, paguim Rrs Pntaos. Estava uma
estampilha no valor de duzentos rs devidamente
cancelada. Para mais se continer em dito
carta de data que aqui ha e fulminante
foi registrar em tudo conforme o seu original
nesta cidade de Juiz de Fora em 22 de Agosto de 1872

475

Registro do parto de data concedida ao
Cidadão Frederico Theodoro Schröder. Intendur-
cia Municipal de Juiz de Fora. Carta de ca-
ta - O Conselho de Intendencia Municipal
de Juiz de Fora, faz saber aos que a presente
carta de data viram que attendendo ao
que requerem o Cidadão Frederico Theodoro Schro-
der, e em virtude do parecer do Conselho
respectivo e deliberação do mesmo Conselho con-
cede, ao mesmo cidadão, por data o lote
numero quatrocentos e setenta e cinco com oze
metros de frente e cinquenta de fundo, das
terrenas municipais situadas no lugar, deno-
minado "Quilangabahi" nesta Cidade, os qua-
es foram medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Juiz Schibel, conforme o plano existente
no arquivo da Intendencia Municipal, não
prejudicando, porém esta concessão o serviço
publico nem a terceiros, obrigando-se o con-
cessionario a fechar no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijolos ou torçoras e

provisoriamente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta será
registrada no livro competente. Recebido e passado
nossa cidade de Jundiahy, aos dezto de Ago-
sto de mil oitocentos e noventa e seis. Eu Luiz Es-
tevan de Siqueira, secretario da Intendencia mu-
nicipal e assigno. O Presidente da Intendencia mu-
nicipal Joaquim de Siqueira. Moraes. O Sec-
tario Luiz Estevan de Siqueira. Estava autenticado
numa estampilha de duzentos reis devidam-
ente imbricado. Numas nove. Intendencia
Municipal de Jundiahy. Impostas Municipaes
Exercicio de mil oitocentos e noventa e seis a
mil oitocentos e noventa e tres. Recbi do Cida-
dao Frederico Theodoro Schroder a quantia de
vinte mil reis proveniente de uma data de
terreno sob numero quatrocentos e setenta e cinco
aos os campos do Anhangabatin nossa cidade,
sedida em sessao da Intendencia. Jundiahy
dos de Agosto de mil oitocentos e noventa e seis.
O Procurador da Intendencia Municipal, Jo-
aquim Peres Penteado. Estava numa estampi-
lha no valor de duzentos reis devidamen-
te imbricado. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui, bem e
fulmente foi registar em todo conforme o seu
original. Nossa cidade de Jundiahy, aos vin-
te e seis de Agosto de mil oitocentos e no-
venta e seis.

476 Registro do cartor de data concedido ao C.
dação Guilherme Tripp. Intendencia Municipal de Jundiahy - Cartor de data - O Conselho Mu-
nicipal de Jundiahy, faz scute aos, que a
presente cartor de data em que attendendo, as
que requer o Cidadão Guilherme Tripp e em
virtude do parecer da commissão respectiva e deli-
beração do mesmo conselho, concede ao mesmo
Cidadão por data o lote numero quatrocentose
setenta e seis com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo dos terrenos municipaes si-
tuados no lugar denominado "Anhangabahi"
nossa cidade, os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Schibet, conforme
a planta existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, porém, esta
concessão a servidão publico nem a terceiro,
obrigando-se o concessionario a ficher, no
prazo de seis mezes contados da data deste
cartor, o dito lote de terreno com muros, de
tijollos ou taipas, e provisoriamente com ca-
ca de arame, sob pena de perda o direito sobre
o mesmo. Esta será registrada no livro com-
ptante. Nada expassado nesta cidade de Jundiahy
aos dezto de Agosto de mil novecentos
e noventa e seis. Em Luiz Estevão de
Siqueira, secretario, da Intendencia Municipal
e subscrova e assigra. O Presidente, dos
Intendencia Municipal Luiz Estevão de Siqueira Moraes
O Secretario Luiz Estevão de Siqueira.
Estor adherido uma estampella no valor de
duzentos reis devidamente inutilizado. N.º
de Intendencia Municipal de Jundiahy

Impostos Municipaes. Exercicio de mil o-
centos e noventa e seis a mil oitocentos e
noventa e tres. Recibo do Cidadão Guilherme
Nogueira aquantia de vinte mil reis prova-
mente de uma data de tempo numero
quatrocentos e setenta e seis sob nos Campos
de Anhangabatin que elle foi concedido
em sessão do Intendencia. Jundiahy tres de
Agosto de mil oitocentos e noventa e seis. O Pro-
curador do Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Paulado. Estava em um estampilha no
valor de dezenta mil dezoito e mais mil e mais
nada mais se continha em dita carta de data
que aqui bem e fielmente foi registar em
tudo conforme o seu original mais visto
de Jundiahy aos vinte e seis de Agosto de 1892



Registro da carta de data concedida ao Ci-
dadão Jose Antonio de Oliveira Ferreira.
Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta
de data - O Conselho de Intendencia Munici-
pal de Jundiahy, faz saber ao que a
presente carta de data vimos que githu-
deudo ao que requerer o Cidadão Jose An-
tonio de Oliveira Ferreira - e em virtude do
pauca da commissão respectiva e delibera-
cao do mesmo conselho, concede ao que
um cidadão, por data o lote numero vinte
e tres com doze metros de frente e cincoenta

de fundo, dos terrenos municipais, situados no
lugar denominado "Ourangabatini" nesta
cidade, os quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Juho Schuber, conforme
a planta existente no archivo da Inten-
dencia Municipal, não prejudicando
porém, esta concessão a servidão publica
nem a terceiro, obrigando-se a concessão
nada a fechar, no prazo de seis meses con-
tados do data desta carta, o dito lote
de terreno com muros de tyollos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre a mes-
ma. Esta sera registrada no livro com-
petente. Para e passara nesta cidade
de Jundiahy, aos dias de Agosto de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam
de Siquiera, secretario da Intendencia e
subscrisa e assigno. O Presidente da In-
tendencia Municipal Joaquim de Siquiera
Moraes O Secretario Luiz Estevam de Siquie-
ra. Estava adherida uma estampilha
de dezentos reis desigualmente inutilisada.
Numero Onze - Intendencia Municipal
de Jundiahy - Supostos Municipaes - Exer-
cicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil
oitocentos e noventa e tres. Recbi do Cidadão
Jose Antonio D'Almeida Pereira a quan-
tia de vinte mil reis proveniente do
imposto do dato numero vinte e tres de
terrenos situados no Ourangabatini, que
lhe foi concedido pela Intendencia Munici-
pal. Jundiahy nove de Agosto de mil

oitenta e noventa e dois. O Procurador do
Intendência Municipal Joaquim Reis
Pinto. Estara ~~um~~ estampilha no
valor de dugentos reis derivamente inutiliza-
do. Nada mais se construiu em oit
castro de data que aqui, bem e fielmente
se registrar, em tudo conforme o seu ori-
ginal, nesta cidade de Juiz de Fora, aos 23
de Agosto de mil oitenta e noventa e dois.

Registro do castro de data concluido no Cida-
de São José Antonio do Rio de Janeiro. Intenden-
cia Municipal de Juiz de Fora. Castro de Data
O Conselho de Intendência Municipal de
Juiz de Fora, faz saber aos que a presente
carta de data nome, que attendendo ao que
requere o Cidadão José Antonio do Rio de Janeiro,
Terceiro, em virtude do parecer do comissário
aspecto e deliberação do mesmo Conselho,
concede a sua mulher D. Umbelina Maria
dos Reis por data e lote numero trinta e
quatro com doze metros de frente e cinquenta
de fundo, os terrenos situados no lugar de
nomeado "Chubungalahi" nesta cidade de Juiz
de Fora, os quaes foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schibel, conforme a plan-
ta existente no arquivo da Intendência Munici-
pal; não prejudicando, porém, esta concessão
a servidão publica nem a terceiros, obrigando

10-21 a concessão a feitor, no prazo
de seis meses contados da data desta
carta, o dito terreno com muros de tijolão
ou taipas, e provisoriamente com arame de
arame, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta se registrou no livro com-
petente. Há em a passada nesta cidade de
Funchal aos dez dias do Agosto de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Est.
com de Riquinho, secretário da Intendência
Municipal subscrito e assinado. O Pre-
sidente da Intendência Municipal
João de Riquinho Moura. O Secretário
Luiz Estorvil de Riquinho. Estava aflu-
ente uma estampilha no valor de duzentos
reis devidamente inutilizada. Nada mais se
contém em esta carta que aqui vem a
feitoria se registrar, em todo o conforma-
mento, digo, inutilizada. Número doze - Inten-
dência Municipal de Funchal. Supra os Mu-
nicipais. Exercício de mil oitocentos e noventa
e dois a mil oitocentos e noventa e tres.
Recibo de H. Umbelino Moura dos Rios
a quantia de vinte mil reis proveniente do im-
posto da data numero vinte e quatro do terreno mu-
nicipais situados no Cumbagabahi que lhe foi con-
cedido pela Intendência Municipal. Funchal nove
de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.
O Procurador da Intendência Munici-
pal, Joaquim Rios Paredes. Estava
uma estampilha no valor de duzen-
tos reis devidamente inutilizada. Nada mais
se contém em dita carta de data que aqui

com e fielmente se registrou, em tudo conforme
o seu original, nesta cidade de Juiz de Fora em 23
de Agosto de 1892.

Registro da carta de dote concedida ao cida-
dão Benedito Feliciano de Moraes. Intendência
Municipal de Juiz de Fora. Carta de dote. O
Conselho de Intendência Municipal de Juiz de Fora
faz sciente aos que se seguem, carta de dote
que attendendo ao que requer a ci-
dadão Benedito Feliciano de Camargo e em vir-
tude do parecer do comissário respectivo e de-
liberação do mesmo conselho, concede ao
mesmo cidadão, por dote o lote numero seis-
centos com doze metros de frente e cinco metros
de fundo, dos terrenos municipais situados no lo-
gar denominado, "Chapungubahy" nesta cidade,
os quais foram medidos e demarcados pelo agri-
cultor Julio Schaefer, conforme a planta exarhu-
ta no archivo do Intendência Municipal, não
prejudicando, porém, este concessão a servidão publi-
ca nem a terceiro, obrigando-se o concessio-
nário a fechar, no prazo de seis meses contados
da data desta carta, e dito terreno, digo, o lote
n.º de terreno com muros de tijolos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame, sob
pena de perda o direito sobre o mesmo. Es-
ta será registrada no livro competente. Nada
é passado nesta cidade de Juiz de Fora aos

dezoito de Agosto de mil oitocentos e no-
venta e dois. Eu Secretário do Intendun-
cia Municipal, digo, Eu Luiz Estevam, de
Siquirê, secretário do Intendúcia e subs-
crevi e assiguo. O Presidente do Intendúcia
Municipal Joaquim de Siquirê Moraes
O secretário Luiz Estevam de Siquirê. Esta-
va adherido uma estampilha de duzentos
reis devidamente inutilizada. Numero tre-
ze - Intendúcia Municipal de Judicialy Im-
posto Municipaes Exercicio de mil oitocentos e no-
venta e dois a mil oitocentos e noventa e
tres. Recb do Cidadão Benedicto Feliciano de
Moraes a quantia de vinte mil reis proveniente
do imposto do duto de terras numero seiscentos
dos terrenos situados no "Arhangabahi" que
lhe foi concedido pelo Intendúcia Municipal.
Judicialy nove de Agosto de mil oitocentos e no-
venta e dois. O Procurador do Intendúcia Mu-
nicipal, Joaquim Pires Pontes. Estava uma
estampilha no valor de duzentos reis devidamen-
te inutilizada. Nada mais se continha um
dito conto de duto que aqui bem e fielmen-
te foy registrar, em todo conforme o seu origi-
nal, desta cidade de Judicialy, aos 23 de Agosto
de 1892

Registro do conto de duto concedido ao Cidadão
Antonio de Foz - Intendúcia Municipal de

Jundiahy - Carto de dato - O Conselho
de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz saber aos que a presente carto de
dato vierem que attundido ao que requerio o
Cidado Albino de Fiere e em virtude do
parecer do commissario respectivo e deliberacao
do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cida-
dao por dato o lote numero quatrocentos e
vinte nove com doze metros de frente e cin-
cento de fundo, dos terrenos municipais situa-
dos no lugar denominado Albiongalahy nesta
cidade, os quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Schibel, conforme a
planta existente no archive do Intendencia
Municipal; nao prejudicando, porem, esta con-
cessao a servidao publica nem a terceiros, obri-
gando-se o concessionario a fechar, no prazo
de seis meses contados do dato desta carto,
o dito lote de terreno com muros de tijol-
os ou taiejas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perda e dano sobre
o mesmo. Esta sera registrada no livro
competente. Dado e passado nesta cida-
de de Jundiahy aos doze de Agosto
de mil oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz
Estevan de Siqueira, secretario do Intenden-
cia o subscreevo e assigno. O Presidente
do Intendencia Municipal Joaquim de
Aguiar Moraes Secretario Luiz Estevan de
Siqueira. Numerononata do Intendencia Municipal
de Jundiahy. Imposto Municipal. Exer-
cicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil
oitocentos e noventa e tres. Recdo da Cida-

dão de Tiro a quantia de vinte mil
reis proveniente de uma data de terreno mu-
nicipal quatorcentos e vinte nove sítios e os
Campos do Antangabahi, que lhe foi con-
cedido. Fundialhy aos 24 de Agosto de mil o-
tocentos e noventa e dois. O Procurador do In-
tendencia Municipal, Joaquim Pires Pen-
tado. Estava uma estampilha de dezenta e seis
centos e noventa e dois. Não mais se
continha em dita carta de data que aqui
bem e fielmente fiz registrar, em tudo con-
forme o seu original, visto e assinado de Fun-
dialhy aos 24 de Agosto de 1892



Registro da carta de data concedida ao
cidadão Mouso Peiro de Almeida Intenden-
cia Municipal de Fundialhy. Carta de data -
O Conselho de Intendencia Municipal de
Fundialhy, faz saber aos que a presente
carta de data vem que atendendo ao que
requeria o cidadão Mouso Peiro de Almeida
e em virtude do parecer do comissário especia-
l e deliberação do mesmo conselho, concede
ao mesmo cidadão, por data o lote numero
178 Centro e setenta e oito com doze metros de frente
e cinquenta de fundo, dos terrenos municipa-
es situados no lugar denominado "Antangabahi" nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel.

conforme a planta existente no arquivo do
Intendência Municipal, não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão pública, nem
a terceiros, obrigando-se o concessionário a
fechar, no prazo de seis meses, contados do
data desta carta, a dita lote de terras com
muros de tijolos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Esta será
registrada no livro competente. Nada e pas-
sada nesta cidade de Juiz de Fora, aos dez dias de
Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz
Estevam de Siqueira, secretário da Intendência
subscribo e assino. O Presidente da Intendência
Municipal Joaquim de Siqueira Moraes
O secretário Luiz Estevam de Siqueira. Estava
adherida uma estampilha de duzentos reis
duramente inutilizada. Número quarenta
e um. Intendência Municipal de Juiz de Fora.
Impostos Municipais. Exercício de mil oitocentos
e noventa e dois a mil oitocentos e noventa
e três. Recbi do Cidadão Manuel Pereira
de Arruda a quantia de vinte mil reis, pro-
veniente do imposto do dito numero cento
e setenta e oito dos terrenos situados no
Arhangabahi que lhe foi concedido
pelo Intendência Municipal. Juiz
de Fora dezesseis de Agosto de mil oitocen-
tos e noventa e dois. O Procurador da
Intendência Municipal, Joaquim Pi-
res Pereira. Estava uma estampilha
no valor de duzentos reis. Nada mais
se continha em dita carta de data que

agor bem e fielmente fiz registrar em tu-
do conforme a seu original, nesta cidade de fun-
dialuz aos 24 de Agosto de 1892

Registro do carto de data encicidiron
ao Cidadão João Albertino Villacp.
Intendencia Municipal de fundialuz.
- Carto de data - O Conselho de
Intendencia Municipal de fundialuz
faz sciencia das que a presente carto
de data virem, que attendendo ao
que requerem o Cidadão João Albertino
Villacp e em virtude do parecer do
commissao respectiva e deliberacao do mesmo
conselho, concede ao mesmo Cidadão por
dato o lote numero quatrocentos e oiten-
to e sete com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos municipais
sitados no local denominado "Chuangatani"
nesta cidade, os quaes foram dados e
demarkados pelo, digo, foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Luis Schi-
del, conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal, nao pro-
judicando, porra, pelo concessao a servidao
publica, nem a terceiros, obrigando se a con-
servar a feitura no prazo de seis meses
contados do dato desta carto, e dito lote cu-
bram com muros de dyglos ou taigas,

e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta será registrada no livro com-
petente. Dado e passado nesta cidade de
Fundachy aos vinte e seis de Agosto
de mil novecentos e noventa e seis.
Eu Luiz Estevam de Siquiro, secretario
da Intendencia do subleito e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siquiro Moraes. O Secreta-
rio Luiz Estevam de Siquiro. Numero
essento e nove. Intendencia Municipal de
Fundachy. Impostos Municipaes. Exercicio
de mil novecentos e noventa e seis a mil
novecentos e noventa e seis. Recibo do Cida-
dão Sr. Alberto Villaca a quantia de
reis vinte mil reis, referente do imposto do
lote numero quatrocentos e oitenta e sete
das terras municipais situadas no Al-
hangabahi que lhe foi concedida por data
pela Intendencia Municipal Municipal de
Agosto de mil novecentos e noventa e seis.
O Procurador da Intendencia Municipal, Joa-
quim Pires Brito. Estava em
pilha no valor de duzentos reis, inutilizada
da forma seguinte: Fundachy vinte e seis de
Agosto de mil novecentos e noventa e seis. Si-
quiro. Nada mais se continha em dito carta de
data que aqui bem e fielmente fiz registrar, no livro com-
prime e seu original nesta cidade de Fundachy aos
26 de Agosto de 1892

registro do carto de dato concedido ao
 Cidadão João Camilo do Fonseca. Inten-
 dencia Municipal de Funchal. Carto de dato.
 O Conselho de Intendencia Municipal de
 Funchal, faz saber ao que a presente
 carto de dato vimos que alludendo ao
 que requere o cidadão João Camilo do
 Fonseca e em virtude do parecer do com-
 missão respectiva e deliberação do mesmo Con-
 selho, concede ao mesmo Cidadão por
 dato o lote numero Quatrocentos e oitenta
 e nove com doze metros de frente e cin-
 coenta de fundo, dos terrenos municipais
 situados no lugar denominado Quilanga-
batim nesta cidade, os quaes foram me-
 didos e demarcados pelo aguilheiro João
 Scheitel conforme a planta exis-
 tente no archivo da Intendencia Mun-
 cipal; não prejudicando porém, esta
 concessão a servidão publico em a lu-
 ciro, obrigando se o concessionario a fi-
 char no prazo de seis meses contados do
 dato desta carto, o dito lote de terreno
 com muros de tijello ou taipas, e
 provisoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre o
 mesmo. Lote será registrado no livro
 competente. Dada e passada nesta ci-
 dade de Funchal aos vinte dois
 de Agosto de mil oitocentos e noventa
 e dois. Eu João Estevão de Siqueira
 secretario da Intendencia o subscreevi e
 assigno. O Presidente da Intendencia

1841
J. J. M. M.

Municipal Joaquim de Siqueira Moraes
O Secretário Luiz Estevam de Siqueira
no. Numero setenta e um - Intendencia
Municipal de Juiz de Fora - Impostos Mu-
nicipaes. Exercicio de mil oitocentos
e noventa e dois a mil oitocentos e noventa
e tres. Recbi do Cidadão Joao Camoto
da Fonseca quarenta e vinte mil
reis proveniente de imposto do lote numero
quatrocentos e oitenta e nove, dos terrenos
situados no Arhangabahi que lhe foi
concedida pela Intendencia Municipal Ju-
iz de Fora de agosto de mil oitocentos e
noventa e dois. O Procurador da Intenden-
cia Municipal, Joaquim Pires Coutado. Es-
tava uma estampilha no valor de du-
zentos reis inutilizada da forma seguin-
te: Juiz de Fora de agosto de mil
oitocentos e noventa e dois. Siqueira.
Nado mais se continha em dito carto
que aqui bem e fielmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original, vis-
to a vista de Juiz de Fora aos vinte seis de
agosto de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro do carto de dato concedido ao
Deputado Pena Rita Catharino da Fon-
seca. Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Carta de data - O Conselho de Inten-

A
488

Intendência Municipal de Juiz de Fora, faz saber
 a todos que a presente carta de data
 vem que attendendo ao que requerem
 a cidadão, digo, requerem D. Rita Cathari-
 no do Fonseca e em virtude do parecer do
 commissario respectivo e deliberação do mesmo
 conselho, concede a mesmo seuheror por data
 o lote numero quatrocentos oitenta e oito com
 doze metros de frente e cincoenta de fundo
 dos terrenos municipais situados no lugar
 denominado "Chungababahi" nesta cidade, os
 quaes foram medidos e demarcados pelo In-
 tendencio, digo, pelo agremensor João Schu-
 bel, conforme a planta existente no archivo
 da Intendencia Municipal, não prejudi-
 cando, porém, esta concessão a terceiros pu-
 blico nem a terceiro, obrigando-se o con-
 cessionario a fechar, no prazo de seis me-
 ses contados da data desta carta, o dito lo-
 te de terreno com muros de tijolos
 ou taipas, e provisoriamente com cerca
 de arame, sob pena de perda o direito
 sobre o mesmo. Esta já registrada
 no livro competente. Dado e passado
 nesta Cidade de Juiz de Fora aos vinte dias
 de agosto de mil oitocentos e noventa
 e dois. Eu Luiz Estevam de Azevedo, secretario
 da Intendencia e subscricao e assigno.
 O Presidente da Intendencia Municipal
 Joaquim de Azevedo Moraes. O Secre-
 tario - Luiz Estevam de Azevedo. Numero
 488 - Intendencia Municipal de Juiz
 de Fora - Impostos Municipaes. Exercicio

de mil oitocentos e noventa e dois a
mil oitocentos e noventa e tres. Recbi
de R. Rita Catharina da Fonseca
a quantia de vinte mil reis, proveniente
de imposto do lote numero quatrocentos
e oitenta e oito dos terrenos situados
no Anhangabahi que lhe foi concedi-
do pela Intendencia Municipal. Jun-
dialhy dezoito de Agosto de mil oitocentos e
noventa e dois. O Procurador da Intenden-
cia Municipal Joaquin Pires Penteado.

Estava uma estampilha no valor de
duzentos reis inutilisada da forma se-
guinte: Jun-dialhy vinte dois de Agosto
de mil oitocentos e noventa e dois. Ri-
quieira. Nada mais se continha em
dita carta de dato que aqui bem e fiel-
mente foi registrar em tudo conforme
seu original, nesta cidade de Jun-dialhy
aos 22 de Agosto de 1892

Registro do carto de dato concedido ao
Cidadao Francisco Copelli. Intendencia Mu-
nicipal de Jun-dialhy - Carto de dato.
O Conselho de Intendencia Municipal de
Jun-dialhy faz sciute aos que a presen-
te carto de dato viram que attendendo
ao que requiriu o Cidadao Francisco Co-
pelli e em virtude do parecer da com-
missao respectiva e deliberacao do mesmo

22/

Regia.

Livre

N.º 4

Folha

27.

H.

conselho, concede ao mesmo cidadão
 por dato o lote numero duzentos e vinte
 um dos terrenos municipais situados no
 lugar denominado "Aubhangabui", nesta
 cidade, os quais foram vendidos e duma-
 rados pelo agrimensor Julio Scheibel, con-
 forme a planta existente no arquivo da
 Intendencia Municipal, não prejudican-
 do, porém, esta concessão a servidão publica
 nem a terceiro, obrigando-se o conce-
 ssionario a fechar, no prazo de seis me-
 zes contados do dato desta carta, o dito
 lote de terreno com muros de tijolos ou
 taipas, e provisoriamente com cerca de
 diame, sob pena de perder o direito so-
 bre o mesmo. Esta seja registrada no
 livro competente. Dado e passado
 nesta cidade de Juiz de Fora aos vinte
 dois de Agosto de mil oitocentos e no-
 venta dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira,
 secretario da Intendencia e subscrição e
 assigno. O Presidente da Intendencia Mun-
 cipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
 O Secretario Luiz Estevam de Siqueira
 Numero trinta e um - Intendencia Mun-
 cipal de Juiz de Fora - Supostos Munici-
 cipais - Exercício de mil oitocentos e no-
 venta e dois a mil oitocentos e noventa e
 tres. Recbi do Cidadão Francisco Copelli
 a quantia de vinte mil reis proveniente de
 imposto do dato numero duzentos e vinte
 um dos terrenos situados no Aubhangabui
 que lhe foi concedida pela Intendencia

Municipal. Fundiary dezessis de Agosto de
mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador
do Intendencia Municipal, Joaquim Reis
Pentado. Estava em um esboço de
valor de dezessis reis, inutilizada de forma
seguinte: = Fundiary vinte dois de Agosto de
mil oitocentos e noventa e dois. Siquem =. Nada
mais se continha em dito carta de data
que aqui vem e finalmente fez registrar
em tudo conforme o seu original, nesta
cidade de Fundiary aos 27 de Agosto de
1892.

Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Francisco Copelli - Intendencia Mu-
nicipal de Fundiary - Carta de data. O
Conselho de Intendencia Municipal de Fun-
diary, faz sciencia aos que a presente carta de
data virem que attendendo ao que requerem
o Cidadão Francisco Copelli e em virtude do
parecer da comissao respectiva e delibe-
racao do mesmo conselho, concede a
sua mulher M. Congetta Copelli por da-
ta o lote numero dezessis e vinte dois com
doze metros de frente e cinco metros de
fundo, dos terrenos municipais situados
no lugar denominado "Anhangabahu"
nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio Sch

bel, conforme a planta existente no archivo
do Intendencia Municipal; não pre-
dicando, porém, esta concessão a servi-
dao publico nem a terceiros, obrigando-se
o concessionario a fechar, no prazo de
seis meses contados do data deste cartor,
o dito lote de terreno com muros de
tijollos ou taipas, e provisoriamente com
cerco de arame, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Isto será re-
querido no livro competente. Dado e
passado nesta cidade de Funchal aos 16
de maio de Agosto de mil oitocentos e noven-
to e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, se-
cretario do Intendencia Municipal, a subs-
crevi e assigno. O Presidente do Intendenci-
cio Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Nu-
mero cento e dois. Intendencia Municipal
de Funchal. Impostos Municipaes.
Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois
a mil oitocentos e noventa e tres. Recbi do
Cidadão Francisco Copelli a quantia de
Vinte mil reis, proveniente de imposto
do dato numero duzentos e vinte dois
dos terrenos municipaes situados no
Ahangabahi que foi concedido a sua
mulher D. Conzetta Copelli, pela Intendun-
cia Municipal - Funchal dezessis de
Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.
O Procurador do Intendencia Municipal,
Joaquim Pires Puntado. Estava uma es-
tampilha no valor de duzentos reis im-

164
Siqueira

tilizado do forms seguinte: = Fundiary
Vinte dois de agosto de mil oitocentos e no-
venta e seis. Siqueira = Nada mais se
continua em dita carta de data que aqui
vem e fielmente fiz registrar em duas
conforme o seu original, nesta cidade de
fundiary aos 27 de agosto de 1892

Registro da carta de data concedido ao
Cidadão Francisco Copelli - Intendencia Mu-
nicipal de Fundiary - Carta de data - O
conselho de Intendencia Municipal de
fundiary, faz saber aos que a presen-
te carta de data vierem que attendendo
ao que requerem o Cidadão Francisco
Copelli em virtude do parecer da com-
missão respectiva e deliberação do mesmo
conselho, concede a seu filho Antônio
Copelli por data e lote numero duzentos e
vinte tres, com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo dos terrenos municipais
situados no lugar denominado "Orhan-
gabapi" nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schibel, conforme a planta
existente no archive da Intenden-
cia municipal; não prejudicando
porém, esta concessão a servidão
pubher nem a terceiro, obrigando-

A
223

muros de trollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Haverá e passado nesta cidade de Jundiahy aos vinte dois de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario do Intendencia o subscrivi e assigno. O Presidente do Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Estará uma estampilha no valor de duzentos reis, inutilizada da forma seguinte: = Jundiahy vinte dois de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira - Numero trinta e quatro - Intendencia Municipal de Jundiahy - Supostos Municipais Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres - Recbi do Cidadão Raphael Agostinho a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto da duto numero duzentos e vinte quatro dos terrenos situados no "Arhangabahi" que lhe foi concedido pelo Intendencia Municipal. Jundiahy dezessis de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador do Intendencia Municipal de Jundiahy - Joaquim Pires Penteado. Estará uma estampilha no valor de duzentos reis, inutilizada da forma seguinte: = Jundiahy vinte dois de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois - Siqueira - Nada mais se continha em dito carta de duto que aqui vem e fulmente foi registrado em tudo conforme

O Presidente do Intendência Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretário Luiz Estevam de Siqueira. Numero vinte cinco. Intendência Municipal de Fundição - Imposto Municipal. Exercício de mil oitocentos e noventa e dois a mil e trezentos e noventa e tres. Recibo da Cidade Regula facer Agostinho a quantia de vinte mil e seiscentos e noventa e dois reais do imposto da data numero de sessenta e cinco das terras situadas no Anticypabahi, que lhe foi concedida pela Intendência Municipal. Fundição de sessenta e cinco de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendência Municipal Joaquim Pires Pontado. Estava para estampillar no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte: Fundição vinte e dois de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui vem e fulminante fiz registrar em todo conforme a sua original nesta Cidade de Fundição aos treze de maio de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concessão da
Cidade Estevam Agostinho - Inten-
dência Municipal de Fundição -

Carta de dato - O Conselho de Sertanducio
 Municipal de Juiz de Fora, faz sciencia
 que a presente carta de dato vem que
 attinenda ao que se quer o cidadão
Estevam Agostinho e seu virtude do
 parecer do commissario respectiva e de-
 liberaçao do mesmo conselho, cancela ao
 mesmo cidadão por dato e lote numero ^{A.}
 cento e noventa e quatro com doze ¹⁹⁴
 metros de frente e cinquenta de fundo
 dos terrenos municipais situados no lo-
 gar denominado Cunha Gabalini nesta
 cidade, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Schmitz
 conforme a planta existente no archi-
 vo do Sertanducio Municipal, não
 prejudicando, porém, a concessão
 a servidão publica para a linha de
 obrigando-se o concessionario a fectar
 no prazo de seis meses contados, do
 data desta carta o deliboto de terrenos com
 muros de tijolos ou taipas, e provisori-
 mente com arca de carame, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta sera registrada no livro com-
 petente. Dado e passado nesta ci-
 dade de Juiz de Fora, aos vinte dois de
 Agosto de mil novecentos e noventa e dois.
 Eu Luiz Belucam de Oliveira secreta-
 rio do Sertanducio Municipal o sub-
 scrivo e assigno. O Presidente do
 Sertanducio Municipal, Joaquim de
 Oliveira Moraes. O secretario Luiz

requerem a senhora D. Francisca Eugénia
Agostinho e em virtude do parecer da
commissão respectiva e deliberação do
mesmo conselho, concede a mesma senhora A.
por data o lote numero cento e noventa 195
e cinco com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado Arhangos
baixo nesta cidade as quaes foram medidas
e demarcadas pelo agremensor Julio Schmitt
conforme a planta existente no archivo
do Intendencia Municipal, não puz-
dicando, porém, esta concessão a serviço
publico nem a terceiro, obrigando-se a con-
servar o fecho no prazo de seis
meses contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com juros de Figollas ou Tai-
pos e provisoriamente com cerca de
arcanos, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta será registrada
no livro da cartoria da cidade e passada
neste cidade de Juiz de Fora aos vinte dois de
Agoito de mil oitocentos e noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario
do Intendencia Municipal, assigno. O Pre-
sidente do Intendencia Municipal, Joaquim
de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevam
de Siqueira. Numero trinta e oito
Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Im-
postos Municipais. Exercício de mil oitocentos
e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e três.
Recbi do Cidadão Estevam Agostinho a
quantia de vinte mil reis proemin-

em do Suposto do dato numero cento
e noventa e cinco dos terrenos situados
no Arhaugabahi que foi concedido
a sua mulher Rôna Francisco Eu-
gênio Agostinho pelo Intendencia Mu-
nicipal Judicial dezes de Agosto de
mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Pereira. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis inutilizada da forma
seguinte: - Judicial vinte dois de Ago-
sto de mil oitocentos e noventa e dois.
Siquiera - Nada mais se consignou em
dito carto de dato que aqui vem e fiel-
mente fiz registrar em tudo conforme o
seu original visto e lido de judicial
aos trinta e um de Agosto de mil oitocentos
e noventa e dois.

Registro do carto de dato concedido
ao Cidadão Sebastião Nunes Percep-
tencia Municipal de Judicial
Carto de dato - O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Judicial, faz
saber aos que a presente carto de
dato vem que attualizado ao que re-
quer o Cidadão Sebastião Nunes Pe-
reira e em virtude do parecer da com-
missão respectiva e deliberações do

mesmo conselho, concede ao mesmo ci-
dadão, por data o lote numero cincoenta e sete 57
e sete; com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denominado
Almargulhabio n'esta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo a-
grimensoz Julio Scheibel, com forme
a planta existente existente no ar-
chivo do Intendencia Municipal; não
prejudicando, porém, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiro, obrigam-
do-se o concessionario a ficher, no
prazo de seis mezes contados da data
deste carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tijollos ou ta-
pas, e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta será registrada
no livro competente. Dado e passado
n'esta cidade de Fundiaby aos vinte
dois de agosto de mil oitocentos e no-
venta dois. Eu Luiz Estevam de Siquei-
ra, secretario do Intendencia o subs-
crevi e assigno. O Presidente do Inten-
dencia Municipal Joaquim de Siquei-
ra Moraes. O secretario Luiz Estevam
de Siqueira. Numero Quaranta - In-
tendencia Municipal de Fundiaby-
Supostos Municipaes - Exercicio de mil oitoc-
entos e noventa dois a mil oitocentos noventa
e tres. Recbi do Cidadão Sebastião
Ximenes Pereira a quantia de vinte mil réis

168
Raphael

dois - Siquiera - Não mais se continha
em dito carta de data que aqui tem a
fidelmente fez registrar, em todo conforme o seu
original, nesta cidade de Juiz de Fora aos 27
de Agosto de 1892

Registro do carta de data concedida ao
Cidadão Raphael de Agostinho - Inten-
dução Municipal de Juiz de Fora - Car-
ta de data - O Conselho de Intendência
Municipal de Juiz de Fora, faz sci-
nto aos que a presente carta de data viram
que attendendo ao que requer o Cida-
dão Raphael de Agostinho e em virtude de
parecer do comissão respectiva e delibe-
ração do mesmo conselho, concede ao mes-
mo cidadão por data o lote numero du-
zentos e vinte quatro com doze metros de
frente e cinco metros de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denominado
"Oshangabahi" nesta cidade, os quaes fo-
ram medidos e demarcados pelo agri-
cultor Julio Schibel, conforme a planta
existente no archivo do Intendência Mu-
nicipal; não prejudicando, porém, esta concen-
são a servidão publica nem a terceiros, obri-
gando-se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com

A.
224

O seu original neste cartão de Junckahy aos
Vinte e seis de Agosto de 1892

Registro do cartão de dato concedido ao
Cidadão Paschoal Agostinho = Intendência
Municipal de Junckahy = Cartão de dato =
O Conselho de Intendência Municipal de Jun-
ckahy, faz sciente aos que a presente carta de
dato virem que atendendo ao que requi-
re o Cidadão Paschoal Agostinho e em
virtude do parecer do comissário respectivo e
deliberações do mesmo conselho, concede ao
mesmo cidadão por dato o lote num = A,
do dízento e vinte seis, com doze metros de 226
frente e cinquenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar, denomina-
do "Chungabahi" neste Estado, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agri-
cultor Julio Schibel, conforme a planta
existente no archivo do Intendência Mu-
nicipal; não prejudicando, porém, esta con-
cessão a utilidade publica nem a terceiro,
obrigando-se o concessionario a fechar,
no prazo de seis meses, contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijolos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Es-
ta será registrada no livro competente.

Registo do carto de data concedi-
do aos Senhores R. Roguelo Greco de
gostinho - Intendencia Municipal de Fun-
dado. Carto de data - O Conselho
de Intendencia Municipal de Fun-
dado, faz presente aos que ao presente con-
ta do carto varreu que attendendo ao que
requerem a Sr^{ta} R. Roguelo Greco
legitimada e em virtude do parecer do
Commissario respectivo e deliberacao do
mesmo conselho, concede ao mesmo A.
seu nome por data e lote numero du- 225
zentos e vinte cinco com doze metros
de frente e cinquenta de fundo, dos ter-
renos municipaes situados no lugar de
municado Pulungabahu nesta cidade,
os quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Schueler, conforme
o plano existente no archivo do Intenden-
do Municipal; nao prejudicando, por-
tanto, concessao a servidao publica, nem
a terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses con-
tados da data desta carto, o dito lote
de terreno com muros de tijolles ou
taipoa, e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perda o direito sob-
re o mesmo. Esta servidao registrada no li-
vro competente. Dado e passado nesta
cidade de Fundado, aos vinte dois de
Agosto de mil novecentos e noventa e seis,
Eu Luis Estevan de Siqueira, secretario
do Intendencia e subscricao e assigna

Estivam de Siquiró. Numero vinte sete.
Intendencia Municipal de Judicialy.
Impostos Municipales. Exercicio de mil
oitocentos e noventa dois a mil oitocentos
e noventa e tres. Recbi do Cidadão Al.
fons Estivam Agostinho a quantia de vinte
mil reis proveniente do imposto da data
numero cento e noventa e quatro das ter-
renas situadas no Aubangalabui que lhe foi
concedido pela Intendencia Municipal
Judicialy deze reis de Agosto de mil oitocen-
tos e noventa dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquin Pires Pin-
teiro. Estava numa estampilha no valor de du-
zentos reis emprehenda da forma seguinte =
Judicialy vinte dois de Agosto de mil oitocentos
e noventa dois. Siquiró = Nada mais se
continha em dito carta de data que a-
qui vem e fielmente fiz registrar em ter-
ço de Confirmação e em original, neste cidade
de Judicialy as vinte e um de Agosto
de mil oitocentos e noventa dois.

Registro da carta de data concedida a Subor-
d. Francisco Eugenio Agostinho. Intendencia
Municipal de Judicialy. Carta de data.
O Conselho de Intendencia Municipal
de Judicialy, faz saber aos que a presen-
te carta de data vem que a Intendencia e que

de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O
Recorrido do Intendência Municipal, Joa-
quim Pires Pentado. Estava uma estam-
pilha no valor de dezentos reis, inutilizada
da forma seguinte: = Juiz de Direito vinte e
dois de Agosto de mil oitocentos noventa e
dois. Siquier. = Nada mais se continha um
dito carta de data que aqui tem e
fulmente foi registrada em tudo confor-
me o seu original, neste cidade de Juiz
de Direito aos vinte e um de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Francisco Baptista de Faria
Pais = Intendência Municipal de Juiz de
Direito. Carta de data = O Conselho de Inten-
dência Municipal de Juiz de Direito, faz sciencia
aos que a presente carta de data viram
que atendendo ao que requer o Cidadão Fran-
cisco Baptista de Faria Pais e em virtude do
parecer da comissão respectiva e deliberações
do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão
por data o lote numero duzentos e dezoito com
doze metros de frente e cincoenta de fundo dos
terrenos municipais situados no lugar duas-
unhão Arhangabahi nesta cidade, os
quais foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Luis Schibel, conforme a planta

existente no archive da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a terceiros pública nem a terceiro, obrigando-se o concessionário a fechar, no prazo de seis meses contados do data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijolos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Para e passado nesta Cidade de Juiz de Fora, aos vinte e seis de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal, o subscreevo e assigno.

O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Números.

Quantos e Tres - Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Impostos Municipaes - Exercício de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Francisco Baptista de Faria Pires a quantia de vinte mil reis proveniente do imposto da dízima muneipal de dezeto dos terrenos muneipaes situados no Anhangabahi nesta cidade que lhe foi concedida pela Intendencia Municipal. Juiz de Fora dezeto de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Baptista. Estava uma estampilha no valor de dezeto reis inutilizada do

quando se os concessionarios a fechar
no prazo de seis meses contados da
data deste cartão e dito lote de ter-
renos com muros de tilojo e ou ta-
pas, e provisoriamente com cerco de
arame, sob pena de perder o di-
rito sobre o mesmo. Isto será re-
gistrado no livro competente. Nada
é passada nesta cidade de Juiz de Hy,
aos vinte e dois de agosto de mil oitocentos
e noventa e tres. Eu Luiz Estevam de Si-
queira, secretario da Intendencia, a
subscrivi e assigno. O Presidente da
Intendencia Municipal, Joaquim de Si-
queira Moraes. O Secretario, Luiz
Estevam de Siqueira. Numero Qua-
tro e quatro = Intendencia Municipal
de Juiz de Hy - Imposto Municipal. Ex-
cisão de mil oitocentos e noventa e
dois a mil oitocentos e noventa e tres.
Recbi do Cidadão Gregorio de Tarim
Pais a quantia de vinte mil reis
proveniente do imposto do dito mu-
nicio quatrocentos e noventa e tres
situados no Anhangabahi, que lhe foi
concedido pela Intendencia Municipal
Juiz de Hy de sete de Agosto de mil
oitocentos e noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Pontes. Estava em esta-
pilha no valor de dez e seis mil
e simtilisados da forma seguinte = Juiz de Hy
Vinte e dois de Agosto de mil oitocentos e noventa

e dois. Siquiera = Nado mais se con-
tinha em dita carta de dato que aqui
bem e finalmente fiz registrar em livro
conforme o seu original, neste Cidade
de Jundiahy, aos trinta e um de Ago-
sto de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de dato concedida
a Senhora Rosa Leopoldo Euprosina
de Faria Pais Intendente Municipal de
Jundiahy. Carta de dato - O Conselho
de Intendencia Municipal de Jundiahy
faz sciencia ao que a presente carta de
dato virem que, attendendo ao que
requerem a Senhora Rosa Leopoldo Eu-
prosina de Faria Pais e em virtude do
parecer do comissao respectiva e delibe-
racao do mesmo Conselho, concede a mes-
ma Senhora por dato o lote numero. du-
centos e vinte com doze metros de frente
e cinquenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denominado
Cunhangabahi nesta Cidade, os quaes
foam medidos e demarcados pelo agri-
cultor Julio Schirbel, conforme o plan-
to existente no archivo do Intendente
Municipal, nao prejudicando, por isso,
esta concessao a Servico publico nem
a terceiros, obrigando-se o concessionario

a fechar, no prazo de seis meses contados do
data desta carta, o dito lote de terras
com umos de tyollos ou tanyas, e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta sera registrada no
livro competente. Para e passara nesta
cidade de Juiz de Fora aos vinte dois de Ago-
sto de mil e trezentos e oitenta e dois. Eu
Juiz Estevam de Siqueira, secretario do
Intendencia, o subscree e assigno. O
Presidente do Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario
Juiz Estevam de Siqueira. Numero qua-
ranta e cinco - Intendencia Municipal de
Juiz de Fora - Impostos Municipaes - Exer-
cicio de mil e trezentos e oitenta e dois a mil
e trezentos e oitenta e tres. Recbi da Antbom
Lima Leocadio Rufino de Faria
Pais a quantia de vinte mil reis pro-
veniente de imposto do dato numero
duzentos e vinte dos terrenos situados no
Arhangabahi que lhe foi concedido por
dato pelo Intendencia Municipal. Juiz
de Fora de Agosto de mil e trezentos
e oitenta e dois. O Procurador do Inten-
dencia Municipal, Joaquim Pires Per-
reira. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis, inutilizada do
fornecimento seguinte: = Juiz de Fora de
Agosto de mil e trezentos e oitenta e dois.
Siqueira = Nada mais se continho em
dita carta de dato que aqui fiz registrar em

Inde conforme o seu original, nesta Cidade
de fundiarias, ao trinta e um de Agosto
de mil oitocentos noventa e seis.

Registro do cartão de dote concedido
ao Cidadão José Bernardino Ferreira de
Saiz. Intendência Municipal de
fundiarias - Cartão de dote - O Conselho
de Intendência Municipal de fundiarias
faz presente aos que a presente Car-
tão de dote vem que atendendo ao
que requer o Cidadão José Bernardino
Ferreira de Saiz e em virtude do
pauzer do Conselho respectiva e
deliberação do mesmo Conselho, concede
ao mesmo cidadão por dote o lote
598 numero Quinhentos noventa e oito com
doze metros de frente e quinhento de fundo,
dos terrenos municipais situados no lugar
denominado "Chuangabalui" nesta Cidade,
os quais foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Antônio Schütz,
conforme a planta existente no arquivo da
Intendência Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão pública
nem a terceiros, obrigando-se o concessio-
nário a fechar no prazo de seis meses
contados do dote desta carta, o dito lote de
terrenos com muros de tijolos ou Taipa,

e provisoriamente com cerca de crame,
sob risco de perda o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Para e passara nesta cida-
de de Juiz de Fora, aos vinte dois de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz
Estorani de Siqueira, secretario da Inten-
dencia e subscrisa e assigno. O Presi-
dente da Intendencia Municipal, Joa-
quim de Siqueira Moraes. O Secretario
Luiz Estorani de Siqueira. Numero qua-
renta e seis. Intendencia Municipal de Juiz
de Fora de data, digo, de Juiz de Fora.
Impostos Municipaes. Exercicio de mil oi-
tocentos noventa e dois a mil oitocentos e
noventa e tres. Recibo do Cidadão Jo-
se Bernardino Teixeira de Souza a quan-
tia de vinte mil reis proveniente de imposto
da data numero Quinhentos noventa e
oito dos terrenos situados no Arhan-
galahy que lhe foi concedida por data,
pela Intendencia Municipal. Juiz
de Fora de data de Agosto de mil oi-
tocentos noventa e dois. O Procurador da
Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Penteado. Estava sem estampilla
no valor de dez mil reis, inutilizada
da forma seguinte: = Juiz de Fora vinte
dois de Agosto de mil oitocentos e
noventa e dois. Siqueira =. Nada
mais se continha em dito carta de
data que aqui bem e fielmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original, nesta cidade

44
A
Registro do carta de data concedido ao
Cidadão Floriano Antonio de Moraes.
Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Carta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Juiz de Fora, faz sci-
er ao que a presente carta de data vierem
que, atendendo ao que requerem o Cidadão
Floriano Antonio de Moraes e em vir-
tude do parecer da comissao respectiva
e deliberacao do mesmo conselho, con-
cede a seu filho Manoel por data o lote
numero Quarenta e quatro com doze me-
tros de frente e cincoenta de fundo, des-
tino Municipal, situados no Aubau-
galahni nroa cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schibel, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendencia Municipal,
nao prejudicando porem, esta concessao
a servico publico nem a terceiros, obli-
gando-se o concessionario a facha
no prazo de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijolos ou Taipas, e pro-
visoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta sera registrada no livro
competente. Dado e passado nroa ci-
dade de Juiz de Fora, aos vinte dois, de
Ago de mil oitocentos e noventa e dois. Eu
Luis Estevam de Siqueira, secretario da
Intendencia o subscreei e assigno. O
Presidente da Intendencia Municipal,

Joaquim de Siquiera Moraes. O Secretario
Luz Estreito de Siquiera. e numero Cincoenta.
Intendencia Municipal de Judicialy. Imposto
Municipal. Exercicio de mil oitocentos
noventa e dois a mil oitocentos noventa e ~~dois~~
Recebi do Cidadão Floriano Antonio de
Moraes, a quantia de vinte mil reis,
proveniente de imposto do data numero
quarenta e quatro dos termos municipais
situados no Amhangabahi que foi concedi-
do por data a seu filho Nival pelo Inten-
dencia Municipal Judicialy de sete de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Pro-
curador da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Putado. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis, inutilizada da forma
seguinte: = Judicialy vinte e dois de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois - Siquiera =
Estado mais se continha um dito cartao
de data que aqui foi registrado, em tudo con-
forme o seu original, neste cidade de Judicialy,
aos vinte e um de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois.

Registro do cartao de data concedido
ao Cidadão Floriano Antonio de Moraes -
Intendencia Municipal de Judicialy
Carta de data - O Conselho de In-
tendencia Municipal de Judicialy,

Municipal de Jundiahy. Supostos
Municipais. Exercício de mil setecentos
noventa e dois a mil setecentos noventa
e três. Recbi do Cidadão Floriano
Antonio de Moraes a quantia de
Vinte mil reis proveniente de imposto
do duto numero Quaranta e tres dos
terrenos situados no Archangabahi
que lhe foi concessão por data joão
Intendencia Municipal. Jundiahy
dezete de Agosto de mil setecentos e
noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquim Pires
Pereira. Estava uma carta pella
valor de duzentos reis, em tela de for-
ma seguinte = Jundiahy "Vinte dois
de Agosto de mil setecentos noventa e
dois. Siqueira = Nada mais se con-
tinha em dita carta que aqui bem e
fidelmente foi registrar em todo con-
forme o esse original, neste livro
de Jundiahy, aos trinta e um de Agosto
de mil setecentos noventa e dois.

Registro da carta de data conce-
dida ao Cidadão Silvestre Soares da
Silva. Intendencia Municipal de
Jundiahy. Carta de data. O Con-
selho de Intendencia Municipal de

A
262
✓

Jundiahy, faz sciênto aos que a pre-
sente carta de dato virem que attun-
dendo ao que requere o Citadão Sil-
vestre Soares da Silva e em virtude
do parecer do comissário respectivo
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo cidadão, por dato
o lote numero duzentos e sessenta
e dois com doze metros de frente
e cinquenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar
denominado Antangabahi, nesta
cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta existente
no archivo do Intendencia Mu-
nicipal: não prejudicando, porém, esta
concessão a servidão publica nem a ter-
ceiros, obrigando-se o concessionario a
fichar, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote de
terreno com muro de tijollos ou Taipad,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiahy, aos Vinte dias de Ago-
sto de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz
Estevam de Siquiera, secretario do Inten-
dencia o. subscrivi e assigno. O presi-
dente do Intendencia Municipal, Joaquim
de Siquiera Moraes. O Secretario Luiz
Estevam de Siquiera. Numero noventa

Intendência Municipal de Jundiahy. Impo-
 tos Municipais. Exercício de mil oitocentos noventa
 e dois e mil oitocentos noventa e tres. Recebi
 do Cidadão Silvestre Soares da Silva a quan-
 tia de Vinte mil reis provenientes de im-
 posto do dato numero dasentas sessenta
 e dois dos terrenos situados no Anhanguaba-
 hu nesta cidade, que lhe foi concedido por
 dato pelo Intendência Municipal de Jundi-
 ahy Vinte dois de Agosto de mil oitocentos
 noventa e dois. O Procurador da Inten-
 dencia Municipal Joaquim Pires Per-
 teado. Estava uma estampilha de duzentos
 reis, inutilizada da forma seguinte =
 Jundiahy Vinte dois de Agosto de mil oi-
 tientos noventa e dois. Siquiro = Nada
 mais se constou em dita carta de
 dato que aqui bem e fielmente fez regis-
 trar, em tudo conforme o seu original, nesta
 cidade de Jundiahy aos treze e um de Ago-
 sto de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de dato concedido
 ao Cidadão João Baptista Hoffmann.
 Intendência Municipal de Jundiahy.
 Carta de dato - O Conselho de Intenden-
 cia Municipal de Jundiahy, faz saber
 ao que a presente carta de dato vi-
 rem que attendendo ao que requerem

o Cidadão João Baptista Hoffmann e em
virtude do parecer da comissão respectiva
e deliberação do mesmo conselho, concede
A 591 ao mesmo Cidadão, por data e lote nu-
mero Quinhentos noventa e um com
doze metros de frente e cinco cento de fundo
dos terrenos municipais situados no lugar
denominado Aubangabahi nesta cidade, os
quais foram medidos e demarcados pelo agri-
cultor Julio Schibel, conforme a planta exis-
tente no arquivo do Intendência Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão
a servidão pública nem a terceira, obrigando
o emissor a fechar, no prazo de seis
meses contados do data deste cartão, o dito lo-
te de terreno com muros de tijolos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame sob
pena de perder o direito sobre o mesmo. Este
será registrado no livro competente. Vado
e passado nesta cidade de Juiz de Fora aos vinte
dois de Agosto de mil oitocentos noventa e
dois. Em Luiz Estevam de Siqueira, se-
cretário do Intendência Municipal o subscrivi e
assigno. O Presidente do Intendência
Municipal, João de Siqueira Moraes.
O Secretário Luiz Estevam de Siqueira.
Número noventa e sete - Intendência
Municipal de Juiz de Fora - Composto Mun-
icipal. Exercício de mil oitocentos noventa
e dois a mil oitocentos noventa e tres.
Recebi do Cidadão João Baptista Hoffmann
a quantia de vinte mil reis prove-
niente de imposto do data numero Quin-

reventos noventa e um dos terrenos situa-
dos no Anhangabahu que lhe foi concedi-
do por data Sub Intendencia Municipal
Juiz de Fora vinte e dois de Agosto de mil e
trezentos e noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquim Pires Pu-
taro. Estava numa estampa pitho no valor
de duzentos reis, imutilizada da forma
seguinte = Juiz de Fora vinte e dois de Agosto
de mil e trezentos e noventa e dois. Siquel-
era = Vado mais se continha em dito car-
ta de data que aqui vem e fielmente foi
registrar, em tudo conforme o seu original,
neste livro de Juiz de Fora os vinte e um
de Agosto de mil e trezentos e noventa e dois.



Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Jacob Hoffmann Junior
Intendencia Municipal de Juiz de Fora
Carta de data - O Conselho de Inten-
dencia Municipal, faz acerto aos que
a presente carta de data vem que
atendendo ao que requeriu o Cidadão
Jacob Hoffmann Junior, e em vir-
tude do parecer do Commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho, con-
cede ao mesmo Cidadão, por data o
lote numero Quinhentos e noventa
com doze metros de frente e cincoenta de

fundo, dos terrenos municipais situados
no local denominado Anhangabatin, u-
ostr cillari, os quaes foram huectos e
demarcados pelo agrimensor Juho Schi-
bel, conforme a planta existente no
archivo do Intendencia Municipal; não
prejudicando, porém, esta concessão a
edificação publica nem a terceiro, obrigam-
do-se porém o concessionario a ficher
no prazo de seis mezes contados do data
deste auto o ditto lote de terrenos com
muro de tijollos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta
cota registrara no livro competente. Ha-
do, e passara nesta cidade de fundia-
aly, aos vinte dois de agosto de mil
oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Es-
turan de Siquira secretario da Inten-
dencia Municipal o subscrivi e assig-
no. O Presidente do Intendencia Muni-
cipal, Joaquim de Siquira Moraes.

O Secretario Luiz Esturan de Siqui-
ra. Numero noventa e um. Inten-
dencia Municipal de Fundialy. Im-
postos Municipals. Exercicio de mil oit-
ocentos noventa e dois no mil oitocentos
noventa e tres. Reciba do Cidadão Jac-
cob Hoffmann Junior a quantia
de vinte mil reis proveniente de im-
posto do data numero Quinhentas no-
venta dos terrenos situados no Anhangabatin
que lhe foi concedido pelo Inten-

se o concessionario a ficher no prazo
de seis mezes contados da data desta
carta, o dito lote de terreno com um-
ros de tijollos ou taipas, e privis-
samente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera registrada no livro competente.
Dado e passado nesta cidade de Fun-
dianhy aos vinte dois de agosto de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz
Estevam de Siquiro, secretario da Fu-
tundencia, subscrevi e assigno. O Proc-
urador da Futundencia, Digo, o Presidente
do Futundencia Municipal, Joaquim
de Siquiro Moraes. O Secretario Luiz Es-
tevan de Siquiro. Numero trinta tres-
Futundencia Municipal de Fundianhy
Impostos Municipaes - Exercicio de
mil oitocentos e noventa e dois a mil
oitocentos e noventa e tres. Recbi do Ci-
dadado Francisco Copelli a quantia de
vinte mil reis, proveniente de imposto
do datu numero duzentos e vinte e
tres dos terrenos situados no Ruban-
gabahu que foi concedida a seu filho
Antenor Copelli pelo Futundencia Munici-
cipal. Fundianhy dezesseis de agosto
de mil oitocentos e noventa e dois. O
Procurador do Futundencia Municipal
Joaquim Reis Penteado. Estava meu estam-
pilha no valor de duzentos reis, inutili-
zado da forma seguinte: - Fundianhy
vinte dois de agosto de mil oitocentos e noventa

proveniente do imposto da dote, nu-
mero cincoenta e sete, dos terrenos situa-
dos no Ahungabahi que lhe foi con-
cedido pela Intendencia Municipal, Jun-
dialhy dejesis de Agosto de mil oit-
centos noventa e seis. O Procurador da
Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Pereira. Estava uma estampilha no
valor de dezenta e seis, inutilizada do for-
mo seguinte: = Jundialhy vinte e seis de
Agosto de mil oitocentos noventa e seis. Des-
quira = Nada mais se continha no
dito carta de dote que aqui bem e jul-
mente fiz registrar em seu conformo a
sua original, nesta Cidade de Jundialhy
aos vinte e um de Agosto de mil oit-
centos e noventa e seis.

Registro do carta de dote concedido
ao Cidadão José Augusto de Faria Pais.
Intendencia Municipal de Jundialhy - Car-
ta de dote - O Conselho de Intendencia
Municipal de Jundialhy, faz sciencia, aos
que a presente carta de dote vimos que
atendidos, ao que requer o Cidadão José Au-
gusto de Faria Pais e em virtude do parecer
da comissao respectiva e deliberacao do
mesmo conselho, concede, ao mesmo cidadão
por data o lote numero dezentos e de-
ze-

nove com doze metros de frente e cento e cinco de fundo, dos terrenos municipais situados no local denominado Chungababini nesta cidade, os quais foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schibel, conforme a planta existente no arquivo do Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão pública, nem a terceiros, obrigando-se o concessionário a fechar, no prazo de seis meses contados da data deste acto, o dito lote de terrenos com muros de tijolos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta foi registrada no livro competente, e dado e passado nesta cidade de Guandahy, aos vinte e dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siquin, secretario da Intendencia Municipal, o subscrivi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siquin Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siquin. Numero Quarenta e dois. Intendencia Municipal de Guandahy. Impostos Municipais. Exercício de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recbi do Cidadão Jose Augusto de Faria Paes a quantia de vinte mil reis proveniente do imposto da data minora duzentos e dezesseis dos terrenos situados no Chungababini que lhe foi concedida, pelo Intendencia Municipal. Guandahy dezesseis

forma seguinte: = Jundiahy Vinte dois de
Agosto de mil oitocentos e ois. Si-
guira = Nado mais se continha um dito
carto de dato que aqui vem e finalmente
fij registrar um tudo conforme o seu
original, nro cidade de Jundiahy paes
Trinta e um de Agosto de mil oitocentos no-
venta ois.

Registro da carto de dato concedida
ao Cidadão Gregorio de Faria Paes.
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carto de dato. - O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy, faz
sente aos que a presente carto de dato
vem que attribuindo ao que requer o
Cidadão Gregorio de Faria Paes e em
virtude de parecer do commissario respectivo
e deliberacao do mesmo Conselho, concede ao
mesmo Cidadão, por dato o lote numero Qua-
trocentos e noventa com doze metros de frente
e cinquenta de fundo, dos terrenos municipi-
aes situados no lugar denominado A-
changuabahi, nro Cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme o plano existente no
archivo da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porém, esta concessão a
servidão publica nem a terceiro, obre

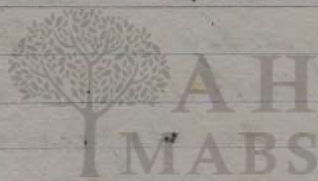
de Jundiahy, aos vinte e um de Agosto de
mil oitocentos noventa e seis.

A
599
Registro do cartão de dote concedido
ao cidadão Bernardino Ferreira de
Souza. Intendência Municipal de Jundi-
ahy - Cartão de dote - O Conselho
de Intendência Municipal de Jundiahy
faz sciência das que a presente carta de
dote vem que attribuido ao que requi-
re, o Cidadão Bernardino Ferreira de
Souza, e em virtude do parecer do
comissão respectiva e deliberação do mesmo
conselho, concede ao mesmo cidadão por
dote o lote numero Quinhentos e noventa e
nove com doze metros de frente e seis-
enta de fundo, dos terrenos municipais situa-
dos no lugar denominado Chuangabahi
nossa cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Schu-
bel, conforme a planta existente no archi-
vo da Intendência Municipal; não pre-
judicando, porém, a concessão o servi-
ço publico nem a terceiros, obrigando-
se o concessionario a fechar, no prazo
de seis meses contados da data do
cartão, o dito lote de terrenos com um
rio de tijolos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena

de perder o direito sobre o mesmo. Este
seu registro no livro competente. Nada
a passada nesta cidade de Juiz de Fora, aos vinte
dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siquiera, secretario do
Intendencia e subscrivi e assigno. O Pre-
sidente do Intendencia Municipal, Joaquim
de Siquiera Moraes. O Secretario Luiz
Estevam de Siquiera. Numero Quarenta
e sete - Intendencia Municipal de Juiz
de Fora - Impostos Municipais. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos
noventa e tres. Recbi do Cidadão Bernardino
Ferreira de Souza a quantia de vinte mil
reis proximo de imposto do duto numero
Quinhentos noventa e nove das terras
situadas no Arhangabahi, que foi con-
cedida pela Intendencia Municipal Juiz
de Fora de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. O Procurador do Intendencia Municipal,
Joaquim Reis Pontes. Estava uma estam-
pilha de duzentos reis, devidamente inutilizada
e sendo da primeira segunda = Juiz de Fora vinte
dois de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. Siquiera = Nada mais se contendo em
dito cartao de dato que aqui bem e fielmente fiz
registrar em livro conforme o seu original,
nesta cidade de Juiz de Fora, aos vinte e
um de Agosto de mil oitocentos e no-
venta e dois.

A 43
✓ faz sciente aos que a presente parte de da-
ta viram que attendendo ao que requerem
o Cidadão Floriano Antonio de Moraes e
em virtude do parecer da comissão
respectiva e deliberação do mesmo con-
selho, concede ao mesmo cidadão por
data o lote numero Quarenta e tres
com dez metros de frente e cincoenta
de fundo, dos terrenos municipais pi-
tugros no lugar denominado A-
hangabahi neste Cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Scheibel, conforme
a planta existente no archivo do
Intendencin Municipal; não preju-
dicando, porém, esta concessão a terci-
da publicer nem a terceiro, obrigau-
do-se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contados do data
desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijolo ou taipas, e provis-
rimente com cercas de arame, sob
pena de perder o direito sobre o
mesmo. Isto será registrado no livro
competente. Dada e passada neste
Cidade de Funchal, aos Vinte e dois de
Ago de mil oitocentos noventa e dois,
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secreta-
rio do Intendencin e subscrivi e assig-
no. O Presidente do Intendencin Alen-
nicipal Joaquin de Siqueira Moraes,
O Secretari Luiz Estevam de Siqueira.
Numero Quarenta e tres. Intendencin

denção, digo, concedida por data pelo In-
tendencin Municipal. Juizialy vinte
dois de Agosto de mil setecentos no-
venta e seis. O Procurador do Intendencin
Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava
uma estampilha no valor de duascentos
reis, inutilizada da forma seguinte =
Juizialy vinte dois de Agosto de mil
setecentos noventa e seis. Siquiera = Nada
mais se continha em dita carta de
data que aqui vem e finalmente fiz re-
gistrar, em toda conforme o seu original,
nesta Cidade de Juizialy, ao trinta e
um de Agosto de mil setecentos noventa
e seis



Registro da carta de data concedida
ao Cidadão João Jacob Hoffmann Ju-
nior. Intendencin Municipal de Juizialy.
Carta de data - O Conselho de Inten-
dencin Municipal de Juizialy, fez sci-
ente aos que a presente carta de data
virem que attendido ao que requerer
o Cidadão João Jacob Hoffmann Junior
e em virtude do parecer dos commissarios
respectivos e deliberações do mesmo
Conselho, concedeu ao mesmo cidadão
por data o lote numero Quinhentos
noventa e seis com doze metros de frente

e cinquenta de fundo, os terrenos muni-
cipaes situados no lugar denominado
Anhangabahi n'esta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agri-
cultor Julio Scheibel, conforme a
planta existente no archivo da Inten-
dencia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão publica
nem a terceira, obrigando-se o concessio-
nario a fechar, no prazo de seis meses
contados do data d'este acto, o dito lote
de terreno com muros de tijollos ou tai-
pas, e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dado e passado n'esta Ci-
dade de Juiz de Fora, aos Vinte e seis de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. Eu
Luiz Estevam de Siqueira, secretario da
Intendencia e subscrisor, assigno. O
Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevam de Siqueira. Nu-
mero noventa e tres. Intendencia Munici-
pal de Juiz de Fora. Supp. 1.º Muni-
cipal. Exercício de mil oitocentos noventa
e dois a mil oitocentos noventa e tres.
Recebi do cidadão João Jacob Hoffmann
sumo o quantum de Vinte mil reis
proveniente de imposto do data numero
quinhentos noventa e dois, dos terrenos
situados no Anhangabahi que lhe foi
concedido por data pela Intendencia

Municipal. Judicialy vinte dois de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Pinto. Estava em um estampilha no
valor de duzentos reis, inutilizada da forma
seguinte = Judicialy vinte dois de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois. Siquiera. Etada
mais se continha em dito carta de dato que
aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo con-
forme o seu original, nesta cidade de Judicialy
em vinte e um de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois.

Registro do carta de dato concedida ao
Cidadão Gaspar Hatz. Intendencia Mu-
nicipal de Judicialy. Carta de dato. O Con-
selho de Intendencia Municipal de Judicialy,
faz scante aos que a presente carta de dato
valem que attendidos ao que requer o ci-
dão Gaspar Hatz e em virtude do parecer
da comissao respectiva e deliberações do
mesmo conselho, concede ao mesmo cidadão
por dato o lote numero (Quinhentos e
noventa e cinco com doze metros de frente
e cincoenta de fundo do terreno muni-
cipal situado no lugar denominado A-
nhangalahui nesta cidade, os quaes fo-
ram medidos e demarcados pelo agri-
menor Julio Schibel, conforme o plano

A
595

ta existente no archivo do Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, os seus concessões e servidas publicas nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados do datar deste cartor, o dito lote de terreno com muros de tijolos ou taipas, e provisoriamente com cunco de carame, sob pena de perder a dante sobre o mesmo. Esta sera registrada no livro competente. Passa e passada nesta Cidade de Juiz de Fora, aos vinte e dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario do Intendencia e subscrisi e assigno. O Presidente do Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero noventa e quatro. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Impostos Municipais. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois e mil oitocentos noventa e tres. Recbi do Cidadão Gaspar Hoatz a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto do datar numero Quinhentos noventa e cinco dos terrenos situados no Anhangabahi que lhe foi concedido por dato pelo Intendencia Municipal, Juiz de Fora, vinte e dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador do Intendencia Municipal, Joaquim Pres Pereira. Estava embaixo estampilha no valor de duzentos reis, inutilizada da forma seguinte = Juiz de Fora, vinte e dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira =

Nada mais se continha em este carta de data
que aqui tem e finalmente se registar, em tudo
conforme o seu original, nesta cidade de
Jundiahy, aos Trinta e um de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro do carta de data concedida
ao Cidadão João Hats. Intendencia Mun-
icipal de Jundiahy - Carta de data - O
Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz o ciênte aos que a presente car-
ta de data vierem que, attendendo ao que
requer o cidadão João Hats e em virtude
do parecer do commissão respectiva e
deliberação do mesmo Conselho, concede
ao mesmo cidadão por data o lote numero A
Quinhentos noventa e seis com doze metros 596
de frente e cincoenta de fundo dos terrenos
Municipaes situados no logar denomina-
do Anhangabahi nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agri-
cultor Julio Schibel, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Mun-
icipal; não prejudicando, porém, isto
concessão a servidão publica nem a
lucro, obrigando-se o concessionario a fi-
char, no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijello ou taizgas, e pro

visivelmente com avaria de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta será
registrada no livro compacto. Dado e pas-
sado nesta Círculo de Juizalhy aos Vinte dois
de Agosto de mil oitocentos noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario
do Intendencia o subscrivi e assigno. O
Presidente do Intendencia Municipal, Joa-
quim de Siqueira Moraes. O Secretario
Luiz Estevam de Siqueira. Numero No-
venta e cinco. Intendencia Municipal de
Juizalhy. Impostos Municipaes. Exercício
de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos
noventa e tres. Recibo do Círculo João
Batista a quantia de Vinte mil reis prove-
niente de imposto do duto numero Qui-
nhentos noventa e seis dos terrenos situados
no Arhangababini que lhe foi concedido
por data pela Intendencia Municipal Juiz-
dialhy Vinte dois de Agosto de mil oitocentos e
noventa e dois. O Procurador do Intenden-
cia Municipal, Joaquim Pires Pinto. Estava
um estampilha no valor de duzentos reis, dividida
mente inutilizada, da forma seguinte = Juizalhy
Vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. Siqueira = Dado mais se continha em dito
Contrato de data que aqui vem e fulmente fiz re-
gistrar, em tres cofres, o seu original, neste
Círculo de Juizalhy aos vinte e um de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro do carta de dato, concedida
a Senhora Rosa Magdalena Hatz. In-
tendencia Municipal de fundachy. Carta de
dato. O Alcavaldo de Intendencia Municipal de
fundachy, faz sciencia aos que a presente
carta de dato virem que attundido ao que
requer a Sra. Magdalena Hatz, e em
virtude do parecer da comissao respectiva
e deliberacao do mesmo conselho, concede
a mesma senhora, por dato e lote nu-
mero Quinhentos noventa e sete como roze me-
tros de frente e cincosenta de fundo dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denominado A-
uhangabahu nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal; não
prejudicando porém, esta concessão as pri-
vadas publicas nem a terceiros, obrigando-
se o concessionario a fechar, no prazo
de seis mezes contados do dato desta
carta, o dito lote de terreno com mu-
ros de tijollos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de farame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta
sua registrar no livro competente. Heado
e passada nesta cidade de fundachy, aos
 vinte dois de agosto de mil oitocentos e
noventa e dois. Eu Luiz Estevam de
Riquiera, secretario da Intendencia Munici-
cipal o subscrivi e assigno. O Presidente da
Intendencia Municipal Joaquim de Ri-
queira Moraes. O Secretario Luiz Estevam

Registro de parte de data succedida a Lachari
as de Geo.

17 A.

de Siquim. Numero Noventa e seis. Inten-
dencia Municipal de Juiz de Fora, Impostos
Municipaes. Exercicio de mil oitocentos no-
venta e dois a mil oitocentos noventa e tres.
Recebi do Cidadão Magalhães Hatz a
quantia de vinte mil reis proveniente de im-
posto do dato numero Quinhentos noven-
ta e sete dos terrenos municipaes situados
no Cunhazabahi que lhe foi concedido por
data pelo Intendencia Municipal Juiz de Fora
vinte e dois de Agosto de mil oitocentos noventa e
dois. O Recebido do Intendencia Municipal
João Pinheiro Reis Penteado. Estava uma
estampilha no valor de duzentos reis, inuti-
lizada da forma seguinte = Juiz de Fora vinte
e dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois
Siquim = Nada mais se continha em
dito carta de dato que aqui bem e fielmente
fiz registrar, em tudo conforme o seu original,
neste livro de Juiz de Fora, aos trinta e um de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois.

Registrado do carta de dato concedido ao
Cidadão Floriano Antunes de Moraes. In-
tendencia Municipal de Juiz de Fora. Carta de
dato - O Conselho de Intendencia Municipal
de Juiz de Fora faz saber ao que a presente
carta de dato vem que attendido ao que
requerem o Cidadão Floriano Antunes de Mo-

rais, e em virtude do parecer da comissão
respectiva e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo, idêz, concede a seu filho
Joaquim, por data o lote numero Qua-
ranta e cinco com dezo metros de frente e
cinco de fundo, os terrenos municipais
situados no lugar denominado Anhangá-
bahi nesta cidade, os quaes foram medi-
dos e demarcados pelo agrimensor Julio Schu-
bel, conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não prejudi-
cando, porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiro, obrigando-se o conces-
sionario a fechar no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijollos ou taipas, e pro-
visoriamente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Lote já
registrado no livro competente. Razão pa-
rada nesta cidade de Juiz de Fora aos Vinte e ois
de Agosto de mil oitocentos noventa e ois. Eu
Luiz Estevam de Riquiera secretario da
Intendencia o subscrevi e assigno. O Pre-
sidente da Intendencia Municipal, Joa-
quim de Riquiera Moraes. O Secretario
Luiz Estevam de Riquiera. Numero
Cincoenta e um. Intendencia Municipal de
Juiz de Fora. Impostos Municipaes. Exceção de
mil oitocentos noventa e ois a mil oitocen-
tos noventa e tres. Recbi do Cidadão Flo-
riano Antonio de Moraes a quantia de
Vinte mil reis proximo de imposto do
dato numero quaranta e cinco dos terrenos

A
45

situados no Arhangabahu que foi concedi-
do por data a seu filho Joaquim pelo In-
tendencia Municipal, Juizialy Rzesete de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Pro-
curador da Intendencia Municipal, Joaquim
Pinto. Estava uma e stava pella no valor
de duzentos reis, inutilisara da forma de-
guinta = Juizialy Vinte e dois de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois. Vigencia = Nada
mais se continha em dita carta de data
que aqui vem e fulmente se registrar, em
tudo conforme o seu original, nesta cidade
de Juizialy aos trinta e um de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a seu
filho Ronofacinho Euclides de Moraes
Ferreira. Intendencia Municipal de Juizialy.
Carta de data - O Conselho de Intendencia Mu-
nicipal de Juizialy, faz saber aos que a
presente carta de data vierem que attan-
dendo ao que requer o seu filho Ronofacinho
Euclides de Moraes Ferreira, e
em virtude do parecer do Conselho e
pactado e deliberacao do mesmo Conselho,
concede a mesmo seu filho, por data o lote
de front e cincoenta de fundo dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denominado Arhangabahu.

gabam nisto citae, os quos foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schiabel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; mas prejudicando, porém, esta concessão a curidade publico nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados do data deste escripto, o dito lote de terreno sem muros de tapello ou taipas, e providenciamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Este sera registrado no livro competente. Read e passado nesta Cidade de Juiz de Fora aos Vinte e dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Riquiera, secretario da Intendencia Municipal, escrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joazeiro de Riquiera Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Riquiera. Numero Quarenta e oito. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recbi do Senhor D.ºo Jacintho Euclidio de Moraes Ferreira o quantum de Vinte mil reis proveniente de imposto das ditas terras Quinhentos e trinta dos terrenos situados no Ankangabahu que lhe foi concedido por data pelo Intendencia Municipal. Juiz de Fora de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joazeiro Pires Ponteado. Estava mais estampado

de duzentos reis, inutilizada da forma seguinte:
funerary trinta e seis de Agosto de mil oitenta e
sete noventa e seis. Siquis... e nada mais
se continha no dito carta de dato que
aqui tem a filante. fiz registrar em tudo
conforme o seu original, visto citase de fun-
dialys as trinta e seis de Agosto de mil oitentos
noventa e seis.

Registro do carta de dato concedido
ao Cidadão Steviano Antonio de Moraes
Satunducio Municipal de funerary. Carta
de dato. O Conselho de Satunducio Municipal
de funerary, faz sciencia aos que a presente
Carta de dato virem que attendendo ao que
requerem o Cidadão Steviano Antonio de Moraes,
e em virtude do parecer do comissario respec-
tivo e deliberações do mesmo Conselho con-
cede ao sua filha Odelinea, por dato
o lote numero Quarenta e seis com doze
metros de frente e cincoenta de fundo do ter-
reno municipal situado no lugar chamado
Embargabahi neste citade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schibel, conforme a planta existente
nos archivos do Satunducio Municipal, não
prejudicando, porém, isto concessão a
servidão publica nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar, no prazo

de seis meys contados no dato deste cartão,
o dito lote de terreno com muros de tijollos
ou taipas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Este será registrado no
littera competente. E para expassar esta
Cidade de Juiz de Fora, aos Vinte e dois de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. Em
Juiz Estevam de Siqueira, secretario do
Intendencia, e subscrivi e assigno. O
Presidente do Intendencia Municipal Joa-
quim de Siqueira Moraes. O Secretario Juiz
Estevam de Siqueira. Numero Quarenta
e dois. Intendencia Municipal de Juiz de Fora
Impostos Municipaes. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oitocentos
noventa e tres. Recbi do Cidadão Floriano
Antônio de Moraes a quantia de Vinte
mil reis proveniente de imposto on-
dato numero Quarenta e seis dos ter-
renos situados no Anhangababim que foi
concedido por dato a sua filha Adelinea
pelo Intendencia Municipal. Juiz de Fora
deposto de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. O Procurador da Intendencia Munici-
pal Joaquim Pires Pinheiro. Estava em
intimidade no valor de duzentos reis, inter-
tado dos forma seguinte: Juiz de Fora
Vinte e dois de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. Siqueira. Nada mais se
continua em este cartão de dato que
agora vem a julmente foi registrado
em tudo conforme o seu original.

nesta cidade de Jundiahy aos treze de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois.

37
Registro do cartão de data concedido
ao cidadão Romão Francisco Victorio.
Intendente Municipal de Jundiahy.
Cartão de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Jundiahy, faz sci-
to ao que o presente cartão de data contém
que attendendo ao que requer o ci-
dadão Romão Francisco Victorio, e em
virtude do parecer do conselho respectivo
e deliberação do mesmo conselho concede
ao mesmo cidadão, por data o lote nu-
mero trinta e sete com doze metros de
frente e quarenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar denominado
Ahangabahi, nesta cidade, os quaes fo-
ram medidos e demarcados pelo agri-
cultor Julio Schibler, conforme o plano
existente no archivo do Intendente Mu-
nicipal; não prejudicando porém, esta
concessão a servidão publica nem a ter-
ceiros, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses contados
da data desta carta, o dito lote de ter-
reno com muro de tijolo ou taipa, e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o

mesmo. Esta sera registrado no livro com-
petente. Para e passara a ser de
fundialhy, aos vinte dois de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estorquim
de Siqueira, secretario da Intendencia e
subscrivi e assigno. O Presidente da In-
tendencia Municipal, Joaquim de Siqueira
Moraes. O Secretario Luiz Estorquim de Siquei-
ra. Numero Cincento e tres. Intendencia Mu-
nicipal de fundialhy. Impostos Municipaes.
Exercicio de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos noventa e tres. Recebi
do Cidadão Domingos Fernandes Victorio
o quantum de reis vinte mil reis. provin-
iente de imposto do duto numero trinta e
sete dos terrenos do Alhambra bahia que lhe
foi concedido por duto pelo Intendencia
Municipal. Fundialhy de vinte de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquim Pires Ruteado.
Estava uma petição pella no valor de duze-
tes reis, inutilisada do forma seguinte = fun-
dialhy vinte dois de Agosto de mil oitocentos e
noventa e dois. Siqueira = Nada mais se con-
tinha em dito parte de duto que a-
qui bem e fielmente fiz registrar, em
tudo conforme o seu original, neste ci-
dade de fundialhy, aos trinta e um de Ago-
sto de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do cartor de dato concedido ao
Cidadão José de Souza Marques. Intenden-
cia Municipal de Juiz de Fora. Cartor de dato.
O Conselho de Intendencia Municipal de
Juiz de Fora, faz sciuto aos que a presente
cartor de dato viram que attendendo ao
que requerem o Cidadão José de Souza
Marques, e em virtude do parecer do Com-
missario respectivo e deliberação do mesmo
Conselho, concede ao mesmo cidadão por
dato o lote numero Quatrocentos e vinte
dois com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado Alumina-
galinha nesta cidade, os quaes foram me-
didos e demarcados pelo agrimensor Julio
Schubert, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando porém, esta concessão
a servidão publica nem a terceiros, obri-
gando-se o concessionario a fechar no pra-
zo de seis mezes contados do dato deste
cartor, o dito lote de terrenos com mu-
ros de tijollos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta será re-
gistrada no livro competente - Read-
e passado nesta cidade de Juiz de Fora
aos vinte dois de Agosto de mil oitocen-
tos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de
Siqueira, secretario da Intendencia Mun-
icipal o subscreevi e assigno. O Presi-
dente da Intendencia Municipal, José

quim de Siqueira Moraes. O Secretário La-
is Estevam de Siqueira. Numero do documento
e sete - Intendencia Municipal de Funda-
chay - Impostos Municipales. Exercício de
mil oitocentos noventa e dois a mil oitocen-
tos noventa e tres. Recbi do cidadão
Jose de Souza Marques a quantia de
Vinte mil reis proveniente de imposto
da data numero Quatrocentos Vinte do-
is de terrenos situados no Arhan-
gabahi que lhe foi concedida por
data pela Intendencia Municipal, Fun-
dichay de agosto de mil oitocen-
tos noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquim Pires Pin-
heiro. Estava em um estampilha no valor
de duzentos reis, devidamente inutili-
zada, da forma seguinte - Fundichay Vinte
dois de agosto de mil oitocentos noventa e
dois. Siqueira = Nada mais se encontra
em dito carta de data que aqui vem e
selvante foi registrar, com tudo conforme
o seu original, nesta cidade de Fundichay,
aos vinte e um de agosto de mil oitocen-
tos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a senhor ~~seu~~ Gabriel Luiz Estevam Vic-
toris. Intendencia Municipal de Fundichay

Carta de dato. O Conselho de Intendencia
Municipal de Juiz de Fora, faz presente aos
que a presente carta de dato virem que
atendendo ao que requer o Cidadão
digo, requer Ronã Isabel Luiz Estêves
Victoris, e em virtude do parecer do
commissario respectiva e deliberação do
mesmo Conselho, concede a mesma sentença,
38 A por dato o lote numero trinta e oito com
doze metros de frente e cinquenta de fun-
do, dos terrenos municipais situados no
lugar denominado Arhangabalu nesta
Cidade, os quaes foram medidos e de-
marcados pelo agrimensor Julio Scheibel,
conforme a planta existente no archivo do
Intendencia Municipal, não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão publica
nem a terceiro, obrigando-se o concessiona-
rio a fechar, no prazo de seis meses con-
tados do dato desta carta, o dito lote
de terrenos com muro de tijolos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente. En-
do e passado nesta cidade de Juiz de Fora,
aos vinte dois de Agosto de mil novecentos
e vinte e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira,
secretario do Intendencia e subscrisor e
assigno. O Presidente do Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O
Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Nu-
mero Cincoenta e quatro - Intendencia Mu-
nicipal de Juiz de Fora. Impostos Muni-

paes. Exercício de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos noventa e dois. Recebi da
Cidade de Laebl Luiz Esteves "Victorio" a quan-
tia de vinte mil reis proveniente de imposto
do datu numero Trinta e oito dos ter-
cos situados no Auhangababui que lhe foi
concedida por datu pela Intendencia Mu-
nicipal. Fundialhy de datu de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. O Procu-
rador da Intendencia Municipal, Joazim
Pires Penteado. Estava uma estampilha
no valor de duzentos reis instituida da
forma seguinte = Fundialhy Vinte dois de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois Di-
queira = Vado mais se continha em
dito cartor de datu que aqui tem e
fulamente foi registrar, em tudo conforme
o seu original. Nesta Cidade de Fundia-
hy ao Trinta e um de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois.

Registro do cartor de datu concedida
ao Civario Augusto Heatz. Intenden-
cia Municipal de Fundialhy - Cartor de
datu - O Conselho de Intendencia Mun-
icipal de Fundialhy, faz sciencia aos
que a presente cartor de datu vierem que
attendendo ao que requerer o Civario
Augusto Heatz, e em virtude do paes.

189
Lipellera

Todos terrenos situados no Arhangabahi
que lhe foi concedido por data pelo Inten-
dencio Municipal Juizalhy Vinte dois de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Pro-
curador do Intendencio Municipal Joaquim
Vires Pontes. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis, similhada da forma
seguinte = Juizalhy Vinte dois de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois. Segue-se = Nada
mais se continua seu dito carto de data
que aqui bem e fielmente foi registrar, con-
tudo conforme o seu original, neste Cartao
de Juizalhy ao trinta e um de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois.



Registro do carto de data concedido
ao Cidadão Guilherme Cardozo do Silva.
Intendencio Municipal de Juizalhy. Carto
de data - O Conselho do Intendencio Mu-
nicipal de Juizalhy, faz sciuto ao que
a presente carto de data virou que atten-
dido ao que requereu o cidadão Guilherme
Cardozo do Silva, e em virtude do parecer
da commissão respectiva e deliberação do
mesmo Conselho, concede ao mesmo cidadão
por data o lote numero duzentos e nove com
doz metros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipais situados no logar
denominado Arhangabahi neste

A 209

Cidade, os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor João Scheibel, con-
forme a planta existente no archivo do
Intendencio Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão publico nem
a terceiro, obrigando-se o concessionario a
fichar, no prazo de seis meses, contados da
data d'este acto, o dito lote de terrenos com-
muns de tijolos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Este
acto registado no livro competente. Nada
é passado nesta cidade de Juiz de Fora, aos
vinte e dois de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira secre-
tario do Intendencio Municipal do subcren-
assigno. O presidente do Intendencio Munici-
pal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevam de Siqueira. Numero
presente e tres. Intendencio Municipal de Juiz
de Fora. Impostos Municipaes. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oitocentos no-
venta e tres. Recbi do Cidado Guilherme
Cardoso da Silva a quantia de vinte mil
reis proveniente do duto numero duomen-
to e nove dos terrenos municipaes situados
no Anhangabahi que lhe foi concedido
por duto pelo Intendencio Municipal.
Juiz de Fora de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois. O Procurador do Intenden-
cio Municipal, Joaquim Pires Putado.
Estava uma estampilha no valor de dugem-
tos reis, inutilizada da forma seguinte =

Judicially vinte dois de agosto de mil oitenta e nove e dois. Siquiera. = Nada mais se continer em este carta de dato que aqui tem e fillamente fize registrar, em duas cópias e um original, nesta cidade de Judicially, aos treze e um de agosto de mil oitenta e nove e dois.

Registro do carta de dato concedido ao Cidadão João Jacob Hoffmann. Intendencia Municipal de Judicially. Carta de dato - O Conselho de Intendencia Municipal de Judicially, faz presente aos que a presente carta de dato vierem que, attendendo ao que requerem o Cidadão João Jacob Hoffmann, e em virtude do parecer do Conselho respectivo e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por dato o lote numero Quinhentos noventa e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, os terrenos municipais situados no lugar denominado Aubangabaliu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Schuitel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fizar, no prazo de seis

muros contados da data desta carta, o
dito lote de terrenos com muros de tijollos ou
taipas, e provisoriamente com cerca de arame
fio, sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Lote suscripto no livro com-
petente. Dado e passado nesta cidade de
Jundiahy, aos vinte dois de agosto de mil
oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de
Siqueira, secretario do Intendente e sub-
creu e assigno. O Residente do Intenden-
cia Municipal, Joaquim de Siqueira Mo-
raes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero Noventa e dois. Intendencia Mun-
icipal de Jundiahy. Impostos Municip-
aes. Exercicio de mil oitocentos noventa e
dois a mil oitocentos noventa e tres. Recbi
do Cidadão Joao Jacob Hoffmann a quantia
de vinte mil reis provenientes de impostos da
data numero Quinhentos noventa e tres
dos terrenos situados no Anhanguaba
que lhe foi concedida pelo dato pela In-
tendencia Municipal. Jundiahy Vinte
dois de agosto de mil oitocentos noventa e
dois. O Procurador do Intendencia Mun-
icipal, Joaquim Pires Pereira. Estava
uma estampilha no valor de duzentos
reis, inutilizada da forma seguinte =
Jundiahy Vinte dois de agosto de mil oi-
tocentos noventa e dois. Siqueira. Nada
mais se continha em este carta de
data que aqui vem e filmente foi
registrar em todo conforme o seu ori-
ginal, nesta cidade de Jundiahy, ao

186
Lip. 27/1866

trinta e um de agosto de mil oitocentos e
noventa e seis.

Registro da carta de dote concedida ao
Cidadão Victor Augusto de Souza Junior
deuicir Municipal de Juiz de Fora. Carta de
dote. O Conselho de Juiz de Fora Municipal
de Juiz de Fora, faz sciuto aos que a
presente carta de dote vierem que attendendo
ao que requere o cidadão Victor Augusto de
Souza, e em virtude do parecer do Com-
missão respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede ao mesmo cidadão, por
dote o lote numero Trinta e sete, com doze
metros de frente e cinco metros de fundo, dos
terrenos municipais situados no lugar
denominado Aubragabalin, nesta cidade,
os quaes foram medidos e demarcados pelo
Aprimensor Julio Schirbel, conforme o
plano existente no archivo do Juiz de
Fora Municipal, não prejudicando po-
rem, esta concessão a servidão publica
nem a terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de seis
mezes contados da data desta carta,
o dito lote de terreno com muros de
tijolos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo.

A
27

Esta já registrada no livro competente.
Haver e passada nesta cidade de Juiz de Fora
aos vinte dois de agosto de mil oitocentos
noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Si-
guira, secretario da Intendencia o subscri-
vi e assigno. O Presidente da Inten-
dencia Municipal, Joaquim de Siquira
elborou. O Secretario Luiz Estevam de
Siquira. Numero cento e quatro-
Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Impostos Municipais. Exercício de
mil oitocentos noventa e dois a mil oi-
tocentos noventa e tres. Recibo do Cidadão Victor
Augusto de Souza formos a quantia de
vinte mil reis proveniente de imposto do
dito numero vinte sete dos terrenos muni-
cipaes situados no Arhangabalin que lhe foi
concedido por dato pelo Intendencia Mu-
nicipal. Juiz de Fora vinte dois de agosto de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador da Inten-
dencia Municipal, Joaquim Pires Ruteiro. Estava
uma estampilha no valor de duzentos reis
inscritos do formo seguinte = Juiz de Fora vinte dois
de agosto de mil oitocentos noventa e dois. Siquira
cada mais se continha em dito carta de dato
que aqui bem e fielmente fiz registrar, em ter-
ço conforme o seu original, nesta cidade
de Juiz de Fora aos trinta e um de agosto
de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do cartor de data comu-
dida ao cidadão Jose Alboreiro de Mello Ju-
nior. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Cartor de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Jundiahy, faz sciencia
ao que a presente carta de data vem que
atualmente ao que requerem o cidadão Jose
Alboreiro de Mello Junior e em virtude do
parecer da comissao respectiva e deli-
beração do mesmo conselho, concede ao mes-
mo cidadão, por data o lote numero Quinhem-
ta e setenta com doze metros de frente e cin-
coenta de fundos, os terrenos municipais si-
tuados no lugar denominado Arhangaba
na nossa cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Seki-
vel, conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal, não
pagando, por isso, esta concessão a
cidade publica nem a terceiros, obri-
gando-se o concessionario a fechar,
no prazo de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terrenos com
muros de tijollos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente. Da-
da e passada na nossa cidade de Jundiahy,
aos vinte e dois de Agosto de mil oitocen-
to noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Si-
guira, secretario da Intendencia Municipal
e subscrito e assign. O Presidente da
Intendencia Municipal de Jundiahy,

A
570

Joaquim de Riquim Moraes. O Secretário
Luiz Estevão de Riquim. Numero Cinto
e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oitocentos
noventa e tres. Recibo do cidadão Jose Mo-
relli de Mello Junior a quantia de vinte mil
reis provenientes de imposto do data mu-
nicipal. Quinhentos e setenta e os terrenos situa-
dos no Anhanguaba, que lhe foi conce-
dido por data pela Intendencia Municipal.
Jundiahy vinte e dois de Agosto de mil oitocen-
tos noventa e dois. O Recebedor da Intenden-
cia Municipal, Joaquim Pres Reitor. Es-
tava uma estampilha no valor de duzentos
reis inutilizada da forma seguinte = Jundi-
ahy vinte e dois de Agosto de mil oitocentos no-
venta e dois. Riquim = Nada mais se con-
tinha em dita carta de data que aqui
vem e finalmente foi registrar, em todo con-
forçe o seu original, nesta cidade de Jundi-
ahy aos trinta e um de Agosto de mil oi-
tocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a
Senhor Maria Vicencio da Silva Mello. In-
tendencia Municipal de Jundiahy = Carta
de data. O Conselho de Intendencia Mun-
icipal de Jundiahy, faz sciencia aos que a pre-

esta carta de data acima que attendidos
 ao que requerem os cidadãos, digo, requerem, os
 Senhores Novo Viceiro da Silva Mello,
 e em virtude do parecer da comissão
 respectiva e deliberação do mesmo consel-
 lho, concede ao mesmo senhor, por data
 o lote numero Quinhentos e setenta e um
 com doze metros de frente e cinco metros
 de fundos, dos terrenos municipais situados
 no lugar denominado Aubangabahi nesta
 cidade, os quais foram medidos e demarca-
 dos pelo agrimensor Julio Schubel, conforme
 a planta existente no arquivo da Intendência
Municipal; não prejudicando, porém, esta
 concessão a cidade pública nem a ter-
 ceiros, obrigando-se o concessionário a fe-
 char no prazo de seis meses contados do
 data desta carta, o dito lote de terrenos com
 muros de tijolos ou taipias, e provisoria-
 mente com cerca de arame, sob pena de
 perder o direito sobre o mesmo. Esta carta
 registrada no livro competente. Dada e pas-
 sada nesta cidade de Jundiahy aos Vinte
dois de Agosto de mil oitocentos noventa e
dois. Eu Luiz Estevam de Riquiera, secretario
 da Intendência o subcrevi e assigno. O Presi-
dente da Intendência Municipal, Joaquim
de Riquiera Moraes. O Secretario Luiz
Estevam de Riquiera. Numero Inten-
dencia Municipal de Jundiahy. Imposto Mu-
nicipal. Exercício de mil oitocentos noventa
e dois a mil oitocentos noventa e três recbi-
 do Cidadã Francisca da Silva Mello

A
571

-denominado Antagababá nesta
cidade, os quais foram medidos
e demarcados pelo agrimensor João
Teófilo, conforme a planta existin-
te no arquivo da Intendencia Mun-
icipal, não preparando, porém,
este com a servidão pública
nem a terceira, obrigando-se o cam-
sionário a pagar, no prazo de seis
meses contados da data desta
carta, o dicto lote de terreno com
muros de tijollos ou tapiaes, e provi-
soriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro cam-
pante. Dado e passado nesta ci-
dade de Jundiahy, aos 15 quinze
dias do mes de Março de mil oito-
centos e noventa e dois. Eu Bento Fer-
raz de Toledo secretario da Camara
Municipal o subscree e asseguro. O Pre-
sidente da Camara Municipal de
Joaquim de Aguiar Moraes. O Secre-
tario Bento Ferraz de Toledo. Numero
sua do tabo dos recibos, Intendencia
Municipal de Jundiahy, Intendentes
Municipaes. Exercício de mil oitocentos
e noventa e tres. Recbi do Cidado
Jose Lammone a quantia de vinte mil
reis prossimamente do imposto do tabo
numero quatrocentos e trinta e quatro
e noventa e quatro dos terrenos
situados no Antagababá que The

concedido por dextra pelo Intendencia Municipal
cipal de fundação visto dezo quinze de Março de
Mil e trezentos e noventa e três. O Provedor
da Intendencia Municipal Joaquim Pires Rubeado,
colou uma estampilha de dezcentos reis inutilizada
da forma seguinte fundação 15 de Março de 1893
Ribeirão Preto de São Paulo. Nada mais se encontrou em
dita carta de dextra que aqui houve e fielmente foi re-
gistrado em todos de conforme o seu original nesta
cidade de fundação, aos 15 de Março de 1893.

(Conterá este livro cento e noventa
e nove folhas que são por um mesmo
voto e cobricadas em termo de abertura
e de encerramento e por aqui se deu
para os seus mandados e termos
que se seguem fundação 17 de Julho de 1893.

Joaquim Rodrigues de Moraes

Registro de carta de data concedida ao Engenheiro William Harrath.
Intendencia Municipal de Jundiahy. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy e seu Termo e to. - Foi sciencia aos que a presente carta de data viram que, em virtude do contrato celebrado em quinze de Março de mil oitocentos e noventa, entre a Intendencia Municipal e o engenheiro William Harrath, concedido por data ao mesmo engenheiro, em remuneração de serviços por elle prestados a Intendencia, o lote numero vinte e dois com quarenta palmos de frente e fundos até outra rua, dos terrenos desolados comprados entre a linha ferrea Itapetininga e a rua Barão de Jundiahy nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo concessionario, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nome a teraciro, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipus no prazo de seis meses contados da data desta, sob pena de perder o direito sobre a concessão. Pado e passada nesta cidade de Jundiahy aos quinze de abril de mil oitocentos e noventa e um, Eu Luis Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia, digo, secretario da Intendencia Municipal, Subsereni. - O Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. - Esta acta feita em uma sessão publica de duzentos reis imut

22
11 mps
10 p. 10

Registro de carta de data concedida ao Engenheiro William Harrake.
Intendencia Municipal de Jundiahy. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy e seu Termo e to. - Foi sciencia aos que a presente carta de data viram que, em virtude do contrato celebrado em quinze de Março de mil oitocentos e noventa, entre a Intendencia Municipal e o engenheiro William Harrake, concedido por data ao mesmo engenheiro, em remuneração de serviços por elle prestados a Intendencia, o lote numero vinte e dois com quarenta palmos de frente e fundos até outra rua, dos terrenos desolados comprados entre a linha ferrea Itapetininga e a rua Barão de Jundiahy nesta cidade que foram medidos e demarcados pelo concessionario, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nome a teraciro, obrigando-se o concessionario a fechar o dito lote com muros de tijollos ou taipus no prazo de seis meses contados da data desta, sob pena de perder o direito sobre a concessão. Fado e passado nesta cidade de Jundiahy aos quinze de abril de mil oitocentos e noventa e um, Eu Luis Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia, digo, secretario da Intendencia Municipal, Subsereni. - O Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. - Estava actuada uma situação de surtos de imut

22
11 mps
10 p. 10

Nada e passado nesta cidade de fundiahy aos vinte dois de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siquira, secretario do Intendencia subscreeu e assigno. O Presidente do Intendencia Municipal Joaquim de Siquira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siquira. Numero vinte seis - Intendencia Municipal de fundiahy - Impostos Municipais - Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres.

Recbi do Cidadão Paschoal Algas Simão a quantia de vinte mil reis, proveniente de imposto do duto numero duzentos e vinte seis dos terrenos situados no Oukam-gabahi que lhe foi concedida pelo Intendencia Municipal de fundiahy de sessis de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Recebedor do Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pintado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis, inutilisado da forma seguinte: = fundiahy vinte dois de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois - Siquira. Nada mais se continha eue dito e ante de cloto que aqui vem e fielmente fez registrar em todo conforme o seu original nesta cidade de fundiahy aos 27 de Agosto de 1892

cor da commissão respectiva e deliberação
 do mesmo Conselho, concede ao mesmo
 A Cidadão, por data o lote numero Quin-
 594
 cento e quatro com doze metros
 de frente e cincoenta de fundo, dos ter-
 renos municipais situados no lugar de
 denominado Anhangabahi, neste civa-
 de, os quaes foram medidos e demar-
 cados pelo agrimensor Julio Scheibel, con-
 forme a planta existente no archivo da
 Intendencia Municipal, não prejudicando
 porém, esta concessão a servidão publica
 nem a terceiros, obrigando-se o concessi-
 onario a fechar, no prazo de seis me-
 zes contados do data deste acto; o
 dito lote de terreno com muros de tijolo
 ou taipas, e provisoriamente com cerca
 de alambe, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Esta será registrada no
 livro competente. Haver e passado neste civa-
 de de Juiz de Fora, aos vinte dois de Agosto de
 mil oitocentos noventa e tres. Eu Luiz Estevam
 de Siqueira, secretario da Intendencia e sub-
 scrivi e assigno. O Presidente da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim de Siqueira Moo-
 raes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira
 numero noventa e oito. Intendencia Munici-
 pal de Juiz de Fora. Impostos Municipaes.
 Exercício de mil oitocentos noventa e dois a
 mil oitocentos noventa e tres. Recbi do Ci-
 dadão Augusto Heatz a quantia de vinte
 mil reis proveniente de impostos da data
 numero Quinhentos noventa e qua-

a quantia de vinte mil reis proveniente de um
posto do duto numero Quinhentos setenta e
um dos terrenos situados no Arhangabahi
que lhe foi concedido por data pela Inten-
dencia Municipal. Jurisdicly vinte dois de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Po-
cunador da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Ruteado. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis inutilisada da for-
ma seguinte = Jurisdicly vinte dois de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. Piquiero = Nada
mais se continha em dita carta de data
que aqui bem e fielmente fiz registrar, em to-
do conforme o seu original, nesta cidade
de Jurisdicly, aos trinta e um de Agosto de
mil oitocentos e noventa e dois.

Registos da carta de doação concedida ao
Sr. José Harmon. Intendencia Municipal
de Jurisdicly. Carta de doação. O Con-
selho da Intendencia Municipal de Jurisdicly
faz presente aos que a presente carta de
doação virem que attendendo ao que
requerem o Sr. José Harmon, e em
virtude do parecer da commissão respo-
etiva e deliberacao do mesmo Conselho,
concede por data a mesma doação con-
cedida ao mesmo Senhor por data
o lote numero quatrocentos e noventa
e quatro com doze metros de frente
e cinquenta metros de fundo, dos ter-
renos municipais situados no Lago
Continua



